Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XVII Nº 3896 **Segunda-feira, 04 de agosto de 2025** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquiraí

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2025.08.01 18:46:10 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	9
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	18
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	36
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	47
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	54
Prefeitura Municipal de BONITO	61
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	72
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	74
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	87
Prefeitura Municipal de CARACOL	90
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	95
Prefeitura Municipal de ELDORADO	98
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	100
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	107
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	120
Prefeitura Municipal de JAPORA	126
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	128
Prefeitura Municipal de JARDIM	131
Prefeitura Municipal de JUTI	136
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	141
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	149
Prefeitura Municipal de MIRANDA	157
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	161
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	166
Prefeitura Municipal de PARANHOS	208
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	209
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	213
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	223
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	227
Prefeitura Municipal de SONORA	239
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	242
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	247
Prefeitura Municipal de TERENOS	258
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	293

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2025

Nº PROC. ADM. 161792/2025

código Registro Informação:

"A141AD8D1471E1CBCF9FDBB07A2513CE7195C417"

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo self-service para os pacientes com insuficiência renal crônica que realizam tratamento de hemodiálise no município de Ponta Porã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo o período de 12 (doze) meses", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00

Fracassado: Item 01

AMAMBAI - MS, 01 de agosto de 2025

EVALDO LUIZ RAMIRES DE O.ESCOBAR
agente de Contratação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

Extrato de publicação – AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Nº PROC. ADM. 164614/2025

código Registro Informação: "7994349D01C020B8DF9FE252A15E69FD01CEC076"

O MUNICIPIO DE AMAMBAI, torna público para conhecimento dos interessados, que realiza o PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a regulamentação 458/2023 e o Decreto nº 352/2025, de 04 de julho de 2025.

INÍCIO REC. PROPOSTA : 02/08/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/08/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 18/08/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE GLOBAL
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 130.122,24

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO E ATENDIMENTO PRESENCIAL, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.
com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dky6wF75fRSJIYeuZ9CFV8YbyRaLIdik0qM7q7AKetpUuLD1HxHqQrAN8tYdnW0ieFsxAXqK1KcvPymZ56swHu1h2WZqxHXPPa2W3AVU3T0A%3D

Amambai – MS, 01 de agosto de 2025.

TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº004/2025

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

Extrato de publicação de SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 004/2025

Nº PROC. ADM. 161316/2025

"código Registro Informação": "557540779B19542702D794752F2B89EFE4E4A086"

O MUNICIPIO DE AMAMBAI, torna público aos interessados que procederá à **SUSPENSÃO DO CURSO DO CERTAME EM EPÍGRAFE**, para correção na planilha orçamentária, itens (19.3 e 19.6) que apresentam o código e fonte de recurso duplicados, conforme declaração apresentada pela setor de engenharia.

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, CONFORME PROJETO PADRÃO ESTABELECIDO

PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), DESTINADA AO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ALDEIA AMAMBAI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 961171/2024/FNDE/CAIXA – OPERAÇÃO N° 1094327-20 – PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE, FIRMADO ENTRE O FNDE E O MUNICÍPIO DE AMAMBAI.

Informa-se a todos os interessados em participar do certame que, oportunamente, a nova data de abertura da sessão pública de julgamento será divulgada pelos veículos de imprensa inicialmente adotados, assegurando total publicidade ao feito.

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DSiwoFNrVkmSVUsCZcrS3nFburFbQLSbEXJD74_WNbbmhbi1S2l0pafVfc8izO%2F9YNdIEtggNugsvQNQ4LPFNNDuyuFaAS3XTxbikbxoIuao%3D

AMAMBAI-MS – 31 de julho de 2025.

_____

TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 004/2025

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

Extrato de publicação – AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2025

Nº PROC. ADM. 163802/2025

código Registro Informação:

"822F88DC05FD989B7286D459831E5CC135935488"

O MUNICIPIO DE AMAMBAI, torna público para conhecimento dos interessados, que realiza o PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a regulamentação 458/2023 e o Decreto nº 352/2025, de 04 de julho de 2025.

INÍCIO REC. PROPOSTA : 01/08/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/08/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 20/08/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.624.218,60

OBJETO DO PROCESSO

"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 1 ANO".

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.
com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D1ngMt2zh321bgkxx76o5RCoN7LElFr5rS9ocbChozXhUg9JK6D_OkRtsBRIUhwIVjevNBXA3HPWaJ0jiVqGHneEVrG5fByeMZdQTuCt2Bfo%3D

Amambai – MS, 31 de julho de 2025.

TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº004/2025

LUIZ FERNANDO FISCHER- Demandante
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 176/2025

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MERENDEIRA – TEMPORÁRIO (CONTRATO N° 228 /2025)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **APARECIDA LUCIANE MACENA DE SOUZA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 07 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Amambai-MS, 07 de julho de 2025.
Município de Amambai
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante
TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ
Contratante
APARECIDA LUCIANE MACENA DE SOUZA
Contratado

Matéria enviada por HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO N° 229 /2025)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **VANDETE FÁTIMA ORTIZ DE LIMA**
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 07 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Amambai-MS , 07 de julho de 2025.
Município de Amambai
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante
TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ
Contratante
VANDETE FÁTIMA ORTIZ DE LIMA
Contratado

Matéria enviada por HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO N° 230 /2025)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **FABIANE COMACHIO**
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 01 de agosto de 2025 a 19 de dezembro de 2025.
Amambai-MS, 01 de agosto de 2025.
Município de Amambai
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante
TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ
Contratante
FABIANE COMACHIO
Contratado

Matéria enviada por HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 220/2025)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado**: JOYCE VITÓRIA DA SILVA PENAJO**
Término: 01 de agosto de 2025, a pedido do próprio contratado, segundo a cláusula décima.
Amambai-MS, 01 de agosto de 2025.
Município de Amambai
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante
TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ
Contratante
JOYCE VITÓRIA DA SILVA PENAJO

Contratado

Matéria enviada por HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO

Departamento de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 2.452/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089688/2021

PARTES:

FUNDO DE MANTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB – Contratante

CNPJ: 30.294.645/0001-45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

GENTE SEGURADORA S/A – Contratada.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: " Prestação de Serviços de Seguro Veiculares, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias Municipais de Amambai- MS e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Amambai – PREVIBAI , conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I", do Pregão Presencial SRP nº 057/2021, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 89688/2021".

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar do dia 03/08/2025, com vencimento para o dia 03/08/2026, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmos valores, conforme planilha abaixo.

GENTE SEGURADORA S/A					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	MARCOPOLO / MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO – 26 PASSAGEIROS - 2014 – HTO-3121	SERV	1	R$ 18.330,15	R$ 18.330,15
2	SCANIA / ÔNIBUS K112 65 S – 50 PASSAGEIROS - 1987 – HQG-5264	SERV	1	R$ 21.357,06	R$ 21.357,06
5	MARCOPOLO / VOLARE V8L ON – 28 PASSAGEIROS - 2020 – QAU-4D58	SERV.	1	R$ 18.776,65	R$ 18.776,65
	VALOR TOTAL GERAL				**R$ 58.463,86**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB

3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL

12.365.0021.2041.0000 – MANUTENÇÃO DI FUNDEB 30% - INFANTIL FUNDAMENTAL

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Agosto de 2025.

Assinam :

Tania Aparecida Ruivo da Luz – Secretária Municipal de Educação.

Decreto nº 004/25

Alessandro Godoi Barbosa - Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/25

Marcelo Wais – Segurador

CPF: 632.005.380-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 4.1832024

DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142386/2024

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME ,

CNPJ/MF sob o nº 04.522.343/0001-77

Contratada

Objeto: Extinção contratual n.º4.183/2024 "Aquisição de Medicamentos Manipulados (Creme, Gel e Ácido Fólico), a serem dispensados aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde mediante descrição recomendada pelo Ministério da Saúde, tudo em conformidade das especificações descritas no termo de referência com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2024, anulando o valor de R$ 3.642,00 (Três mil e seiscentos e quarenta e dois reais),em virtude da vigência do contrato.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Amambai - MS, 30 de julho de 2025

ALESSANDRO GODOI BARBOSA

CPF nº 757.408.420-34

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 4.184/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142386/2024

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

UNIFARMA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.843.015/0001-35

Contratada

Objeto: Extinção contratual n.º4.184/2024 "Aquisição de Medicamentos Manipulados (Creme, Gel e Ácido Fólico), a serem dispensados aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde mediante descrição recomendada pelo Ministério da Saúde, tudo em conformidade das especificações descritas no termo de referência com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2024, anulando o valor de R$ 0,00 (zero reais),em virtude da vigência do contrato.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Amambai - MS, 30 de julho de 2025

ALESSANDRO GODOI BARBOSA

CPF nº 757.408.420-34

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156939/2025

Código de registro de Informação: "39A9F301944DCD76C217E783DC64F08E9403E188"

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Contratante

ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.139.819/0001-49 , Inscrição Estadual nº 524.040.674.117, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 700, Jardim Brasil, CEP 11.750-000, na cidade de Peruíbe – SP.

OBJETO: "Registro de Preço para Contratação de fornecimento de insumos de alta qualidade, específicos para manutenção preventiva e corretiva, bem como a conservação estrutural de pontes de madeira, visando assegurar a integridade, a segurança e a longevidade das referidas infraestruturas viárias, salientando que o fornecimento deverá atender rigorosamente às especificações técnicas e normas aplicáveis, de acordo com as demandas operacionais da

secretaria de infraestrutura, pelo período estimado de 12 (doze) meses".

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição qualitativa da marca dos itens relacionados na planilha abaixo, referente à Ata de Registro de Preços nº 190/2025, conforme justificativa apresentada por meio do Ofício SEINFRA nº 050/2025, parecer técnico e demais documentos que o instruem.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 124, inciso II, alínea "b" , da Lei Federal nº 14.133/2.021.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 01 de agosto de 2025.

Assinam :

Luiz Fernando Fischer - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Decreto nº 176/25

Carlos Alberto Gammellone - Sócio Proprietário

Acapu Comercio De Madeiras Ltda

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 289/25 DE 01 DE AGOSTO DE 2.025 "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS"

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE :

Art. 1° Tornar público que a perícia médica designada para os servidores municipais relacionados no Anexo Único da presente Portaria será realizada no dia **06 de agosto de 2025, às 07:00 horas, na sede do PREVIBAI**, localizado na Rua da República, nº 3521, Centro, Amambai.

Art. 2º A realização da perícia será por ordem de chegada. Todos os servidores deverão comparecer munidos dos documentos necessários, conforme orientações prévias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

NOME	CARGO
Alcindo Lopes	Professor
Daiza Lemes Cano	Tecnico de Enfermagem
Julio Cezar Miranda	Professor
Juçara Aparecida Rodrigues	Professor
Jusceleia Rodrigues do Amaral	Professor
Marco Aurelio Marafon	Motorista
Maria Aparecida dos Santos Melo	Servente
Rosimeire Batista Tavares	Professor
Rubiana Alvarenga Lhopis	Servente
Thayse Marielle Menezes Moreira	Professor
Wanderlei Ortiz Miranda	Professor
Zenaide Tartari	Coordenador Pedagógico

O

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 290/25 DE 01 DE AGOSTO DE 2.025 Concede Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora DENISE STEDILE DOS SANTOS e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Protocolo nº 164063/25

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) à servidora DENISE STEDILE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor I – MAG 1 – NÍVEL III – CLASSE "B" - Matricula nº 3503-8, e Professor I – MAG I – NÍVEL III – CLASSE "C" Matricula nº 3503-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/08/25 ficando

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Pag_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Recursos Humanos

portaria

Portaria RH nº. 141/2025 De 01 de Agosto de 2025.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR JORJALINA DE SOUZA, do cargo comissionado de Assessor Técnico do quadro de funcionários desta prefeitura

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01.08.2025.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 332 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2051 - Manutenção e Gestão das Ações do PAIF/CRAS e SCFV

44 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 990,00
990,00

08.244.0601.2052 - Manutenção e Gestão das Ações do BL PSMAC FNAS/CREAS

66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 2.150,00
2.150,00

Total Geral de Suplementações ...: 3.140,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2048 - Manutenção e Gestão das Ações do FMAS

9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 2.660,00
2.660,00

08.244.0601.2051 - Manutenção e Gestão das Ações do PAIF/CRAS e SCFV

50 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 20,00
20,00

08.244.0601.2052 - Manutenção e Gestão das Ações do BL PSMAC FNAS/CREAS

70 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 40,00

73 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 40,00
80,00

08.244.0601.2048 - Manutenção e Gestão das Ações do FMAS

115 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 90,00
90,00

08.244.0601.2051 - Manutenção e Gestão das Ações do PAIF/CRAS e SCFV

117 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 290,00
290,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 332 / 2025

Total de Reduções ...: **3.140,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Agosto de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 333 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1002.2063 - Operacionalização da Atenção Primária Atenção Primária da Saúde

46 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 2.830,00

2.830,00

Total Geral de Suplementações ...: 2.830,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1003.2068 - Conservação do Ptrimônio Público - Atenção Especializada.

114 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 2.830,00

2.830,00

Total de Reduções ...: 2.830,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Agosto de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 334 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.1002.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde

72 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 370,00

370,00

Total Geral de Suplementações ...: 370,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1003.2068 - Conservação do Ptrimônio Público - Atenção Especializada.

114 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 370,00

370,00

Total de Reduções ...: 370,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Agosto de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 335 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.450,00

1.450,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.450,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1003.2068 - Conservação do Ptrimônio Público - Atenção Especializada.

114 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.450,00

1.450,00

Total de Reduções ...: 1.450,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Agosto de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 336 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0405.2088 - Gestão da Primeira Infância - Cianças de 0 a 6 Anos

147 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 2.830,00

2.830,00

Total Geral de Suplementações ...: 2.830,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1003.2068 - Conservação do Ptrimônio Público - Atenção Especializada.

114 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 2.830,00

2.830,00

Total de Reduções ...: 2.830,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Agosto de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 337 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0405.2088 - Gestão da Primeira Infância - Cianças de 0 a 6 Anos

147 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 148.600,00

148.600,00

Total Geral de Suplementações ...: 148.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0405.2088 - Gestão da Primeira Infância - Cianças de 0 a 6 Anos

140 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 59.000,00

141 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 900,00

142 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 59.000,00

143 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 7.000,00

144 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 900,00

145 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 11.000,00

146 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 4.500,00

148 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 900,00

149 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 400,00

150 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.500,00

151 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 3.500,00

148.600,00

Total de Reduções ...: 148.600,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 337 / 2025

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025.

Objeto - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS MÉDICAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS – IPAMAT, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES).

Licitante vencedora:

- Não houve

Valor Total Do Contrato:

- Não houve

Resultado final : Após concluídas todas as fases do presente certame licitatório, não se obteve êxito na adjudicação do objeto às licitantes participantes, resultando-o em **FRACASSO** .

Aparecida do Taboado/MS, 01 de agosto de 2025

FABIANA MARTINS SILVEIRA

Pregoeira

Matéria enviada por Leciele Maria Segantini de Paula Ortega

Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AI 253/2025

O Município de Aparecida do Taboado-MS , por meio da **Secretaria Municipal de Obras**, via **Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas,** nas suas atribuições, vem por meio desta notificar **extrajudicialmente** através de **Decisão de Primeira Instância**, o proprietário abaixo citado.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NOME : Mario Augusto de Jesus Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Amauri Ramos Furquim Leite nº 4.684 – Jardim Samara

RELATÓRIO

Trata-se de lançamento de multa, decorrente do Auto de Infração nº **253/2025**, lavrado pelos fiscais de obras e posturas, em razão de manter terreno sem a devida limpeza e conservação.

Devidamente intimado, o autuado não cumpriu as exigências, tampouco apresentou defesa, conforme laudo de vistoria e termo de revelia, em anexo.

É o relato.

FUNDAMENTAÇÃO

Diz a Lei Complementar Municipal nº 054/2014 (Código de Posturas):

Art. 12 - Os proprietários, inquilinos ou outros possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, inclusive as áreas internas, pátios e quintais.

Art. 30 - Os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município, deverão mantê-los limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade.

Art. 31 - É proibido depositar, despejar ou descarregar lixo, entulhos ou resíduos de qualquer natureza, em terrenos localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município, mesmo que aquele esteja fechado e estes se encontrem devidamente acondicionados.

Já a Lei Complementar Municipal nº 120/2023, assim disciplina:

Art. 7º Lavrado o Auto de Infração, o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder a limpeza do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa.

Art. 13 O proprietário, possuidor, ou titular de domínio útil do imóvel identificado pela fiscalização como estando em mau estado de conservação, nas situações previstas no Art. 4º, § 2º, ainda estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - infração leve, com multa de 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Município de Aparecida do Taboado (UFMAT) e aplicada

DECISÃO

Com base nos fatos e fundamentos acima aduzidos, **JULGO PROCEDENTE** o lançamento do Auto de Infração nº **253/2025**.

Intime-se o autuado para, alternativamente:

- recolher a multa de **25 UFMAT**, atualizada nos termos da legislação própria, ou;
- interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Posturas, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme artigo 233 da Lei Complementar Municipal nº 054/2014, no seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas nº 4388, Centro. Aparecida do Taboado-MS.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de agosto de 2025.

Adriano de Souza

Secretário Municipal de Obras

Matéria enviada por ADRIANO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 255-P/2025

O Município de Aparecida do Taboado-MS , por meio da **Secretaria Municipal de Obras**, via **Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas,** nas suas atribuições, vem por meio desta notificar **extrajudicialmente** através de **Decisão de Primeira Instância**, o proprietário abaixo citado.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NOME : João gomes de Souza

ENDEREÇO: Rua Alexandrina Alves Marques nº 4.337 – Jardim Samara

RELATÓRIO

Trata-se de lançamento de multa, decorrente do Auto de Infração nº **255-P/2025**, lavrado pelos fiscais de obras e posturas, em razão de manter terreno sem a devida limpeza e conservação.

Devidamente intimado, o autuado não cumpriu as exigências, tampouco apresentou defesa, conforme laudo de vistoria e termo de revelia, em anexo.

É o relato.

FUNDAMENTAÇÃO

Diz a Lei Complementar Municipal nº 054/2014 (Código de Posturas):

Art. 12 - Os proprietários, inquilinos ou outros possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, inclusive as áreas internas, pátios e quintais.

Art. 30 - Os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município, deverão mantê-los limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade.

Art. 31 - É proibido depositar, despejar ou descarregar lixo, entulhos ou resíduos de qualquer natureza, em terrenos localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município, mesmo que aquele esteja fechado e estes se encontrem devidamente acondicionados.

Já a Lei Complementar Municipal nº 120/2023, assim disciplina:

Art. 7º Lavrado o Auto de Infração, o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder a limpeza do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa.

Art. 13 O proprietário, possuidor, ou titular de domínio útil do imóvel identificado pela fiscalização como estando em mau estado de conservação, nas situações previstas no Art. 4º, § 2º, ainda estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - infração leve, com multa de 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Município de Aparecida do Taboado (UFMAT) e aplicada

DECISÃO

Com base nos fatos e fundamentos acima aduzidos, **JULGO PROCEDENTE** o Plançamento do Auto de Infração nº **255-P/2025**.

Intime-se o autuado para, alternativamente:

- recolher a multa de **25 UFMAT**, atualizada nos termos da legislação própria, ou;
- interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Posturas, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme artigo 233 da Lei Complementar Municipal nº 054/2014, no seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas nº 4388, Centro. Aparecida do Taboado-MS.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de agosto de 2025.

Adriano de Souza

Secretário Municipal de Obras

Matéria enviada por ADRIANO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 129/2025

O Município de Aparecida do Taboado-MS , por meio da **Secretaria Municipal de Obras**, via **Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas,** nas suas atribuições, vem por meio desta notificar **extrajudicialmente** através de **Decisão de Primeira Instância**, o proprietário abaixo citado.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NOME : Espólio de Renato da Silva Gatamorta

ENDEREÇO: Alameda Girassol nº 2.071 – Jardim Felix

RELATÓRIO

Trata-se de lançamento de multa, decorrente do Auto de Infração nº **129/2025**, lavrado pelos fiscais de obras e posturas, em razão de manter terreno sem a devida limpeza e conservação.

Devidamente intimado, o autuado não cumpriu as exigências, tampouco apresentou defesa, conforme laudo de vistoria e termo de revelia, em anexo.

É o relato.

FUNDAMENTAÇÃO

Diz a Lei Complementar Municipal nº 054/2014 (Código de Posturas):

Art. 12 - Os proprietários, inquilinos ou outros possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, inclusive as áreas internas, pátios e quintais.

Art. 30 - Os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município, deverão mantê-los limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade.

Art. 31 - É proibido depositar, despejar ou descarregar lixo, entulhos ou resíduos de qualquer natureza, em terrenos localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município, mesmo que aquele esteja fechado e estes se encontrem devidamente acondicionados.

Já a Lei Complementar Municipal nº 120/2023, assim disciplina:

Art. 7º Lavrado o Auto de Infração, o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder a limpeza do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa.

Art. 13 O proprietário, possuidor, ou titular de domínio útil do imóvel identificado pela fiscalização como estando em mau estado de conservação, nas situações previstas no Art. 4º, § 2º, ainda estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - infração leve, com multa de 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Município de Aparecida do Taboado (UFMAT) e aplicada

DECISÃO

Com base nos fatos e fundamentos acima aduzidos, **JULGO PROCEDENTE** o lançamento do Auto de Infração nº **129/2025**.

Intime-se o autuado para, alternativamente:

- recolher a multa de **25 UFMAT**, atualizada nos termos da legislação própria, ou;
- interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Posturas, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme artigo 233 da Lei Complementar Municipal nº 054/2014, no seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas nº 4388, Centro. Aparecida do Taboado-MS.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de agosto de 2025.

Adriano de Souza

Secretário Municipal de Obras

Matéria enviada por ADRIANO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 133/2025

O Município de Aparecida do Taboado-MS , por meio da **Secretaria Municipal de Obras**, via **Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas,** nas suas atribuições, vem por meio desta notificar **extrajudicialmente** através de **Decisão de Primeira Instância**, o proprietário abaixo citado.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NOME : Jonatas Emmanuel Padim Piacentini Alves

ENDEREÇO: Rua Emilio Antonio Martins nº 3.720 – Jardim Samara

RELATÓRIO

Trata-se de lançamento de multa, decorrente do Auto de Infração nº **133/2025**, lavrado pelos fiscais de obras e posturas, em razão de manter terreno sem a devida limpeza e conservação.

Devidamente intimado, o autuado não cumpriu as exigências, tampouco apresentou defesa, conforme laudo de vistoria e termo de revelia, em anexo.

É o relato.

FUNDAMENTAÇÃO

Diz a Lei Complementar Municipal nº 054/2014 (Código de Posturas):

Art. 12 - Os proprietários, inquilinos ou outros possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, inclusive as áreas internas, pátios e quintais.

Art. 30 - Os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município, deverão mantê-los limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade.

Art. 31 - É proibido depositar, despejar ou descarregar lixo, entulhos ou resíduos de qualquer natureza, em terrenos localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município, mesmo que aquele esteja fechado e estes se encontrem devidamente acondicionados.

Já a Lei Complementar Municipal nº 120/2023, assim disciplina:

Art. 7º Lavrado o Auto de Infração, o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder a limpeza do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa.

Art. 13 O proprietário, possuidor, ou titular de domínio útil do imóvel identificado pela fiscalização como estando em mau estado de conservação, nas situações previstas no Art. 4º, § 2º, ainda estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - infração leve, com multa de 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Município de Aparecida do Taboado (UFMAT) e

aplicada

DECISÃO

Com base nos fatos e fundamentos acima aduzidos, **JULGO PROCEDENTE** o lançamento do Auto de Infração nº **133/2025**.

Intime-se o autuado para, alternativamente:

• recolher a multa de **25 UFMAT**, atualizada nos termos da legislação própria, ou;

• interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Posturas, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme artigo 233 da Lei Complementar Municipal nº 054/2014, no seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas nº 4388, Centro. Aparecida do Taboado-MS.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de agosto de 2025.

Adriano de Souza

Secretário Municipal de Obras

Matéria enviada por ADRIANO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 132/2025

O Município de Aparecida do Taboado-MS , por meio da **Secretaria Municipal de Obras**, via **Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas,** nas suas atribuições, vem por meio desta notificar **extrajudicialmente** através de **Decisão de Primeira Instância**, o proprietário abaixo citado.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NOME : Orival Boris

ENDEREÇO: Rua Salim Abdo Samara nº 4.085 – Jardim Samara

RELATÓRIO

Trata-se de lançamento de multa, decorrente do Auto de Infração nº **132/2025**, lavrado pelos fiscais de obras e posturas, em razão de manter terreno sem a devida limpeza e conservação.

Devidamente intimado, o autuado não cumpriu as exigências, tampouco apresentou defesa, conforme laudo de vistoria e termo de revelia, em anexo.

É o relato.

FUNDAMENTAÇÃO

Diz a Lei Complementar Municipal nº 054/2014 (Código de Posturas):

Art. 12 - Os proprietários, inquilinos ou outros possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, inclusive as áreas internas, pátios e quintais.

Art. 30 - Os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município, deverão mantê-los limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade.

Art. 31 - É proibido depositar, despejar ou descarregar lixo, entulhos ou resíduos de qualquer natureza, em terrenos localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município, mesmo que aquele esteja fechado e estes se encontrem devidamente acondicionados.

Já a Lei Complementar Municipal nº 120/2023, assim disciplina:

Art. 7º Lavrado o Auto de Infração, o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder a limpeza do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa.

Art. 13 O proprietário, possuidor, ou titular de domínio útil do imóvel identificado pela fiscalização como estando em mau estado de conservação, nas situações previstas no Art. 4º, § 2º, ainda estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - infração leve, com multa de 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Município de Aparecida do Taboado (UFMAT) e aplicada

DECISÃO

Com base nos fatos e fundamentos acima aduzidos, **JULGO PROCEDENTE** o lançamento do Auto de Infração nº **132/2025**.

Intime-se o autuado para, alternativamente:

• recolher a multa de **25 UFMAT**, atualizada nos termos da legislação própria, ou;

• interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Posturas, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme artigo 233 da Lei Complementar Municipal nº 054/2014, no seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas nº 4388, Centro. Aparecida do Taboado-MS.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de agosto de 2025.

Adriano de Souza

Secretário Municipal de Obras

Matéria enviada por ADRIANO DE SOUZA

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Torna-se público, aos interessados, que a **Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.386.444/0001-84**, por intermédio de seu Gestor, **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO,** realizará **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor preço por item,** para aquisição dos produtos/serviços pretendidos, com fundamento na **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo de compras nº	031/2025
Edital nº	003/2025
Pregão Eletrônico nº	002/2025
Objeto	**AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) NOTEBOOKS, CONFORME ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**
Sistema de Registro de Preços	NÃO
Tratamento favorecido para ME/ EPP/Equiparadas	SIM
Exclusividade para ME/EPP/ Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Base Legal	**Lei nº 14.133/2021, arts. 28 a 82, e decreto nº 10.024/2019.**
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento único
Valor total da contratação	**R$ 71.500,05 (setenta e um mil quinhentos reais e cinco centavos).**
Data/hora inicial para envio de propostas:	Dia 02/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Data/hora final para envio de propostas:	Dia 13/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Data/hora para início da sessão pública	Dia 14/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Data/hora para início da disputa	Dia 14/08/2025 às 09:10h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://bllcompras.com/
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: (67) 3565-1266 E-mail: licitacao@camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br
UASG	930811
Código da Remessa	89A5E37EBF934516234365012BAA2E315FEC8A1B

Aparecida do Taboado/MS, 01 de agosto de 2025.

Heberson Galter Custódio

Vereador-Presidente

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027, de 04 de agosto de 2025.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo 01/2024 para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2024, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital de Abertura nº 01/2024, de 19 de janeiro de 2024, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

a) Cédula de Identidade

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF

c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)

d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições

e) Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)

f) Prova de escolaridade exigida para o cargo

g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)

h) Carteira Nacional de Habilitação –CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)

i) Declaração de Bens

j) Declaração de não acúmulo de cargo

k) 01 fotos ¾

l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)

m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento

n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)

o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)

p) Comprovante de Residência (atualizado)

q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)

r) Para os cargos de "**Motorista"** deverão apresentar os exames de Acuidade Visual, ECG - Eletrocardiograma e EEG – Eletroencefalograma.

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 horas do dia 04 de agosto de 2025 até as 16:30 horas do dia 05 de agosto de 2025 e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 16:30 horas do dia 05 de agosto de 2025, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I			
Posição	**Protocolo**	**CANDIDATO**	**Data Nasc**
113	331401	ELAINE CRISTINA MIRANDA MIGNOLI	29/10/1976

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de agosto de 2025.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Janyffer Rocha de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015, PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025

EDITAL Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

JOSE NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo 001/2025 para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2025, realizado de acordo com o Edital nº 001/2025, homologado através da Portaria RH Nº 451, de 06 de março de 2025, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

a) Cédula de Identidade

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF

c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)

d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições

e) Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)

f) Prova de escolaridade exigida para o cargo

g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)

h) Carteira Nacional de Habilitação –CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)

i) Declaração de Bens

j) Declaração de não acúmulo de cargo

k) 02 fotos ¾

l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)

m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento

n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)

o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)

p) Comprovante de Residência (atualizado)

q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)

r) Para os cargos de "**Motorista"** deverão apresentar os exames de Acuidade Visual, ECG – Eletrocardiograma, EEG – Eletroencefalograma e Exame Toxicológico.

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 horas do dia 04 de agosto de 2025 até as 16:30 horas do dia 05 de agosto de 2025 e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 16:30 horas do dia 05 de agosto de 2025, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

FISCAL DE OBRAS E POSTURA			
Posição	**Protocolo**	**CANDIDATO**	**Data Nasc**

05	PS-414	FLÁVIO HENRIQUE CAMARGO BARBOSA	18/05/2000
MOTORISTA GERAL			
Posição	**Protocolo**	**CANDIDATO**	**Data Nasc**
07	PS-1139	VALDERY SILVA DE OLIVEIRA	09/10/1982

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de agosto de 2025.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Janyffer Rocha de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Convênios

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025.

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art.19, I , do Decreto Municipal nº 16, de 14 de março 2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR VICENTE MARQUES DE QUEIROZ.

VIGÊNCIA: setembro de 2025 a setembro de 2026.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

OBJETO: A presente parceria tem por finalidade a aquisição e instalação de 03 (três) aparelhos de ar condicionado de 12 mil BTU'S e 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 30 mil BTU'S e 01 (uma) cortina de ar de 90 centímetros.

JUSTIFICATIVA: A parceira em tela não foi selecionada por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Impositiva para a realização do objeto, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Art. 19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 2017.

Desta forma, face o exposto e em conformidade com a legislação de regência, em especial o artigo 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e o artigo 19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 2017, fica justificada a ausência de Chamamento Público, dada a indicação de Emenda Impositiva do Poder Legislativo de Aparecida do Taboado/MS.

Assim, nos termos do artigo 32, § 2°, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial, que deverão ser efetuados na Prefeitura, do Município de Aparecida do Taboado, à rua Elias Tolentino de Almeida nº 4.098 Jardim São Bento.

Registre-se e publique-se.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Ana Luiza Silva Mendonça

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Convênios

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025.

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art.19, I , do Decreto Municipal nº 16, de 14 de março 2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR VICENTE MARQUES DE QUEIROZ.

VIGÊNCIA: setembro de 2025 a setembro de 2026.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

OBJETO: A presente parceria tem por finalidade a compra de portas e janelas em blindex visando a substituição dos modelos antigos, de forma a proporcionar maior claridade natural, contribuindo para a saúde visual e mental dos idosos.

JUSTIFICATIVA: A parceira em tela não foi selecionada por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Impositiva para a realização do objeto, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Art. 19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 2017.

Desta forma, face o exposto e em conformidade com a legislação de regência, em especial o artigo 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e o artigo 19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 2017, fica justificada a ausência de Chamamento Público, dada a indicação de Emenda Impositiva do Poder Legislativo de Aparecida do Taboado/MS.

Assim, nos termos do artigo 32, § 2°, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial, que deverão ser efetuados na Prefeitura, do Município de Aparecida do Taboado, à rua Elias Tolentino de Almeida nº 4.098 Jardim São

Bento.

Registre-se e publique-se.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Ana Luiza Silva Mendonça

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 910, 01º de AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **REJANE FLEITAS GALDINO ROCHA,** matrícula nº 4619, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 542/2024 e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 787/2025, para gozo a partir do dia 04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, ao 01º dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 909, 01º de AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARISTELA BACCHI CORREA DA COSTA,** matrícula nº 296, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 867/2024, para gozo a partir do dia 04 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, ao 01º dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 908, 01º de AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELIZEZA DOS REIS MENDES PATRICIO,** matrícula nº 169, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 542/2024, para gozo a partir do dia 04 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, ao 01º dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 903, 01º DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 11.12.2014 a 10.12.2019, à servidora **JORDANNA RODRIGUES BORGES YULE,** matrícula nº 1171, ocupante do cargo efetivo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA - PEB I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 04 de agosto de 2025 a 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01º dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 907, 01º de AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RAYANE SOUTO BALDO,** matrícula nº 5651, ocupante do cargo em temporário de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 379/2025, para gozo a partir do dia 04 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, ao 01º dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 906, 01º de AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GIOVANNA LUCIANA DA SILVA,** matrícula nº 5893, ocupante do cargo em temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RJU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 558/2025, para gozo a partir do dia 04 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, ao 01º dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 905, 01º DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora desta municipalidade **LIDIANE SOUTO RIBEIRO**, matrícula n.º 5049, ocupante do cargo comissionado de Secretária Adjunta de Saúde, para responder Interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, enquanto durar as férias da Secretária Municipal de Saúde, a senhora Daiane de Souza Pupin, matrícula 5016, no período de 04 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, ao 01º dia do mês de agosto do ano de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 904, 01º de AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DAIANE DE SOUZA PUPIN,** matrícula nº 5016, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 077/2023, para gozo a partir do dia 04 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, ao 01º dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 897, 01º DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ELISVANIA GOMES SANTANA**, matrícula 5884, ocupante do cargo temporário de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RJU**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de dispensa do serviço, no dia 01º de agosto de 2025, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições 2024, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de agosto de 2025.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, ao 01º dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 902, 01º DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta municipalidade **HORACIDES MARTINS JUNIOR**, matrícula n.º 4412, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, para responder Interinamente como **DIRETOR DE FROTAS**, sem ônus, por tempo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de agosto de 2025 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, ao 01º dia do mês de agosto do ano de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 901, 01º DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula 4340-1/2, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA - PEB I,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) dia de dispensa do serviço, no dia 01º de agosto de 2025, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de agosto de 2025.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, ao 01º dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 900, 01º DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **WASHINGTON NEVES FERREIRA BORGES**, matrícula 1427, ocupante do cargo temporário de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – RJU,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de dispensa do serviço, no dia 01º de agosto de 2025, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou

serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições 2024, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de agosto de 2025.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, ao 01º dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 899, 01º DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **CASSIA MARCIELE OLIVEIRA DE QUEIROZ PROCHNOW**, matrícula 4104, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA - PEB I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) dia de dispensa do serviço, no dia 01º de agosto de 2025, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de agosto de 2025.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, ao 01º dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 898, 01º DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA**, matrícula 1241-1/2, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA - PEB I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) dia de dispensa do serviço, no dia 01º de agosto de 2025, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições 2024, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de agosto de 2025.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, ao 01º dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 896, 01º DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 30.07.2013 a **MARIA JACIRA DA COSTA,** matrícula nº 4339, ocupante do cargo efetivo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA - PEB I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01º de agosto de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01º dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 895, DE 01º DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor **EDSON BARBOSA**, ocupante do cargo temporário de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - RJU**, no dia 01º de agosto de 2025, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 01º dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 894, DE 01º DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **GEORGIANNY ALMEIDA MORIS DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE AUDITORIA DA ÁREA MÉDICA**, DAS-1, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01º dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 911, 01º de AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLEONICE RUFINO ROSALEZ DA SILVA,** matrícula nº 1091, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias referentes ao

período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 683/2025, para gozo a partir do dia 04 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, ao 01º dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2025

DECRETO Nº 189 , DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1826

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**10.500,00**
02 25 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1025	12.361.0003.2169.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		10.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 25 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1028	12.361.0003.2170.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-10.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL:	**-10.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2025

DECRETO Nº 189 , DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1826

Aparecida do Taboado, 04 de agosto de 2025

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
01/08/2025	**2114**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Página 1

CREDOR: **118365**
NOME: **BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA** CNPJ/CPF: **30.706.347/0001-15**
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	1056	20.01	04	122	0002	2144	3.3.90.39.17	5010000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17 | Centro C. 003-021 | Nº Pedido 02444/25 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Secretaria Saúde

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	7.081,85	2.626,50	4.455,35

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DA SALA DE REUNIAO DA SEGOV, CONFORME ATA N° 012/2025.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
574	061.017.065	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 22.000 BTUS A 36.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS); VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.	3	SER	eos eos	875,50	2.626,50

PROCESSO 016/2025	LICITAÇÃO: 000023/25	**Soma/Itens:** R$ 2.626,50	**Valor Empenhado** 2.626,50

FORNECEDOR
BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA
30.706.347/0001-15

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
01/08/2025	**2115**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | Página 1

CREDOR: **113900**
NOME: **GENTE SEGURADORA SA** CNPJ/CPF: **90.180.605/0001-02**
ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
MUNICIPIO: PORTO ALEGRE UF: RS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	710	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.39.99	5010000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 003-022 | Nº Pedido 02445/25 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Secretaria Administração

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	23.694,47	4.043,60	19.650,87

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000072/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR, PARA AVEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ATA Nº 022/2025.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
77	001.011.001	PRÊMIO DE SEGURO VEICULAR PARA PLACA: JREW 9C65 - JEEP/RENEGADE SPORT AT- 2021/2021 FLEX COM COBERTURA PARA 12 MESES.	1	SER		2.203,40	2.203,40
110	001.011.004	PRÊMIO DE SEGURO VEICULAR PARA PLACA: SMC3I14 - MOTOCICLETA JTZ/NK150 - 2024 -GASOLINA COM COBERTURA PARA 12 MESES.	1	SER		920,10	920,10
111	001.011.005	PRÊMIO DE SEGURO VEICULAR PARA PLACA: SMC3I30 - MOTOCICLETA JTZ/NK150- 2024 - GASOLINA COM COBERTURA PARA 12 MESES.	1	SER		920,10	920,10

PROCESSO 039/2025 | LICITAÇÃO: 000072/25 | **Soma/Itens:** R$ 4.043,60 | **Valor Empenhado** 4.043,60

FORNECEDOR
GENTE SEGURADORA SA
90.180.605/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

NOTIFICAÇÃO 02

Ao representante legal de

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DO IDOSO BRASILEIRO (ADDIB)

CNPJ nº 13897.488/0001-43

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV e Lei Municipal nº 3.048/2023

Endereço: AV. Campo Grande, 423, centro, Bataguassu/MS, CEP: 79.780-000

Endereço da concessão: Imóvel urbano correspondente a 600,00m2 (Seiscentos metros quadrados) destacado da Matrícula 10.726 com área total de 2.905,1699 m2 (Dois mil, novecentos e cinco metros, dezesseis centímetros e noventa e nove milímetros quadrados) de propriedade desta municipalidade, localizado no Loteamento denominado "JARDIM PRIMAVERA", município e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, destinado como ÀREA DE RECREAÇÃO, correspondente ao Lote nº 02(dois) da Quadra nº 03 (Três).

Considerando que a atual administração (2025/2028), ao realizar um levantamento preliminar durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, identificou que a doação da área **à Associação De Defesa Dos Direitos E Interesses Do Idoso Brasileiro ,** foi realizada com fundamento na **Lei Municipal nº 3048/2023**, sem a devida fundamentação legal ou motivação que justificasse a concessão.

Considerando que, o ato de doação deve estar devidamente fundamentado e motivado, observando os princípios da administração pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade e interesse público**.

Considerando que, até a presente data, **não há registro de cumprimento da finalidade para a qual a área foi concedida.**

Considerando que a associação teria o prazo de 02 (dois) anos para iniciar suas atividades;

Considerando, que a administração Pública deve atuar estritamente nos limites da legalidade, não podendo conceder benefícios sem justificativa legal adequada.

Considerando que, nos termos da **Súmula 473 do STJ**, a administração pode **anular** atos ilegais, uma vez que deles não se originam direitos, e **revogá-los** por conveniência ou oportunidade, resguardando eventuais direitos adquiridos e respeitando a possibilidade de apreciação judicial.

Diante do exposto, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, de tal irregularidade, bem como, da possibilidade de haver a anulação do ato administrativo, tendo em vista a ilegalidade constata, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para, caso queira, manifestar-se quanto a ilegalidade, antes da Decisão final por parte da Administração Pública.**

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 31 de julho de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 01

Ao representante legal de

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ASSALARIADOS RURAIS

CNPJ nº 00.864.462/0001-57

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV e Lei Municipal nº 3077/2024

Endereço: Rua Cuiabá, 121, Centro, Bataguassu/MS, CEP: 79780-000

Endereço da concessão: Lote 01 (199,96 m2), Lote 02 (199,96 m2) e Lote 03 (199,96 m2), extraídos da área maior correspondente à Quadra X do Loteamento denominado "JARDIM SÃO JOÃO" que totaliza 6.033,67 (Seis mil, trinta e três metros e sessenta e sete centímetros quadrados), Matrícula 11.088 - ficha 1, livro nº 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando que a atual administração (2025/2028), ao realizar um levantamento preliminar durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, identificou que a doação da área **ao Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras assalariados rurais ,** foi realizada com fundamento na **Lei Municipal nº 3077/2024**, sem a devida fundamentação legal ou motivação que justificasse a concessão.

Considerando que, o ato de doação deve estar devidamente fundamentado e motivado, observando os princípios da administração pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade e interesse público**.

Considerando que, até a presente data, **não há registro de cumprimento da finalidade para a qual a área foi concedida.**

Considerando que O SINDICATO teria o prazo de 02 (dois) anos para iniciar suas atividades;

Considerando, que a administração Pública deve atuar estritamente nos limites da legalidade, não podendo conceder benefícios sem justificativa legal adequada.

Considerando que, nos termos da **Súmula 473 do STJ**, a administração pode **anular** atos ilegais, uma vez que deles não se originam direitos, e **revogá-los** por conveniência ou oportunidade, resguardando eventuais direitos adquiridos e respeitando a possibilidade de apreciação judicial.

Diante do exposto, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, de tal irregularidade, bem como, da possibilidade de haver a anulação do ato administrativo, tendo em vista a ilegalidade constata, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para, caso queira, manifestar-se quanto a ilegalidade, antes da Decisão final por parte da Administração Pública.**

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 31 de julho de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 04

Ao representante legal de

ASSOCIAÇAO DO CENTRO CULTURAL DA MELHOR IDADE DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU-MS

CNPJ nº 08.646.479/0001-40

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV e Lei Municipal nº 2.897/2022

Endereço: AV. Dias Barroso, 62, centro, Bataguassu/MS, CEP: 79780-000

Endereço da concessão: U m lote Urbano, denominado lote 02, da quadra 05, lado ímpar da Rua Zelão Barbeiro, situado a 30,00 metro da esquina formada pela Rua Zelão Barbeiro com a Rua Antonio Mendes Claudino, do Loteamento "Residencial Modelo", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 2.689,50 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua; Frente: 66,00 metros confrontando com a Rua Zelão Barbeiro; Fundo: 66,00 metros confrontando com o lote 04; Lado esquerdo: 40,75 metros confrontando com lote 03; Lado direito: 40,75 metros confrontando com o lote 01.

Considerando que a atual administração (2025/2028), ao realizar um levantamento preliminar durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, identificou que a doação da área **a ASSOCIAÇAO DO CENTRO CULTURAL DA MELHOR IDADE DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU-MS ,** foi realizada com fundamento na **Lei Municipal nº 2.897/2022,** sem a devida fundamentação legal ou motivação que justificasse a concessão.

Considerando que, o ato de doação deve estar devidamente fundamentado e motivado, observando os princípios da administração pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade e interesse público**.

Considerando que, até a presente data, **não há registro de cumprimento da finalidade para a qual a área foi concedida.**

Considerando que a associação teria o prazo de 02 (dois) anos para iniciar suas atividades;

Considerando, que a administração Pública deve atuar estritamente nos limites da legalidade, não podendo conceder benefícios sem justificativa legal adequada.

Considerando que, nos termos da **Súmula 473 do STJ**, a administração pode **anular** atos ilegais, uma vez que deles não se originam direitos, e **revogá-los** por conveniência ou oportunidade, resguardando eventuais direitos adquiridos e respeitando a possibilidade de apreciação judicial.

Diante do exposto, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, de tal irregularidade, bem como, da possibilidade de haver a anulação do ato administrativo, tendo em vista a ilegalidade constata, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para, caso queira, manifestar-se quanto a ilegalidade, antes da Decisão final por parte da Administração Pública.**

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 31 de julho de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 07

Ao representante legal de

ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE CLA DA LIBERDADE

CNPJ nº 32.490.461/0001-86

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV e Lei Municipal nº 2.823/2021

Endereço: Rua Sidrolândia, 835-A, Jardim Real, Bataguassu/MS, CEP: 79780-000

Endereço da concessão: Imóvel urbano correspondente ao LOTE nº 21 (Vinte e um), da Quadra 29 (Vinte e nove), com área de 288,00m2 (Duzentos e oitenta e oito metros quadrados), pertencente à Matrícula nº 12.921 - Ficha 1 - Livro nº 2 do cartório de Registro de Imóveis deste Município, localizado no Loteamento denominado "JARDIM SÃO FRANCISCO" – PROLONGAMENTO.

Considerando que a atual administração (2025/2028), ao realizar um levantamento preliminar durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, identificou que a doação da área **a ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE CLA DA LIBERDADE ,** foi realizada com fundamento na **Lei Municipal nº 2823/2021**, sem a devida fundamentação legal ou motivação que justificasse a concessão.

Considerando que, o ato de doação deve estar devidamente fundamentado e motivado, observando os princípios da administração pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade e interesse público**.

Considerando que, até a presente data, **não há registro de cumprimento da finalidade para a qual a área foi concedida.**

Considerando que a associação teria o prazo de 02 (dois) anos para iniciar suas atividades;

Considerando, que a administração Pública deve atuar estritamente nos limites da legalidade, não podendo conceder benefícios sem justificativa legal adequada.

Considerando que, nos termos da **Súmula 473 do STJ**, a administração pode **anular** atos ilegais, uma vez que deles não se originam direitos, e **revogá-los** por conveniência ou oportunidade, resguardando eventuais direitos adquiridos e respeitando a possibilidade de apreciação judicial.

Diante do exposto, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, de tal irregularidade, bem como, da possibilidade de haver a anulação do ato administrativo, tendo em vista a ilegalidade constata, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para, caso queira, manifestar-se quanto a ilegalidade, antes da Decisão final por parte da Administração Pública.**

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 31 de julho de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2025. DISPENSA N° 55/2025.

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência)~~ (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Objeto : Aquisição de uniformes para merendeiras da rede municipal de educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**.**

Condições de participação : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência : haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação : 04/08/2025

Data do início do recebimento de propostas : 04/08/2025.

Horário de início : 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas : 07/08/2025

Horário de encerramento :17h00 (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas:

via telefone: (67) 4042-9000

via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/ **.**

Critério de escolha do fornecedor : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1

Bataguassu/MS, 01 de agosto 2025.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2025

Código Registro TCE : 5809F7470873765070A4F29991AC65CF8D49D1E7

O MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Licitação e Compras, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene, limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos ".

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO: Menor Preço por item

DATA DE ABERTURA: 26 de Agosto de 2025.

HORA DA ABERTURA: às 09h00 (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação e Compras, localizada na Av. Aquidauana, n° 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: https://www.bataguassu.ms.gov.br/ ou https://licitanet.com.br/ .

Bataguassu – MS, 01 de Agosto de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2025

Código Registro TCE: 6C1EBD2FE456892921F36CA31878E868EE1411AD

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Licitação e Compras, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Nefrologia para oferta de profissional médico especializado para exercer a responsabilidade técnica do Centro de Hemodiálise de Bataguassu-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO: Menor preço por Item

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 22 de Agosto de 2025.

HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação e Compras, localizada na Av. Aquidauana, n° 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: https://www.bataguassu.ms.gov.br/ ou https://licitanet.com.br/ .

Bataguassu – MS, 01 de Agosto de 2025.

Aline da Silva Cauneto

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

Secretaria de Administração e Fazenda

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 305/2025 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Silvani Luiz dos Santos,** portadora do RG Nº 001450146 SSP/MS e CPF Nº 006.172.161-18, residente e domiciliada à Rua Geraldo Ferreira de Lima, n.º 035, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo n° 013/2024 de acordo com o artigo 2º, Incisos VII e VIII, da Lei Municipal n° 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora,** em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação de Cultura.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **04 de agosto de 2025** e término em **10 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O valor da remuneração será na base de **R$ 2.457,38 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) mensais.**

Programa de Trabalho: 021616.12.361.0504 2037
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 31 de julho de 2025.

Wanderléia Caravina
Prefeita Municipal

Silvani Luiz dos Santos
Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO 306/2025 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Aparecida Pereira Marques,** portadora do RG Nº 42.161.474-2 SSP/SP e CPF Nº 371.366.988-04, residente e domiciliada à Rua José Ferreira Barros, s/n, Jd. América II, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo n° 013/2024 de acordo com o artigo 2º, Incisos VII e VIII, da Lei Municipal n° 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora,** em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação de Cultura.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **04 de agosto de 2025** e término em **10 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O valor da remuneração será na base de **R$ 2.457,38 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) mensais.**

Programa de Trabalho: 021616.12.361.0504 2037
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 31 de julho de 2025.

Wanderléia Caravina
Prefeita Municipal

Aparecida Pereira Marques
Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 307/2025 SEMEL

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE** , e do outro lado, **Sra. Glauce Maciel de Souza,** portadora do RG Nº 35.350.454-6 SSP/MS e CPF Nº 855.324.281-15, residente e domiciliado à Avenida Aquidauana, n.º 469, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo n° 001/2025 na forma do art. 1°, da Lei Municipal nº 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Educadora Física,** em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **04 de agosto de 2025** e término em **19 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O valor da remuneração será na base de **R$ 2.457,38 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) mensais.**

Programa de Trabalho: 020801.27.122.0403 2095
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bataguassu/MS, 01 de agosto de 2025.

Wanderléia Caravina
Prefeita Municipal

Glauce Maciel de Souza
Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁUTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CICLOVIA, RESTAURAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS

PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS / **GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 036/2024 – Concorrência Eletrônica nº 01/2024**.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato e execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerimento da empresa, ofício, justificativa, cronograma físico financeiro e parecer jurídico acostado aos autos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado com início em 28 de julho de 2025 e término em 23 de janeiro de 2026 .

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 25 de julho 2025.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS/ **GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP.**

KAIO MARTINS LAURENTINO
Auxiliar Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e o **SINDICATO DOS FISCAIS TRIBUTARIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA ,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Un.	Quant.	Valor Un. Proposta
01	003.001.041	LOCAÇÃO DE UM (01) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA PARANÁ, Nº 577, NO JARDIM SANTA MARIA, NA CIDADE DE BATAGUASSU-MS, MATRICULA Nº 5.661, LOTE Nº 1A20, QUADRA 22 - PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA (SEMMA).	Mês	12	R$ 8.500,00
Valor total das contratações					**R$ 102.000,00**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses , contado a partir data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/21.

PREÇO

O valor total é de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) , correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 021901
Fonte de Recursos: 1500
Programa de Trabalho: 18.542.0516.2109
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10
Ficha: 638

DATA ASSNATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e o **SINDICATO DOS FISCAIS TRIBUTARIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

KAIO MARTINS LAURENTINO

Auxiliar Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

NOTIFICAÇÃO 03

Ao representante legal de

COMUNIDADE RENASCER DE BATAGUASSU

CNPJ nº 39.806.184/0001-17

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV e Lei Municipal nº 3.061/2024

Endereço: Rua Recanto, 546, Jardim Primavera, Bataguassu/MS, CEP: 79780-000

Endereço da concessão: Imóvel Urbano, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 1.558,75 metros quadrado destinado a AREA DE RECREAÇÃO E LAZER UM da quadra 03 no loteamento denominado "JARDIM RECANTO", localizado na Rua Itaparica, lado par, na esquina formada com a Avenida Camboriú, com a seguinte descrição; Faz frente para a Rua Itaparica, onde mede 258,634 metros; do lado direito de quem do terreno olha para a referida rua, mede 48,110 metros e confronta com os lotes 1 e 9; do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 30,693 metros e confronta com a Avenida Camboriú; e nos fundos mede 26,111 metro e confronta com a Rua 1.

Considerando que a atual administração (2025/2028), ao realizar um levantamento preliminar durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, identificou que a doação da área **a COMUNIDADE RENASCER DE BATAGUASSU ,** foi realizada com fundamento na **Lei Municipal nº 3061/2024,** sem a devida fundamentação legal ou motivação que justificasse a concessão.

Considerando que, o ato de doação deve estar devidamente fundamentado e motivado, observando os princípios da administração pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade e interesse público**.

Considerando que, até a presente data, **não há registro de cumprimento da finalidade para a qual a área foi concedida.**

Considerando que a associação teria o prazo de 02 (dois) anos para iniciar suas atividades;

Considerando, que a administração Pública deve atuar estritamente nos limites da legalidade, não podendo conceder benefícios sem justificativa legal adequada.

Considerando que, nos termos da **Súmula 473 do STJ**, a administração pode **anular** atos ilegais, uma vez que deles não se originam direitos, e **revogá-los** por conveniência ou oportunidade, resguardando eventuais direitos adquiridos e respeitando a possibilidade de apreciação judicial.

Diante do exposto, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, de tal irregularidade, bem como, da possibilidade de haver a anulação do ato administrativo, tendo em vista a ilegalidade constata, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para, caso queira, manifestar-se quanto a ilegalidade, antes da Decisão final por parte da Administração Pública.**

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 31 de julho de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 05

Ao representante legal de

ASSOCIACAO DOS ESPORTES INDEPENDENTES DE BATAGUASSU

CNPJ nº 07.379.438/0001-71

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV e Lei Municipal nº 3.043/2023

Endereço: Rua 13 de Outubro, 142, centro, Bataguassu/MS, CEP: 79780-000

Endereço da concessão: Imóvel urbano correspondente a 1.972,53 (um mil novecentos e setenta e dois metros e cinquenta e três centímetros quadrados) destacada da Matrícula 14.615 com área total de 6.986,00 m2 (Seis mil novecentos e oitenta e seis metros quadrados) de propriedade desta municipalidade, localizado no Loteamento denominado "JARDIM SANTA ROSA", município e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, destinado como ÀREA DE RECREAÇÃO/VERDE 03 (Três).

Considerando que a atual administração (2025/2028), ao realizar um levantamento preliminar durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, identificou que a doação da área **ao ASSOCIACAO DOS ESPORTES INDEPENDENTES DE BATAGUASSU ,** foi realizada com fundamento na **Lei Municipal nº 3.043/2023,** sem a devida fundamentação legal ou motivação que justificasse a concessão.

Considerando que, o ato de doação deve estar devidamente fundamentado e motivado, observando os princípios da administração pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade e interesse público**.

Considerando que, até a presente data, **não há registro de cumprimento da finalidade para a qual a área foi concedida.**

Considerando que a associação teria o prazo de 02 (dois) anos para iniciar suas atividades;

Considerando, que a administração Pública deve atuar estritamente nos limites da legalidade, não podendo conceder benefícios sem justificativa legal adequada.

Considerando que, nos termos da **Súmula 473 do STJ**, a administração pode **anular** atos ilegais, uma vez que deles não se originam direitos, e **revogá-los** por conveniência ou oportunidade, resguardando eventuais direitos adquiridos e respeitando a possibilidade de apreciação judicial.

Diante do exposto, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, de tal irregularidade, bem como, da possibilidade de haver a anulação do ato administrativo, tendo em vista a ilegalidade constata, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para, caso queira, manifestar-se quanto a ilegalidade, antes da Decisão final por parte da Administração Pública.**

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 31 de julho de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

NOTIFICAÇÃO 06

Ao representante legal de

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE MATO GROSSO DO SUL - SINPOL

CNPJ nº 01.105.436/0001-08

Ref: Notificação Prodebata e Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV e Lei Municipal nº 2.957/2023

Endereço: Rua Teodoro de Carvalho, n° 225, Conjunto José Abrao, Campo Grande/MS, CEP: 79.114-120

Endereço da concessão: Imóvel urbano situado nesta cidade comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao lote Urbano, denominado lote 03, da quadra 05, lado ímpar da Rua Zelão Barbeiro, situado na esquina formada pela Rua Zelão Barbeiro com a Rua Elenizio Alves da Costa, do Loteamento "Residencial Modelo", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 2.023,82 metros quadrados,

com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua; Frente: 42,00 metros mais 12,57 metros confrontando com a Rua Zelão Barbeiro; Fundo: 50,00 metros confrontando com o lote 04; Lado esquerdo: 32,75 metros confrontando com a Rua Elenizio Alves da Costa; Lado direito: 40,75 metros confrontando com o lote 02, objeto da matrícula nº 19.258, ficha 01-F, Livro nº 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu - MS.

Considerando que a atual administração (2025/2028), ao realizar um levantamento preliminar durante o período de transição e nos primeiros dias após a posse, identificou que a doação da área **ao Sindicato dos Policiais Civis de Mato Grosso do Sul – SINPOL ,** foi realizada com fundamento na **Lei Municipal nº 2.957/2023**, sem a devida fundamentação legal ou motivação que justificasse a concessão.

Considerando que, o ato de doação deve estar devidamente fundamentado e motivado, observando os princípios da administração pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade e interesse público**.

Considerando que, até a presente data, **não há registro de cumprimento da finalidade para a qual a área foi concedida.**

Considerando que O SINDICATO teria o prazo de 02 (dois) anos para iniciar suas atividades;

Considerando, que a administração Pública deve atuar estritamente nos limites da legalidade, não podendo conceder benefícios sem justificativa legal adequada.

Considerando que, nos termos da **Súmula 473 do STJ**, a administração pode **anular** atos ilegais, uma vez que deles não se originam direitos, e **revogá-los** por conveniência ou oportunidade, resguardando eventuais direitos adquiridos e respeitando a possibilidade de apreciação judicial.

Diante do exposto, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, de tal irregularidade, bem como, da possibilidade de haver a anulação do ato administrativo, tendo em vista a ilegalidade constata, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para, caso queira, manifestar-se quanto a ilegalidade, antes da Decisão final por parte da Administração Pública.**

No mais, fica determinada que a Notificada se abstenha de realizar qualquer intervenção da área até a decisão final do presente expediente, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e econômicas.

Bataguassu/MS, 31 de julho de 2025.

Maria Elenir da Silva

(Coordenadora da Comissão Especial - Decreto 021/2025)

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 119/2025, referente a Carona nº 005/2025**, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ: 23.691.899/0002-12,** perfazendo o valor total de **R$ 354 .800,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).**

Cumpra-se

Publique- se.

Bataguassu/MS, 01 de agosto 2025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

MUNICIPIO DE BATAGUASSU
AV. AQUIDAUANA Nº 1001
03.576.220/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 193 , DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.3119

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Decreto:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.662.274,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.662.274,50**

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

100	15.452.0401.2015.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	1.660,00
114	26.782.0401.1005.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	720 0000	68.280,00

02 10 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

370	10.302.0108.2086.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	50.000,00
376	10.302.0108.2086.0000	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500 1002	10.000,00

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

47	04.122.0304.2008.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	600.000,00

02 16 16 FUNDEB

578	12.361.0504.2035.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	540 0000	50.334,50

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

671	26.782.0401.1005.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	720 0000	882.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **650.334,50**

Fontes de Recurso
500 0000 600.000,00
540 0000 50.334,50

Superávit Financeiro: **882.000,00**

Fontes de Recurso
720 0000 882.000,00

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

38	04.122.0302.1053.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-1.660,00
60	04.843.0303.2014.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	720 0000	-68.280,00

02 10 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

362	10.302.0106.2091.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	-35.000,00

MUNICIPIO DE BATAGUASSU
AV. AQUIDAUANA Nº 1001
03.576.220/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 193 , DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.3119

02 10 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

409	10.301.0515.2121.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1002	-25.000,00

-129.940,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 04/08/2025.

BATAGUASSU, 04 de agosto de 2025

WANDERLEIA CARAVINA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Câmara Municipal de Batayporã

ATO ADMINISTRATIVO 002/2025

Dispõe sobre a alteração do dia e horário da Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Batayporã/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS , no uso de suas atribuições; com fulcro no art. 3º do Regimento Interno:

CONSIDERANDO a decisão da Mesa Diretora, na data de 01 de agosto de 2025, decide quanto ao dia e horário da sessão legislativa do dia 04 de agosto de 2025; resolve:

RESOLVE

Art. 1º F ica alterado, excepcionalmente, o dia e horário da Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Batayporã/MS, do dia 04 de agosto de 2025, para o dia **05 de agosto de 2025 às 08:00h** a alteração se faz necessária em razão da realização de manutenções no plenário e na tribuna, com o objetivo de promover melhorias nas instalações físicas e com isso garantir melhores condições de acomodação para todos os presentes — vereadores, servidores e público em geral.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Batayporã/MS, em 01 de agosto de 2025.

Fabio Vinicius Santana de Mello
Vereador Presidente

Matéria enviada por Marinez de Paula Morel

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 080/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde**,** torna pública para o conhecimento dos interessados **A CONTRATAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA, APROVADA E APTOS COM A DOCUMENTAÇÃO,** em acordo com o edital de convocação 79.

Art. 1º A **candidata Maria Izabel Batista Gomes,** aprovado em 23 lugar no cargo de Técnica de enfermagem, terá início de suas atividades laborais no dia **04 de agosto de 2025**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 04 de agosto de 2025

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ E MARIA IZABEL BATISTA GOMES - CPF N° 950.XXX.XXX-15

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo(a) servidor(a) temporário(a) de tarefas inerentes às funções de Técnico de Enfermagem, para atendimento na Sala de vacinas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 06.091.2027.3. 1.90.11.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R$ 29.714,76 (vinte e nove mil, setecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigerá, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 04 de agosto de 2025 com previsão de término no dia 03 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

Data

31 de julho de 2025

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

DISPENSA N°019/2025

Código do registro no TCE: 8063F5A85868E467195BCF2DF717D47FA6D637ED

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** e a empresa **DOU LOCACAO E VENDA DE MAQUINAS E CAFE LTDA,** inscrita no CNPJ. Nº 58.806.105/0001-12 **.**

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação e fornecimento de insumos de máquina de café com 8 (oito) variedades de combinações (chocolate, chocolate com leite, mocaccino, cappuccino, leite, café com leito e chá)**,** para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Governo do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, **Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/04634, processo administrativo n° 106/2025**.

DOS RECURSO

As despesas da presente contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias: As despesas da presente contratação serão custeadas pelo Termo de Convenio nº 002262/2025 da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

5 – 3.3.90.39.00.00.00 – 1.500.000

VALOR

O Valor do objeto da presente contratação é de R$ 27.075,00 (vinte e sete mil e setenta e cinco reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

VANESSA WRUCK DE ASSIS - portaria n° 146/2025

VIGÊNCIA

A referente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA

16 de julho de 2025

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Câmara Municipal de Batayporã

PORTARIA Nº 028/2025

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã, da Lei nº 1.350, de 1º de março de 2024, **MAICON DIEGO MARTINS,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1******9 SSP/MS e CPF nº 030.***.***-99, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação revogando-se as disposições em contrário.

.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2025.

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Direção Executiva

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 135/2025, de 1 de Agosto de 2025.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1369/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 175.835,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SEC. MUN. DE INSFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
13.001 - SEC. MUN. DE INSFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
13.001.15.452.7.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL
05.006.12.365.2.2015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$61.625,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos 61.625,00

13.000 - SEC. MUN. DE INSFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
13.001 - SEC. MUN. DE INSFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
13.001.15.452.7.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL
05.006.13.392.2.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$33.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.200,00

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL
05.006.12.361.2.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$38.710,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos 38.710,00

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL
05.006.12.365.2.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$39.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos 39.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL
05.006.12.361.2.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos 25.000,00

03.000 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS (SEMAFIN)
03.003 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS (SEMAFIN)
03.003.4.123.1.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

03.000 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS (SEMAFIN)
03.003 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS (SEMAFIN)
03.003.4.123.1.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
Município: BATAYPORÃ

03.000 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS (SEMAFIN)
03.003 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS (SEMAFIN)
03.003.4.123.1.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$33.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.200,00

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL
05.006.12.361.2.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$61.625,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos 61.625,00

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL
05.006.12.361.2.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$38.710,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos 38.710,00

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL
05.006.12.365.2.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 136/2025, de 1 de Agosto de 2025.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1369/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 38.039,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$14.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos 14.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.091.10.303.8.2028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$24.039,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 24.039,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$14.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos 14.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$24.039,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 24.039,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: elan.nascimento. Emissão: 01/08/2025, às 13:30:15. Protocolo: a83649a3-9c3d-4a63-b294-c53d6b68cdca

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 137/2025, de 1 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1369/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.170,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.091.10.302.8.2029-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.170,00
2.605.0000 (SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 1.170,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$4.000,00
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$1.170,00
2.605.0000 (SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 1.170,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$4.000,00
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 37/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Ata de Registro**, tipo **Menor Preço**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas submersas, para suprir a necessidades da Secretaria Municipal De Obras e Infraestrutura.

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de agosto de 2025. **HORAS**: 09hr00 (nove horas) (Horario de Brasilia)

LOCAL: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Código registro TCE: E46F66EE8F323E4A13BF5E3AD60DAC75C1E9B932

Bodoquena -MS, 01 de agosto de 2025.

Ermeson Luna Bonfim

Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Ata de Registro**, tipo **Menor Preço por item**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Registro dos menores preços para aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e electrodomésticos em geral paara atender as demandas das diversas Secretárias do Município de Bodoquena-MS.**ABERTURA DA SESSÃO:** 15 de agosto de 2025. **HORAS**: 09hr00 (nove horas) (Horario de Brasilia)

LOCAL: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Código registro TCE: 22DF3AB48D5FC54F8E153FCD4CA40352113E773B

Bodoquena -MS, 01 de agosto de 2025.

Gerson Araújo dos Santos

Secretario Geral de Governo e Gestão.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2025

MARIA GIRLEIDE ROVARI, PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o Lei Complementar n. 90, de 15 de janeiro de 2019, e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º CONVOCAR nos termos do item 17.1 do Edital de Abertura , os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 198, de 16 de julho de 2025, para comparecerem, no período de 04 a 06 de agosto de 2025, das 07 horas às 13 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

Fotocópia da cédula de identidade;

Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.;

Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

Fotocópia da certidão de nascimento e C.P.F dos dependentes (se possuir);

Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);

Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

Fotocópia de carteira de órgão de classe, quando o cargo exigir;

Declaração de não acúmulo de cargos;

Declaração de bens;

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

Comprovante de endereço atualizado;

Foto 3x4

Fotocópia de certidão antecedentes criminais;

Fotocópia de carteira de motorista (se possuir);

Fotocópia de carteira de trabalho;

Conta junto ao Banco do Brasil.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 17.7 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;

Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;

Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições da função.

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistente.

Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente:

t é rmino do motivo que gerou a necessidade da contrata çã o;

a pedido do contratado;

em caso de transgressão disciplinar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 31 de Julho de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2025

GARI		
Insc.	**Nome do Convocado**	**Class.**
0006533	JOÃO ROBERTO LIMA	1º

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2025

MARIA GIRLEIDE ROVARI, PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Lei Complementar n. 90, de 15 de janeiro de 2019, e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 17.1 do Edital de Abertura , os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 198, de 16 de julho de 2025, para comparecerem, no período de 04 a 06 de 2025, das 07 horas às 13 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

Fotocópia da cédula de identidade;

Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.;

Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

Fotocópia da certidão de nascimento e C.P.F dos dependentes (se possuir);

Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);

Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

Fotocópia de carteira de órgão de classe, quando o cargo exigir;

Declaração de não acúmulo de cargos;

Declaração de bens;

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

Comprovante de endereço atualizado;

Foto 3x4

Fotocópia de certidão antecedentes criminais;

Fotocópia de carteira de motorista (se possuir);

Fotocópia de carteira de trabalho;

Conta junto ao Banco do Brasil.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 17.7 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) possuir nível de escolaridade compatível com o exigido para as etapas, componentes curriculares e modalidades especificadas, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no PSS;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos Poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas;

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistente.

Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente:

t é rmino do motivo que gerou a necessidade da contrata çã o;

a pedido do contratado;

em caso de transgressão disciplinar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 04 de agosto de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Insc.	**Nome do Convocado**	**Class.**
0006470	MARIA APARECIDA PEREIRA	16º

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2025

MARIA GIRLEIDE ROVARI, PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em conformidade com o Lei Complementar n. 90, de 15 de janeiro de 2019, e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 17.1 do Edital de Abertura , os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 198, de 16 de julho de 2025, para comparecerem, no período de 04 a 06 de 2025, das 07 horas às 13 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

Fotocópia da cédula de identidade;

Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.;

Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

Fotocópia da certidão de nascimento e C.P.F dos dependentes (se possuir);

Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);

Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

Fotocópia de carteira de órgão de classe, quando o cargo exigir;

Declaração de não acúmulo de cargos;

Declaração de bens;

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

Comprovante de endereço atualizado;

Foto 3x4

Fotocópia de certidão antecedentes criminais;

Fotocópia de carteira de motorista (se possuir);

Fotocópia de carteira de trabalho;

Conta junto ao Banco do Brasil.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 17.7 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) possuir nível de escolaridade compatível com o exigido para as etapas, componentes curriculares e modalidades especificadas, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no PSS;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos Poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas;

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistente.

Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente:

t é rmino do motivo que gerou a necessidade da contrata çã o;

a pedido do contratado;

em caso de transgressão disciplinar.

não se adequar a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar e estatuto do servidor público conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 04 de agosto de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2025

CANDIDATOS CONVOCADOS

Assistente de Creche		
Insc.	**Nome do Convocado**	**Class.**
0005543	JACKELLYNE FELIX RAMOS	59º

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Insc.	**Nome do Convocado**	**Class.**
0006408	AURISTELA PEREIRA NANTES CORREA	17º

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Insc.	**Nome do Convocado**	**Class.**
0006658	JAMILLY SANTANA DOS SANTOS BRAGA	18º

Professor de Educação Infantil – Sede do Município		
Insc.	**Nome do Convocado**	**Class.**
Servidores que possuíram vínculos temporários na função pretendida com o Município de Bodoquena/MS nos últimos 6 meses		
Insc.	**Nome do Convocado**	**Class.**
0006446	MARIA HELENA JARA	39º

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Contrato

PORTARIA Nº263,DE 31 DE JULHO DE 2025.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº **188/2025** , Dispensa **124/2025** ,Contrato **174/2025** ,cujo o objeto é A contratação de empresa especializada em locação de VAN para atendimento das necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena MS.

	Servidor	Matrícula
Gestor de Processo	Julio Cesar De Oliveira Ladislau	4912
Fiscal de Processo-Titular	Katiene Gomes Barrua Nantes	6991

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena,31 de julho de 2025.

Maria Girleide Rovari Prefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 221/2025, de 4 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 880/2024, de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 128.512,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
12.001.23.695.801.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$33.382,80
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.382,80

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$6.898,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.898,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$38.231,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 38.231,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.001.12.361.502.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$38.231,60
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 38.231,60

12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
12.001.23.691.801.2118-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
07.001.4.122.701.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$33.382,80
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.382,80

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.898,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.898,00

12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
12.001.20.608.202.2153-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2025.

MARIA GIRLEIDE ROVARI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Camara Municipal de Bonito

ATO CMB N. 85, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

ATO CMB N. 85, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bonito, a servidora pública municipal, TEREZA IZILDA VICTORIO MANDETTA CASTIONI – matr.262-1, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS

Presidente

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

DECRETO Nº 263 DE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE BONITO/MS PARA O BIÊNIO 2025/2026.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado De Mato Grosso Do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, por meio do Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1502/18, alterada pela Lei Municipal nº 1586/21, que institui o Conselho Municipal de Políticas Culturais, torna pública a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, para o biênio 2025/2026, conforme eleição da sociedade civil e indicações do Poder Público.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Wellington Luiz de Marchi

Suplente: Raphael Secco Baloti Rosa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Deyvid Junior Felizardo

Suplente: Gustavo Vilhalva Moreira

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Titular: Katielly Gonçalves Santos

Suplente: Elias de Oliveira Francisco

Poder Legislativo Municipal

Titular: Paulo Xavier dos Santos

Suplente: Angelo Carlos Peres Cheres

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (ELEITOS)

Segmento: Expressões Artísticas

Titular: Rosana de Barros Gabriel

Suplente: Nadiely dos Santos Pereira

Segmento: Políticas e Gestão Cultural

Titular: Genivaldo Marcelino da Luz

Suplente: Sorrayla Acosta Parra

Segmento: Audiovisual e Radiodifusão

Titular: Daniel da Silva

Suplente: Eduardo Espósito Castilho Gomes

Segmento: Patrimônio Material, Imaterial, Memória e Pensamento

Titular: Jaqueline Aparecida dos Santos

Suplente: Wanderson Fernandes Fonseca

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os membros nomeados exercerão mandato no períodode2025 a dezembro de 2026, podendo ser reconduzidos conforme legislação vigente.

EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Departamento de Licitação e Contratos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

CANCELAMENTO DOS ITENS 01, 06, 08, 10, 11, 15 e 16 (uniformes da banda municipal) **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024.**

PARTES - Município de Bonito (MS) e a empresa **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI .**

OBJETO : Cancelo os **Itens 01, 06, 08, 10, 11, 15 e 16** (uniformes da banda municipal) da Ata de Registro de Preços supramencionada, cuja detentora é a **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI ,** com fundamento na clausula 10.3.1, da referida ata assinada e art. 29, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023, tendo vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Bonito/MS, 30 de julho de 2025.

Prefeito Municipal JOSMAIL RODRIGUES e a Empresa **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI .**

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780
03.073.673/0001-60 Exercício: 2025

DECRETO Nº 262 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1769

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **800.000,00**

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

815	10.303.1100.2033.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	800.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

726	10.122.1100.2031.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
729	10.122.1100.2031.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-40.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
733	10.122.1100.2031.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
734	10.122.1100.2031.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
735	10.122.1100.2031.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-20.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780
03.073.673/0001-60 Exercício: 2025

DECRETO Nº 262 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1769

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

738	10.122.1100.2031.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-130.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
739	10.122.1100.2031.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-15.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo: 1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
748	10.122.1100.2032.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-10.500,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
762	10.301.1100.1018.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-6.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	601 0000
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
774	10.301.1100.2057.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
775	10.301.1100.2057.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
778	10.301.1100.2057.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-1.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
779	10.301.1100.2057.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-1.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 1	600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
780	10.301.1100.2057.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-1.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780
03.073.673/0001-60 Exercício: 2025

DECRETO Nº 262 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1769

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

781	10.301.1100.2057.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
783	10.301.1100.2057.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621 0000	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
784	10.301.1100.2057.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
785	10.301.1100.2057.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
789	10.301.1100.2057.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-80.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 621 0000	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
793	10.302.1100.1019.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 0000	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
796	10.302.1100.1019.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 632 0000	
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
797	10.302.1100.1019.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-1.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 0000	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
798	10.302.1100.1019.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-1.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 632 0000	
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780
03.073.673/0001-60 Exercício: 2025

DECRETO Nº 262 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1769

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

802	10.302.1100.2035.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-3.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 605 0000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
804	10.302.1100.2035.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-24.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
806	10.302.1100.2035.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
808	10.302.1100.2035.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
809	10.302.1100.2035.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
811	10.302.1100.2035.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-2.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
813	10.303.1100.2033.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
816	10.303.1100.2033.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
817	10.303.1100.2033.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-47.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780
03.073.673/0001-60 Exercício: 2025

DECRETO Nº 262 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1769

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

818	10.303.1100.2033.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	1 659 0000
	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
819	10.303.1100.2033.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
822	10.304.1100.2055.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
827	10.304.1100.2055.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
828	10.304.1100.2055.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
831	10.304.1100.2055.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
833	10.304.1100.2055.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-500,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
834	10.304.1100.2055.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
835	10.305.1100.2034.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780
03.073.673/0001-60 Exercício: 2025

DECRETO Nº 262 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1769

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

836	10.305.1100.2034.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
846	10.305.1100.2034.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
852	10.305.1100.2034.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-1.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
853	10.305.1100.2034.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-20.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 621 0000	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
854	10.305.1100.2034.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
876	10.302.1100.2035.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO		-22.800,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 2 600 3110	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-800.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780
03.073.673/0001-60 Exercício: 2025

DECRETO Nº 262 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1769
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780
03.073.673/0001-60 Exercício: 2025

DECRETO Nº 264 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1769

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

870	08.243.0900.2080.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOC	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

320	08.122.0900.2072.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	-20.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
500	Recursos não vinculados de Impostos		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
364	08.243.0900.2080.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780
03.073.673/0001-60 Exercício: 2025

DECRETO Nº 264 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1769

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS - COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2025

PROCESSO ADM Nº. 4011/2025

O Município de Brasilândia - MS faz saber aos interessados que fará realizar Licitação do tipo Menor Preço Unitário, objetivando: **Registro de Preços para eventual aquisição de reparador instantâneo de pavimento, para operação tapa buraco, a ser executado manualmente em diversas vias públicas do município de Brasilândia/MS.** O recebimento e a abertura dos envelopes será no dia **18/08/2025 às 08:00 horas local** na sala de Reuniões e Licitações situada à Rua Elviro Mancini nº 530 – Centro - nesta cidade. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar ou obter o edital da seguinte forma:

Presencialmente na Coordenadoria Geral de Licitações no endereço citado anteriormente

telefone 08000670053;

E -mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ;

PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 .

Transparência: http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia /

Brasilândia - MS, 01 de agosto de 2025.

Eraldo de Azevedo Coelho

Secretário de Governo

Código de Registro da Informação: EA4B76B9B2F64517EBB0DE0C922D300D21DEE32B

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

Câmara Municipal de Brasilândia

Aviso de Revogação do Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo nº 131/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.01/2025

PROCESSO N. 131/2025

OBJETO : Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, incluso a instalação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia/MS

DECISÃO

Considerando a **decisão preliminar** proferida em 25 de julho de 2025, por esta Presidência, nos autos do Pregão Eletrônico nº 01/2025, a qual indicou a existência de **inconsistência entre os itens cadastrados no sistema eletrônico de licitações (Licitanet) e o Termo de Referência**, comprometendo a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa;

Considerando que **foi concedido prazo de 03 (três) dias úteis aos licitantes** para apresentação de manifestação acerca da possível revogação do certame, conforme determina o § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a **certidão emitida pelo Pregoeiro**, certificando que **não houve qualquer manifestação dos licitantes dentro do prazo estipulado**;

E, por fim, considerando que **não é possível o saneamento da irregularidade no estágio atual do processo**, em razão das limitações da plataforma eletrônica (Licitanet), que não permite reabertura da sessão pública para correção dos erros;

REVOGO , com fundamento no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, o **Pregão Eletrônico nº 01/2025**, por motivo de interesse público, devidamente justificado nos autos.

PUBLIQUE-SE.

Brasilândia/MS, 31 de julho de 2025.

Maria Jovelina da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por ANDERSON TIAGO COUTINHO DIAS

PROCURADORIA GERAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de fomento entre o Município e a Instituto Cisalpina de Educação e Pesquisa Sócio-Ambiental, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, objeto de repasse para execução do Projeto Cisalpina Esporte. Saúde e Lazer, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) , à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo

nº 4505/2025 e no link www.brasilandia.ms.gov.br. Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brasilandia MS, situado à Rua Elviro Mancini nº 530, centro, Brasilândia - MS e posteriormente ser enviadas à Prefeita Municipal.

Brasilândia-MS, 24 de julho de 2025.

Walderley Pedro de Souza

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Sala dos Conselhos

Ata de número 055 - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Ata de número 055, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco às oito horas e trinta minutos, na sala dos Conselhos, sito a Rua Dom Pedro II, 1280, Caarapó – MS, reuniram-se **ordinariamente**, membros do Conselho municipal dos Direitos do Idoso, da gestão de julho de dois mil vinte e cinco a junho de dois mil e vinte e sete (2025-2027), com a presença dos seguintes membros: Natalia Bueno dos Reis, Rosany Dias Ferraz Dacome, Kerollin Marques Martins Faria, Elizangela do Nascimento Silva Pimenta, Juliana Rubim, Juliana Fragoso da Silva, Ana Paula Ravazine Beraldo, Luciane da Silva Marques, Adiles Terezinha Schäfer e Elza Rodrigues das Neves. E justificou sua falta Jakeline de Jesus Cavichione. A reunião teve início com a secretária executiva Lucimara, explicando o funcionamento do Conselho, destacando a importância de todos os membros titulares e suplentes, participarem das reuniões. Em seguida, foi realizada a eleição para a diretoria deste conselho, para o período de julho/2025 a junho/2026, ficando da seguinte forma: Presidente: Natalia Bueno dos Reis; e vice-presidente: Juliana Fragoso da Silva Sem mais nada a tratar eu Lucimara Vieira Cavalheiri Martins, Secretária executiva deste conselho, encerro esta reunião e ata que será assinada por mim e demais presentes.

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Sala dos Conselhos

Ata de posse de número 054 - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Ata de posse de número 054, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco às oito horas na sala dos Conselhos, a **reunião de posse** dos conselheiros municipais dos Direitos do Idoso, da gestão de julho de dois mil vinte e cinco a junho de dois mil e vinte e sete (2025-2027), conforme Decreto Municipal n. 157/2025 de 14 de julho de 2025. A Secretária de Assistência Social Katia Murakami Baratellli e a prefeita Maria Lurdes Portugal deram as boas-vindas aos novos conselheiros, destacando a importância do papel do conselho na administração pública, em seguida passou-se a posse dos seguintes conselheiros, com as respectivas indicações. Indicados pelo poder executivo: **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **Titular Natalia Bueno dos Reis,** portadora do RG 1689325 SSP/MS e do CPF 032.894.421-10; e **Suplente Rosany Dias Ferraz Dacome,** portadora do RG 1759388 SSP/MS e do CPF 396.905.989-53; Representantes da **Secretaria Municipal de Saúde, Titular Jakeline de Jesus Cavichione**, portadora do RG 958142 SSP/MS e do CPF 941.440.951-34 e **Suplente Kerollin Marques Martins Faria,** portadora do RG 1356667 SSP/MS e do CPF 024.987.121-19; **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Titular Elizangela do Nascimento Silva Pimenta** portadora do RG 1010754 SSP/MS e do CPF 824.351.971-87; **Suplente Juliana Rubim,** portadora do RG 1253649 SSP/MS e do CPF 921.357.571-87; **Secretaria de Planejamento, Projeto, Habitação e Controle Urbano, Titular Juliana Fragoso da Silva,** portadora do RG 902373 SSP/MS e CPF 838.038.401-63 e **Suplente Ana Paula Ravazine Beraldo**, portadora do RG 001218745 SEJUSP/MS e CPF 941.043.951-53. Eleitos pela **entidade não governamental, Titular**: **Luciane da Silva Marques**, representando a Instituição Frei Eucário, portadora do RG 1718030 SSP/MS e do CPF 033.155.941-20 e **Suplente Adiles Terezinha Schäfer**, representando a Instituição Frei Eucário, portadora do RG 2021651639 SSP/RS e do CPF 362.242.270-04; **Representantes dos Usuários**, **Titular Elza Rodrigues das Neves**, portadora do RG 148403 SSP/MS e do CPF 294.140.591-72 e **Suplente Benedita de Fátima Silva**, portadora do RG 593118 SSP/MS e do CPF 572.475.871-72. Sem mais nada a tratar eu Lucimara Vieira Cavalheiri Martins, Secretária executiva deste conselho, encerro esta reunião e ata que será assinada por mim e demais presentes.

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Sala dos Conselhos

REGIMENTO INTERNO 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO

Art.1º A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Caarapó, será realizada no dia 25 de junho de 2025, no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Rua Dom Pedro II, n. 2373, Vila Planalto, Caarapó – MS, foi constituída por meio de Convocação assinada pela Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Caarapó, publicada no Diário Oficial da Assomasul, no dia 18 de junho de 2025, tornando pública sua realização no âmbito municipal, no seguinte dia:

I. Dia 25 de junho: início às 07h30 e encerramento às 16h00.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art.2º A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art.3º A 14ª Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO E EIXOS ORIENTADORES

Art.4º A 14ª Conferência Municipal tem como **tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência** " . E está organizada em 5 Eixos Temáticos:

I. ***EIXO 1 – Universalização do SUAS:*** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II. ***EIXO 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:*** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III. ***EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:*** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

IV. ***EIXO 4 –Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente:*** fortalecendo a participação social no SUAS, e

V. ***EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.***

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art.5º A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social em Caarapó será pautada por este Regimento Interno, proposto por sua Comissão Organizadora e referendada pela Plenária de Abertura.

Art.6º A Conferência Municipal será presidida pelo Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), e contará com o apoio da Comissão Organizadora na Mesa de Trabalho, que será composta quando desfeita a Mesa de Abertura.

Parágrafo único. À Mesa de Trabalho compete:

I. dirigir os trabalhos;

II. Controlar o tempo; e,

III. Resolver questões de ordem que lhe forem submetidas.

CAPÍTULO V

DAS ETAPAS INTEGRANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art.7º Compõe o processo da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Caarapó, as seguintes etapas:

I. publicação do ato de Convocação;

II. organização logística e operacional;

III. realização do evento.

Art.8º A 14ª Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

a) Abertura oficial;

b) Palestra/Painéis sobre o Temário;

c) Grupos de Trabalhos;

d) Plenária Final.

Art.9º A mesa de abertura com autoridades deve ter em sua composição, obrigatoriamente, a participação de representantes da sociedade civil, sendo um/a usuária/o, um/a trabalhador/a e uma entidade ou organização da sociedade civil, que devem ser escolhidas por consenso antes da conferência, entre os conselheiros do CMAS.

CAPÍTULO VI

DOS PARTICIPANTES

Art.10 Poderão se inscrever como participantes da 14ª Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:

Representantes governamentais;

gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais.

trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social SUAS;

Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

usuários e organizações de usuários;

entidades representantes dos trabalhadores SUAS;

3. entidades ou organizações de assistência social.

II - Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único . Dentre os Convidados deverá ser priorizada a participação de:

I - representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário;

II - representantes do Ministério Público;

III - representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos.

Art.11 Seguindo diretrizes nacionais, deve-se garantir pelo menos 30% de cotas, referente ao total de participantes, para participação de pessoas negras, transexuais, pessoas com deficiência, jovens, pessoas idosas, indígenas e migrantes.

Art.12 São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social e Gestor Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VII

DO CREDENCIAMENTO

Art.13 O credenciamento dos(as) participantes da 14ª Conferência Municipal será efetuado entre os dias 16 a 24 de junho, de forma online, através de link disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caarapó, e no dia 25 de junho, presencialmente, das 07h30 às 08h10, tendo como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art.14 O crachá na Conferência, é o instrumento que dá o direito ao voto, principalmente na Plenária Final, sendo este, pessoal e insubstituível.

Art.15 As excepcionalidades surgidas no credenciamento, serão tratadas pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

CAPÍTULO VIII

DA PALESTRA MAGNA

Art.16 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate do temário da Conferência.

Art.17 A palestra magna conta com 01 (um) palestrante para discorrer sobre o temário, sendo que esse dispõe de 01 hora para a apresentação.

Art.18 A palestra terá a colaboração de um(a) mediador(a) de mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que fica responsável, inclusive, por controlar o uso do tempo.

CAPITULO IX

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.19 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos Eixos da Conferência.

Art.20 Cada Grupo de Trabalho contará com um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a) que auxiliarão na condução e registro das propriedades por esfera de governo a ser apresentada na Plenária Final para deliberação.

Art.21 Cada Grupo deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo eixo temático. A distribuição dessas propostas deve contemplar os três níveis federativos, da seguinte forma:

- no mínimo 1 proposta para o próprio Município;

- no mínimo 1 proposta para o Estado;

- no mínimo 1 proposta para a União.

Parágrafo Único: Todas as propostas de deliberação construídas precisam ser devidamente registradas por cada grupo, com clara identificação do nível federativo ao qual se destina (municipal, estadual ou federal).

Art.22 Os participantes de cada grupo de trabalho, de acordo ao horário previsto na programação da Conferência Municipal, têm como atribuições:

I. ler o texto do respectivo eixo para definição das propostas, com a orientação do(a) facilitador(a) do grupo;

II. expressar ideias de propostas, que sejam vinculadas ao tema em debate no grupo de trabalho;

III. contribuir para que as sugestões apresentadas sejam elaboradas de forma clara e precisa, para o registro pelo(a) relator(a) do grupo;

IV. As moções devem ser elaboradas no grupo de trabalho;

V. Os interessados em se inscrever, apresentar a inscrição individual, para participar na eleição de delegados(as) para Conferência Estadual, devendo esta ocorrer, impreterivelmente, até o encerramento dos trabalhos do referido grupo.

Art.23 O produto final de cada grupo de trabalho será encaminhado à Plenária Final, para discussão e definição, sob a forma de propostas e moções da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Caarapó.

CAPÍTULO X

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS(AS)

Art.24 Na Plenária Final serão eleitos 02 Delegados(as) para participar da 15ª Conferência Estadual da Assistência Social de Mato Grosso do Sul, a ser realizada nos dias 25 e 26 de setembro de 2025.

Art.25 Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 10 deste Regimento.

§ 1º . Deve-se garantir a participação de pessoas negras, transexuais, pessoas com deficiência, jovens, pessoas idosas, indígenas e migrantes na escolha de delegados (se houver a presença destes atores), na qual concorrerão pelas vagas na forma igualitária.

§ 2º. A escolha dos(as) Delegados(as) para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

§ 3º Será eleito (a) respectivo (a) suplente, para cada delegado representante do Município para a Conferência Estadual, de acordo com a representatividade de cada um.

§ 4º. O candidato a delegado a 15ª Conferência Estadual deve estar presente no momento da eleição.

Art.26 A relação dos Delegados eleitos para a Conferência Estadual, e seus respectivos suplentes, deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até o dia 30 de julho de 2025.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular participar da Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, nos dias estabelecidos pelo CEAS/MS, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO XI

DA PLENÁRIA FINAL

Art.27 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art.28 Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 14ª Conferência

Municipal de Assistência Social e que estejam em posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art.29 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando o temário da Conferência.

Art.30 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.31 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 (dez) deliberações para o próprio município; 5 (cinco) propostas para o Estado e 5 (cinco) para a União.

Art.32 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe CNAS nº6/2025.

CAPÍTULO XII

DAS MOÇÕES

Art.33 As moções devem ser apresentadas à relatoria de cada Grupo de Trabalho, devidamente assinadas por 20% (vinte por cento) dos(as) participantes presentes no grupo, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.34 As moções são apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção, proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) participantes presentes.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.35 Aos (Às) participantes da Plenária, é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento Interno.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.36 São conferidos certificados a todos(as) os(as) participantes da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social e aos membros de sua Comissão Organizadora, que optaram pelo Certificado no ato da inscrição.

Art.37 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.38 O presente Regimento entra em vigor após aprovação da Plenária da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Caarapó.

Caarapó - MS, 25 de junho de 2025.

Crislaine Delfim de Souza

Coordenadora da Comissão da Conferência Municipal da Assistência Social

Ana Marcia da Silva Trilha

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Secretária Executiva do Conselho Municipal da Assistência Social

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N° 161/2025, 21 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, Maria Lurdes Portugal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município ;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, conforme a relação a seguir:

1 – REPRESENTANTES DO GABINETE DA PREFEITA:

TITULAR : José Carlos Fagundes

SUPLENTE : Adriana Cristina Aveiro Manfré

2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

TITULAR : Gustavo Modesto Becker Silva

SUPLENTE : Maurício Alves de Morais

3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

TITULAR : Regiane Alves Souza

SUPLENTE : Ronaldo Fragoso

4 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E CONTROLE URBANO:

TITULAR : Juliana Fragoso da Silva

SUPLENTE: Fausto Gonçalves Ferreira

5 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Francisco Junior de Oliveira Santos

SUPLENTE: Devanir Palácios de Carvalho

6 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA:

TITULAR : Eder da Silva Santana

SUPLENTE : Rodrigo de Souza Batista

7 – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ:

TITULAR : Clenilson Francisco da Silva

SUPLENTE : Moacir Baratelli

8 – REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER:

TITULAR : Roberto Sanches Nakayama

SUPLENTE : Eurivaldo Borges Ferreira

09 – REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE CAARAPÓ/MS:

TITULAR : Magda Zigart

SUPLENTE : Agildo dos Santos

10 – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE CAARAPÓ/MS

TITULAR : Luiz Thomaz de Aquino Junior

SUPLENTE : Estevão Leão Cabral

11 – REPRESENTANTES DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS IAGRO:

TITULAR : Dayse Nascimento Villalba

SUPLENTE : Wilson Donizete do Nascimento

Parágrafo Único – O Presidente da Comissão, mencionada no artigo 1º será a Senhor **José Carlos Fagundes** e o seu Adjunto o Senhor Gustavo Modesto Becker Silva.

Art. 2º. O mandato da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, será de 02 (dois) anos a partir da data de sua nomeação.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) tem por objetivo planejar, coordenar, executar e avaliar as ações de proteção e defesa civil no âmbito do município de Caarapó-MS, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

Art. 4°. A COMPDEC poderá criar grupos de trabalho específicos para desenvolver ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de desastres.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 064/2021, de 18 de maio de 2021.

Caarapó-MS, 21 de julho de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL

Prefeita de Caarapó

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, Maria Lurdes Portugal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do município.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 161/2025 de 21 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para **Coordenador Municipal** da Comissão de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do município de Caarapó – MS, o senhor **JOSÉ CARLOS FAGUNDES**, a partir de 01 de agosto de 2025**.**

Art. 2º. Todas as ações e atividades pertinentes à COMPDEC, serão coordenadas pelo titular nomeado no artigo anterior, que ficará ligado diretamente ao Gabinete da Prefeita.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 065/2021, de 18 de maio de 2021.

Caarapó-MS, 30 de julho de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

Maria de Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Sala dos Conselhos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA N° 12/2025

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, do Município de Caarapó, instituído pela Lei Municipal Nº 1.246/ 2015, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, conforme preceitua no seu Capítulo III, Artigo 12, *CONVOCA* Vossa Senhoria para participar da **Reunião Ordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **07 de agosto de 2025 (quinta -feira),** às 9h, na Casa dos Conselhos, na Rua Dom Pedro II, n. 1280, Caarapó/MS . A pauta será os seguintes assuntos:

- Leitura de ofícios recebidos;
- Prontuário do CEMA, referente ao mês de junho de 2025;
- Relatório do 1º semestre 2025 das atividades realizadas no CEMA;
- Prestação de contas referente ao mês de junho de 2025;
- Apreciação da documentação da APAE para renovação da inscrição junto ao CMDCA;
- Apreciação do Projeto "Faixada principal segura e acessível da Instituição APAE de Caarapó;
- Assuntos Gerais.

Caarapó/MS, 27 de junho de 2025.

_____

Marta Fernandes Furtado

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

EXTRATO DE CONTRATO RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 368_2025 - CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 368/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **LUZIA ESPINDOLA**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Técnica de Enfermagem

Vigência: De **03/07/2025** e término **01/10/2025**.

Valor: R$ 2.624,43 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **LUZIA ESPINDOLA,** Contratada.

Caarapó-MS, 02 de julho de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 048_2025 - CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 048/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **ADRIANA ALFIERI DE CARVALHO**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de enfermeira

Vigência: De **03/07/2025** e término **01/10/2025**.

Valor: R$ 6.657,75 (seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **ADRIANA ALFIERI DE CARVALHO ,** Contratada.

Caarapó-MS, 02 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 356_2025 - CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 356/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **JEFERSON FERREIRA VIEIRA**

Objeto : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo

Vigência: De **14/07/2025** e término **12/10/2025**.

Valor : R$ 3.080,13 (três mil e oitenta reais e treze centavos), mensalmente .

Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **JEFERSON FERREIRA VIEIRA ,** Contratado.

Caarapó-MS, 11 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 375_2025 - CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 375/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **ANA TOZZI DA SILVA**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de ajudante de serviços
Vigência: De **04/08/2025** e término **02/11/2025**.
Valor: R$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.
Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **ANA TOZZI DA SILVA**, Contratada.
Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 374_2025 - CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 374/2025
Partes: Município de Caarapó – MS e **MAYARA VILARUIVA DOS SANTOS**
Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de assistente administrativo
Vigência: De **04/08/2025** e término **02/11/2025**.
Valor: R$ 3.080,13 (Três mil e oitenta reais e treze centavos), mensalmente .
Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **MAYARA VILARUIVA DOS SANTOS,** Contratada.
Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 381_2025 - CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 381/2025
Partes: Município de Caarapó – MS e **LUIZ JUSTORRIZ**
Objeto : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral
Vigência: De **04/08/2025** e término **02/11/2025**.
Valor: 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) , mensalmente.
Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **LUIZ JUSTORRIZ**, Contratado.
Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 382_2025 - CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 382/2025
Partes: Município de Caarapó – MS e **MAURO CAMARGO MORENO**
Objeto : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral
Vigência: De **04/08/2025** e término **02/11/2025**.
Valor: 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) , mensalmente.
Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **MAURO CAMARGO MORENO**, Contratado.
Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 068_2025- CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 068/2025
Partes: Município de Caarapó – MS e **MARCIO BARROS PIRES**
Objeto : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante Geral
Vigência: De **04/08/2025** e término **02/11/2025**.
Valor: 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) , mensalmente.
Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **MARCIO BARROS PIRES**, Contratado.
Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO
POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 444/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e DANIELLY VIZENTINI DE OLIVEIRA ALVARENGA DA SILVA

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Centro Municipal de Educação Infantil Dona China.
Vigência: De **04/08/2025** e término **31/12/2025**.

Valor: R$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) , mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **DANIELLY VIZENTINI DE OLIVEIRA ALVARENGA DA SILVA,** Contratada.

Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 445/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e LUCIANA RIBEIRO BARROS

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Centro Municipal de Educação Infantil Eneida Claro Álvares.

Vigência: De **04/08/2025** e término **31/12/2025**.

Valor: R$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) , mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **LUCIANA RIBEIRO BARROS,** Contratada.

Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 446/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e ANDRÉIA ZANFORLIN

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Roseli Alves de Brito.

Vigência: De **04/08/2025** e término **31/12/2025**.

Valor: R$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) , mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **ANDRÉIA ZANFORLIN,** Contratada.

Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 447/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e CLAUDIANA SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Centro Municipal de Educação Infantil Dona China.

Vigência: De **04/08/2025** e término **31/12/2025**.

Valor: R$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) , mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **CLAUDIANA SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA ,** Contratada.

Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 448/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e SIDMAURA DOS REIS COUTINHO UGALD

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Roseli Alves de Brito.

Vigência: De **04/08/2025** e término **31/12/2025**.

Valor: R$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) , mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **SIDMAURA DOS REIS COUTINHO UGALD ,** Contratada.

Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 449/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e ROSIMAR DOS SANTOS CALASTRO

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Roseli Alves de Brito.

Vigência: De **04/08/2025** e término **31/12/2025**.

Valor: R$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) , mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **ROSIMAR DOS SANTOS CALASTRO ,** Contratada.

Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 450/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **MARIA LUCIA ALVES FERREIRA FONSECA**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Centro Municipal de Educação Infantil Professor Júlio Ushigima - Polo.

Vigência: De **04/08/2025** e término **31/12/2025**.

Valor: R$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) , mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **MARIA LUCIA ALVES FERREIRA FONSECA,** Contratada.

Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 451/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **SIMONE VIEIRA GODOY**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos.

Vigência: De **04/08/2025** e término **31/12/2025**.

Valor: R$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) , mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **SIMONE VIEIRA GODOY ,** Contratada.

Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 455/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **LUTINEIA RAMIRES PAULO**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Limpeza Escolar – Escola Municipal Indígena Ñandejara – Polo .

Vigência: De **04/08/2025** e término **31/12/2025**.

Valor : R$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **LUTINEIA RAMIRES PAULO ,** Contratada.

Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 456/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **LUZIANE DE SOUZA BENITES**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Limpeza Escolar – Escola Municipal Indígena Ñandejara – Polo.

Vigência: De **04/08/2025** e término **31/12/2025**.

Valor : R$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **LUZIANE DE SOUZA BENITES,** Contratada.

Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 457/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **GRETE GONÇALVES**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Merenda Escolar – Escola Municipal Indígena Ñandejara – Extensão Lóide Bonfim Andrade .

Vigência: De **04/08/2025** e término **31/12/2025**.

Valor : R$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **GRETE GONÇALVES ,** Contratada.

Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 458/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **MALVINA SAVALA RIOS**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Merenda Escolar – Escola Municipal Indígena Ñandejara – Polo .

Vigência: De **04/08/2025** e término **31/12/2025**.

Valor : R$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **MALVINA SAVALA RIOS ,** Contratada.

Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 452/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **BARBARA CASTILHO DEFENDI CORDEIRO**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora do Ensino Fundamental – Centro Municipal de Educação Infantil Professor Júlio Ushigima - Polo.

Vigência: De **04/08/2025** e término **31/12/2025**.

Valor : R$ 5.229,44 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **BARBARA CASTILHO DEFENDI CORDEIRO ,** Contratada.

Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 453/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **MARCIO DANTAS DE SOUZA**

Objeto : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professor da Educação Infantil – Centro Municipal de Educação Infantil Aristides Maciel da Silva.

Vigência: De **04/08/2025** e término **31/12/2025**.

Valor : R$ 2.361,68 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **MARCIO DANTAS DE SOUZA ,** Contratado.

Caarapó-MS, 30 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 459/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **THIAGO LIMA DA SILVA**

Objeto : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função motorista.

Vigência: De **04/08/2025** e término **02/11/2025**.

Valor: R$ 1.983,18 (Mil novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **THIAGO LIMA DA SILVA** ,

Contratado.

Caarapó-MS, 04 de agosto de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 463/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **JOSEMI SILVA GÓES**

Objeto : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **04/08/2025** e término **02/11/2025**.

Valor: R$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **JOSEMI SILVA GÓES** , Contratado.

Caarapó-MS, 04 de agosto de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 460/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **JAIR RODRIGUES DOS SANTOS**

Objeto : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **04/08/2025** e término **02/11/2025**.

Valor: R$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **JAIR RODRIGUES DOS SANTOS** , Contratado.

Caarapó-MS, 04 de agosto de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 461/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **TATIANE FABIELA AMARAL LEITE RIBEIRO**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **04/08/2025** e término **02/11/2025**.

Valor: R$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **TATIANE FABIELA AMARAL LEITE RIBEIRO** , Contratada.

Caarapó-MS, 04 de agosto de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 462/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **LAYNARA MOREIRA DOS SANTOS CORREA**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **04/08/2025** e término **02/11/2025**.

Valor: R$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **LAYNARA MOREIRA DOS SANTOS CORREA** , Contratada.

Caarapó-MS, 04 de agosto de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 454/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **KEILA DA SILVA SAVÊDRA**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora de Ensino Fundamental – Centro Municipal de Educação Infantil Professor Júlio Ushigima – Polo.

Vigência: De **04/08/2025** e término **31/12/2025**.

Valor : R$ 3.280,11 (três mil, duzentos e oitenta reais e onze centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **KEILA DA SILVA**

SAVÊDRA , Contratada.

Caarapó-MS, 04 de agosto de 2025.

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

Departamento Convênios

PORTARIA N° 383/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

"INSTITUI COMISSÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS."

MARIA LURDES PORTUGAL , Prefeita do Município de Caarapó, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do município ;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Caarapó, na modalidade Leilão, com onerosidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos abaixo, para comporem a Comissão de Leilão do município, com onerosidade:

I - Presidente: Clézio Fernandes Giomo;

II - Membro: Gilvan Lira Pereira Junior;

III - Membro: Rodrigo Moura da Silva Rego.

Art. 2º Art. 2º Compete à Comissão de Leilão:

I - Avaliar os bens a serem leiloados, definindo seu valor mínimo de venda;

II - Elaborar o edital do leilão, contendo todas as condições para a participação e arrematação dos bens;

III - Organizar a listagem dos bens móveis inservíveis a serem alienados, com suas respectivas descrições e valores;

IV - Acompanhar a execução do leilão e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 31 de julho de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Procuradoria Geral

PORTARIA N.º 386/2025 01 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a Designação da Sra. **Carla Milene Gomes Pires,** e dá outras providências".

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

Considerando o Memorando nº 931/2025/SEMEEC, datado de 16 de julho de 2025, que solicita a designação da servidora Sra. **Carla Milene Gomes Pires.**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a servidora pública Municipal, Sra. **Carla Milene Gomes Pires**, matrícula nº 951438/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, para exercer a função de confiança de Coordenadora Pedagógica 40 horas, no CMEI Dona China, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 04 de agosto de 2025.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 01 de agosto de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Procuradoria Geral

PORTARIA N.º 387/2025 01 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **Pollyana de Oliveira Almeida,** e dá outras providências".

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Pollyana de Oliveira Almeida**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Eventos Governamentais, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, a partir de 04 de agosto de 2025.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 01 de agosto de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Procuradoria Geral

PORTARIA N.º 385/2025 01 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 204/2025, de 17 de março de 2025**,** e dá outras providências".

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, a Portaria nº 204/2025, de 17 de março, que designou a servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, Sra. **Elaine Cristina Pacheco da Cruz**, matrícula nº 600097/1, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora Pedagógica 40 horas, no CMEI Dona China, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, retornando ao seu cargo de origem, com efeitos retroativos a partir de 09 de julho de 2025.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 204/2025, de 17 de março de 2025.

Caarapó – MS, 01 de agosto de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Sala dos Conselhos

RESOLUÇÃO CMDI N° 10_2025

RESOLUÇÃO CMDI N° 10_2025

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições da Lei Municipal n° 1.359/2018, de 01 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária **Ordinária do CMDI**, em 21 de julho de 2025, este Conselho ELEGE a Primeira Mesa Diretora do mandato julho/2025 a junho/2026, da seguinte forma:

- **Presidente**: Natalia Bueno dos Reis
- **Vice-Presidente:** Juliana Fragoso da Silva

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Primeira Mesa Diretora para gestão de julho/2025 a junho/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 01 de agosto de 2025.

Lucimara vieira Cavalheiri Martins

Secretária Executiva do CMDI

Portaria n. 093 de 09 de janeiro de 2025

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMEC Nº 027/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2024 – SECTEL

O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a Constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para o Cargo de Monitor na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, constante no Edital de Homologação do Resultado Final Publicação 03 do Edital Nº 006/2024 - SECTEL, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

I – Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar de 04/08/2025.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade (RG);

b) Comprovante de escolaridade;

c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);

d) Cartão SUS;

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral;

- https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;

i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

- https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp

j) Certificado Militar (para os homens);

k) Certidão de Nascimento ou casamento;

l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);

m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);

- https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000 (Justiça Estadual);

- http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp (Justiça Federal);

n) Certidão Negativa de Crime Eleitoral;

- https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União

- https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces

p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

- http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa ;

q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

s) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);

t) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agencia e da Conta;

u) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988) e declaração de bens ou cópia de IRPF.

- O encaminhamento para o exame admissional, só poderá ser realizado após a entrega e conferencia de toda a documentação no setor de Recursos Humanos.

v) Para o exame admissional, apresentar:

- Cópia dos Resultados de exames Laboratoriais atualizados (máximo 90 dias) para agendamento do exame admissional: Hemograma completo, glicose no sangue, Hepatite B (BHSAG) Hepatite C (Anti-HCV), VDRL, TGO, TGP e ureia; **(serão entregues diretamente na clínica do ato do exame admissional)**;

- Laudo dos exames atualizados (máximo 120 dias) de: Eletroencefalograma (Eeg), Eletrocardiograma (ECG), Espirometria e Raio X do Tórax.

1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;

3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato e será

considerado desistente, não havendo direito a qualquer tipo de indenização.

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR / ATENDENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
110º	REIGINA OLIVEIRA DA SILVA
111º	MIELY BENITEZ DE CARVALHO ROCHA
112º	GRAZIELLY SOUZA PIACENTINI

Camapuã/MS, 1º de agosto de 2025.
Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã
Selma Maria Rodrigues Ramires
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 224/2025/PMC.

Inexigibilidade n° 012/2025

Processo Administrativo: n° 069/2025

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **ESPÓLIO DE WILSON FRAGA FONTOURA**

Objeto : Locação de imóvel situado na Rua Cuiabá, n.º 203, Bairro Centro, no Município de Camapuã/MS, matriculado sob o n.º 1.396, do 01 ° ofício de Registro de Imóveis, pertencentes ao Espólio de Wilson Fraga Fontoura**.**

Destinação: O imóvel destina-se a instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Fundamentação . Lei Federal n.º 8.245/1991 e Lei Federal n.º 14.133/2021, com fundamento em seu art. 74, inciso V.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, em especial, da Lei federal nº 8.245, de 1991, e da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Valor: o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o aluguel mensal livremente convencionado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O contrato, que terá duração de 12 (doze) meses, tem como valor total R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o período de vigência.

Data da assinatura: 31 de julho de 2025

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY **/** ANTÔNIO GIOVANI DINIZ DA ROCHA /: ESPÓLIO DE WILSON FRAGA FONTOURA

Matéria enviada por YURI RAMOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 223/2025/PMC.

Inexigibilidade n° 015/2025

Processo Administrativo: n° 075/2025

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **MANOEL REINALDO FERREIRA GOMES**

Objeto : Locação de imóvel situado na Rua Campo Grande, n.º 198, Centro, no Município de Camapuã/MS, matriculado sob o n.º 2.953, do 1° ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de **Manoel Reinaldo Ferreira Gomes.**

Destinação: O imóvel destina-se a servir de instalação para o Almoxarifado Central da Prefeitura.

Fundamentação . Lei Federal n.º 8.245/1991 e Lei Federal n.º 14.133/2021, com fundamento em seu art. 74, inciso V.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses.

Valor: o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal livremente convencionado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O contrato, que terá duração de 12 (doze) meses, tem como valor total R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o período de vigência.

Data da assinatura: 31 de julho de 2025

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY **/** SIDNEY AFONSO SOBRINHO / MANOEL REINALDO FERREIRA GOMES

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 653/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 80% (oitenta por cento) do vencimento-base do servidor MARCOS AURÉLIO DA SILVA ROSA, matrícula 1504, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. 026-02/2025/SAME de 07/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2025, revogando-se a Portaria P/Nº 773/2023, de 30/06/2023.

Camapuã/MS, 02 de julho de 2025.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 654/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da servidora Gleiciane Souza Vieira para atuar na unidade descentralizada do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal executado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari (SIM-COINTA).

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari - COINTA, para a gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GLEICIANE SOUZA VIEIRA, Médico Veterinário, CRMV MS nº 08005, matrícula 7441, portadora da Carteira de Identidade nº 1.922.464 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob nº 046.968.361-93, pertencente ao Quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, para atuar na Unidade Descentralizada do Município de Camapuã/MS, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal executado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari (SIM-COINTA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Camapuã/MS, 02 de julho de 2025.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 686/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de dezembro de 2026, a cessão da servidora VANDELZA CHAVES DE SOUSA, matrícula 244, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS, com ônus para Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, conforme Oficio 2405/2025 - TRE/ZE014, de 16/07/2025 e Processo 07967/2025, de 24/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2025.
Camapuã/MS, 24 de julho de 2025.
Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Camâra Municipal

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **Vereador Pedro Dias Pereira,** Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora VALDETE SIQUEIRA DE MELO VIEIRA, ocupante do cargo de Assistente Geral , cargo efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, 02 (dois dias) de afastamento, a partir do dia 30 de julho de 2025, conforme atestado em anexo .
Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS

RUA LIBINDO FERREIRA LEITE Nº. 160

RESSOLUÇÃO 17/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990, Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Municipal nº. 778/2018 de 05 de junho de 2019.

RESOLVE: Art. 1º. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde/ Caracol/MS no uso de suas atribuições legais - Aprova a prestação de contas do 1º RDQA - Resolução do 1º Quadrimestre referente aos meses de janeiro a abril do exercício de 2025 do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caracol/MS, Conforme deliberado pela Plenária do CMS na ata de nº.02/25/Extraordinária de Reunião do Conselho Municipal de Saúde do município de Caracol/MS, ocorrida no dia 15 de julho de 2.025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposição em contrário.

Publica-se

Caracol/MS 31 de Julho de 2025

_____

João Renato Ocampos

Presidente do CMS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

Câmara Municipal de Caracol-MS

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, CONCILIAÇÃO FÍSICO E CONTÁBIL, EMPLAQUETAMENTO E REAVALIAÇÃO/DEPRECIAÇÃO, VISANDO À ESCORREITA GESTÃO DOS BENS PATRIMONIAIS, QUE CONSTITUEM O ACERVO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL MS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência e seus anexos, através do e-mail licitacaocontratos.cmc@gmail.com e pelo Sítio eletrônico, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A reunião pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, ocorrerá na data, hora e local seguintes:

DATA: 07/08/2025

HORÁRIO: 08:30hs

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada, através do mesmo e-mail ou no Setor de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL/MS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Libindo Ferreira Leite, n° 251 Caracol/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.380.504/0001-51, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado do serviço de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)

Caracol/MS, 01 de agosto de 2025.

Matéria enviada por JEDIELSON GOUVEA DE SOUZA

EDITAL Nº 006/004/2025/SMS
EDITAL Nº 006/004/2025/SMS
CONVOCAÇÃO

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 025/2024, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado conforme Circular Interna nº 360/2025/SMS, encaminhada pela Secretária Municipal de Saúde, e itens 10.3 e 10.4 do Edital nº 004/2025/SMS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.**

O(a) candidato(a) deverá comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, do dia **05 de agosto de 2025**, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE				
Ordem	**Nome**	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Pontuação**
1º	Paloma Medina Léon	001/2025	052***031-**	70,0

Caracol – MS, 31 de julho de 2025.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Presidente da Comissão

Daniel Magalhães Franco
Membro da Comissão

Elaine Alves de Oliveira Pedrozo
Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/SEMED/CAE

CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/SEMED/CAE

A Secretaria Municipal de Educação de Caracol, através do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Caracol, torna público o presente Edital de Convocação para a eleição dos representantes das categorias dos trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes dos pais de alunos, dos representantes da sociedade civil e dos representantes do Poder Executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, que será embasado pela Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009; nos termos da Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020 e pela Lei Municipal Nº 595 de 29 de Agosto de 2011, de âmbito municipal.

1 - DA COMPOSIÇÃO

Conforme Art. 3º da Lei Municipal Nº 595/2011, o CAE será constituído por:

Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

I – um representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe desse Poder;

II – dois representantes das organizações civis;

III – dois representantes dos professores, indicados pela assembleia da categoria, e;

IV – dois representantes de pais de alunos, indicados pela Associação de Pais e Professores e/ou Conselhos Escolares.

§ 1º - Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria.

§ 2º - A nomeação dos membros será feita por Portaria do Prefeito Municipal.

§ 3º - No caso de ocorrência de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato substituído.

Art. 4º - Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos, apenas por mais um período, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 5º - O exercício do mandato do conselheiro do CAE será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 6º - O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos em reunião especialmente convocada para tal fim, com *quorum* de metade (50%) mais um dos membros.

2 – DA INSCRIÇÃO DE INDICADOS POR SEGMENTOS:

I- Os representantes serão inscritos, via ofício ou preenchimento de ficha própria modelo ANEXO I, e Xerox do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de endereço a serem protocolados na Secretaria Municipal de Educação, pelo segmento interessado no período de 04 de agosto de 2025 a 07 de agosto de 2025, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, os quais serão analisados.

II- Não serão aceitas inscrições após o prazo determinado nesse Edital.

3 – DOS IMPEDIMENTOS:

Conforme Artigo 45º da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, ficam impedidos de integrar o CAE:

§ 6º - Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionistas RT das EEx para compor o CAE.

4 – DA ELEIÇÃO:

As eleições ocorrerão nos dias 08 de agosto de 2025, iniciando-se com a apresentação dos candidatos e seguindo por meio de voto por aclamação na mesma data – 08/08/2025 a partir das 13 horas na Escola Municipal João José Leite da Silva-Polo , quando serão realizadas as Assembleias de cada segmento e registradas as respectivas Atas:

Assembleia dos Representantes das categorias dos trabalhadores da educação e de discentes ,

Assembleia dos Representantes da categoria de Pais de Alunos, indicados pela Associação de Pais e Mestres e/ou Conselhos Escolares,

Assembleia dos Representantes da Sociedade Civil, indicados pela categoria.

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

I- Todos os professores e servidores municipais das unidades Escolares bem como os pais de alunos e alunos que atingiram a maioridade e cumprem todos os requisitos neste Edital poderão votar e serem votados.

II- Serão considerados eleitos Titulares de acordo com o respectivo segmento, os candidatos que obtiverem maior número de votos na contagem por aclamação e os demais como suplentes na ordem de classificação, obedecendo ao quantitativo conforme a legislação vigente.

III- Em caso de empates o critério usado será por maior idade.

IV- Os Membros eleitos serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, que determinará o início do mandato.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, e será registrado em Ata.

Caracol, 01 de agosto de 2025.

_____

THAIZ LEITE DE ANDRADE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - 2025

Instituição/Unidade: _____

Endereço: _____

Contato Telefônico: _____

Indicação (nome): _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão:_____

Data de Nascimento: _____

Título de Eleitor: _____ Seção: _____ Zona Eleitoral: _____

CPF: _____

Profissão: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Contato telefônico: _____

E-mail: _____

Favor assinar o segmento:

( )Representante dos Trabalhadores de Educação e Discentes.

( )Representante dos Pais de Alunos indicados pela Associação de Pais e Mestres e/ou Conselhos Escolares.

( )Representante da Sociedade Civil.

( ) Representante do Poder Executivo Municipal.

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PORTARIA/LIC/PMC Nº 194 - DE 01 DE AGOSTO DE 2025

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º N omear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto**: Transformar o saldo parcial da ATA n° 028/2024, pregão eletrônico n° 13/2024, licitação1612/2024, do fornecedor Rodrigo Gonçalves 03423359102, em contrato por período de 3 meses.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
MARIANE BENITES GODOY	2523	ADM
CARLOS JUNIOR GODOY	177	ADM
ALINY LEITE SERENA	3636	ADM
JEAN FRANCYS RAMIRES DOS SANTOS	1075	FMS
ALINE RIBAS VILALBA	2764	FMS

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6ºA equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 191 – DE 01 DE AGOSTO DE 2025

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º N omear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos/máquinas da frota oficial da secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-SECAP.***

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
MARIANE BENITES GODOY	2523	ADM
CARLOS JUNIOR GODOY	177	ADM
ALINY LEITE SERENA	3562	ADM
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOUVEA	556	FUNDEB
JARY SOUZA NETO	2695	FUNDEB
EDER SALINA DE MORAES	592	FUNDEB
JEAN FRANCYS RAMIRES DOS SANTOS	1075	FMS
ALINE RIBAS VILALBA	2764	FMS

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6ºA equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 193 - DE 01 DE AGOSTO DE 2025

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º N omear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto**: aquisição de materiais e periférico de informática para atender a secretaria municipal de direitos humanos, assistência social, trabalho e habitação.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
MARIANE BENITES GODOY	2523	ADM
CARLOS JUNIOR GODOY	177	ADM
ALINY LEITE SERENA	3636	ADM
JEAN FRANCYS RAMIRES DOS SANTOS	1075	FMS
ALINE RIBAS VILALBA	2764	FMS

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6ºA equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº 24/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento De Caracol - MS no uso das atribuições que lhe confere a portaria 24/2024, em conformidade com artigo 71 inciso do IV, Artigo 72 parágrafo único e inciso IIIV da Lei 14.133/2021 **AUTORIZA** e **RATIFICA** o Processo Administrativo **n° 74/2025**, de Dispensa de Licitação **n° 24/2025** de acordo com o inciso II do artigo 75 da lei mencionada anteriormente e determina a publicação em sitio eletrônico oficial.

***OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS COM OU SEM MÍDIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-MS.**

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Certiseg Software e Certificacao Digital LTDA	22.087.251/0001-98	15.405,00
Imperio Certificado Digital LTDA	57.794.545/0001-34	15.517,78
TOTAL R$:30.922,78 (*trinta mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)*		

VIGENCIA: 12 (doze) meses

Caracol MS, 31 de julho de 2025.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVÊA

Secretário Municipal de Planejamento

(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto Municipal n º 014/2025, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**MENOR PREÇO POR "ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações .

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos destinados à renovação e reestruturação dos estabelecimentos de saúde da Atenção Primária à Saúde no município de Coronel Sapucaia (MS), visando equipar os postos de saúde e centros de saúde/unidades básicas, conforme definidos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), fortalecendo o papel assistencial desses estabelecimentos em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia (MS), de acordo com as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** - **Proposta de Preços** e **Termo de Referência**, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 15 de agosto de 2025, às 08:00 horas , em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS) .

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br .

Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3483-1142 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Coronel Sapucaia (MS), 01 de agosto de 2025.

André de Assis Voginski

Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº 014/202 5

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

RECURSOS HUMANOS

EDITAL 08/2025

EDITAL 08/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições informa à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos a respeito da 08ª Reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 05 de agosto de 2025 às 07 horas e 30 minutos, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 01 de agosto de 2025.

Cinthia Beatriz Machuca Cantaluppe

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 08/2025 – 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.		
Data: 05 de Agosto de 2025		
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL **ENDEREÇO:** Avenida Abílio Espíndola Sobrinho **HORÁRIO:** 07h30min.		
1. ***EXPEDIENTE***		
Aprovação da Ata ***nº 03 Extraordinária***		
2. Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
2.1. Informação	**Cinthia Cantaluppe** **Presidente do CMS**	10 minutos
2.2 Caixa de Sugestão Fisioterapia	**Robinson Alcantara Santos** **Conselheiro**	15 minutos
2.3 Eleições dos Usuários do CMS	**Vera Lucia M. Miranda** **Conselheira**	30 minutos

Cinthia Beatriz Machuca Cantaluppe

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO JUNTO AO CONTRATO Nº 0035/2025.
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADO: CAARAPO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 51676926/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), CONFORME EXIGÊNCIAS E QUANTITATIVOS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DE PREÇOS E MINUTA DO CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.
FINALIDADE DO APOSTILAMENTO ADEQUAÇÃO PERTINENTE AOS RECURSOS ALOCADOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE SOFRERÃO REMANEJAMENTO COM A FINALIDADE DE SUPRIR DEFICIÊNCIAS
VALOR APOSTILADO: R$ 7.260,00 (SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA
13.392.0800.2-122 MANUTENCAO DAS ATIV. ARTISTICA, ESPORTE E CULTURAIS DO MUNICIPIO.
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FORO: COMARCA DE CORONEL SAPUCAIA/MS
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUACAIA/MS, 08 DE JULHO DE 2025.
ASSINAM: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 003.453.431-82

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 067/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 067/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO IMOBILIÁRIA PARA JARDIM DAS MADEIRAS E OUTRAS LOCALIDADES DO MUNÍCIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, IV, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei dispõe sobre a regularização fundiária de áreas públicas ocupadas por particulares no Município de Coronel Sapucaia/MS, estabelecendo critérios para indenização ao Poder Público e a consequente transferência da propriedade plena aos ocupantes;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal ficou autorizado a regularizar mediante justa indenização ao município de Coronel Sapucaia/MS, a posse de imóveis públicos ocupados de forma precária, exclusivamente aos moradores qualificados no Processo judicial n. 0900011-48.2022.8.12.0058, na localidade denominada Jardim das Madeiras.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear Comissão para proceder às avaliações de imóveis urbanos localizados no Município de Coronel Sapucaia-MS, para a finalidade de indenização justa e adequada.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Osmar Moura Sanabria.

Secretária: Sônia Maria Rufino Bairro da Silva.

Demais membros:

Adriano Ladislau Kraievski;

Pedro Henrique de Oliveira Rocha;

Luís Fernando Pires Rodrigues;

Jonatas Patrick de Souza Nunes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de agosto de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Processo Administrativo Nº 018-2025

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho referente à dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133/21, Dotações Orçamentárias: 4.4.90.52.00.00 - Material permanente - 3.3.90.30.00.00. - Material de Consumo**,** a favor da empresa: JUVENIL VIEIRA FERNANDES inscrito sob o CNPJ 31.112.588/0001-07.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE CPU, MONITOR E PERIFÉRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DA AQUISIÇÃO: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Autorizo a formalização do Processo Administrativo nº 018/2025.

Coronel Sapucaia - MS, 01 de agosto de 2025.

NEY KUASNE

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2025

Processo n° 097/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e ELITE CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada visando a implantação de bocas de lobo em diversas ruas da cidade de Eldorado/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Dotação Orçamentária:

15.451.0302.1.001.4.4.90.51 – Fonte de Recurso 1500 – Ficha 2177.

Valor: R$ 58.450,50.

Vigência: 01/08/2025 a 01/12/2025.

/Data da Assinatura: 01/08/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e Renato Flores de Souza, pela contratada.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Instituto Prev Social dos Servidores de Eldorado MS

PORTARIA 011/2025

EXTINGUE A APOSENTADORIA DA SEGURADA SRA. APARECIDA DE FATIMA BURGUEZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013 e Decreto municipal nº 298/2025.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica extinta a aposentadoria da segurada APARECIDA DE FATIMA BURGUEZ, conforme certidão de óbito do dia 26 de julho de 2025 , sob a matrícula nº 080523.01.55.2025.4.00029.176.0006721.88.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de julho de 2025.

Eldorado-MS 01 de agosto de 2025.

Claudia Solange Beraldi *- Diretora Presidente -*

Matéria enviada por CLAUDIA S BERALDI

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 169/2025

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do Contrato nº 079/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a implantação de bocas de lobo em diversas ruas da cidade de Eldorado/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	Servidor	**Matrícula**
Gestor	Luiz Antonio Nogueira	1511015
Fiscal – **Titular**	Jean Carlos Lazari	1510960
Fiscal - **Suplente**	Geslei Itagmar Bonetti Nava	1510945

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 01 de agosto de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0316 / 2025

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1400 de 10/07/2025, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

12.365.0504.2.030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	110.000,00
12.365.0504.2.030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
	TOTAL:	130.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior , serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

12.365.0504.2.030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	5.000,00
12.365.0501.2.028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	5.000,00
12.361.0501.2.020	Indenizações e Restituições Trabalhistas	70.000,00
12.361.0501.2.020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	10.000,00
12.365.0501.2.028	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
12.365.0504.2.030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	TOTAL:	130.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Agosto de 2025

FABIANA MARIA LORENCI

CPF: 623.753.420-20

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17211/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção corretiva na cobertura metálica do Ginásio de Esportes do Município de Figueirão/MS.

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO JUVENAL CONSOLARO , nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no diário oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022 , no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido no processo e estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA , nos termos descritos abaixo:

Favorecido: VEDABEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.324.109/0001-59

Valor : R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Vigência : 06 (seis) meses.

Fundamento Legal: 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Divulgue-se no Diário oficial do Município bem como no respectivo sítio oficial na Internet este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

FIGUEIRÃO-MS, 01 de agosto de 2025.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16702/2025

O Município de Figueirão/MS, por meio da Pregoeira designada, torna pública a **suspensão da sessão pública** do Pregão Eletrônico nº 35/2025, marcada para o dia **05 de agosto de 2025** , em razão da necessidade de análise de impugnação apresentada ao edital.

A nova data da sessão será divulgada oportunamente, após a conclusão da análise e eventuais ajustes.

Demais informações e documentos seguirão disponíveis nos endereços:
https://comprasbr.com.br https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao

Figueirão/MS, 01 de agosto de 2025.

Deborah Cristina Lacerda de Souza

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16488/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas industrializadas, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, a serem utilizados pelos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde .

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/08/2025 às 11h00 (horário de Brasília) 10h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

Endereço https://comprasbr.com.br

Figueirão 01 de agosto de 2025.

Deborah Cristina Lacerda de Souza

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

16699/2025

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS , através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o resultado do pregão em epígrafe.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de material de expediente, especificamente papel A4, visando atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde.

, para tanto, **adjudica** as seguintes empresas:

LOTE: 97 - COTA RESERVA						
3221	A D FERREIRA DOS SANTOS					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
1/1	5370	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, COR BRANCA, LARGURA 210 MM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICO E ANTI- UMIDADE.	100,00	R$ 230,9200	R$ 23.092,00	REPORT
					Qtd de Itens Vencedores:	**0001**
					Valor Total.....:	**R$ 23.092,00**

LOTE: 98 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
3221	A D FERREIRA DOS SANTOS					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
1/1	5370	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, COR BRANCA, LARGURA 210 MM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICO E ANTI- UMIDADE.	299,00	R$ 230,9200	R$ 69.045,08	REPORT
					Qtd de Itens Vencedores:	**0001**
					Valor Total.....:	**R$ 69.045,08**

LOTE: 99 - EXCLUSIVO						
3166	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
1/1	11819	BOBINA DE PAPEL PARA SULFITE PARA PLOTTER. GRAMATURA: 75G; TAMANHO: 610MM X 50 METROS.	10,00	R$ 70,0000	R$ 700,00	PAPEL BRASIL
					Qtd de Itens Vencedores:	**0001**
					Valor Total.....:	**R$ 700,00**

Figueirão 01 de agosto de 2025.
JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL
Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

DECRETO P/N° 064, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Republicado por constar erro de digitação da data do ato publicado na edição n. 3895, de 01/08/2025, página n. 136.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Nomear, **CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA ,** portador da Carteira de Identidade RG nº 20***66 SEJUSP/MS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE ,** símbolo DSG-0, lotado no Gabinete do Prefeito, em vaga prevista na Lei Complementar n. 089, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal de Figueirã
Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

PORTARIA/SMECET/ Nº.47 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	ARIANE DOMINGAS MENEZES	CAMILA BRUSCHI DE FARIA	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	ASSESSOR DE LICITAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

EXTRATO DA ATA Nº	52/2025
PREGÃO ELTRONICO Nº	26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	16371/2025
OBJETO	A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, com fornecimento de todos os insumos necessários, destinados a atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 26/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATADO	FATIMO CANDIDO FERREIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.555.364/0001-63, L.F DE SOUZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.433.376/0001-00, REZENDE & DINIZ NETO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.001.655/0001-00, CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.677.527/0001-68.
VIGÊNCIA	30 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS 01 de agosto de 2025

PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ARIANE DOMINGAS MENEZES

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

PORTARIA/GAB/ Nº. 39 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA/GAB/ Nº. 39 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023, dispõe que *"Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração, designados mediante portaria pela autoridade máxima do órgão ou da entidade"*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	VALÉRIA BENEDITO BRUNO	LUCAS SOUZA AMORIM GARCIA	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	ASSESSOR DE GABINETE	ASSESSOR JURÍDICO	GESTOR DE CONTRATOS

SECRETARIA	GABINETE	GABINETE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1 º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

CONTRATO	70/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada na fabricação de Bandeiras Oficiais para atender o Gabinete do Prefeito, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS
CONTRATADO	N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ Nº	79.034.153/0001-00.
VIGÊNCIA	31/10/2025

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 01 de agosto de 2025.

CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Chefe de Gabinete.

CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

VALÉRIA BENEDITO BRUNO

_____

LUCAS SOUZA AMORIM GARCIA

_____

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

PORTARIA/GAB/ Nº. 39 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023, dispõe que *"Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração, designados mediante portaria pela autoridade máxima do órgão ou da entidade"*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	VALÉRIA BENEDITO BRUNO	LUCAS SOUZA AMORIM GARCIA	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	ASSESSOR DE GABINETE	ASSESSOR JURÍDICO	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	GABINETE	GABINETE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1 º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

CONTRATO	70/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada na fabricação de Bandeiras Oficiais para atender o Gabinete do Prefeito, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS
CONTRATADO	N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ Nº	79.034.153/0001-00.
VIGÊNCIA	31/10/2025

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 01 de agosto de 2025.

CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Chefe de Gabinete.

CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VALÉRIA BENEDITO BRUNO

LUCAS SOUZA AMORIM GARCIA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

PORTARIA/GAB/ Nº.40 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA/GAB/ Nº.40 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023, dispõe que *"Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração, designados mediante portaria pela autoridade máxima do órgão ou da entidade"*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	VALÉRIA BENEDITO BRUNO	LUCAS SOUZA AMORIM GARCIA	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	ASSESSOR DE GABINETE	ASSESSOR JURÍDICO	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	GABINETE	GABINETE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1 º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

EXTRATO DA ATA	52/2025
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 16371/2025
OBJETO	A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, com fornecimento de todos os insumos necessários, destinados a atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 26/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATADO	**FATIMO CANDIDO FERREIRA LTDA**
CNPJ Nº	02.555.364/0001-63
CONTRATADO	**L.F DE SOUZA LTDA**
CNPJ Nº	08.433.376/0001-00
CONTRATADO	**REZENDE & DINIZ NETO LTDA**
CNPJ Nº	02.001.655/0001-00
CONTRATADO	**CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI**
CNPJ Nº	43.677.527/0001-68
VIGENCIA	30/07/2025 HÁ 29/07/2026

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 01 de agosto de 2025.

CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Chefe de Gabinete.

CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VALÉRIA BENEDITO BRUNO

LUCAS SOUZA AMORIM GARCIA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

PORTARIA Nº. 22 DE 31 DE JULHO DE 2025.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	ANDRE NOGUEIRA BARBOSA	JOSE VICENTE DE FREITAS	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	CHEFE DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	CONTADOR	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	GESTÃO	GESTÃO	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DA ATA	52/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, com fornecimento de todos os insumos necessários, destinados a atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade.
CONTRATADO	FATIMO CANDIDO FERREIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.555.364/0001-63, L.F DE SOUZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.433.376/0001-00, REZENDE & DINIZ NETO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.001.655/0001-00, CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.677.527/0001-68.
VIGÊNCIA	30 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 31 de julho de 2025.

ROSELI MARTINS FERREIRA

Secretário(a) Municipal de Gestão e Desenvolvimento

CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

ANDRE NOGUEIRA BARBOSA

_____

JOSE VICENTE DE FREITAS

_____

Jefferson Cabral de Oliveira

Matéria enviada por Roseli Martins Ferreira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 1190 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

nº1190/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 571 de 18/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.465,54
556 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.499,70
	43.965,24

Total Geral de Suplementações ...: 43.965,24

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

555 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	43.965,24
	43.965,24

Total de Reduções ...: 43.965,24

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA S E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO.

Empresa vencedora valor total: R$ 31.280,00 (trinta e um mil e duzentos e oitenta reais): **FLORIDA PANTANAL HOTEL LTDA,** CNPJ nº 11.518.729/0001-70 com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 31.280,00 (trinta e um mil e duzentos e oitenta reais).

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 01 de agosto de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
AUTORIDADE COMPETENTE

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Administrativo n° 65 /2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CROARE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, inscrita no CNPJ nº 15.613.526/0001-14, n este ato representado pela **Srª. JOSILENE MORAIS UCHÔA BEZERRA**, residente na Av. Santa Terezinha n°3038, bairro Planalto, no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CROARE PRESTADORA DE SERVIÇÕS E CONSTRUTORA LTDA** , CNPJ: 60.704.690/0001-91 neste ato representado(a) por CARLOS HENRIQUE CROARE BORGES DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 65/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa de Licitação nº 05/2025,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **:** Contratação de Serviços Funerários, com equipamentos e mão de obra, para atender as situações que carecem, por meio do benefício eventual em caráter emergencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guia Lopes da Laguna/MS.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	SERVIÇO DE FUNERAL ADULTO: Urna Mortuária de madeira maciça de boa qualidade, alça dura medindo 0,60 cm de largura e de 1,51 a 2,20 m de altura. Preparo do Corpo: limpeza, aplicação odorização externa, colocação de roupa. A empresa deverá efetuar o translado do corpo do local do velório até o local de sepultamento respeitando o período urbano	UND	10	2.192,00	21.920,00
02	SERVIÇO DE FUNERAL ADULTO OBESO: Urna Mortuária de madeira maciça de boa qualidade, alça dura com medida especial. Preparo do Corpo: limpeza, aplicação odorização externa, colocação de roupa A empresa deverá efetuar o translado do corpo do local do velório até o local de sepultamento respeitando o perímetro urbano.	UND	02	1.581,00	3.162,00
03	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL: Urna Mortuária de madeira maciça de boa qualidade, alça dura medindo 0,60 cm de largura e de 1,50 m de comprimento. Preparo do Corpo: limpeza, aplicação odorização externa, colocação de roupa A empresa deverá efetuar o translado do corpo do local do velório até o local de sepultamento respeitando o perímetro urbano.	UND	02	1.501,00	3.002,00
04	SERVIÇO DE TRANSLADO: Transporte rodoviário, (km rodado) de cadáveres em veículo próprio de empresa vencedora fora do perímetro do Município, sendo incluso todas as despesas por conta da empresa.	KM	3.000	4,30	12.900,00
05	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE FORMOL PADRÃO: Preparação do Corpo.	UND	10	1.349,00	13.490,00

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Prazo de vigência da contratação é de 02 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 75, VIII, da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência,

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$: 54.474,00, (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais)*

5.2 . No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, i nclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 *.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO *(art. 92, V e VI)*

6.1. *O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22 /07/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo),** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 . São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 . Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12 *. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não r esponderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados ;

9.6 .Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 . Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 , o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 .

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1. Multa:

1.1. Moratória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.2. Compensatória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) do valor do contrato.

1.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 , para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013 , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 .

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022 .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

***12.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 , bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa .

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei .

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

020602.08.244.0501.2017.33.90.39.99- Fundo Municipal de assistência Social

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 , e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 .

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021 .

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 . Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 , bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 , c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012 .

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro Comarca de Jardim/MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Guia Lopes da Laguna/MS, em 01 de agosto de 2025.

_____

JOSILENE MORAIS UCHÔA BEZERRA

Representante legal do CONTRATANTE

_____

CARLOS HENRIQUE CROARÉ BORGES DA SILVA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*1-*_____*Matricula:*_____

2- _____*Matricula*_____

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Gabinete do Prefeito

DECRETO 029, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

"Declara luto oficial e dá outras providências".

Max Antônio Souza Morais**,** Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município de Guia Lopes da Laguna/MS no dia 01 de agosto de 2025, em sinal de pesar pelo falecimento de **ROZINEIDE GOMES DE LIMA,** ex servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de

Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Guia Lopes da Laguna – MS, 01 de Agosto de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençoela

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

Chamada Pública 01/SEMED/2025 – Análise Curricular para Professor Temporário - Sala de Recurso Multifuncional

A Secretaria Municipal de Educação de Guia Lopes da Laguna/MS, no uso de suas atribuições e considerando que não há mais professores para sala de Recursos Multifuncionais aptos no banco do processo seletivo, torna pública esta chamada aos candidatos para participarem do processo para escolha de Professor Temporário da Rede Municipal de Ensino por meio de análise curricular.

A SEMED divulga a todos interessados que a Chamada Pública para escolha de Professor Temporário da Rede Municipal de Ensino por meio de análise curricular iniciará no dia 04/08/2025, com abertura das inscrições em formato on-line pelo e-mail: semedguialopes@gmail.com até o dia 05/08/2025 às 12h.

1. DA INSCRIÇÃO

São pré-requisitos para participar da chamada pública:

1.1. Ser habilitado na área específica com licenciatura plena.

O candidato deverá inscrever-se on-line, anexando a cópia dos documentos comprobatórios para a vaga em que é habilitado pelo e-mail: semedguialopes@gmail.com

Função	Formação
Professor de Sala de Recursos Multifuncionais	Curso de Graduação em nível superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Educação Especial e Inclusiva.

2. DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

2.1. O processo de escolha ocorrerá nos dias 04 e 05/08/2025 , sendo de responsabilidade do candidato o envio correto da documentação para análise em formato PDF.

2.2. A Análise curricular seguirá os critérios estabelecidos no item 10. da ETAPA II: Avaliação Curricular (Prova de Títulos) e Anexo II Pontuação de Títulos, do EDITAL Nº 001/2025/SEMED/GLL/MS –do processo seletivo para professores temporários da Rede Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais dúvidas e orientações sobre a Chamada Pública deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação no prazo de validade desta chamada.

Mallone Moraes Barros

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Mallone Moraes Barros

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 30 de Julho de 2025

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 30 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ARLEI GEDRO MACHADO	775.725.211-34	9081/00001/2025

Assinatura:

Cargo: Secretario Municipal de Financas

Matrícula: 00000000

Nome: Djimi Robert Berwanger

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Matéria enviada por Lucas Cosme

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 30 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ARLEI GEDRO MACHADO	775.725.211-34	9081/00002/2025

Assinatura:

Cargo: Secretario Municipal de Financas

Matrícula: 00000000

Nome: Djimi Robert Berwanger

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Matéria enviada por Lucas Cosme

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 30 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
EURIDES FERREIRA BARBOSA	884.604.281-68	9081/00005/2025

Assinatura:

Cargo: Secretario Municipal de Financas

Matrícula: 00000000

Nome: Djimi Robert Berwanger

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Matéria enviada por Lucas Cosme

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 30 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
WALTEMIR DE ASSIS MACHADO	901.812.041-34	9081/00012/2025

Assinatura:

Cargo: Secretario Municipal de Financas

Matrícula: 00000000

Nome: Djimi Robert Berwanger

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Matéria enviada por Lucas Cosme

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 30 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
WALTEMIR DE ASSIS MACHADO	901.812.041-34	9081/00013/2025

Assinatura:

Cargo: Secretario Municipal de Financas

Matrícula: 00000000

Nome: Djimi Robert Berwanger

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Matéria enviada por Lucas Cosme

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL 81/2025 - DOS APROVADOS E HOMOLOGADOS

A Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos para Contratações Temporárias do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, torna publica a relação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Auxiliar de Saúde Bucal em caráter excepcional e por prazo determinado, com fundamento no Artigo 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de Março de 2017, conforme segue:

LUGAR – LEIDA REGINA MORAIS DE OLIVEIRA - 100 pontos;

LUGAR - LORIAN PABLO FERNANDES OLIVEIRA – 30 pontos;

LUGAR - MARCEL HENRIQUE DE MORAIS – 20 pontos;

Guia Lopes da laguna – MS, 01/08/2025.

Anélio Pereira Soares Neto	**Edina Bispo de Lima Acosta**	**Karina O. Rodrigues Aquino**
Presidente da Comissão	Secretária	Membro

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 05/2025

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MS E A EMPRESA CROARE PRESTADORA DE SERVIÇÕS E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários, com equipamentos e mão de obra, para atender as situações que carecem, por meio do benefício eventual em caráter emergencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guia Lopes da Laguna/MS. .

***VALOR GLOBAL** : R$: 54.474,00, (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais)*

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da contratação é de 02 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 75, VIII, da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020602.08.244.0501.2017.33.90.39.99- Fundo Municipal de Assistência Social

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025

ASSINAM: JOSILENE MORAIS UCHÔA BEZERRA – Secretaria de Assistência Social- pela contratante e CARLOS HENRIQUE CROARÉ BORGES DA SILVA – pela Contratada.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 31/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 48/2025.

PARTES : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE e LUCIANA LOPES MUSSOI GOMES DE FARIAS , Matrícula 2307 - CONTRATADA.

OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 073/2017 de 20 de março de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

A presente rescisão produzirá seus efeitos a partir desta.

Guia Lopes da Laguna/MS, 01 de Agosto de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 380 DE, 01 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Max Antonio Souza Morais, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribui**ç**ões legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1 º - Exonerar a pedido, **INARA CRISTINA BARBOSA ZARZA,** matrícula 1914-7**,** do Cargo de Professor , Classe II - Nível A – 20 horas, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotada na Escola Municipal Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educa**ç**ão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica**ç**ão, produzindo efeitos a partir desta data.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

PORTARIA Nº 150/2025-ADM DE 31 DE JULHO DE 2025.

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTÔNIO SOUZA MORAIS, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais**,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA OPERACIONALIZAÇÃO NO TRANSFEREGOV, EM TODAS AS FASES DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Anélio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Municipal de Plan. e Finanças.

Edina Bispo de Lima Acosta - Matricula Nº 305 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 381 DE, 01 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Max Antonio Souza Morais, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribui**ç**ões legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1 º - Exonerar a pedido, **EMANUEL DIAS PEREIRA,** matrícula 2131**,** do Cargo de Professor de Leitura e Produ**ç**ão Textual , Classe II - Nível A, 13 horas, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Escola Municipal Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educa**ç**ão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica**ç**ão, produzindo efeitos a partir desta data.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 377 DE, 01 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Max Antonio Souza Morais, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribui**ç**ões legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1 º - Exonerar, **LUCAS MATHEUS SOUZA PIMENTEL,** matrícula 2050**,** do cargo de Assessor do Departamento de Agronomia , Símbolo DAS - 4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 379 DE, 01 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Max Antonio Souza Morais, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1 º - Exonerar, **JOSIANE AJALA**, matrícula 1966**,** Assessor Especial , Símbolo DAS 9, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotada na CEI Vitalina Martinez Silva - Creche - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

PORTARIA Nº 151/2025-ADM EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor da Ata de Registro de Preços, descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	**SUPLENTE**	**GESTOR**
SERVIDOR	FRANCIELLY BARRETOS DA CUNHA VALENÇOELA	RENATA MAIDANA DA SILVA CUNHA	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR DE SECRETÁRIO	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1162	1223	2214
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
	FISCAL	**SUPLENTE**	**GESTOR**
SERVIDOR	JÉSSICA GUERREIRO CAETANO HEFLER	LUANA PACHECO ROCHA	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	DIRETORA DO DEPTº PROGRAMAS DE SAÚDE	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	2015	1706	2214
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
	FISCAL	**SUPLENTE**	**GESTOR**
SERVIDOR	SARA CRISTINY ROMEIRO PIMENTA	MARIA MARTA FRANCOSO BAPTISTELLA	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	ASSESSORA DO DEPTº DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES	DIRETORA DO DEPTº DE PROJETOS SOCIAIS	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1848	1613	2214
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
	FISCAL	**SUPLENTE**	**GESTOR**
SERVIDOR	JEAN CARLOS ANTUNES FERNANDES	RICARDO BERNARDI	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	DIRETOR DO DEPTº DE CULTURA E TURISMO	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	2228	2122	2214
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	GABINETE DO PREFEITO – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	GABINETE DO PREFEITO – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da Ata de Registro de Preços abaixo referenciado:

Nº	**08/2025**
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA S E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO.
EMPRESAS DETENTORA DA ATA/ CNPJ	**FLORIDA PANTANAL HOTEL LTDA,** CNPJ Nº 11.518.729/0001-70

VIGÊNCIA	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial da Associação do Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR	R$ 31.280,00 (trinta e um mil e duzentos e oitenta reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 378 DE, 01 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Max Antonio Souza Morais, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribui**ç**ões legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1 º - Exonerar, **VALERIO ANTUNES ARGUELHO** matrícula 2166**,** do cargo de Secretário Municipal de Obras , Símbolo DAS 1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica**ç**ão, produzindo seus efeitos a partir desta data.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 19 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2025/CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social" , no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Socailnº8.742/93 e pela Municipal n° **1.203/2018**, em reunião Extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os nomes dos membros da Mesa Diretora do conselho Municipal de Assistência Social de Guia Lopes da Laguna/MS-CMAS para cumprirem o mandato de 30 de julho de 2025 a 01 de junho de 2026. Sendo:

Presidente – Elaine Maria Marques;

Vice-Presidente – Paulo Cidomir Sanches.

Secretária – Ramona Lucia Duarte da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revogada as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 30 de julho de 2025.

Elaine Maria Marques

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 002 CODECON

RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CODECON

Dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CODECON).

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CODECON), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 127/2022, em reunião Extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2025. e conforme decisão tomada pelo pleno do referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário das reuniões ordinárias conforme abaixo.

Mês	Dia	Dia da Semana	Horário	Local
Agosto	19/08/2025	Terça-feira	08h00min	Sala dos conselhos

Setembro	16/09/2025	Terça-feira	08h00min	Sala dos conselhos
Outubro	21/10/2025	Terça-feira	08h00min	Sala dos conselhos
Novembro	18/11/2025	Terça-feira	08h00min	Sala dos conselhos
Dezembro	16/12/2025	Terça-feira	08h00min	Sala dos conselhos

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revogada as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 30 de julho de 2025.

Jesus Cleto Tavares

Presidente do CODECO N

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 001 CODECON

RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CODECON

Dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CODECON).

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CODECON), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 127/2022, em reunião Extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os nomes dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Guia Lopes da Laguna/MS-CODECON para cumprirem o mandato de 30 de julho de 2025 a 30 de julho de 2026. Sendo:

Presidente: Jesus Cleto Tavares;

Vice-Presidente: Leandro Delazzari;

Secretário: Luiz Paulo de Souza Martins

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revogada as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 30 de julho de 2025.

Jesus Cleto Tavares

Presidente do CODECON

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo nº 000105/25
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme a Proposta de Aquisição n.º 11169.389000/1240-01, provenientes de recursos destinados por emenda parlamentar do deputado federal Marcos Pollon. Este investimento destina-se à unidade básica de saúde Vila Operária, registrada sob o CNES 2482592, conforme especificações e quantitativos constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta de Preço, parte integrante e do Edital.

Vencedores: M. G. B. COMERCIAL LTDA, apresentou o menor preço para os itens: 3, perfazendo o valor total de R$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais). FLAVIANO DA SILVA 04430862907, apresentou o menor preço para os itens: 8, 9, 14, perfazendo o valor total de R$ 12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais). EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, apresentou o menor preço para os itens: 12, perfazendo o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). R A MORAES LTDA, apresentou o menor preço para os itens: 7, 16, perfazendo o valor total de R$ 5.008,00 (cinco mil e oito reais). JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, apresentou o menor preço para os itens: 11, perfazendo o valor total de R$ 712,00 (setecentos e doze reais). PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS P, apresentou o menor preço para os itens: 10, perfazendo o valor total de R$ 3.998,98 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, apresentou o menor preço para os itens: 5, 6, perfazendo o valor total de R$ 22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). VS COSTA E CIA LTDA, apresentou o menor preço para os itens: 1, perfazendo o valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Totalizando esta licitação o valor de R$ 57.137,98 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

Iguatemi/MS, 01 de agosto de 2025

ONILDES BARROS RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação as empresas vencedoras supra relacionadas.

Iguatemi/MS, 01 de agosto de 2025

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento – CEC, torna público o resultado do procedimento de credenciamento referente ao objeto:

Objeto: Credenciamento de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras), Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma e emissão de laudo, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

Credenciados – Serviço de atendimento médico especializado (psiquiatria):

BRUNO R. BOGONI ME – CNPJ: 36.763.536/0001-06

Iguatemi/MS, 18 de julho de 2025

ONILDES BARROS RODRIGUES

Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo acima identificado e o resultado apresentado pela Comissão Especial de Credenciamento, homologo o presente credenciamento, adjudicando o objeto aos profissionais e empresas credenciadas.

Iguatemi/MS, 18 de julho de 2025

LIDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS

EDITAL Nº 71/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no item 15 do Edital nº 01/2022, **CONVOCA** os **candidatos** abaixo relacionados, **aprovados no Concurso Público nº 001/2022**, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL", para, num prazo de **10 (dez) dias contados da publicação do presente Edital**, comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para apresentação dos documentos necessários à preparação dos atos de provimento do cargo constante do quadro de pessoal do Município, bem como a realização de avaliação médica, para posse no prazo legal:

MOTORISTA III		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
242621	FERNANDO AUGUSTO ANÉZIO	6º
232904	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	7º
243206	LUCIANO BARBOSA DE MATOS	8º

No referido prazo os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1 – Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso nº 01/2022;

2 – Certidão de nascimento ou de casamento;

3 – Certidão de nascimento de filhos se tiver, mais carteira de vacinação;

4 – Carteira de Identidade;

5 – Título de eleitor e o comprovante da última votação, que pode ser obtido no endereço eletrônico https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

6 – CPF;

7 – PIS/PASEP;

8 – Duas fotos 3x4;

9 – Certificado militar de reservista, obrigatório para pessoas do sexo masculino;

10 – Comprovante de endereço atualizado;

11 – Certidões Negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e da Justiça Federal (1º Grau), que podem ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do e https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/;

12 – Declaração de não ocupar outro cargo público remunerado, exceto acumulação permitida por Lei;

13 – Carteira Nacional de Habilitação para os cargos que a exigirem;

14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso nº 01/2022;

15 – Consulta de Qualificação Cadastral junto ao E-Social, obtida no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

16 - Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos dependentes;

17 – cópia do cartão ou contrato de abertura de conta no Banco Bradesco.

Os candidatos deverão ainda se submeter a exame médico de aptidão física e mental, mediante agendamento prévio, cujo Laudo, a ser expedido pela Junta Médica ou médico designado pelo Município, deve ser entregue no Departamento de Recursos Humanos antes da data de posse.

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatória, na data assinalada, sob pena de desclassificação do concurso público, **e renúncia à vaga para a qual haviam sido classificados**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Rhuan Cirelle Marques Pereira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 133/2025

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO,** e do outro **FERNANDO AUGUSTO ANEZIO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 03 de outubro de 2025**.**

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 122 0300 2004 0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 510.

Fundamento Legal: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal. Lei Municipal 1.384/2007, artigo 2º inciso VI". Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e **FERNANDO AUGUSTO ANEZIO** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 134/2025

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO,** e do outro **LUCIANO BARBOSA DE MATOS** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 03 de outubro de 2025**.**

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 122 0300 2004 0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 510.

Fundamento Legal: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal. Lei Municipal 1.384/2007, artigo 2º inciso VI". Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e **LUCIANO BARBOSA DE MATOS** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 135/2025

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO,** e do outro **PAULO HENRIQUE CUSTODIO DO COUTO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 03 de outubro de 2025**.**

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 122 0300 2004 0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 510.

Fundamento Legal: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal. Lei Municipal 1.384/2007, artigo 2º inciso VI". Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e **PAULO HENRIQUE CUSTODIO DO COUTO** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 000420

Processo nº 000121/25

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/MS e a empresa E. MELO ARCE

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
497	2025	020803	18.541.1001.2039.0000	3.3.90.39.00	1.501.0000	22.500,00

Ficha: 497 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 18.541.1001 - Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 18.541.1001.2039 - Coleta de Lixo Urbano

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.501.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Vigência: 01/08/2025 A 03/11/2025

Data da Assinatura: 01/08/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e E. MELO ARCE pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações

PORTARIA DE N° 346/2025

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7° da Lei Federal 14.133/21, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
406/2025	GRANFER CAMINHÕES E ONIBUS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELA FÁBRICA PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO VEICULO VW/26.260 CRM 6X2, ANO 2025/26, PLACA SMG7F28	Delfino Gonçalves Medina Peixoto CPF 027.321.201-03 Chefe de Departamento II	28/07/2025
405/2025	CONSTRUTORA E METALURGICA J W LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE BASE COM FORNECIMENTO DE CAIXA DAGUA DE 10.000 LITROS PARA CRECHE ROSA VITORELI, CONFORME PROJETO EXECUTIVO E MEMORIAL DESCRITIVO.	Enir dos Santos Ribeiro CPF 830.051.611-53 Chefe de Departamento I	28/07/2025
416/2025	LUCIA DA SILVA PEREIRA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIA PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO ABRIGO DE MENORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Wagner Adriano Rossi CPF 002.730.031-51 Chefe de Departamento I	30/07/2025

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;

Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado, revogadas as disposições em contrário.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data contratual, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA 01 DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o disposto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo n.º 121/2025 e na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal autorizo a dispensa de licitação para Locação de caminhão baú, conforme solicitação e termo de referência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , autorizando a emissão de empenho no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em favor da empresa: E.MELO ARCE- ME, CNPJ: 26.885.923/0001-61.

Iguatemi- MS, 01 de agosto de 2025.

Lidio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2583 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2563

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$305.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **305.300,00**

Anulação

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

589	10.301.1007.2312.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	261.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 3110
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
634	10.302.1007.2313.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	44.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 3110
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

593	10.301.1007.2312.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	-261.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/F.R. Grupo: 1 600 3110	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
641	10.302.1007.2313.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	-44.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 3110	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-305.300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2583 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2563

JONAS FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
033.936.221-96

EDSON D. CHOINOVSKI DE FRANÇA
CONTADOR
855.820.851-49

IGUATEMI, 01 de agosto de 2025

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

EDITAL 010/2025

PSS/PMJ N° 001/2025

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo n.º 001/2025, assim como, as condições estipuladas no respectivo edital e a legislação municipal de regência, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, devidamente aprovados no processo seletivo, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo listados neste edital.

2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

RECEPCIONISTA

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OTAVIO HENRIQUE BRIZOLA DE BARROS	RECEPCIONISTA	15°

1.2. EXAME DOCUMENTAL:

I.Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, **para os casos de cargos de nível superior**, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;

III. Original e cópia da Cédula de Identidade;

IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

V. Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;

VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;

VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site *http://www.receita.fazenda.gov.br*;

VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;

IX. (01) uma foto 3 x 4;

X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.

XI.Pis / Pasep; e cópia da CTPS.

XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;

XIII. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;

5.2. O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o cargo, a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

5.3. Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

5.4. Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.

1.3. O candidato podera entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorã, no Departamento de Recursos Humanos, **no dia 05 de Agosto, no período matutino, entre as 08 e 11:00 horas horas.**

Japorã/MS, 01 de Agosto de 2025.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

CÓDIGO DE REGISTRO - ALTERADO EB8A668E0B4506FF33F26F13519691DD180F9E45

OBJETO: " Contratação de empresa especializada em transporte de dados e fornecimento de internet fibra óptica em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência."

Obtenção do Edital retificado: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das

08h00 às 14h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br , ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br .

O **MUNICIPIO DE JAPORÃ-MS**, comunica e torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi ALTERADA promovendo a retirada da denominação "Telecom" do edital e seus anexos;

Desta forma, a realização da sessão que ocorreria na data de 11/08/2025 – Horário: 09h00 (horário oficial de Brasília),

Ocorrerá na data de **19/08/2025** – Horário: 09h00 (horário oficial

Local: BNC - Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br/

Diante da modificação, altera-se a sessão agendada prevista para o dia 11/08/2025, que deverá ser realizada no dia 19/08/2025, nos termos do que prevê o art. 55, § 1º da Lei n. 14.1333/2021, conforme acima mencionado.

Japorã/MS, 31 de julho de 2025.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Ata da Sessão Ordinária do dia 15 de julho de 2025

ATA Nº. 2.050 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DE 2025/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, realizada aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/07/2025), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua Jose Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, terça-feira, às 16h00. Presentes os Vereadores: **Peterson Martins Xavier – PSD – Presidente, Joaquim Maciel de Sousa – PSDB – Vice-Presidente, Profª Dani Martins - PP – 1ª Secretária**, **Theocir da Farmácia – PSDB – 2º Secretário, Áureo da Silva Vilela – PSDB, Delson Nina – Republicanos, Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL, Lucas Tonet - PSDB e Mauro Carrilho Montealvão - Republicanos.** Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Peterson Martins Xavier declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Ordinária, do dia 15 de julho de 2025". Convidou o Exmo. Sr. Cláudio Ferreira da Silva – Prefeito Municipal de Jaraguari e Sr. Davi Gomes Barbosa – Vice-Prefeito de Jaraguari e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para fazer parte da Mesa Diretora. Solicitou a Vereadora Profª Dani Martins para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que após ser lida, foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada pelos Vereadores. Em seguida solicitou a 1ª Secretária que fizesse a leitura das **Correspondências Recebidas e Indicações**: Do Vereador Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL, **Ofício nº 051/2025**, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 284, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Da Paróquia Santa Rita de Cássia, **Ofício nº 028/2025**, solicitando doação de dinheiro ou prendas, para a realização da Festa do Bom Jesus no Salão da Comunidade do Distrito de Bonfim; Da Servidora Silvia Gloria Gomes de Oliveira, **Requerimento** solicitando o gozo de férias; **Indicação nº 112/2025**, de autoria do Vereador Joaquim Maciel de Sousa – PSDB, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Cláudio Ferreira da Silva – Prefeito Municipal de Jaraguari, solicitando a reforma e pintura do Parque Infantil do Jaraguari Velho; **Indicação nº 113/2025**, de autoria do Vereador Theocir da Farmácia – PSDB, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, com cópias ao Sr. Jacson José Rosa da Silva – Secretário Municipal de Educação e a Srª Elenara dos Santos Silva – Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Proteção a Pessoa, solicitando a criação e implantação de um programa de colônia de férias escolar, a ser desenvolvido durante o recesso escolar, com atividades recreativas, culturais e educacionais voltadas para as crianças e adolescentes do Município de Jaraguari; **Indicação nº 114/2025**, de autoria do Vereador Delson Nina – Republicanos, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal de Jaraguari, fazendo o seguinte pedido: viabilizar um Projeto de Lei que comtemple a total autorização ao Poder Público sobre a reponsabilidade da pasta competente a adentrar às propriedades particulares ao longo das estradas vicinais onde se fizer necessário para a construção de caixas de contenção de água. Terminada a Leitura das Correspondências Recebidas e Indicações passou-se à ***Ordem do Dia:*** Leitura da **Emenda Supressiva nº 001/2025**, de autoria dos Vereadores Theocir da Farmácia - PSDB e Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL, ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, que após ser lida, discutida foi aprovada pelos Vereadores; Leitura do **Parecer da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final**, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 002/2025**,** de autoria do Executivo Municipal, que após ser lido foi colocado em discussão e foi aprovado pelos Vereadores; Leitura do **Projeto de Lei Complementar nº 002/2025,** que "DISPÕE DA ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 902, DE 31 DE JULHO DE 2019 R Nº 1016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE INSTITUIU E ALTEROU O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI"**,** de autoria do Executivo Municipal, que após ser lido foi colocado em discussão e foi aprovado pelos Vereadores; Leitura dos **Pareceres da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais**, sobre o Projeto de Lei nº 281/2025**,** de autoria do Executivo Municipal, que após serem lidos foram colocados em discussão e foram aprovados pelos Vereadores; Leitura do **Projeto de Lei nº 281/2025,** que "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARAGUARI – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**,** de autoria do Executivo Municipal, que após ser lido foi colocado em discussão e foi aprovado pelos Vereadores; Leitura dos **Pareceres da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**, sobre o Projeto de Lei nº 285/2025, de autoria do Executivo Municipal, que após serem lidos foram colocados em discussão e foram aprovados pelos Vereadores; Leitura do **Projeto de Lei nº 285/2025,** que "DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 826, DE 23 DE JUNHO DE 2015, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025"**,** de autoria do Executivo Municipal, que após ser lido foi colocado em discussão e foi aprovado pelos Vereadores; Leitura da **Moção de Congratulação nº 002/2025**, de autoria do Vereador Peterson Martins Xavier – PSD e Outros, a ser encaminhada ao Senhor Wagner Vilela do Nascimento parabenizando por entrar para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, após cumprir seus vinte e cinco anos trabalhando como Policial Militar em nossa cidade, que após ser lida, discutida pelos Vereadores Peterson Martins, Áureo da Silva, Theocir da Farmácia e Profª Dani Martins foi aprovada pelos Vereadores. Neste momento foi feita a entrega da Moção de Congratulação e concedido a Tribuna ao homenageado que utilizou da mesma para fazer os agradecimentos. Não havendo mais nenhuma matéria a ser votada passou-se ao **Grande Expediente: O Vereador Delson Nina – Republicanos** cumprimentou a todos; agradeceu a Deus por todos estarem com saúde; agradeceu a presença do Prefeito e do Vice-Prefeito na Sessão; parabenizou o homenageado que tão jovem já está indo para a Reserva; parabenizou o Prefeito pela festa de arraia realizada neste final de semana que foi muito bem organizada; comentou que fez Indicação solicitando ao Executivo Municipal a elaboração de um Projeto de Lei autorizando o Poder Público a adentrar propriedades particulares para fazer caixas de contenção de água porque já tem muitas estradas com as manutenções concluídas com cascalho mais não foi feito as caixas de água, inclusive citou que na Região de Furnas do Dionísio as estradas ficou uma beleza porque tem cascalho; falou que o Município é muito grande, e que cada Vereador tem seus amigos que pedem e cobram porque são fiscal do povo, e que foi na região da Fazenda Sombrerito e filmou porque os moradores da região queria protestar devido ao fato que o ônibus escolar não consegue passar para pegar os alunos e tem que ser puxado por trator; disse que o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos mostrou um cronograma de serviço com o prazo de poucos dias para fazer a manutenção das estradas, no entanto está

levando muito tempo nos locais onde estão, e que logo chegará o tempo das chuvaradas e o serviço nas outras localidades não foi feito; por fim falou que os proprietários que cedem o cascalho tem que ser beneficiado. **O Vereador Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL** parabenizou ao Senhor Wagner por receber a homenagem em gratidão pelos serviços prestados e ao Vereador Joaquim Maciel pelo aniversário; falou que após a festa junina do final de semana teve alguns comentários nas redes sociais jogando indireta a sua pessoa dizendo que é contra a realização de festas, onde Servidor Público da Prefeitura tentou intimidar, por isso conversou com o Prefeito em busca de resolver o problema da saúde para não chegar mais a esse ponto, até mesmo porque quando tenta intimidar ou calar um Vereador está calando a população; disse que o Deputado Federal Marcos Pollon vai destinar recursos financeiros para ajudar e resolver o problema da Saúde de Jaraguari; por fim falou que o Prefeito pode fazer as festas se tem condições, porém tem que atender as necessidades e normalizar o serviço público do nosso Município. **O Vereador Joaquim Maciel de Sousa – PSDB** agradeceu ao Senhor Wagner Vilela pelo serviço prestado para nosso Município; agradeceu ao Senhor Davi Gomes Barbosa pelo serviço executado na região da Estaca; com relação ao primeiro arraia realizada pela Prefeitura disse que nunca tinha visto uma festa em nosso Município tão cheia de gente; por fim falou que fez Indicação solicitando a reforma e pintura do parquinho do Jaraguari Velho porque as pessoas estão cobrando. **O Vereador Lucas Tonet – PSDB** cumprimentou a todos; agradeceu a presença de todos na Sessão; parabenizou o Vereador Joaquim Maciel pelo aniversário e ao homenageado pela ida para a reserva e pelo serviço prestado; falou que é uma alegria votar no Projeto de Lei de doação de imóvel para a APAE, e que agora tem que buscar recursos financeiros para a Associação; por fim disse que é o encerramento do primeiro período e no mês de agosto retornará para o segundo período. **O Vereador Mauro Carrilho Montealvão – Republicanos** agradeceu ao Presidente pelo relevante trabalho e pela cedência do Plenário no sábado passado para a reunião do Partido Republicanos que teve a presença do Deputado Antônio Vaz que destacou o quanto o Partido cresceu nesses últimos tempos; agradeceu a presença dos Nobres Pares na reunião dos Republicanos; agradeceu a Senhora Elenara dos Santos Silva – Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Proteção à Pessoa pelo atendimento de uma pessoa que necessitava de uma cadeira de roda; agradeceu e parabenizou o Secretário Municipal de Educação pelo reconhecimento do Tribunal de Contas do Estado recebido pela implementação da disciplina "Cultura Afro-Brasileira" na Escola de Furnas do Dionísio; parabenizou o homenageado por todo trabalho prestado e falou que teve o prazer de trabalhar com o mesmo na Cooperativa Mista de Leite no ano de 1992**. O Vereador Theocir da Farmácia – PSDB** parabenizou o Senhor Wagner Vilela e aos Policiais Militares pelo excelente trabalho feito em nosso Município; falou que já conversou com o Secretário Municipal de Educação, com a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Proteção à Pessoa e com a Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Laser e Turismo sobre a possibilidade da criação e implantação de um programa de colônia de férias escolar, a ser desenvolvido durante o recesso escolar, por isso fez a Indicação; agradeceu e parabenizou a Secretária Municipal de Saúde pela construção da rampa de acesso a UBS-24horas e pela providencia que está tomando em busca de parceria para que logo tenha um médico da especialidade de ginecologista; parabenizou o Secretário Municipal de Educação pela aquisição de mais um ônibus escolar; parabenizou a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaraguari – APAE pela conquista do imóvel para a construção do prédio próprio; falou que o Vereador Gilvanildo nunca disse que não podia fazer festa apenas fez cobranças de algumas prioridades; informou que o Prefeito sancionou a Lei de proibição da alteração de nomes de ruas e prédios e a Lei da proibição da inauguração de obras inacabadas**. O Vereador Áureo da Silva Vilela – PSDB** disse que hoje está sendo realizada a Sessão de encerramento do primeiro período deste ano; parabenizou os Servidores da Casa de Leis pelo apoio dado aos Vereadores, aos Nobres Pares pelo empenho em discutir os Projetos de Lei, o Presidente Peterson pelo trabalho à frente da Presidência e aos Servidores Públicos da Prefeitura pelo atendimento dos pedidos; fez agradecimentos ao Executivo Municipal; parabenizou os Vereadores Joaquim Maciel e Gilvanildo Cardozo pelo aniversário; comentou que teve uma reunião para discutir sobre a criação da Lei dos Inativos para que possam requerer aposentadoria no valor do salário e se colocou à disposição de todos para sanar dúvidas sobre este assunto. **A Vereadora Profª Dani Martins – PP** agradeceu a Deus pelo término do primeiro período; falou que fez várias Indicações com pedidos que nunca foi atendido no mandato passado e agora em seis meses dessa legislatura foi realizado; agradeceu ao Prefeito por tudo que está fazendo em Furnas do Dionísio, dizendo que pretende fazer uma matéria com idoso mostrando tudo em forma de agradecimento; falou que no mandato passado não se manifestou contra as intimidações, inclusive por ser mulher diziam que não era capaz, e que agora não aceitará mais ser intimidada, por isso muitas vezes se tornará rude e ignorante; agradeceu a população que confiou o mandato; por fim falou que está precisando de oração, e que precisa ser respeitada, e que não aceitará mais ninguém tirar boicote da sua cara. **O Vice- Prefeito Sr. Davi Gomes Barbosa** cumprimentou os Vereadores; disse que está sempre a disposição de todos porque é os Vereadores que trazem as demandas do nosso Município; parabenizou os Secretários Municipais pelos serviços prestados, o Prefeito por dar condições de trabalho e aos Vereadores Joaquim e Gilvanildo pelo aniversário; falou que está matando a saudade da Casa de Leis, onde já exerceu mandato durante dezesseis anos; parabenizou a Câmara e ao homenageado pela Moção de Congratulação; por fim agradeceu ao Senhor Wagner Vilela pelo trabalho prestado e a Corporação da Polícia Militar por cuidar de Jaraguari. **O Exmo. Sr. Cláudio Ferreira da Silva – Prefeito Municipal de Jaraguari** agradeceu a Deus pela oportunidade de participar da Sessão de encerramento do primeiro período deste ano; falou para o Senhor Wagner Vilela que atrás de um Policial Militar tem sempre uma mulher guerreira que como esposa sabe que o marido pode sair para atender uma ocorrência e não voltar para a casa; agradeceu a todos os Secretários Municipais pela ajuda na realização da festa deste final de semana; disse que pode ter certeza que fará todos os atendimentos, e que não é fácil, e que sabe que precisa de alguns ajustes e tem desafios e erros nas Secretarias; falou que o Senador Nelsinho Trad destinará recursos financeiros para a realização do recapeamento das ruas; disse que é muito difícil resolver os problemas das estradas da zona rural, e que Furnas do Dionísio que é referência de turismo em nosso Estado hoje tem um estrada merecedora, e que um foi feito um serviço que nunca foi visto na estrada que dá acesso ao Assentamento Harmonia e agora dentro de seis meses de seu mandato já foi realizado; falou que é normal as cobranças dos Vereadores, e que a Secretaria Municipal de Saúde já foi elogiada e existe erros nela, e que as vezes não é porque não quer fazer o serviço mas o Servidor é que tem que ser cobrado; informou que legalizou o teletrabalho para os Servidores da Prefeitura através de Decreto; falou que a Delegacia da Polícia Civil está sem Delegado, e que marcou uma reunião com o Diretor da Polícia Civil para discutir sobre a nomeação de um Delegado para nosso Município; citou várias coisas que está conseguindo para Jaraguari, entre elas a carreta do amor que estará no espaço da feira nos dias 21 a 25 julho, cirurgia da catarata e a farmácia popular para a distribuição de remédios; disse que a Empresa Suzano arrendeu a Fazenda Perdiz, e que fará uma parceria com o Município para

fazer a manutenção das estradas que dá acesso a Fazenda; por fim falou que entende a questão das estradas da região da Fazenda Sombrerito, bem como das estradas o Assentamento Vale Verde, e que está fazendo o que pode fazer porque tem um débito da gestão passada para pagar. **O Vereador Presidente Peterson Martins Xavier – PSD** agradeceu a presença de todos na Sessão; parabenizou o homenageado pelo serviço prestado em defesa da população de Jaraguari; agradeceu a toda equipe de Servidores e Vereadores pelo empenho no trabalho para que nenhum Projeto de Lei ficasse sem terminar de tramitar na Casa de Lei. Terminado o Grande Expediente passou-se às **Explicações Pessoais:** Nenhum Vereador utilizou desse momento. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão", e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Silvia Gloria Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates que a digitei:

Áureo da Silva Vilela – PSDB
Vereador

Delson Nina - Republicanos
Vereador

Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL
Vereador

Lucas Tonet - PSDB
Vereador

Mauro Carrilho Montealvão – Republicanos
Vereador

Joaquim Maciel de Sousa - PSDB
Vice-Presidente

Profª Dani Martins – PP
1ª Secretária

Theocir da Farmácia - PSDB
2º Secretário

Peterson Martins Xavier – PSD
Presidente

Silvia Gloria Gomes de Oliveira
Redator e Revisor de Debates

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 135/2025

Jardim–MS, 01 de agosto de 2025.

" DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA EXERCER MANDATO NO BIÊNIO 2025-2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS *".*

JULIANO DA CUNHA MIRANDA , Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município .

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados, para compor o **Conselho Municipal de Cultura**, conforme versa no Art. 1º da Lei Complementar nº 131/2014 para o biênio de 2025-2026; os seguintes membros:

Representante do Legislativo

Titular : Jota Pereira de Lima

Suplente : Erney da Cunha Bazzano Barbosa

Representante da ONG Arte Viva Jardim

Titular : Eden Marcos Teixeira

Suplente : Leonardo Vasconcelos de Almeida

Representantes/Ouvintes da 4ª Companhia de Engenharia e Combate Mecanizada

Titular : -ST Christiano Marcio da Silva Mendonca

Suplente : - ST Claudio Cardoso da Silva

Representante das Entidades Filantrópicas

Titular : Carlos Antônio da Silva

Suplente : Oira Fernandes Gonçalves

Representatividade Escolar e Acadêmica

Titular : Aurora Cecilia Martin da Silva

Suplente : Luciano Rodrigues Duarte

Representante de Associações relacionadas às manifestações

Culturais e Artísticas

Titular : Edson Cesar Fernandez

Suplente : Alan Menezes de Souza

Representante das Organizações Não-governamentais

Titular : Marisa Rita Zamora

Suplente : Moacir Juliani

Representante da Associação Jardinense de Artesãos

Titular : Marluce Dilkin Chimenes

Suplente : Adriely Leite Pinheiro

Representante da Imprensa Local

Titular : Everton Junior

Suplente : Wender Correa Bogado

Art. 2° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura terá vigência de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto n. 031/2023.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito do Município de Jardim /MS

Matéria enviada por Elza Franco

Tornar sem efeito a publicação do Decreto nº 132/2025, publicado no Diário da Assomasul, no dia 31 de junho de 2025 (quinta-feira) - Diário Oficial nº 3894 - página: 146

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 132/2025

Jardim-MS, 30 de julho de 2025.

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CODECON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, artigo 76, inciso VII.

Considerando o artigo 9º da Lei Complementar nº 270/2025, que dispõe sobre a criação do CODECON – Conselho

Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Considerandoas indicações de representantes dos órgãos e entidades para compor o CODECON, com exceção da Câmara Municipal de Jardim-MS, que declinou expressamente da indicação;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: Rosana Araújo Fernandes

Suplente: Gislaini Cabral Maciel Borba

Titular: Bianca Monteiro Dias Garcia Pereira

Suplente: Antônio Barbosa Grubert

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇAO EMPRESARIAL DE JARDIM - AEJAR

Titular: Zadrik José Pereira Mendonça

Suplente: Nádia Bevilacqua Calixto

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE JARDIM/ PATRONAL

Titular: Hélio Tadeu Ruiz

Suplente: Lucelia Gomes Caceres

Parágrafo Primeiro: O CODECON será presidido pela representante do Poder Público Municipal, neste ato indicado como sendo a Sra. Bianca Monteiro Dias Garcia Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar n. 270/2025.

Parágrafo Segundo: Os membros acima nomeados terão mandato de 02(dois) anos, a contar da publicação do presente Decreto, permitida recondução por igual período, conforme disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 270/2025.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº158/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

PARTES - O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS e a Empresa **BENDITO SABOR LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração Cláusula Segunda – Valor, "Item 2.1" e Cláusula Quinta – Vigência "Item 5.1" do contrato nº 17/2025, visando a prorrogação da vigência por 30(trinta) dias e o valor correspondente, referente a aquisição de refeições do tipo marmitex e self-service para atender a demanda das secretarias, departamentos e projetos vinculados aos fundos da Prefeitura Municipal de Jardim-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o presente aditivo prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir 17 de julho de 2025, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 24.529,75 (Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme descriminado na tabela abaixo:

SECRETARIA	QUANTIDADE (MARMITEX)	QUANTIDADE (SELF SERVICE)	VALOR UN	VALOR TOTAL
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	641	-	R$ 26,25	R$ 16.82 6,25
Secretaria Municipal de Educação	-	142	R$ 54,25	R$ 7.703,50
			VALOR TOTAL:	**R$ 24.529,75**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação nos artigos 57 inciso II c/c art. 65 inciso II, ambos os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA : 14 de julho de 2025

ASSINAM : Pela Contratante: Sr. Juliano da Cunha Miranda - Prefeito Municipal e pela Contratada: Sr. João Batista da Costa Leite.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS - IPJ

Portaria nº 016/2025/IPJ Jardim, 01 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA RAMONA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Geral do IPJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso I, da Lei Complementar Municipal 083 de 20 de abril de 2011, e considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 013/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **RAMONA DE OLIVEIRA**, matrícula 1703-2, detentora do cargo efetivo de técnico em enfermagem, Nível VI, Classe B05 aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ante o exposto no art. 40º §1º, III, b, da Constituição Federal com redação dada pela EC n.º 20/1998 e 41/2003, bem como art. 50 da Lei Complementar Municipal n.º 083/2011, sendo concedido complementação salarial prevista no art. 201, §2° da CF/88 e §5° do art. 1° da Lei n.º 10.887/2004, conforme processo nº. 013/2025.

Art. 2º - O valor do presente benefício será reajustado em conformidade com §8° do art. 40 da Constituição Federal, conforme redação dada da Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE NETO VASQUES

Diretora Geral do IPJ

Portaria N.º 013/2025

Matéria enviada por KEYZER DE ALBUQUERQUE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1029/2025 – DRH DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 31 de julho de 2025

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "a" do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº. 001/2023 – Concurso Público de Provas e de Títulos.

Considerando, as vacâncias decorrentes de candidatos ausentes, desistentes e inaptos;

R E S O L V E

ART. 1º. - Nomear o candidato relacionado no Anexo I desta Portaria, aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2023 de 21 de Novembro de 2023, para tomar posse em cargo de provimento efetivo conforme especificado no anexo I, em vaga prevista na Lei Complementar nº 051/2006 de 09 de Outubro de 2006, Lei Complementar nº 207/2021, Lei Complementar nº 222/2022 de 17 de maio de 2022, Lei Complementar nº 238/2023 e Lei Complementar 248/2023 de 27 de setembro de 2023.

ART. 2º. - Os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, no prazo de 04/08/2025 a 22/08/2025 no período das 07h30 às 12h00, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim, situada a Rua Coronel Juvêncio, 547, acompanhado dos documentos pessoais e cópias e exames originais, previstos nos itens 1.6 e 15 ao 15.8 do Edital nº 001/2023:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS/REQUISITOS DO CARGO

RG;

CPF;

Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

Carteira de Trabalho;

PIS ou PASEP;

Título de Eleitor;

Reservista (certidão militar);

Carteira Nacional de Habilitação;

Certidão de Nascimento ou casamento atualizada;

Documentos do cônjuge – RG E CPF;

Certidão de Nascimento e CPF dos FILHOS;

Comprovante de Residência;

Comprovante de Escolaridade;

Cópia do Diploma Autenticado;

Registro no respectivo Conselho de Classe;

01 Foto 3x4;

Qualificação Cadastral no e-Social

Certidão de Quitação Eleitoral;

Certidão da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul;

Certidão de Ação Criminal;

Certidão de Ação de Crime Militar;

Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual;
Certidão de Antecedentes Criminais – Federal;
Certidão de Segundo Grau - Ação de Criminal
Declaração de acúmulo ou não de cargo ou de função pública(original), modelo Anexo II.
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
Declaração de Bens;
Obs.: Todos os documentos originais e cópias devem estar legíveis;

RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

Hemograma;
Glicemia em jejum;
Perfil lipídico;
TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
GAMA GT – Gama glutamiltransferase;
Uréia;
Creatinina;
Urina tipo I;
ECG – Eletrocardiograma com laudo;
Raio-X de coluna total com laudo;
Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista;
Eletroencefalograma com laudo;
Avaliação de sanidade mental/condições psiquiatricas – laudo assinado por Psiquiatra.

ART. 3º - QUANTO AOS EXAMES E ATESTADO ADMISSIONAL

3.1 - Serão aceitos os resultados de exames realizados nos 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação desta Portaria de nomeação.

3.2 - Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório.

3.3 - Todos os exames serão avaliados pela Equipe Médica do Município para admissibilidade.

3.4 - Será de responsabilidade da Administração Municipal o Exame Adimissional com o médico do trabalho do municipio, caso haja necessidade o mesmo poderá solicitar exames complementares a fim de observar as condições de saúde física e mental do candidato, de forma mais precisa, considerando o candidato APTO ou INAPTO para a posse no concurso.

3.5 – Data, local e horário da avaliação médica, será informada no ato da entrega dos documentos.

3.6 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. As despesas com os exames serão de responsabilidade do candidato.

ART. 4º - A posse obedecerá à classificação dos candidatos, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo Edital 001/2023. Somente serão empossados os candidatos considerados APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, a posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional e à apresentação do documento comprobatório referente aos requisitos do cargo. A data da posse será posteriormente divulgada no Diário Oficial da Associação dos Municipios de Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

ART. 5º - O candidato convocado deverá odedecer rigososamente os dias e horários para a apresentação dos documentos e exames, os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos estabelecidos nesta convocação e de acordo com o Edital 001/2023, para o exercício do cargo ou que não apresentarem todos os documentos exigidos, serão considerados inaptos para a posse. Os candidatos que forem considerados inaptos, terão 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente a análise dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim, das 07h30 às 11h30.

ART. 6º - Caso o candidato NÃO tenha interesse em assumir a vaga do concurso, preencher o termo de desistência do cargo e enviar o termo de desistência assinado e digitalizado no email: rh@jardim.ms.gov.br . (Anexo III).

ART. 7º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 31 de julho de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)
Prefeito Municipal de Jardim/MS

ANEXO I – PORTARIA Nº 1029/2025

CONSIDERANDO, AS VACÂNCIAS DECORRENTES DE CANDIDATOS AUSENTES, DESISTENTES E INAPTOS; *NOMEADOS ATRAVES DA PORTARIA 915/2025*			
CARGO:3016 - PSICÓLOGO			
N.INSC	**NOME**		**RESULTADO**
1007496	GIOVANA SIMAS Da silva		*desistente*
CARGO:3002 - ASSISTENTE SOCIAL			
N.INSC	**NOME**		**RESULTADO**

981975	JAIRO BAUBO ECHEVERRIA		*AUSENTE*

NOMEAR OS CANDIDATOS ABAIXO			
CARGO:3016 - PSICÓLOGO			
N.INSC	**NOME**		**RESULTADO**
987313	DANIELY LOPES DA SILVA	6º	ac
CARGO:3002 - ASSISTENTE SOCIAL			
N.INSC	**NOME**		**RESULTADO**
981859	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA	9º	AC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu, _____ portador(a) do RG nº: _____, e do CPF nº:_____, residente e domicilado (a) a Rua __ _____,nº_____bairro_____,

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários junto às autoridades e órgãos competentes que _____vínculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Jardim-MS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____ portador(a) do Documento de Identidade _____, e CPF nº:_____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Jardim, **DECLARO RENUNCIAR**, em carater definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____ _____.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Jardim-MS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato(a)

Matéria enviada por Elza Franco

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Câmara Municipal de Juti

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com o art. 72, XIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei retrocitada, conforme ata de análise final realizada pela Comissão Especial de Licitações, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a **Confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados para atender às necessidades do plenário da Câmara Municipal de Juti-MS, visando à modernização, funcionalidade e melhor aproveitamento do espaço.”**, utilizando-se para tanto o critério de julgamento “menor preço global”, em estrita observância aos princípios e normativas estabelecidos pela Lei n. 14.133/2021”. Vigência: 3 meses.

PROCESSO N. 016/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2025

FAVORECIDO: F.C. MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ n. 41.846.941/0001-28

VALOR TOTAL R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 01 de agosto de 2025.

Deunizar Dias

Presidente da Câmara Municipal de Juti/MS

Matéria enviada por Ângela Cristina Santoro

Processo de Regularização Fundiária-REURB Nº21/2025

Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017

Requerente: EDILSON RODRIGUES

(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade Reurb-S (interesse especifico), figurando como Interessado/Requerente, Sr. **EDILSON RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, representante comercial , inscrito no RG N° 17.813.288 SSP/SP e inscrito no CPF/MF no N° 132.754.588-84, residente e domiciliado na Rua do Lavapés N° 311, Bairro Cambuci , no município de São Paulo/SP, de um (01) imóvel determinado pelo Lote nº 03 (três) da Quadra Letra “C”, com a área de 220,00ms² (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na rua Rio Grande do Sul, devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº 21.513 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Sérgio Maciel, 1649, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação do ora legitimado e todo o teor do presente. O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2025

PROCESSO N. 002/2025, PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2025. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Telecomunicação Multimídia através de Rede Fibra óptica com Transferência de no mínimo 6.790 MB-LINK-IP DEDICADO pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, para atender a Prefeitura Municipal de Juti/MS e todas as Secretárias Municipais, conforme condições do Termo de Referência. Dotação orçamentaria: 03.01.04.122.0200.2004.054 3.3.90.39 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração e planejamento. 05.01.12.361.0400.2008.176

3.3.90.39 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de educação - O valor Total R$ R$ 181.467,92(Cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos); Vigência: 12 meses. Data da assinatura:10/07/2025. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal e CELEIDE MARIA SANCHES DA SILVA MIYASHITA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2025

PROCESSO N. 002/2025, PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2025. Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Telecomunicação Multimídia através de Rede Fibra óptica com Transferência de no mínimo 6.790 MB-LINK-IP DEDICADO pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, para atender a Prefeitura Municipal de Juti/MS e todas as Secretárias Municipais, conforme condições do Termo de Referência. Dotação orçamentaria: 06.02.10.122.0700.2016.313 3.3.90.39 – Manutenção das atividades do FMS - O valor Total R$50.377,36(cinquenta mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), Vigência: 12 meses. Data da assinatura:10/07/2025. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ANDERSON AUGUSTO PEDRÃO - Secretário de Saúde e CELEIDE MARIA SANCHES DA SILVA MIYASHITA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2025

PROCESSO N. 002/2025, PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2025. Partes: O FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Telecomunicação Multimídia através de Rede Fibra óptica com Transferência de no mínimo 6.790 MB-LINK-IP DEDICADO pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, para atender a Prefeitura Municipal de Juti/MS e todas as Secretárias Municipais, conforme condições do Termo de Referência. Dotação orçamentaria:06.02.10.122.0700.2016.313 3.3.90.39 – Manutenção das atividades do FMS- O valor Total R$32.737,36 (Trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos); Vigência: 12 meses. Data da assinatura:10/07/2025. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, RENATA DA SILVA FERREIRA BERNADINA - Secretário de Assistência Social e CELEIDE MARIA SANCHES DA SILVA MIYASHITA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2025

PROCESSO N. 002/2025, PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2025. Partes: O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA e a empresa TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Telecomunicação Multimídia através de Rede Fibra óptica com Transferência de no mínimo 6.790 MB-LINK-IP DEDICADO pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, para atender a Prefeitura Municipal de Juti/MS e todas as Secretárias Municipais, conforme condições do Termo de Referência. Dotação orçamentaria:06.02.10.122.0700.2016.313 3.3.90.39 – Manutenção das atividades do FMS- O valor Total R$13.417,36 (treze mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos); Vigência: 12 meses. Data da assinatura:10/07/2025. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, RENATA DA SILVA FERREIRA BERNADINA - Secretário de Assistência Social e CELEIDE MARIA SANCHES DA SILVA MIYASHITA - Representante.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2024

Processo Licitatório n. 063/24, gerado pelo Pregão Presencial nº 020/24. EMPRESA: ALINE FERREIRA PAGUNG – ME. Objeto: "AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 210X297 COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO, RESISTENTE A UMIDADE, RESMAS DE 500 FOLHAS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS.", ou seja, por mais doze meses. 1.2.Assim como, alteração da tabela constante na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, em razão de reajustamento de preços pelo índice IPCA; 1.3. A tabela passa a vigorar da seguinte maneira: valor licitado R$ 289,90 (Duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), IPCA 5,30%, Valor atualizado R$ 305,26 (trezentos e cinco reais e vinte e seis centavos). Data de assinatura: 01/08/2025. Assinam: *GILSON MARCOS DA CRUZ* – PREFEITO MUNICIPAL *e ALINE FERREIRA PAGUNG - ME* – REPRESENTANTE.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

PORTARIA Nº. 232, DE 01 DE AGOSTO DE 2.025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE EXERCIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor Municipal **MARCO ALICIO FERNANDES**, que exercia o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL** - Símbolo DAS-5, nomeado através da Portaria nº 032/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 01 de Agosto de 2025.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA Nº. 233, DE 01 DE AGOSTO DE 2.025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e conforme art. 1º, da Lei Complementar n. 30/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **MARCO ALICIO FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo DAS – 4, nesta Prefeitura Municipal, ficando investido na função.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 01 de Agosto de 2025.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

RESOLUÇÃO/SEMECE Nº 002, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do cumprimento da hora-atividade dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Juti-MS, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 11.738/2008, que estabelece o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a organização e o cumprimento da hora-atividade dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Juti-MS, em consonância com o §4º do Art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º A jornada semanal de trabalho dos Professores da Educação Básica deverá ser composta por:

I – até 2/3 (dois terços) da carga horária destinada a atividades de interação com os educandos (regência de classe);

II – no mínimo 1/3 (um terço) da carga horária destinada a atividades extraclasse (hora-atividade), conforme previsto em lei.

Art. 3º As atividades extraclasse compreendem, entre outras:
I – planejamento individual e coletivo de aulas e projetos pedagógicos;
II – correção de atividades, avaliações e acompanhamento do desempenho dos alunos;
III – participação em reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas;
IV – elaboração de relatórios, registros e demais documentos pedagógicos.

Art. 4º O cumprimento da hora-atividade deverá respeitar a seguinte distribuição:

I – Parte da carga horária destinada à hora-atividade deverá ser cumprida na unidade escolar, conforme cronograma estabelecido pela direção e coordenação pedagógica da escola, visando o planejamento coletivo e demais atividades institucionais;

II – A parte remanescente poderá ser cumprida em local de livre escolha do professor, desde que dedicada às finalidades pedagógicas previstas no Art. 3º desta Resolução.

Parágrafo único: Sempre que convocado pela direção escolar, o professor deverá cumprir sua hora-atividade na unidade escolar, inclusive aquela prevista para ser realizada em local de livre escolha.

Art. 5º A distribuição das horas presenciais e não presenciais da hora-atividade será definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, levando em consideração a carga horária semanal do professor e a organização pedagógica da rede municipal de ensino, ficando estabelecido o seguinte:

I – **5 (cinco) horas-aula** poderão ser realizadas em local de livre escolha do professor, desde que este se comprometa a cumpri-las na unidade escolar sempre que for formalmente convocado pela direção;

II – **4 (quatro) horas-aula** deverão ser cumpridas presencialmente na unidade escolar, em conformidade com o planejamento institucional e as orientações da equipe gestora.

Art. 6º O não cumprimento das atividades referentes à hora-atividade poderá acarretar responsabilização funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Os casos omissos ou excepcionais serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE/Juti.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juti-MS, 31 de julho de 2025.

SIMONE APARECIDA DE PAULA FREIRE URBIETA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

RESOLUÇÃO/SEMECE Nº 001, DE 31 DE JULHO DE 2025

Estabelece normas para Lotação de Professores na Escola e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Juti, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Essa Resolução *Estabelece normas para Lotação de Professores na Escola e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Juti.*

CAPÍTULO I

DA LOTAÇÃO

Art. 2º Lotação é a designação da unidade de serviço em que os Profissionais da Educação exercerão suas funções no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II

DA LOTAÇÃO DO PROFESSOR

Art. 3º A lotação dos Professores será realizada antes do início do calendário letivo, com atribuição de aulas nas unidades escolares do Município de Juti, devendo participar todos os Professores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, designados para a Escola Municipal e Centros Municipais de Educação Infantil, obedecendo aos seguintes procedimentos:
I – A SEMECE divulgará dia e horário para o processo de lotação dos Professores do Quadro Permanente da Rede Municipal;

II – O Professor impossibilitado de comparecer poderá ser representado por procurador com poderes específicos para esse fim.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Art. 4º A escolha de aulas obedecerá à ordem de classificação no concurso público, respeitado o objeto do concurso e/ou habilitação.

Parágrafo único. O Professor deverá estar lotado, preferencialmente, em uma única unidade de ensino, podendo ser lotado em mais de uma apenas em caso de complementação de carga horária.

Art. 5º A lotação será assegurada ao profissional nas seguintes situações de afastamento:
I – Exercício das funções de Diretor ou Coordenador Pedagógico;

II – Nomeação para cargo em comissão ou função gratificada;

III – Licença para tratamento de saúde (própria ou de dependente);

IV – Licença gestante ou adoção.

Art. 6º Disciplinas de Inglês e PLPT serão preferencialmente atribuídas a professores **licenciados em Letras**.

Art. 7º Professores de **Educação Física** serão lotados na Educação Infantil (Maternal II, Pré-escolar I e II) e anos iniciais do Ensino Fundamental. Professores de **Arte** serão lotados nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Não haverá lotação para aulas de treinamento, salvo em Projetos específicos da SEMECE. Esta modalidade será ofertada mediante Projetos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 8º Os Professores Efetivos com carga horária de 20 (vinte) horas terão prioridade na atribuição de aulas complementares, conforme dispõe o Art. 110 da Lei Municipal nº 182 – Estatuto dos Trabalhadores em Educação: *"Para Regência de Classe deverão ser convocados, em primeira chamada, os Professores Efetivos detentores de carga horária de vinte horas semanais, que manifestem interesse e possuam disponibilidade de horário", obedecendo ao seguinte critério:"*

I – Participação anual no Processo Seletivo promovido pela Rede Municipal de Ensino para contratação de Professores Temporários, incluindo todas as etapas previstas (inscrição, prova de conhecimentos específicos, prova de títulos, entre outras).

Art. 9º A atribuição de aulas complementares ocorrerá após a lotação de todos os Professores Efetivos.

§1º Será considerado também o bom desempenho profissional, conforme relatório da Direção Escolar.

Art. 10º No processo de Lotação, o Professor poderá ser designado para ocupar, temporariamente, a vaga de outro professor afastado, observadas as seguintes disposições:

§1º Com o retorno do Professor Titular às suas funções, o **Professor Efetivo** sobreposto retornará automaticamente à sua vaga de origem.

§2º Com o retorno do Professor Titular às suas funções, a vaga eventualmente ocupada por **Professor Contratado ou por Professor Efetivo com prorrogação de carga horária** deverá ser imediatamente desocupada pelo substituto, perdendo assim a vaga, conforme disposto na Cláusula Décima, item "E", do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 11º Para o cargo de 20 (vinte) horas, a jornada de trabalho do Professor será composta por 25 (vinte e cinco) aulas semanais, distribuídas em 16 (dezesseis) aulas em sala de aula e 9 (nove) horas destinadas às atividades extraclasse (hora-atividade).

§1º Em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, 1/3 da jornada semanal do Professor deve ser reservado para o desenvolvimento de atividades extraclasse, como planejamento, estudo e avaliação.

§2º As 9 (nove) aulas de hora-atividade poderão ser cumpridas da seguinte forma:
I – 5 (cinco) horas aulas em local de livre escolha do Professor, desde que se comprometa a cumpri-las na unidade escolar sempre que for convocado;

II – **4 (quatro) horas aulas** obrigatoriamente na unidade escolar.

Art. 12º A convocação ou atribuição de aulas complementares não poderá ocorrer durante o período de férias escolares.

Art. 13º Situações excepcionais serão avaliadas e decididas pela SEMECE, observando a legislação vigente.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, a Resolução **Nº 003, de 27 de Agosto de 2021.**

Juti-MS, 31 de julho de 2025.

SIMONE APARECIDA DE PAULA FREIRE URBIETA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024– CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 9677/2023

OBJETO : 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 50/2024, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 9677/2023 e no edital da Concorrência nº 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

CONTRATADO: UNIPAV ENGENHARIA LTDA .

ADITIVAM: Renova-se o valor global de **R$ 3.616.129,02 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e dois centavos)**, a ser pago pelo contratante ao contratado pelos serviços prestados, forma prevista pela CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo nº 50/2024.

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses a contar do dia 20 de agosto de 2025 até o dia 20 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO: 01 de Agosto de 2025.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE LADÁRIO – Waldecyr Ferreira de Arruda e UNIPAV ENGENHARIA LTDA – Thiago Andreasi

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 86/2023

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 86/2023, Processo Administrativo n° 4664/2023, Dispensa n° 155/2023, referente ao seguinte objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS RENAULT/MASTER TCA AMB – ANO 2023/2024 PLACA RWH6J41 E PLACA RWH6J30 PERTECENTES À FROTA DE ATENDIMENTO MÓVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO".

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Prazo Aditivado: 12 (Doze) Meses.

Valor: R$ 10.239,34 (Dez mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: 12 de Julho de 2026.

Data da Assinatura: 11 de Julho de 2025.

Assinam: HELEN ANDRESSA DA SILVA CHAPARRO VEADRIGO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ORDENADORA DE DESPESAS DO FMS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Matéria enviada por Rosalina Vieira dos Santos

Paço Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1319

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3307/2025 – DISPENSA Nº: 65/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: RODRIGO MELO, inscrita no CNPJ sob o n° 23.646.929/0001-98.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE E ESTRUTURA DE SUPORTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LADÁRIO/MS".

VALOR: R$ 4.884,93 (quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 324.

NATUREZA DA DESPESA: 09.001-10.122.0500.1059-4.4.90.52.99.1500.100200

FONTE DE RECURSO: 1500.

DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

DATA: 30/07/2025.

ASSINATURA: HELEN ANDRESSA DA SILVA CHAPARRO VEADRIGO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1320

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3307/2025 – DISPENSA Nº: 65/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: RODRIGO MELO, inscrita no CNPJ sob o n° 23.646.929/0001-98.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE E ESTRUTURA DE SUPORTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LADÁRIO/MS".

VALOR: R$10.335,14 (dez mil e trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.

NATUREZA DA DESPESA: 09.001-10.122.0500.2033-3.3.90.30.99.1500.100200.

FONTE DE RECURSO: 1500.

DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

DATA: 30/07/2025.

ASSINATURA: HELEN ANDRESSA DA SILVA CHAPARRO VEADRIGO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO nº 75/2024

ADESÃO ARP nº 03/2024 – PROCESSO Nº 3948/2024

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna pública que foi realizado o 1º Termo aditivo ao contrato nº 75/2024, da adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Diamantino MT. **OBJETO:** ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO/MS. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Diamantino/MT. **ÓRGÃO ADERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Ladário/MS. **EMPRESA DETENTORA DOS ITENS REGISTRADOS:** CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVICO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.444/000-00. A vigência será de 12 (doze) meses, com início no dia 25.07.2025 e término no dia 25.07.2026 e o valor será de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), conforme indicado na tabela abaixo:

ITEM ARP	MATERIAL (Especificação Técnica)	QTD	UNID.	VALOR ESTIMADO (R$)	TAXA DE ADMINIT.	VALOR FINAL
07	GERENCIAMENTO DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL EM REDE CREDENCIADA	1	SV	R$660.000,00	0,0%	R$ 660.000,00

Data da assinatura: 25 de julho de 2025. **ASSINAM:** HELEN ANDRESSA DA SILVA CHAPARRO VEADRIGO **-** Secretária Municipal de Saúde e o senhor JÂNIO CORRÊA DA SILVA, responsável pela empresa CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVICO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.

Matéria enviada por Paulo Roberto Ibrahim Orrego

Prefeitura

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2965/2025

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu agente de contratação - pregoeiro, designado pela portaria nº 068/2025, vem por meio deste, informar o resultado final do julgamento do recurso administrativo do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025** , objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE CARÁTER PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS .

Após análise das razões recursais apresentada pela empresa recorrente e após análise técnica e posicionamento pelo Setor de Tecnologia da informação através da CI Nº 007/2025, a **AUTORIDADE COMPETENTE**, decidiu, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - FILIAL 1, inscrita no CNPJ com o nº 01.590.728/0009-30, **MANTENDO** a decisão que HABILITOU a empresa LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – EPP, inscrita no CNPJ com o nº 12.162.386/0001-17, para o lote: 67; declarando-a como **HABILITADA** para o presente certame, após análise técnica e posicionamento pelo Setor de Tecnologia da informação através da CI Nº 007/2025.

E por fim, a autoridade competente, **DETERMINOU** o andamento do Pregão Eletrônico nº 15/2025 com encerramento do certame na plataforma eletrônica, encaminhando os autos para o setor de Compras e Licitações para o envio junto a Procuradoria Geral do Município - PGM, a fim de cumprir as normativas legais ao que tange o parecer jurídico final dos atos aplicados na presente licitação.

Os documentos que compõe o presente processo encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br , Portal da Transparência ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com .

Ladário - MS, 01 de agosto de 2025.

ASSINA: JONATHAN MENDES SALES - Agente de Contratação - Pregoeiro - Portaria nº 068/2025.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

Paço Municipal

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025– PROCESSO Nº 1195/2025

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que a licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADA E ACESSIBILIDADE NAS RUAS N. S. DOS NAVEGANTES, TRAVESSA VIEIRA NETO, TV. DOS ESPORTISTAS, RUA DOM PEDRO II E RUA PRES. KUBISTCHEK NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 939657 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LADÁRIO E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, realizada em 25/07/2025 com início às 10h00min (horário de Brasília) e encerrando-se em 28/07/2025 ás 11h08min na plataforma Compras BR, sagrou-se vencedora do certame a empresa: , sagrou-se vencedora do certame a empresa: EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.595.174/0001-09 no valor de R$ 4.941.999,92 - (Quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Ladário-MS, 01 de agosto de 2025.

ASSINA: JONATHAN MENDES SALES - Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria nº 068/PML/2025

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Com base nas informações constantes no Processo n.º 1195/2025, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sobre o procedimento licitatório. Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado, proferido pelo agente de contratação, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO/ADJUDICO o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADA E ACESSIBILIDADE NAS RUAS N. S. DOS NAVEGANTES, TRAVESSA VIEIRA NETO, TV. DOS ESPORTISTAS, RUA DOM PEDRO II E RUA PRES. KUBISTCHEK NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 939657 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LADÁRIO E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em favor da empresa, EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.595.174/0001-09 no valor de R$ 4.941.999,92 - (Quatro milhões novecentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DETERMINO que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Cumpra-se e Publique-se.

Ladário/MS, 01 de agosto de 2025.

ASSINA: WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 – PROCESSO Nº 4095/2025

Retifica-se por incorreção " INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP" de Retificação do Pregão Eletrônico n° 25/2025 - Processo n° 4095/2025, publicada no Diário Oficial ASSOMASUL n° 3875 de 04 de julho de 2025.

Onde se lê:

"GERENCIADORA DA ATA: Secretaria Municipal de Assistência Social" e "ASSINA: BERNADETE TRES -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DECRETO N. 009/2025"

Lê-se:

"GERENCIADORA DA ATA: Secretaria Municipal de Administração" e "ASSINA: WAGNER ROSEMBERG FARIAS -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº 28/2025"

Cumpra-se.

Publique-se.

_____

JONATHAN MENDES SALES

Agente de contratação – Portaria 068/2025

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREFEITURA

Errata à PORTARIA N° 494/PML, DE 29 DE JULHO DE 2025

Errata à PORTARIA N° 494/PML, DE 29 DE JULHO DE 2025, dispondo de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, publicada no Diário Oficial nº 3894, de 31 de julho de 2025.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o artigo 53 da LC nº 67-A/2012 c/c § 1º, Inciso I, do Artigo 40 da Constituição Federal,

Leia-se:

CONSIDERANDO o artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o artigo 56 da LC nº 67-A/2012 c/c § 1º, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal,

Ladário-MS, 01 de agosto de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

Errata à PORTARIA N° 498/PML, DE 30 DE JULHO DE 2025

Errata à PORTARIA N° 498/PML, DE 30 DE JULHO DE 2025, dispondo de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, publicada no Diário Oficial nº 3895, de 01 de agosto de 2025.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o artigo 53 da LC nº 67-A/2012 c/c § 1º, Inciso I, do Artigo 40 da Constituição Federal,

Leia-se:

CONSIDERANDO o artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o artigo 55 da LC nº 67-A/2012 c/c § 3º do Artigo 40 da Constituição Federal,

Ladário-MS, 01 de agosto de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

Errata à PORTARIA N° 495/PML, DE 29 DE JULHO DE 2025

Errata à PORTARIA N° 495/PML, DE 29 DE JULHO DE 2025, dispondo de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, publicada no Diário Oficial nº 3894, de 31 de julho de 2025.

Onde se lê:

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências".

Leia-se:

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do servidor, e dá outras providências".

Onde se lê:

CONSIDERANDO o artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o artigo 53 da LC nº 67-A/2012 c/c § 1º, Inciso I, do Artigo 40 da Constituição Federal,

Leia-se:

CONSIDERANDO o artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o artigo 55 da LC nº 67-A/2012 c/c § 3º, do Artigo 40 da Constituição Federal,

Ladário-MS, 01 de agosto de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 328 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0600.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social

122 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 2.400,00

2.400,00

Total Geral de Suplementações ...: 2.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0600.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social

123 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 2.400,00

2.400,00

Total de Reduções ...: 2.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Julho de 2025

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 329 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0600.2170 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta compexidade

192 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 20.000,00

20.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0600.2171 - Bloco da Proteção Social Básica

204 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 20.000,00

20.000,00

Total de Reduções ...: 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Julho de 2025

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 330 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	
211 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	122.937,20
	122.937,20
10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
432 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.718,60
	102.718,60
Total Geral de Suplementações ...:	**225.655,80**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
307 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
424 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.937,20
	122.937,20
10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
430 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.718,60
	102.718,60
Total de Reduções ...:	**225.655,80**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Julho de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 330 / 2025

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 379/2025

PROCESSO Nº. 063/2025

DISPENSA Nº. 020/2025

NOTA DE EMPENHO Nº. 379/2025

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA – LEONARDO DE ABREU LEMES

OBJETO – Constitui objeto a Aquisição de Extintores de Incêndio e correlatos bem como a prestação de serviços de Recargas e Manutenção de Extintores de Incêndio, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Laguna Carapã/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Artigo 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Itens 5, 6, 7, 8 e 9.

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional/Programática: 08.244.0006.2042– Manutenção das Atividades do FMAS
Fonte de Recurso: 1.500.0000
Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR DO EMPENHO : R$ 1.465,25 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DATA: 05/06/2025.

PRAZO: IMEDIATO

Laguna Carapã/MS, 01 de agosto de 2025 .

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 413/2025

PROCESSO Nº. 063/2025

DISPENSA Nº. 020/2025

NOTA DE EMPENHO Nº. 413/2025

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA – LEONARDO DE ABREU LEMES

OBJETO – Constitui objeto a Aquisição de Extintores de Incêndio e correlatos bem como a prestação de serviços de Recargas e Manutenção de Extintores de Incêndio, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Laguna Carapã/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Artigo 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Itens 1, 2, 3 e 4

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional/Programática: 08.244.0006.2042 – Manutenção das Atividades do FMAS
Fonte de Recurso: 1.500.0000
Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DO EMPENHO : R$ 3.877,50 (três mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA: 06/06/2025.

PRAZO: IMEDIATO

Laguna Carapã/MS, 01 de agosto de 2025 .

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 944/2025

PROCESSO Nº. 068/2025

DISPENSA Nº. 025/2025

NOTA DE EMPENHO Nº. 944/2025

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA – LEONARDO DE ABREU LEMES

OBJETO – Constitui objeto a Aquisição de Extintores de Incêndio e correlatos bem como a prestação de serviços de Recargas e Manutenção de Extintores de Incêndio, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Artigo 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.301.0009.2066 – Ações da Atenção primária APS
Fonte de Recurso: 1.500.1002
Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR DO EMPENHO : R$ 1.795,00 (mil setecentos e noventa e cinco reais).

DATA: 28/05/2025.

PRAZO: IMEDIATO

Laguna Carapã/MS, 01 de agosto de 2025 .

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 945/2025

PROCESSO Nº. 068/2025

DISPENSA Nº. 025/2025

NOTA DE EMPENHO Nº. 945/2025

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA – LEONARDO DE ABREU LEMES

OBJETO – Constitui objeto a Aquisição de Extintores de Incêndio e correlatos bem como a prestação de serviços de Recargas e Manutenção de Extintores de Incêndio, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Artigo 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática 10.301.0009.2066 – Ações da Atenção primária APS
Fonte de Recurso: 1.500.1002
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR DO EMPENHO : R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

DATA: 28/05/2025.

PRAZO: IMEDIATO

Laguna Carapã/MS, 01 de agosto de 2025 .

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 946/2025

PROCESSO Nº. 068/2025

DISPENSA Nº. 025/2025

NOTA DE EMPENHO Nº. 946/2025

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA – LEONARDO DE ABREU LEMES

OBJETO – Constitui objeto a Aquisição de Extintores de Incêndio e correlatos bem como a prestação de serviços de Recargas e Manutenção de Extintores de Incêndio, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Artigo 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.122.0009.2067– Ações da Secretaria de Saúde
Fonte de Recurso: 1.500.1002
Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR DO EMPENHO : R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DATA: 28/05/2025.

PRAZO: IMEDIATO

Laguna Carapã/MS, 01 de agosto de 2025 .

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 947/2025

PROCESSO Nº. 068/2025

DISPENSA Nº. 025/2025

NOTA DE EMPENHO Nº. 947/2025

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA – LEONARDO DE ABREU LEMES

OBJETO – Constitui objeto a Aquisição de Extintores de Incêndio e correlatos bem como a prestação de serviços de Recargas e Manutenção de Extintores de Incêndio, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Artigo 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.122.0009.2067– Ações da Secretaria de Saúde
Fonte de Recurso: 1.500.1002
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR DO EMPENHO : R$ 170,00 (cento e setenta reais).

DATA: 28/05/2025.

PRAZO: IMEDIATO

Laguna Carapã/MS, 01 de agosto de 2025 .

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 948/2025

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 948/2025

PROCESSO Nº. 068/2025

DISPENSA Nº. 025/2025

NOTA DE EMPENHO Nº. 948/2025

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA – LEONARDO DE ABREU LEMES

OBJETO – Constitui objeto a Aquisição de Extintores de Incêndio e correlatos bem como a prestação de serviços de Recargas e Manutenção de Extintores de Incêndio, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Artigo 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.302.0009.2014– Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Fonte de Recurso: 1.500.1002
Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR DO EMPENHO : R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DATA: 28/05/2025.

PRAZO: IMEDIATO

Laguna Carapã/MS, 01 de agosto de 2025 .

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 949/2025

PROCESSO Nº. 068/2025

DISPENSA Nº. 025/2025

NOTA DE EMPENHO Nº. 949/2025

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA – LEONARDO DE ABREU LEMES

OBJETO – Constitui objeto a Aquisição de Extintores de Incêndio e correlatos bem como a prestação de serviços de Recargas e Manutenção de Extintores de Incêndio, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Artigo 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.302.0009.2014– Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Fonte de Recurso: 1.500.1002
Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DO EMPENHO : R$ 733,32 (setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

DATA: 28/05/2025.

PRAZO: IMEDIATO

Laguna Carapã/MS, 01 de agosto de 2025 .

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 061/2025 RITO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, o senhor Itamar Bilibio,no uso de suas atribuições Legais e, **CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Eletrônico**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços; onde o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 4º e 5º do Decreto nº 29 de 31 de janeiro de 2024.

AUTORIZO O OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2025, em favor das empresas abaixo relacionada e no valor apresentado, pela vencedora, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR .

OBJETO: Constitui objeto a aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do munícipio de Laguna Carapã (MS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2025.

CONTRATADA: MB SUPRIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 61.236.745/0001-49, no valor total de R$ 2.321,40 (dois mil trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

CONTRATADA: JANDES LEITE DE AMORIM COUTINHO, inscrito no CNPJ sob o n° 60.467.011/0001-08, no valor total de R$ 25.438,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais).

CONTRATADA: EMANUELLY MORAIS DAL CORREA, inscrito no CNPJ sob o n° 60.807.929/0001-59, no valor total de R$ 3.690,08(três mil seiscentos e noventa reais e oito centavos).

CONTRATADA: VICTOR LAZARINO OZORIO, inscrito no CNPJ sob o n° 35.569.716/0001-99, no valor total de R$ 685,99 (seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: IMEDIATA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, ll da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional/Programática: 08.244.0006.2010– Transferência de Recursos Estaduais
Fonte de Recurso: 2.661.0000
Natureza: 4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.
Dotação 32- Manutenção CREAS

Laguna Carapã/MS, 01 de agosto de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 642 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre licença Tip".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença TIP a servidora **JAYZE FRANCIELLE DAMAZZINI** portadora de CPF: 035.XXX.XXX-41**,** ocupante do cargo efetivo de **Nutricionista** pelo período de 2 (dois) ano conforme Lei Municipal nr. 024/2013 de 04 de setembro de 2013, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 01 de agosto de 2025.

_____

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 640 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **KLEFORSON AVALO** CPF: 075.XXX.XXX-67 para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Saúde Indígena** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 072/2025 de 19 de março de 2025. Com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 01 de agosto de 2025.

_____

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 643 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JUDSON GODOI** CPF: 059.XXX.XXX-23 para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Saúde Indígena** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 072/2025 de 19 de março de 2025. Com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 01 de agosto de 2025.

_____

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 641 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CLERI VIEIRA EFFTING** CPF: 019.XXX.XXX-42 para ocupar o cargo de **Coordenadora de Programas e Ações Sociais** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021. Com efeitos a partir de 01de agosto de 2025.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 01 de agosto de 2025.

_____

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 645 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre licença para
tratamento de familiar"

.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por 60 dias à servidora **ALICE GOMES RAMOS,** do cargo efetivo de **Professora de Língua Estrangeira (Inglês),** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tratamento de familiar, amparado pelo Art. 77, VIII da Lei Complementar nº 002/94- Estatuto do Servidor Público, a partir de 04 de agosto de 2025.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 01 de agosto de 2025.

_____

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 644 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe de revogação de Licença remunerada a funcionário e dá outras providências".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria GP/PMLC nº 170/2025 de 28 de janeiro de 2025 a qual concede licença remunerada à servidora **ADELAIDE PERRUPATO DE SOUZA ESPINDOLA,** para exercer o cargo de **Vereadora** junto ao Legislativo Municipal, diplomada em 16 de dezembro de 2024, conforme Art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 002/94, partir de 01 de agosto de 2025.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 01 de agosto de 2025.

_____

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 162/2025, de 4 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.013 - FUNDEB
02.013.12.361.5.2044-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$3.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.011.10.301.9.2066-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$7.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.013 - FUNDEB
02.013.12.361.5.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$3.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.011.10.122.9.2067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$7.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 163/2025, de 4 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 18.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.012.8.244.6.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$5.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.012.8.244.6.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 10.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.012.8.244.6.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$3.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$10.000,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 10.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$3.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$5.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratações Externas torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação para CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para contratação de serviços de arbitragem para atuarem em competições desportivas pertencentes ao calendário esportivo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências detalhadas no Termo de Referência e no Edital, em conformidade com regras do Edital da referido chamamento, a Ata da Sessão realizada em 01/08/2025, com início às 10:15h, declarou HABILITADAS as seguintes pessoas físicas: Wellisson da Silva Cabral (Cpf: 050.xxx.xxx-09); Luiz Henrique Rodrigues Pereira (CPF: 089.xxx.xxx-60).

Miranda/MS, 01 de Agosto de 2025.

_____

TATIELE DE JESUS SILVA

Agente de Contratação

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público que procedeu com o Credenciamento das pessoas físicas: Giovani Jose Barreto de Souza (Cpf: 011.xxx.xxx-69) e Reinaldo Rolan Da Silva (Cpf: 007.xxx.xxx-10), para Credenciamento de pessoas físicas para contratação de serviços de arbitragem para atuarem em competições desportivas pertencentes ao calendário esportivo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus anexos.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 79 da Lei Federal 14.133/21.

Miranda/MS, 01 de Agosto de 2025.

_____

Fábio Santos Florença

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024

Processo Administrativo: nº 123/2024
Pregão Eletrônico: nº 031/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS
Contratada: Seguros Sura S/A – CNPJ nº 33.065.699/0001-27

Objeto do Aditivo: Inclusão de um novo veículo na apólice de seguro nº 8000002204, com cobertura completa, sendo: 01 Van Renault Master L3H2, com acessibilidade e capacidade para 16 passageiros , ano/modelo 2025/2026, chassi nº 93YF62S01TJ308522 – prêmio de R$ 269,63.

Valor do Aditivo: R$ 269,63 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Vigência: Inalterada

Assinam:
Pela Contratante: Kellen Medeiros Venciguer – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Pela Contratada: Fernanda Rodrigues dos Santos Lima – Representante Legal da Seguros Sura S/A

Miranda/MS, 29 de julho de 2025.

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024

Processo Administrativo: nº 123/2024
Pregão Eletrônico: nº 031/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS
Contratada: Seguros Sura S/A – CNPJ nº 33.065.699/0001-27

Objeto do Aditivo: Inclusão de um novo veículo na apólice de seguro nº 8000002204, com cobertura completa, sendo: 01 FIAT MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 5P, ano/modelo 2025, chassi nº 9BD341ACWSYA55907 .

Valor do Aditivo: R$ 230,04 (duzentos e trinta reais e quatro centavos).

Vigência: Inalterada

Assinam:
Pela Contratante: Kellen Medeiros Venciguer – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Pela Contratada: Fernanda Rodrigues dos Santos Lima – Representante Legal da Seguros Sura S/A

Miranda/MS, 01 de agosto de 2025.

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2025

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO & LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA

OBJETO: Aquisição emergencial de beliches, colchões de solteiro, guarda-roupa e mesa de jantar, destinados à ampliação da capacidade de acolhimento da Casa de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em razão do aumento imprevisto da demanda de menores acolhidos.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de **R$ 12.927,78 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais do presente Contrato.

ASSINAM:

CONTRATANTE: CINTIA FONSECA CASTANHEIRA

CONTRATADO: LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA

Miranda – MS, 24 de julho de 2025.

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.452.315/0001-68

CONTRATADO: JJ IMPRESSORAS LTDA, sociedade empresaria limitada, com sede na Rua Elizioter Araújo Franca, n.° 461, Vila Margarida, CEP: 79.023.140, Campo Grande /MS, **CNPJ** n.º **04.126.931/0001-91**

OBJETO: Locação e instalação de máquinas reprográficas digitais, incluindo assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva permanente, reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo necessários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21**.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

PRAZO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: FÁBIO SANTOS FLORENÇA– pela contratante Pela contratada - **JULIENE PEREIRA IVO SOBRINHO**.

FORO: Miranda/MS

DATA: 01/08/2025

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS , no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento artigo 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133, de 2021:

AUTORIZA a contratação da empresa "VPN ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA", pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o n° 36.183.902/0001-58, sediado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1525, SALA B, Bairro Jardim America, CEP: 79.824-140, em Dourados - MS, para Contratação de empresa de assessoria especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à elaboração do Plano Municipal Integrado de Resíduos Sólidos de Miranda (PMIRS) e à elaboração dos processos de licenciamento ambiental de áreas e atividades no município de Miranda - MS, junto ao IMASUL.

AUTORIZA o empenho da despesa no valor global de R$ 245.134,06 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta

e quatro reais e seis centavos), em favor da empresa "VPN ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA", pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 36.183.902/0001-58, sediado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1525, SALA B, Bairro Jardim America, CEP: 79.824-140, em Dourados - MS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

COORDENADORIA DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 028/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS, no uso de sua competência, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a Dispensa de Licitação, **DECIDE:**

"**RATIFICO** a Dispensa de Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Prestação de Serviço em Locação de veículos tipo "VAN" para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS".

Empresa:

VBTUR COMERCIO E SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 30.521.824/0001-78, situada na Rua Pontalina, 440 SALA 04, Vila Santo Eugenio, CEP 79060-540, 9051 na cidade de Campo Grande/MS **.**

Com valor global de **R$ 90.073,50 (noventa mil e setenta e três reais e cinquenta centavos)**

Com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, ainda nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Miranda/MS, 31 de julho de 2025.

Kellen Medeiros Venciguer
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Matéria enviada por JEFERSON ALTAIR DOS SANTOS ALVES

RATIFICAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público que procedeu com o Credenciamento das pessoas físicas: Wellisson da Silva Cabral (Cpf: 050.xxx.xxx-09); Luiz Henrique Rodrigues Pereira (CPF: 089.xxx.xxx-60), para Credenciamento de pessoas físicas para contratação de serviços de arbitragem para atuarem em competições desportivas pertencentes ao calendário esportivo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus anexos.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 79 da Lei Federal 14.133/21.

Miranda/MS, 01 de Agosto de 2025.

Fábio Santos Florença
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

CÂMARA MUNICIPAL
Resolução nº 1055/2025 - NOMEAÇÃO - VANDERLAINE FAUSTINO DE OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 1055/2025 – ADMINISTRATIVA

*''**Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências**''*

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **MICHEL ROGER FREDDI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica **NOMEADA** o senhora **VANDERLAINE FAUSTINO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 068.310.541-88, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AA-I, vaga prevista no Anexo II da Resolução nº 925/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 1 de agosto de 2025.

Ver. MICHEL ROGER FREDDI

Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS

Matéria enviada por NEY CARLOS MORAES PINHEIRO

GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO 001 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, REGISTRO DE PREÇOS 015/2024 .

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MIRANDA/MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua Benjamim Constant, S/N, Centro, CEP 79.890-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 15.519.710/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **ANILDO FRANCISCO BALBUENA ,** nomeado através do Decreto "P" n° 004/2025 de 01 de janeiro de 2025, devorante denominada CONTRATANTE , e de outro lado, a empresa BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 11.210.951/0001-01, , situada na Avenida José Cesar de Oliveira, n° 181, conj. 303, Vila Leopoldina, no município de São Paulo/SP, CEP 05.317-000, neste ato representada pelo Sr. ALENCAR LIRIO LIMA , portador da cédula de identidade nº 18XXX562 SSP/SP e do CPF nº 279.XXX.XXX-18, efetivam o apostilamento referente ao Contrato nº. 104/2025:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

a) Dotação anterior:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – PODER EXECUTIVO

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2009.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

b) Nova dotação:

6-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALOR

02-PODER EXECUTIVO

12 361 0005 2033 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-30%

3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -1.540.000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições dos contratos iniciais e demais aditivos, não modificadas por este 1º Termo de Apostilamento.

Miranda/MS, 31 de julho de 2025

Anildo Francisco Balbuena

Secretário Municipal de Educação

Decreto:004/2025

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

A Prefeitura de Naviraí – MS, através do Agente Público de Contratação, torna público o **RESULTADO DE LICITAÇÃO** referente ao Processo: 010 /2025 – Chamada Pública: 002 /2025

* Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI Nº 14.628/2023 E RESOLUÇÕES Nº GGALIMENTA 3/2022 E Nº 1 DE 14 DE MARÇO DE 2016 DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DECRETO 11.802/2023, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 02/2025.**

* Empresas Vencedoras:

– Empresa: **AMAJU – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL**

– Lotes: 001, 003, 009, 010, 011, 014, 015, 016, 017, 018 e 020

– Valor total: **R$ 29.249,77 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).**

– Empresa: **COOAF-NAV – Cooperativa dos Agricultores Familiares de Naviraí**

– Lotes: 001, 013, 016 e 017

– Valor total: **R$ 10.668,12 (dez mil seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos).**

– Empresa: **ANTEP – ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ**

– Lotes: 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 016, 017, 018, 019 e 020

– Valor Total: **R$ 73.419,81 (setenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).**

Suely Souza Rocha

Agente Público de Contratação

Conforme Portaria nº 378/2025

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Agente Público referente ao Processo: 006/2025 – Chamada Pública: 002 /2025 – Naviraí – MS, 01 de agosto de 2025 .

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Gerente de Assistência Social e Ordenador a de Despesas

C onforme Decreto nº. 002 /2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002 /2025

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, **CONVOCA** as empresas vencedoras do certame, da Chamada Pública: 002 /2025, referente ao Processo Licitatório: 010 /2025, cujo Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI Nº 14.628/2023 E RESOLUÇÕES Nº GGALIMENTA 3/2022 E Nº 1 DE 14 DE MARÇO DE 2016 DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DECRETO 11.802/2023, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 02/2025** , para assinatura dos Contratos: Contrato nº 1 95, 196 e 197 de 2025 – Empresa: **AMAJU – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL** , Empresa: **COOAF-NAV – Cooperativa dos Agricultores Familiares de Naviraí** e Empresa: **ANTEP – ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ** . Comunicamos aos **representantes legais** das notificadas que, **terão um prazo de 03 (três) dias úteis ,** prorrogável uma única vez e por igual período, contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, **para assinar os Contratos** , nos termos e condições preconizadas pelo artigo 1º da Lei nº 11947/2009 nas Resoluções nº 006/2020/2020/CD/FNDE e 021/2020/CD/FNDE , sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, para assinar os referidos documentos. **Goreth de Aguiar** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 305 /2025. Naviraí – MS, 01 de agosto de 2025 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERÊNCIA SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** constantes no anexo I, referente ao cargo de **PINTOR** do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2025 da Gerência de Serviços Públicos.

Os candidato deverá comparecer na Gerência de Serviços Públicos, portando os documentos originais e com as cópias descritos nesse Edital entre os dias 05 e 06 de Agosto de 2025, das 08:00 às 10:30 e das 13:00 ás 16:30 munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1.RG;

2. CPF;

3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT

4. Certidão de Casamento ou nascimento;

5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;

6. Título de Eleitor;

7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;

8. Atestado Admissional;

9. Comprovante de Residência;

10. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassule divulgados no endereço eletrónico www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí-MS, 01 de Agosto de 2025

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FABIO COSTA	**80**	**80**	22/11/1977	**1º**
MARCOS DOS ANJOS OLIVEIRA	**80**	**80**	20/09/1982	**2º**
TAIS MAIANI DOS SANTOS SILVA	**80**	**80**	29/07/1990	**3º**
JULIANA MATOS DO CARMO	**40**	**40**	02/06/1996	**4º**
MARIANE GINO PEREIRA	**40**	**40**	29/04/2001	**5º**

Naviraí-MS, 01 de Agosto de 2025

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** constantes no anexo I, referente ao cargo de **ELETRICISTA** do Processo Seletivo Simplificado n° 08/2025 da Gerência de Serviços Públicos.

Os candidato deverá comparecer na Gerência de Serviços Públicos, portando os documentos originais e com as cópias descritos nesse Edital entre os dias 05 e 06 de Agosto de 2025, das 08:00 às 10:30 e das 13:00 ás 16:30 munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1.RG;

2. CPF;

3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT

4. Certidão de Casamento ou nascimento;

5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;

6. Título de Eleitor;

7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;

8. Atestado Admissional;

9. Comprovante de Residência;

10. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassule divulgados no endereço eletrónico www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí-MS, 01 de Agosto de 2025

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ARLEY RODRIGO PREIS PAULI	**60**	**40**	**100**	15/05/1993	**1º**
WAGNER MATOS FERREIRA	**60**	**40**	**100**	13/03/1999	**2º**

Naviraí-MS, 01 de Agosto de 2025

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Convenentes : Município de Naviraí – MS e Município de Terenos – MS.

Objeto : Cooperação para cessão de servidores integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Terenos.

Vigência : O Presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação.

Data de Assinatura :16 de julho de 2025.

Signatários : Rodrigo Massuo Sacuno – Prefeito Municipal de Naviraí; Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal de Terenos.

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETONICA N.° 007/2025
PROCESSO Nº.114/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DE VALOR Nº.007/2025

Ratifico e Homologo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** , nos termos do artigo **75 , inciso** I **I,** da **Lei Federal** nº. 14.133/21 , de 01 de abril de 2021 , com suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no : **PROCESSO: 114/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº.007/2025 .**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DANIFICADOS DO SISTEMA DE OSMOSE RESERVA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 028/2025.

EMPRESAS VENCEDORAS:

OSMOTICA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ Nº. 27.623.493/0001-72 C om o LOTE 1 - Item: 001

PERFAZENDO O VALOR DE: R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

FUNDAÇÃO DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 00110302050420354490520000 - (R508 - F1601).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de agosto de 2025

ÂNGELA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA CASTRO LOPES

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por MARLETE FLORIAN RABELIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.° 012/2025

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação Por Justificativa , nos termos do **artigo 75** , **Inciso VIII** da **Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021** e suas alterações posteriores, na forma declarada pela procuradoria jurídica do Município de Naviraí/MS, em conformidade com a justificativa constante nos autos do:

PROCESSO LICITATÓRIO N.° 119/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.° 012/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PARA ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº 13.375/2025 DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS , ATRAVÉS DO PEDIDO DE COMPRAS Nº 051/2025.

EMPRESA VENCEDORA:

SACMED PRODUTOS HOSPITALRES LTDA inscrita no **CNPJ/MF Nº. 58.819.388/0001-37**

com o Lote 001 - Item: 001 a 012.

PERFAZENDO O VALOR DE: R$ 114.000,00 (Cinquenta e quatorze mil reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10001103020504203544905200000 - (R508 - F1601).

DATA DA RATIFICAÇ ÃO: 01 de agosto de 2025.

ANGELA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA CASTRO LOPES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme decreto nº010/2025

Matéria enviada por MARLETE FLORIAN RABELLO

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

REPUBLICA-SE POR RETIFICAÇÃO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

O Gerente Municipal de Serviços Públicos , no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** , constantes no anexo I e também o **EDITAL DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS** no anexo II, referente ao cargo de **ELETRICISTA** do Processo Seletivo Simplificado n° 08/2025 da Gerência de Serviços Públicos.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 24 de Julho de 2025

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I

CANDIDATOS HOMOLOGADOS

Candidato	Data de nascimento
PEDRO RAFAEL DA SILVA HERREIRA	29/06/1998
CLEVERSON VITORIANO DE SOUZA	21/08/1999
JOHN CARLOS RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	13/02/1995
WAGNER MATOS FERREIRA	13/03/1999
ARLEY RODRIGO PREIS PAULI	15/05/1993
JACKSON RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	15/05/1990

Naviraí-MS, 24 de Julho de 2025

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

REPUBLICA-SE POR RETIFICAÇÃO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

O Gerente Municipal de Serviços Públicos , no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** , constantes no anexo I, referente ao cargo de **ELETRICISTA** do Processo Seletivo Simplificado n° 08/2025 da Gerência de Serviços Públicos.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 29 de Julho de 2025.

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS	TOTAL	DATA NASC.
1º	ARLEY RODRIGO PREIS PAULI	**60**	**40**	**100**	15/05/1993
2º	WAGNER MATOS FERREIRA	**60**	**40**	**100**	13/03/1999
3º	JOHN CARLOS RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	**60**	**40**	**100**	13/02/1995
4º	CLEVERSON VITORIANO DE SOUZA	**60**	**40**	**100**	21/08/1999
5º	JACKSON RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	**0**	**40**	**40**	15/05/1990
6º	PEDRO RAFAEL DA SILVA HERREIRA	**0**	**40**	**40**	29/06/1998

Naviraí-MS, 29 de Julho de 2025.

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

REPUBLICA-SE POR RETIFICAÇÃO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O Gerente Municipal de Serviços Públicos , no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** , constantes no anexo I, referente ao cargo de **PINTOR** do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2025 da Gerência de Serviços Públicos.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 29 de Julho de 2025.

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	DATA NASC.
1º	FABIO COSTA	**80**	**80**	22/11/1977
2º	MARCOS DOS ANJOS OLIVEIRA	**80**	**80**	20/09/1982
3º	TAIS MAIANI DOS SANTOS SILVA	**80**	**80**	29/07/1990
4º	JULIANA MATOS DO CARMO	**40**	**40**	02/06/1996
5º	MARIANE GINO PEREIRA	**40**	**40**	29/04/2001
6º	APARICIO AUGUSTO VENANCIO	**20**	**20**	10/12/1963
7º	JOSÉ CARLOS RODRIGUES SANTOS	**20**	**20**	10/07/1967
8º	CLEBER WILLIAN DE OLIVEIRA DELTREJO	**20**	**20**	30/01/1984
9º	EVERTON MARQUES NUNES	**20**	**20**	06/07/1984
10º	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	**0**	**0**	02/04/1969
11º	ANTONIO ROBERTO PEREIRA SERPA	**0**	**0**	15/07/1974
12º	MARCELINA BARBOSA DE SOUZA	**0**	**0**	25/12/1981

Naviraí-MS, 29 de Julho de 2025.

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Procuradoria Jurídica

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA 52/2025

Proc. Administrativo: 107/2024 (Pregão Eletrônico nº 38/2024)

Ata de Registro de Preço: 37/2024

Contratada: A V M MÓVEIS E CADEIRAS LTDA

Objeto do contrato: Mobiliário Diversos

Inobservância: Descumprimento do prazo de entrega

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 03.343.118-0001-00, com sede administrativa na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem e o Decreto nº 1.137/2023. **A contratada está sendo notificada devido ao atraso no prazo de entrega dos pedidos da Autorização de Fornecimento nº 8 43/25 e 844 /25, cujo o descumprimento está causando transtorno ao Município de Paranaíba-MS, ficando ciente de que tem o prazo de 48h, para, em querendo, apresentar defesa.**

NOME: A V M MÓVEIS E CADEIRAS LTDA

ENDEREÇO: Rua Cristina Pompílio Schmidt, nº405, Frei Moacir, cidade de Dracena – SP, CEP 17902-678.

Responsável: Fábio Junio de Almeida (CPF nº 225.361.188-35)

FINALIDADE:

NOTIFICA-SE à contratada acerca do descumprimento do prazo contratual previsto para a entrega do objeto, conforme descrição estabelecid a na Autorização de Fornecimento nº 8 43 /25 e 844/25.

Verificou-se que até a presente data não houve a entrega dos itens requisitados, configurando-se, assim, o inadimplemento parcial da obrigação assumida. Tal conduta implica violação das disposições contratuais e contraria os princípios da eficiência e continuidade do serviço público, podendo, inclusive, ensejar responsabilização da contratada conforme disposições legais e normativas aplicáveis.

Dessa forma, solicitamos a imediata regularização da pendência , com a entrega de **03 (três) unidades de Armário Porta Cartolina de marca RG Escolar** , a fim de buscar uma solução consensual para o impasse, evitando prejuízos à Administração e medidas administrativas mais gravosas.

Ressaltamos que o cumprimento pontual dos prazos contratuais é imprescindível para assegurar o bom andamento das atividades públicas, motivo pelo qual instamos a contratada a apresentar justificativa formal , por escrito, acerca do atraso, bem como a indicar as providências adotadas ou a adotar para sanar a irregularidade e garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

CIENTIFICAR da notificação de processo administrativo de inexecução contratual, no bojo do qual pode lhe ser aplicada penalidade por descumprimento do contrato mencionado, nos termos do Decreto Municipal nº 1449/2025.

INFORMAR de que tem o prazo de 48h contados da publicação no Diário Oficial, para justificativa para o atraso, bem como as medidas corretivas que serão adotadas para regularizar a situação e garantir o cumprimento dos prazos contratuais.

ADVERTÊNCIA: Em caso de não apresentação da defesa, manutenção do descumprimento das disposições contratuais ou julgamento desfavorável à versão defensiva, poderá ser aplicada as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1449/2025.

Comunico ainda que, a defesa deverá ser encaminhada, preferencialmente, por meio digital, para o endereço de e-mail: **gestaodecontratos.projur@gmail.com .**

Para que assim se cumpra, é determinado ao servidor, a quem for distribuída esta notificação, que encaminhe por E-MAIL e publicação no Diário Oficial do município para a pessoa notificada, com cópia dos documentos que deram azo ao procedimento.

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2025.

Marcelo Augusto da Silveira Facin

Procurador-Geral do Município

Matéria enviada por Alessandra Alves da Silva

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4296/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 4296/2025

FAVORECIDO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS – CODAFAF

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 6,60

DATA: 09/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4442/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10 /2025

PREGÃO Nº 05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

NOTA DE EMPENHO: 4442/2025

FAVORECIDO: VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida de serviços e insumos descritos nas planilhas disponíveis dos órgãos públicos oficiais (SINAPI, AGESUL, ORSE e SICRO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.39-15001001000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R$ 3.484,11

DATA: 17/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/07/2025 à 02/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ BARBOSA BARROS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4425/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 4425/2025

FAVORECIDO: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 114,12

DATA: 16/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4292/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 4292/2025

FAVORECIDO: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 114,12

DATA: 09/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4297/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 4297/2025

FAVORECIDO: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0019-2026-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 57,06

DATA: 09/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4426/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 4426/2025

FAVORECIDO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS – CODAFAF

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 13,20

DATA: 16/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4429/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 4429/2025

FAVORECIDO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS – CODAFAF

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 6,60

DATA: 16/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4367/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107 /2024

PREGÃO Nº 38/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

NOTA DE EMPENHO: 4367/2025

FAVORECIDO: ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de mobiliários diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0018-2119-4.4.90.52-16600000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R$ 1.239,00

DATA: 11/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2025 à 24/10/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4430/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 4430/2025

FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 66,00

DATA: 16/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4309/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10 /2025

PREGÃO Nº 05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

NOTA DE EMPENHO: 4309/2025

FAVORECIDO: VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida de serviços e insumos descritos nas planilhas disponíveis dos órgãos públicos oficiais (SINAPI, AGESUL, ORSE e SICRO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0019-2026-3.3.90.39-16000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R$ 517,66

DATA: 10/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2025 à 02/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4428/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 4428/2025

FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0019-2026-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 40,00

DATA: 16/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4366/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107 /2024

PREGÃO Nº 38/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

NOTA DE EMPENHO: 4366/2025

FAVORECIDO: CORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de mobiliários diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0018-2118-4.4.90.52-26600000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R$ 1.020,00

DATA: 11/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2025 à 24/10/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4291/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 4291/2025

FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 66,00

DATA: 09/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4295/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 4295/2025

FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0019-2026-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 40,00

DATA: 09/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4294/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 4294/2025

FAVORECIDO: ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0019-2026-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 30,47

DATA: 09/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4290/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 4290/2025

FAVORECIDO: ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 60,94

DATA: 09/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4427/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 4427/2025

FAVORECIDO: ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0019-2026-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 30,47

DATA: 16/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4424/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 4424/2025

FAVORECIDO: ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 60,94

DATA: 16/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4293/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 4293/2025

FAVORECIDO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS – CODAFAF

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 13,20

DATA: 09/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4318/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01 /2025

PREGÃO Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

NOTA DE EMPENHO: 4318/2025

FAVORECIDO: ALPHATEC REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0018-2116-4.4.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R$ 599,00

DATA: 10/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2025 à 22/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4316/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01 /2025

PREGÃO Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

NOTA DE EMPENHO: 4316/2025

FAVORECIDO: ALPHATEC REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0018-2120-3.3.90.39-26610000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R$ 1.179,00

DATA: 10/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2025 à 22/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4365/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107 /2024

PREGÃO Nº 38/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

NOTA DE EMPENHO: 4365/2025

FAVORECIDO: CORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de mobiliários diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0018-2119-4.4.90.52-16600000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R$ 1.224,00

DATA: 11/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2025 à 24/10/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024, PREGÃO Nº 20/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ROBALINHO & GRANDE LTDA-EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Aquisição de ***materiais esportivos***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 , por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/07/2025 e término em 16/07/2026.

Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	140.001.894	AGASALHO COMPLETO (BLUSA E CALÇA) CATEGO	UN	50	ELITE	123,00	6.150,00

Descrição do Detalhado

AGASALHO COMPLETO (BLUSA E CALÇA) CATEGORIA ADULTO FEMININO - Blusa e calça em French Terry forrados. Calça com elástico e amarril. Conforme layout em anexo

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	140.001.895	AGASALHO COMPLETO (BLUSA E CALÇA) CATEGO	UN	25	ELITE	155,00	3.875,00

Descrição do Detalhado

AGASALHO COMPLETO (BLUSA E CALÇA) CATEGORIA SUB 11 - Blusa e calça em French Terry forrados. Calça com elástico e amarril.

Conforme layout em anexo

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	140.001.893	AGASALHO COMPLETO (BLUSA E CALÇA) CATEGO	UN	25	ELITE	145,00	3.625,00

Descrição do Detalhado

AGASALHO COMPLETO (BLUSA E CALÇA) CATEGORIA SUB 13 – Blusa e calça em French Terry forrados. Calça com elástico e amarril.

Conforme layout em anexo

5 140.001.896 AGASALHO COMPLETO (BLUSA E CALÇA) CATEGO UN 25 ELITE 159,00 3.975,00

Descrição do Detalhado

AGASALHO COMPLETO (BLUSA E CALÇA) CATEGORIA SUB 15 - Blusa e calça em French Terry forrados. Calça com elástico e amarril.

Conforme layout em anexo

6 140.001.897 AGASALHO COMPLETO (BLUSA E CALÇA) CATEGO UN 25 ELITE 143,00 3.575,00

Descrição do Detalhado

AGASALHO COMPLETO (BLUSA E CALÇA) CATEGORIA SUB 15 FEMININO - Blusa e calça em French Terry forrados. Calça com elástico e amarril. Conforme layout em anexo

17 131.002.232 BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO UN 10 PENALTY 55,00 550,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO. Bola de basquetebol 6.5, oficial, feminino, construção matrizada, material microfibra, miolo 'slip system', rem

ovível e lubrificado. com medidas aproximadas entre 72 e 75 centímetros de circunferência; peso aproximado entre 510 e 565 gramas; deve ser ap

vada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB) ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA).

Referência: Penalty, Adidas ou superior na qualidade e durabilidade.

18 131.002.065 BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO UN 20 PENALTY 55,00 1.100,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO - Bola de basquetebol 7.5, oficial, masculino, construção matrizada, material microfibra, miolo 'slip system',

removível e lubrificado, com medidas aproximadas entre 75 e 78 cm de circunferência; peso aproximado entre 600 e 650 g; deve ser aprovada pela

Confederação Brasileira de Basquete (CBB) ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA).

24 131.002.185 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL INFANTIL UN 30 KAGIVA 27,00 810,00

Descrição do Detalhado

Bola de futebol de campo oficial infantil, tamanho- 64 cm, material: pvc, com costura, peso: 350 gr.

27 131.002.061 BOLA DE FUTSAL ADULTO UN 50 TOPPER 60,00 3.000,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE FUTSAL ADULTO - Bola de futsal categoria adulto oficial; com medidas aproximadas entre 63 e 65 cm de circunferência; com peso aproximado entre 420 e 440 gramas, câmara de ar com sistema butílico; a válvula deve ser composta de borracha natural e sintética; miolo substituível e lbrificado; composição: 100% PU laminado, sem costura; bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA).

28 131.002.228 BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB 13 UN 50 KAGIVA 41,00 2.050,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE FUTSAL INFANTIL. Bola de futsal infantil, sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC; com medidas aproximadas entre 55 e 59 cm de circunferência; com peso aproximado entre 350 e 380 g; com miolo substituível e lubrificado. Referência: Penalty, Adida ou superior na qualidade e durabilidade.

29 131.002.190 BOLA DE HANDEBOL H1L UN 30 KAGIVA 47,00 1.410,00

Descrição do Detalhado

Bola de handebol h1l, costurada tamanho:49 a 51 cm, 32 gomos, material: poliuretano, peso máximo: 230 – 270g, costurada.

30 131.002.191 BOLA DE HANDEBOL H2L UN 30 KAGIVA 47,00 1.410,00

Descrição do Detalhado

Bola de handebol h2l, tamanho: 54 a 56 cm, 32 gomos, gomos, material: poliuretano, peso maximo:325 – 375 gamas, tipo de costura: costurada.

31 131.002.192 BOLA DE HANDEBOL H3L OFICIAL ADULTO UN 30 KAGIVA 47,00 1.410,00

Descrição do Detalhado

Bola de handebol h3l oficial adulto, tamanho: 58 a 60cm, 32 gomos, material: poliuretano, peso máximo: 475 gramas, tipo de costura; costurada.

32 131.001.980 BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL ADULTO UN 20 RAINHA 26,50 530,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL ADULTO – em couro pu, costurada, medindo aproximadamente 67cm de circunferência, pesando aproximadamente 270g

33 131.002.195 BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL ADULTO 16 GOMOS UN 40 RAINHA 21,00 840,00

Descrição do Detalhado

Bola de voleibol oficial adulto, superfície: quadra, material: pu, colada, tamanho: 5, 16 gomos, câmara: airbility, nome da cor: am - rx t – u, material: látex, miolo: slip system - removível e lubrificado, peso: 280 gr.

34 131.002.194 BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL ADULTO 18 GOMOS UN 30 RAINHA 24,00 720,00

Descrição do Detalhado

Bola de voleibol oficial adulto, superfície: quadra, material: pu, matrizada, tamanho: 5, 18 gomos, câmara: butil, material: poliuretano, miolo: slip syste

m - removível, peso: 260 a 280 gr, diâmetro: 65 – 67 cm.

35 131.001.981 BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL MIRIM UN 20 RAINHA 24,00 480,00

Descrição do Detalhado

BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL MIRIM – Bola de voleibol oficial mirim, superfície: quadra, material: pu, 18 gomos, colada, câmara 6D, miolo slip syst

em, removível e lubrificado, pesando 250 gr aproximadamente

36 131.001.982 BOLSA MASSAGISTA UN 6 PANGUÉ 11,90 71,40

Descrição do Detalhado

BOLSA MASSAGISTA – Bolsa para massagista em nylon medindo aproximadamente 24x41x21cm, contendo três bolsos externos e um bolso intern

o. Acompanha duas bisnagas e uma caixa em poliestireno expandido

37 131.001.983 BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTI UN 15 PANGUÉ 40,00 600,00

Descrição do Detalhado

BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO – Bolsa para transporte de materiais esportivos, uniformes ou fardamentos, em nylon, fe

chamento superior por zíper. Medidas aproximadas da bolsa: 47(L) x 21(P) x 66(A)

38 131.001.984 BOMBA DE INFLAR DE BOLA UN 10 POKER 10,00 100,00

Descrição do Detalhado

BOMBA DE INFLAR DE BOLA – Bomba de ar para inflar bolas, com um prolongador e uma agulha rosqueável

40 140.001.901 CAMISETAS DRYFIT CATEGORIA ADULTO FEMININO CJ 25 PLAYFAIR 18,00 450,00

Descrição do Detalhado

CAMISETAS DRYFIT CATEGORIA ADULTO FEMININO

Material: 1oo% dry fit

Dimensões: m: 64 cm x 46 cm / g: 66 cm x 50 cm / gg: 68 cm x 55 cm

Cores conforme solicitação

41 140.001.900 CAMISETAS DRYFIT CATEGORIA ADULTO MASCULI CJ 50 PLAYFAIR 18,00 900,00

Descrição do Detalhado

CAMISETAS DRYFIT CATEGORIA ADULTO MASCULINO

Material: dry fit

Dimensões aproximadas camisetas: p: 50cm x 71 cm / m: 52cm x 73 cm

Cores conforme solicitação

51 131.001.995 GUIA DE DIVISORIA DE NATAÇÃO UN 20 SCALIBU 70,00 1.400,00

Descrição do Detalhado

GUIA DE DIVISORIA DE NATAÇÃO - material: soprado de plasticos virgem com proteção anti uva e uvb

Medidas: 8m x 5 cm de diametro

52 131.001.996 JOELHEIRA DE VOLEIBOL PAR 40 TORAH 43,00 1.720,00

Descrição do Detalhado

JOELHEIRA DE VOLEIBOL - Joelheira de voleibol, com tecnologia dry-fit, para priorizar o controle da umidade, espuma de absorção de choque e ventilação na parte superior.

Tamanhos e dimensões aproximadas:

Pp/p altura: 17 cm / largura: 11 cm (parte inferior), 13 cm (parte superior)

M/g altura: 18 cm / largura: 12 cm (parte inferior), 14 cm (parte superior)

Gg/ggg altura: 19 cm / largura: 13 cm (parte inferior), 15 cm (parte superior)

Tamanhos e cores a ser informado no pedido

53 131.001.968 JOGO DE BARALHO DUPLO LAVÁVEL UN 32 SCALIBU 17,48 559,36

Descrição do Detalhado

JOGO DE BARALHO DUPLO LAVÁVEL - Jogo de baralho duplo lavável pesando aproximadamente 300g, medindo 5x10x5 cm

55 140.001.906 JOGO DE UNIFORME VOLEIBOL FEMININO UN 4 PLAYFAIR 700,00 2.800,00

Descrição do Detalhado

JOGO DE UNIFORME VOLEIBOL FEMININO - Modelo: kanga

Material: 1oo% dry fit

Quantidade: 14 camisas/jogo

Dimensões: M: 64 cm x 46 cm / G: 66 cm x 50 cm / GG: 68 cm x 55 cm

Quantidade: 14 calções/jogo

Dimensões: M: 39 cm x 54 cm / G: 41 cm x 59 cm / GG: 43 cm x 61 cm

58 140.001.908 JOGO UNIFORME BASQUETEBOL SUB 13 UN 4 PLAYFAIR 690,00 2.760,00

Descrição do Detalhado

JOGO UNIFORME BASQUETEBOL SUB 13 - material: 100% poliéster em dry fit

Cós: com cordão de regulmento interno

Peso aproximado: 120gr

Quantidade: 12 bermudas

Quantidade camiseta: 12 regatas

Dimensões aproximadas camisetas: P: 71x48 cm / mM: 73 x 53 cm

Dimensões aproximadas bermudas: P: 45 cm x53 cm / M: 47 cm x 56 cm

59 140.001.909 JOGO UNIFORME FUTEBOL CAMPO ADULTO UN 4 PLAIFAIR 1.350,00 5.400,00

Descrição do Detalhado

JOGO UNIFORME FUTEBOL CAMPO ADULTO - material: dry fit

Quantidade camiseta: 22

Dimensões aproximadas camisetas: p: 50cm x 71 cm / m: 52cm x 73 cm

Quantidades de bermudas: 22

Dimensões aproximadas bermudas: g: 55x55cm / gg 57cm x 77cm

Quantidade de meião: 22

Dimensões do meião: p (34-38) m (38-42) g (42-46)

60 140.001.910 JOGO UNIFORME FUTEBOL CAMPO SUB 11 UN 4 PLAYFAIR 1.350,00 5.400,00

Descrição do Detalhado

JOGO UNIFORME FUTEBOL CAMPO SUB 11 - Material: dry fit

Quantidade bermudas: 22

Quantidade camiseta: 22

Dimensões aproximadas camisetas: 55cm x 58 cm

Dimensões aproximadas bermudas: 38 cm x 42cm

Quantidade de meião: 22

Dimensões de meião: P: 31 ao 36

61 140.001.911 JOGO UNIFORME FUTEBOL CAMPO SUB 13 UN 4 PLAYFAIR 1.350,00 5.400,00

Descrição do Detalhado

JOGO UNIFORME FUTEBOL CAMPO SUB 13 - Material:dry fit

Quantidade de bermudas: 22

Quantidade camiseta: 22
Dimensões aproximadas camisetas:62 cm x 96 cm
Dimensões aproximadas bermudas: 40 cm x 42 cm
Quantidade de meião: 22
Dimensões do meião: P 33 ao 38

62 140.001.912 JOGO UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO UN 4 PLAYFAIR 800,00 3.200,00
Descrição do Detalhado
JOGO UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO
Material: poliester
Cós: com elasticos
Quantidade: 14 camisas
Dimensões: M: 68 cm x 100 cm / G: 71 cm x 106 cm / GG: 75 cm x 112 cm
Quantidde: 14 calções
Dimensões: M: 36 cm x 40 cm / G: 38cm x 42 cm GG: 40 cm x 44 cm

65 140.001.913 KIT UNIFORME COMPLETO DE ARBITRAGEM DE FUTS KT 10 ELITE 90,00 900,00
Descrição do Detalhado
KIT UNIFORME COMPLETO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL
Material: polyester
Modelo: àrbitro
Kit: camisa e short
Tamanhos camisetas : m, g e gg
Tamanhos short: m, g e gg
Cores: azul, verde e preto

66 140.001.914 KIT UNIFORME COMPLETO DE ARBITRAGEM DE HAN KT 6 PLAYFAIR 83,00 498,00
Descrição do Detalhado
KIT UNIFORME COMPLETO DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL
Material camiseta: fibra dryfit
Modelo : arbitro
Kit: camisa e short
Tamanho camisetas: m, g,gg
Cores: variadas
Materia de short:fibra dryfit
Tamanho de short: m,g,gg

67 131.002.198 MEDALHA QUADRADA UN 3.000 RECORDAR TROF 2,66 7.980,00
Descrição do Detalhado
Medalha quadrada, material: acrílico cristal, medidas: 5 cm x 7 cm, espessura: 2 mm.

68 131.002.199 MEDALHA REDONDA UN 3.000 RECORDAR TROF 2,66 7.980,00
Descrição do Detalhado
Medalha redonda, material: acrílico cristal, medidas: 6.5 cm x 6 cm, fita: cetim dourado espessura: 3 mm.

69 131.002.200 MEDALHA REDONDA HONRA AO MÉRITO UN 10.000 CRESPAR 1,06 10.600,00
Descrição do Detalhado
Medalha redonda honra ao mérito, material: metal, (ouro prata bronze) diâmetro: 29 mm.

73 131.002.256 PRANCHETAS ACRILICOS UN 15 SCALIBU 18,40 276,00
Descrição do Detalhado
PRANCHETAS ACRILICOS
Comprimento : 32cm
Largura : 23cm
Tamanho de folha : a4
Material: poliester

78 140.001.915 QUIMONOS DE JUDÔ UN 20 DRAGAO 202,60 4.052,00

Descrição do Detalhado
QUIMONOS DE JUDÔ
Modelo: trançado livre
Peso : 1330 gr
Material: 100% algodão(cotton)
Linhas e etiquetas em polyester e nylon. Gola com recheio em algodão e eva.
Cores: branca e azul
Casaco confeccionado em tecido leve
Tamanhos: a0 -1.45 a 1.55 de altura e peso aproximado de 45 a 55 kg
a1 - 1.55 a 1.65 de altura e peso aproximado de 55 a 70 kg
A2 - 1.65 a 1.75 d altura e peso aproximado de 70 a 90 kg
A3 - 1.75 a 1.85 de altura e peso aproximado de 90 a 110 kg

81 131.002.264 REDE BIRIBOL UN 5 PANGUÉ 30,00 150,00
Descrição do Detalhado
REDE BIRIBOL
Material: corda de 1,5mm polipropileno, 100% virgem com tratamento uv, com 1 faixa sintetica
Dimensões: 1x5 metro
Malha: 14x14 cm

83 131.002.267 REDE DE FUTEBOL SOCIETY PAR 8 PANGUÉ 90,00 720,00
Descrição do Detalhado
REDE DE FUTEBOL SOCIETY
Modelo: europeu
Cor: branca
Material: corda trançada entre nós
Confeccionada:12 monifilamentos
Dimensões: 5,00m x 2,20m(a)

85 131.002.268 REDE DE FUTSAL PAR 20 PANGUÉ 85,00 1.700,00
Descrição do Detalhado
REDE DE FUTSAL
Modelo: polietileno
Cor: branca
Material: nylon
Confeccionada: fio (2,0) 100% polietileno(nylon)
Dimensões: 3,00 m (l) x 2,10m (a) x 1,20 m (d)

89 131.002.272 REDE DE VOLEIBOL UN 10 PANGUÉ 65,00 650,00
Descrição do Detalhado
REDE DE VOLEIBOL
Rede de voleibol com 4 faixa (lonas), lonas 100% algodão, fio 2 em nylon, com 5 cm de largura, polietileno, malha 14x14, medindo 9,50 mts.

90 131.002.273 REDE DE VOLEIBOL PERSONALIZADA PARA ESCOLI UN 4 PANGUÉ 240,00 960,00
Descrição do Detalhado
REDE DE VOLEIBOL PERSONALIZADA PARA ESCOLINHA ESPORTIVA
Rede de voleibol, material pp- polipropileno, fio 4mm, pp- seda com 4 faixas pvc, malha 10x10cm. Faixa superior de 7 cm de largura, em lona de pvc
emborrachada, com fio guia fina, faixa inferior 5 cm de largura, com fio guia grosso, faixa lateral 5 cm de largura ambos em lona de pvc emborrach
a.Reforço interno de pvc nas quatro pontas, possui 2 ilhoses de latão niquelado (antiferrugem) em cada ponta da rede.
Medidas: 10,00m de comprimento x 1,00m de altura. Cor: preto
Cores e logo a ser definido no pedido.

91 131.002.274 REDE PARA ARO DE BASQUETE UN 16 PANGUÉ 27,00 432,00
Descrição do Detalhado
REDE PARA ARO DE BASQUETE

Modelo: nba klopf

Cor: branca

Material: seda poliester

Diemnsões: 45cm

Confeccionada: fio 8,0 mm

92 131.002.275 REDE PARA BADMINTON UN 5 PANGUÉ 45,00 225,00

Descrição do Detalhado

REDE PARA BADMINTON

Rede para badminton, confeccionada em poliéster, faixa em pvc, fitas na cor branca, cabo de aço plastificado, malha 2cm x 2cm, comprimento 6.10

x 76 x 18mm na cor marrom

93 131.002.276 REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO PAR 10 PANGUÉ 240,00 2.400,00

Descrição do Detalhado

REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO

Modelo: europeu

Cor: branca

Material: corda trançada entre nós

Confeccionada : 15 monofilamentos

Dimensões: 7,50m (l)x 2,50 (a) x 2,00 m(p) x 2,00 (p)

94 131.002.277 REDE PARA FUTEBOL SOCIETY PAR 8 PANGUE 200,00 1.600,00

Descrição do Detalhado

REDE PARA FUTEBOL SOCIETY

Rede para futebol society, em nylon, fio 4mm. Tamanho: (lxa): 5,20 x 2,30 m. Malha 15x 15 cm

95 131.002.278 REDE PARA GUARDAR BOLAS UN 12 PAMGUÉ 10,00 120,00

Descrição do Detalhado

REDE PARA GUARDAR BOLAS

Modelo:nylon fio 5

Material : poliester 4,0 mm

Cor: branca

96 131.002.279 REDE PARA HANDEBOL PARA ESCOLINHA ESPORTI PAR 6 PANGUÉ 252,00 1.512,00

Descrição do Detalhado

REDE PARA HANDEBOL PARA ESCOLINHA ESPORTIVA

Rede para handebol com cortina, fio 6mm material pe- nylon-polietileno, malha 12x12cm. Comprimento: 3,20m comprimento x 2,10m altura, fundo superior

0,60m e fundo inferior 1,00m

98 131.002.281 REDE PARA TÊNIS DE MESA UN 10 HYPER 38,00 380,00

Descrição do Detalhado

REDE PARA TÊNIS DE MESA

Rede de tênis de mesa com suporte tipo alicate para rápida fixação e rede confeccionada em nylon. Peso aproximado de 342 gramas e dimensão a

roximada 177 x 14,5 x 0,2 cm

99 131.002.282 REDE PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL UN 4 HYPER 9,00 36,00

Descrição do Detalhado

REDE PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL

Para escolinha esportiva, rede confeccionada em fio pe- polietileno, possui acabamento nas laterais com cordas para amarração. Medidas: 1,80m c

mprimento x 0,16m altura.

101 131.002.285 RELOGIO DE XADREZ UN 20 SCALIBU 140,00 2.800,00

Descrição do Detalhado

RELOGIO DE XADREZ

Medida: 17x 11cm x 6 cm

Peso:0,1310 gr

102 131.002.286 SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VOLEI PAR 4 PANGUÉ 37,00 148,00

Descrição do Detalhado

SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VOLEI

Fabricada em lona de algodão dublada cor cru com 5 cm de largura, possui sistema de velcro em toda sua extensão e argola de lona na lateral. Me

das: 1,00m de comprimento x 0,05m largura

103 131.002.287 TATAME DE JUDO UN 50 PISTA E CAMPO 19,00 950,00

Descrição do Detalhado

TATAME DE JUDO

Tamanho: 50cm x 50 cm x 2 cm e 20mm

Material : eva dupla facil

Peso: 1,3kg

104 131.002.288 TROFEU 110 CM UN 20 VITORIA 27,00 540,00

Descrição do Detalhado

TROFEU 110 CM

Medidas: 110 cm (a) x 21 cm (l)

Material : em polimero na cor preta, plaqueta em latão para gravação

105 131.002.289 TROFEU 130 CM UN 20 VITORIA 220,00 4.400,00

Descrição do Detalhado

TROFEU 130 CM

Medidas: 130 cm (a) x 26,5 cm (l)

Material : em polimero na cor preta, plaqueta em latão para gravação

Largura das alças: 44 cm

106 131.002.290 TROFEU 149 CM UN 20 VITORIA 220,00 4.400,00

Descrição do Detalhado

TROFEU 149 CM

Medidas: 149 cm (a) x 31,8 cm (l)

Material : em polimero na cor preta, plaqueta em latão para gravação

Largura das alças: 45 cm

107 131.002.291 TROFEU 28 CM UN 114 JEBS 27,00 3.078,00

Descrição do Detalhado

TROFEU 28 CM

Medidas: 28 cm (a) x 7,60 cm (l)

Material : em polimero na cor preta, plaqueta em latão para gravação

Largura das alças: 9 cm

108 131.002.292 TROFEU 41 CM UN 60 JEBS 45,00 2.700,00

Descrição do Detalhado

TROFEU 41 CM

Medidas: 41 cm (a) x 7,60 cm (l)

Material : em polimero na cor preta, plaqueta em latão para gravação

Largura das alças: 15,30 cm

109 131.002.293 TROFEU 60 CM UN 60 JEBS 65,00 3.900,00

Descrição do Detalhado

TROFEU 60 CM

Medidas: 60 cm (a) x 21 cm (l)

Material : em polimero na cor preta, plaqueta em latão para gravação

110 131.002.294 TROFEU 85 CM UN 60 VITORIA 79,00 4.740,00

Descrição do Detalhado

TROFEU 85 CM

Medida: 85 cm (a) x 21 cm (l)

Material : em polimero na cor preta, plaqueta em latão para gravação

111 131.002.295 TROFÉU EM VIDRO UN 50 VITORIA 23,00 1.150,00

Descrição do Detalhado

TROFÉU EM VIDRO

Medidas: 18 cm x l 13 cm

Base: mdf 18 mm preto

Vidro: 8 mm

Adesivado

112 140.001.916 UNIFORME DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL UN 10 ELITE 105,00 1.050,00

Descrição do Detalhado

UNIFORME DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL

Modelo: shinstone

Material: 100 poliéster

Bolsos: dois

Tamanho: p, m, g, gg e eg

113 131.002.296 XADREZ TABULEIRO UN 20 PANGUÉ 38,00 760,00

Descrição do Detalhado

XADREZ TABULEIRO

Modelo - jogo oficial de xadrez padrão escolar rei 9 cm

Medidas do tabuleiro- 45 cm x 45 cm

Medidas das casas: 5 cm x 5 cm

Material do tabuleiro: napa corvim

Material das peças: plástico

Material sacolinha peças: tnt

Valor Total Geral: 140.057,76

DO FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

ASSINATURAS :MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA /LUIZ CLAUDIO GRANDE

Paranaíba-MS, 16 de Julho de 2025.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LABORATÓRIO PALMA MELLO LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de Laboratório Clinico, para realização de exames clínicos conforme TABELA SUS, a fim de atender a demanda existente nas unidades de saúde funcionando como Laboratório de apoio ao laboratório municipal, com prazo de vigência de 12 (doze) meses .

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

020802 - Fundo Municipal De Saúde

10 302 0019 2022 0000 Manutenção das Atividades Atenção Especializada

3.3.90.39-50 2.600.0000.000 – Serv. Medico – Hospitalar, Odont. e Laboratoriais.

DO PREÇO: DO PREÇO:

Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos pelo CREDENCIANTE com base nos valores constantes na Tabela de Referência estipulada no Termo de Referência.

Nº	COD	PROCEDIMENTO	Valor Total
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	R$ 7,02
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R$ 4,02
3	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R$ 31,30
4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 7,26

5	02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R$ 13,10
6	02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R$ 7,36
7	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 20,00
8	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R$ 7,02
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R$ 7,02
10	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	R$ 3,70
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R$ 4,02
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 3,70
13	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R$ 18,00
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R$ 7,36
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R$ 7,36
16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 7,36
17	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R$ 7,36
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 4,50
19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	R$ 7,02
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 4,02
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 3,70
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R$ 7,02
23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	R$ 4,02
24	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R$ 7,36
25	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R$ 3,70
26	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 7,02
27	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 7,02
28	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 3,70
29	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 7,36
30	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 3,70
31	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 7,36
32	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 8,24
33	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R$ 7,02
34	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R$ 7,02
35	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 7,36
36	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R$ 7,36
37	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 31,18
38	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 7,02
39	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R$ 31,30
40	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 4,02
41	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 4,02
42	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 3,70
43	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R$ 4,02
44	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R$ 7,02
45	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 7,02
46	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 3,70
47	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R$ 7,36
48	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R$ 7,36
49	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 15,72
50	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R$ 7,36
51	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R$ 7,02
52	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R$ 7,36
53	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R$ 7,02
54	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R$ 4,50
55	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 4,02
56	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$ 4,02
57	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R$ 7,36
58	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R$ 7,02
59	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 3,70
60	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R$ 2,80
61	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 3,70
62	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R$ 3,70
63	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R$ 4,02
64	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$ 4,02
65	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 8,24
66	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 7,02
67	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R$ 7,02
68	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R$ 3,70
69	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 30,48
70	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 7,36
71	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 8,84
72	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R$ 31,30
73	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	R$ 7,36
74	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R$ 13,10
75	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 30,48
76	02.02.01.077-5	DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R$ 3,06
77	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	R$ 6,08
78	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	R$ 54,00
79	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R$ 12,96
80	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 5,46
81	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 5,46
82	02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R$ 5,46
83	02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R$ 5,46
84	02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R$ 5,46
85	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R$ 5,46
86	02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R$ 5,46
87	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R$ 5,46
88	02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R$ 18,00
89	02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R$ 11,58
90	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R$ 5,70
91	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R$ 11,54
92	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 5,46
93	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R$ 5,46
94	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R$ 8,22
95	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R$ 12,96
96	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R$ 10,62
97	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R$ 15,22
98	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R$ 9,46
99	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R$ 16,18
100	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 13,26
101	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R$ 30,00
102	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R$ 37,82
103	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R$ 13,32

104	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R$ 18,22
105	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R$ 21,02
106	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R$ 13,32
107	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R$ 9,20
108	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 3,06
109	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R$ 5,46
110	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R$ 5,46
111	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R$ 5,46
112	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R$ 8,22
113	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 10,82
114	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$ 5,46
115	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R$ 3,06
116	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 8,22
117	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R$ 5,46
118	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R$ 50,00
119	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 8,22
120	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R$ 5,46
121	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R$ 5,46
122	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R$ 5,46
123	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R$ 5,46
124	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R$ 8,22
125	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 5,46
126	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R$ 5,46
127	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R$ 5,46
128	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R$ 24,00
129	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R$ 5,46
130	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$ 5,46
131	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R$ 150,00
132	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	R$ 250,00
133	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPICO	R$ 220,00
134	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R$ 30,00
135	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R$ 30,00
136	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R$ 30,00
137	02.02.03.004-0	DETECCAO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R$ 130,00
138	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R$ 192,00
139	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 18,50
140	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 5,66
141	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R$ 18,50
142	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 30,12
143	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 32,84
144	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R$ 27,10
145	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 34,32
146	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 34,32
147	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R$ 5,66
148	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 34,32
149	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 18,50
150	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 34,32
151	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R$ 18,50
152	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$ 5,66
153	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 34,32
154	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R$ 160,00
155	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 20,00
156	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R$ 20,00
157	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 17,34
158	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R$ 34,32
159	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)	R$ 170,00
160	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 20,00
161	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 37,10
162	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R$ 34,32
163	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R$ 11,48
164	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 34,32
165	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 37,10
166	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 37,10
167	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R$ 18,50
168	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R$ 20,00
169	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R$ 18,50
170	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 7,40
171	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 11,66
172	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 20,00
173	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R$ 34,32
174	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R$ 18,50
175	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R$ 20,00
176	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R$ 19,40
177	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$ 5,66
178	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R$ 20,00
179	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R$ 20,00
180	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R$ 20,00
181	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 34,32
182	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R$ 8,20
183	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R$ 11,00
184	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R$ 34,32
185	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R$ 34,32
186	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R$ 34,32
187	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$ 34,32
188	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 34,32
189	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R$ 34,32
190	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R$ 20,00
191	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 34,32
192	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R$ 37,10
193	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R$ 37,10
194	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R$ 15,56
195	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R$ 19,42
196	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 37,10
197	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R$ 37,10
198	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R$ 18,50
199	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R$ 8,20
200	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R$ 37,10
201	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$ 34,32
202	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 5,66

203	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 22,00
204	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$ 18,50
205	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 33,94
206	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 18,50
207	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R$ 37,10
208	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R$ 60,00
209	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	R$ 37,10
210	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 34,32
211	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 34,32
212	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 34,32
213	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 34,32
214	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 23,22
215	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$ 20,00
216	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 37,10
217	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 18,50
218	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R$ 37,10
219	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R$ 40,00
220	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	R$ 37,10
221	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 34,32
222	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 34,32
223	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 34,32
224	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 34,32
225	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 26,70
226	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 37,10
227	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 37,10
228	02.02.03.099-7	DETECCAO DE CLAMIDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R$ 120,00
229	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R$ 5,66
230	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 8,20
231	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R$ 18,50
232	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 20,00
233	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R$ 3,54
234	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R$ 3,54
235	02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R$ 36,00
236	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R$ 336,96
237	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	R$ 8,20
238	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	R$ 5,66
239	02.02.03.111-0	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	R$ 5,66
240	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R$ 3,54
241	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R$ 3,54
242	02.02.03.117-9	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	R$ 5,66
243	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R$ 37,10
244	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	R$ 34,32
245	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 18,00
246	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R$ 26,70
247	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I	R$ 160,00
248	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER II	R$ 240,00
249	02.02.03.125-0	DETECCAO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2	R$ 130,00
250	02.02.03.126-8	TESTE CONFIRMATORIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 170,00
251	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R$ 3,30
252	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R$ 6,08
253	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 6,08
254	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R$ 3,30
255	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 3,30
256	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 3,30
257	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 3,30
258	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R$ 3,30
259	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 3,30
260	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 3,30
261	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R$ 3,30
262	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 3,30
263	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 20,50
264	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 3,30
265	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 3,30
266	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R$ 3,30
267	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 3,30
268	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$ 7,40
269	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 7,02
270	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 7,02
271	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R$ 7,02
272	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R$ 4,08
273	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R$ 7,40
274	02.02.05.007-6	IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R$ 7,40
275	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R$ 4,02
276	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 16,24
277	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R$ 7,36
278	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 4,08
279	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R$ 6,08
280	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R$ 7,40
281	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R$ 7,40
282	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R$ 4,08
283	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R$ 7,40
284	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R$ 4,08
285	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R$ 4,80
286	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 4,08
287	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R$ 4,08
288	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R$ 7,40
289	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R$ 4,08
290	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R$ 4,08
291	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R$ 6,72
292	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R$ 4,08
293	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R$ 4,08
294	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R$ 7,40
295	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R$ 4,08
296	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R$ 8,88
297	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R$ 4,08
298	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R$ 4,08
299	02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R$ 25,08
300	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R$ 25,08

301	02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R$ 29,38
302	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 20,40
303	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R$ 13,44
304	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R$ 13,44
305	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R$ 13,44
306	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 28,24
307	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$ 23,78
308	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R$ 24,02
309	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 23,06
310	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R$ 28,76
311	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 19,72
312	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 22,50
313	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R$ 23,42
314	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 20,30
315	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 23,10
316	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 22,24
317	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R$ 28,30
318	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R$ 30,70
319	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 15,70
320	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 20,42
321	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 15,78
322	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 17,94
323	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 17,92
324	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R$ 20,34
325	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R$ 86,26
326	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 30,70
327	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 20,44
328	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 20,30
329	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R$ 26,38
330	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 30,70
331	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 26,22
332	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 20,86
333	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 26,22
334	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 30,70
335	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 17,52
336	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 23,20
337	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 17,42
338	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R$ 24,02
339	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R$ 24,02
340	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R$ 24,02
341	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R$ 24,02
342	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R$ 24,02
343	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R$ 24,02
344	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R$ 16,86
345	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R$ 24,30
346	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R$ 4,12
347	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R$ 4,46
348	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R$ 7,36
349	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 4,08
350	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 31,30
351	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R$ 7,02
352	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R$ 4,02
353	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R$ 55,00
354	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R$ 20,00
355	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R$ 20,00
356	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R$ 20,00
357	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R$ 26,26
358	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R$ 26,96
359	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	R$ 13,10
360	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 35,06
361	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R$ 8,22
362	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R$ 17,66
363	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R$ 117,22
364	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R$ 7,02
365	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R$ 17,94
366	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R$ 31,30
367	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R$ 70,44
368	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R$ 4,10
369	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R$ 7,02
370	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R$ 4,50
371	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R$ 4,08
372	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R$ 8,22
373	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R$ 20,00
374	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R$ 20,00
375	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	R$ 20,00
376	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	R$ 4,02
377	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	R$ 7,02
378	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	R$ 31,30
379	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R$ 7,36
380	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R$ 31,30
381	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R$ 9,96
382	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R$ 26,66
383	02.02.08.003-0	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SOLIDO PARA OS FARMACOS CONTRA MICOBACTERIAS	R$ 26,66
384	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	R$ 8,40
385	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R$ 8,40
386	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R$ 8,40
387	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R$ 5,60
388	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (COPROCULTURA)	R$ 11,24
389	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	R$ 11,24
390	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R$ 8,66
391	02.02.08.011-0	CULTURA SOLIDA PARA MICOBACTERIAS	R$ 11,26
392	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R$ 20,50
393	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLOGICA DE FUNGOS	R$ 8,38
394	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 5,60
395	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R$ 22,98
396	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R$ 11,26
397	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R$ 8,66
398	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R$ 5,60
399	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R$ 8,66

400	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R$ 5,60
401	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R$ 8,66
402	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R$ 5,60
403	02.02.08.023-4	EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R$ 10,08
404	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENCA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	R$ 11,24
405	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 3,78
406	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R$ 11,58
407	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R$ 8,66
408	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R$ 8,66
409	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 3,78
410	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 3,78
411	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 13,12
412	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 3,78
413	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R$ 4,02
414	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R$ 4,02
415	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R$ 4,02
416	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 3,78
417	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 3,78
418	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R$ 10,46
419	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 13,12
420	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	R$ 11,58
421	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R$ 3,78
422	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R$ 11,58
423	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R$ 19,40
424	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	R$ 4,02
425	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R$ 3,78
426	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R$ 3,78
427	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R$ 3,78
428	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R$ 9,60
429	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 3,78
430	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R$ 19,40
431	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R$ 3,78
432	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 3,78
433	02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	R$ 3,78
434	02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 3,78
435	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	R$ 3,78
436	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R$ 9,38
437	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R$ 9,38
438	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$ 360,00
439	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$ 320,00
440	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$ 320,00
441	02.02.10.004-9	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	R$ 240,00
442	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 17,60
443	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R$ 132,00
444	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R$ 132,00
445	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 11,00
446	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R$ 24,20
447	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R$ 41,80
448	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R$ 11,00
449	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 26,40
450	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R$ 16,00
451	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R$ 11,00
452	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R$ 274,00
453	02.02.11.012-5	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	R$ 132,00
454	02.02.11.013-3	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	R$ 132,00
455	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R$ 300,00
456	02.02.11.015-0	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R$ 21,30
457	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 2,74
458	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R$ 21,30
459	02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R$ 21,30
460	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R$ 11,58
461	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R$ 11,58
462	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R$ 11,58
463	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 2,74
464	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 5,46
465	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R$ 11,58

DO PAGAMENTO:

O CREDENCIANTE efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, nas condições constantes abaixo, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da correta documentação de cobrança, em formato PDF, com base no preço do procedimento vigente na data do atendimento.

DA VIGÊNCIA:

O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) mese**s , contados a partir da data da última assinatura no presente instrumento.

Este Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado sucessiva e anualmente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que os preços permaneçam vantajosos para a Administração, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DO DOCUMENTO: 24 de Julho de 2025

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO/ MARTINHO DA PALMA E MELLO JUNIOR

Paranaíba-MS, 24 de Julho 2025.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4364/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141 /2024

PREGÃO Nº 55/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

NOTA DE EMPENHO: 4364/2025

FAVORECIDO: URSA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos clínicos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-1030-4.4.90.52-26010000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R$ 4.263,00

DATA: 11/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2025 à 07/04/206

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4383/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106 /2024

PREGÃO Nº 37/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

NOTA DE EMPENHO: 4383/2025

FAVORECIDO: NOROMIX CONCRETO S/A

OBJETO: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de Concreto Usinado, visando realizar diversas ações de reparo e manutenção pública em calçadas, meios-fios e sarjetas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.452.0011-2082-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 48.279,83

DATA: 15/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2025 à 04/09/2025

ORDENADOR DE DESPESA: NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4370/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126 /2024

PREGÃO Nº 46/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

NOTA DE EMPENHO: 4370/2025

FAVORECIDO: MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ferramentas para iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-25.752.0015-2078-3.3.90.30-17510000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 3.810,12

DATA: 14/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2025 à 01/11/2025

ORDENADOR DE DESPESA: NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4289/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147 /2024

PREGÃO Nº 58/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

NOTA DE EMPENHO: 4289/2025

FAVORECIDO: MC FARMA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição

de material hospitalar de distribuição para insulinodependente, para distribuição gratuita aos pacientes que fazem uso de insulina, conforme Portaria nº 2.583/2007 de 10 de outubro de 2007, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00

DATA: 09/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2025 à 14/01/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4288/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37 /2025

PREGÃO Nº 13/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

NOTA DE EMPENHO: 4288/2025

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R$ 24.542,58

DATA: 09/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2025 à 06/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4287/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136 /2024

PREGÃO Nº 50/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

NOTA DE EMPENHO: 4287/2025

FAVORECIDO: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de cestas básicas de alimentos, para distribuição gratuita através do atendimento dos Centros e Referência de Assistência Social – CRAS "Aristides Ferreira Araújo" e "Maria Félix", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2121-3.3.90.32-15000000000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R$ 73.914,00

DATA: 09/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2025 à 09/12/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4286/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78 /2024

PREGÃO Nº 27/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

NOTA DE EMPENHO: 4286/2025

FAVORECIDO: LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contração de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de placas de inauguração, registro de obras e homenagem em aço inoxidável escovado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701-15.451.0015-2104-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 49.140,50

DATA: 09/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2025 à 22/07/2025

ORDENADOR DE DESPESA: NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4312/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21 /2025

PREGÃO Nº 07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

NOTA DE EMPENHO: 4312/2025

FAVORECIDO: G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de higienização de caixa d'água, a serem executados nas dependências dos imóveis municipais, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0002-2016-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R$ 998,00

DATA: 10/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2025 à 07/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4371/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75 /2024

PREGÃO Nº 26/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

NOTA DE EMPENHO: 4371/2025

FAVORECIDO: PEDREIRA TRÊS BARRAS LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (pedrisco e pó de pedra), para serem utilizados na pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de tapa buraco em diversos bairros do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.451.0015-1010-4.4.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 68.000,00

DATA: 14/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2025 à 22/07/2025

ORDENADOR DE DESPESA: NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4373/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75 /2024

PREGÃO Nº 26/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

NOTA DE EMPENHO: 4373/2025

FAVORECIDO: PEDREIRA TRÊS BARRAS LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (pedrisco e pó de pedra), para serem utilizados na pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de tapa buraco em diversos bairros do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.451.0015-1010-4.4.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 68.000,00

DATA: 14/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2025 à 22/07/2025

ORDENADOR DE DESPESA: NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4326/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01 /2025

PREGÃO Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

NOTA DE EMPENHO: 4326/2025

FAVORECIDO: ALPHATEC REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0018-2116-4.4.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R$ 218,00

DATA: 10/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2025 à 22/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4324/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01 /2025

PREGÃO Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

NOTA DE EMPENHO: 4324/2025

FAVORECIDO: ALPHATEC REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0018-2119-4.4.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R$ 1.297,00

DATA: 10/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2025 à 22/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4322/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01 /2025

PREGÃO Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

NOTA DE EMPENHO: 4322/2025

FAVORECIDO: ALPHATEC REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.245.0018-2120-3.3.90.39-26610000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R$ 590,00

DATA: 10/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2025 à 22/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4320/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01 /2025

PREGÃO Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

NOTA DE EMPENHO: 4320/2025

FAVORECIDO: ALPHATEC REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0018-2118-3.3.90.39-16600000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R$ 1.848,00

DATA: 10/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2025 à 22/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4311/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10 /2025

PREGÃO Nº 05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

NOTA DE EMPENHO: 4311/2025

FAVORECIDO: VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida de serviços e insumos descritos nas planilhas disponíveis dos órgãos públicos oficiais (SINAPI, AGESUL, ORSE e SICRO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R$ 2.661,78

DATA: 10/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2025 à 02/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 0246-2025, 01 DE AGOSTO DE 2025

Wanice Luciana de Oliveira , Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER ao servidor **FABIANO MORAIS AGI**, ocupante do cargo de Advogado, símbolo TNS I, referência 01, matrícula 58-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre o vencimento base, prevista no §5º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.

Artigo 2º REVOGAR a gratificação concedida ao servidor acima mencionado **na Portaria nº 058/2025 de 20 de fevereiro de 2025** .

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 01 de agosto de 2025

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Amanda Rezende Castilho

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1247, DE 30 DE JULHO DE 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, no interesse da administração, a servidora **MIRIAN REZENDE SILVA** , ocupante do em comissão de Diretor de Departamento Administrativo de Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de julho de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1232, DE 25 DE JULHO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ANA LINA ANSELMO DE ABREU

Matrícula: 73547-1

Cargo: Diretor de Departamento - Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 21/05/2022 a 20/05/2023

Período de Gozo: 21/07/2025 a 04/08/2025

CLEYNE AMARAL RIBEIRO

Matrícula: 3026-1

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Gabinete do Prefeito

Período aquisitivo: 01/02/2024 a 31/01/2025

Período de Gozo: 01/08/2025 a 15/08/2025

CRISTIAN WESLEY ROMERA SOARES

Matrícula: 71963-5

Cargo: Médico ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 18/05/2024 a 17/05/2025

Período de Gozo: 11/08/2025 a 25/08/2025

ENI MACHADO DE PAULA

Matrícula: 9613-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2024 a 01/05/2025

Período de Gozo: 18/08/2025 a 01/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de julho de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1214, DE 23 DE JULHO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER **LICENÇA GESTANTE**, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

LETICIA NUNES COSTA

Matrícula: 77115-4

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período: 120 dias – 16/07/2025 a 12/11/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de julho de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1235, DE 25 DE JULHO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo relacionado:

MONICA DIAS BORGES SOUTO

Matrícula: 8538-7

Cargo: Diretor de Escola

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 26/10/2023 a 25/10/2024

Período de Gozo: 21/07/2025 a 25/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de julho de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1236, DE 25 DE JULHO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 3787-1

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período aquisitivo: 02/05/2023 a 01/05/2024
Período de Gozo: 21/08/2025 a 19/09/2025

CELINA PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 3787-1
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023
Período de Gozo: 22/07/2025 a 20/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de julho de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1233, DE 25 DE JULHO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 14 (quatorze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI
Matrícula: 70546-4
Cargo: Diretor de Gestão de Resíduos Sólidos
Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Período aquisitivo: 23/05/2022 a 22/05/2023
Período de Gozo: 22/07/2025 a 04/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de julho de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1234, DE 25 DE JULHO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI
Matrícula: 70546-4
Cargo: Diretor de Gestão de Resíduos Sólidos
Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Período aquisitivo: 23/05/2023 a 22/05/2024
Período de Gozo: 05/08/2025 a 19/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de julho de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1241, DE 28 DE JULHO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

JANETH ALVES MUNHOZ

Matrícula: 3225-1

Cargo: Diretor de Departamento – Proteção Social Básica

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 09/06/2023 a 08/06/2024

Período de Gozo: 11/08/2025 a 25/08/2025

LUCELENE ARANTES DE FREITAS

Matrícula: 9073-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2024 a 02/04/2025

Período de Gozo: 18/08/2025 a 01/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de julho de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1242, DE 28 DE JULHO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ALEX DA SILVA DAMACENO

Matrícula: 71251-10

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 05/06/2024 a 04/06/2025

Período de Gozo: 01/09/2025 a 30/09/2025

GUSTAVO CANDIDO BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 73553-1

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 21/05/2024 a 20/05/2025

Período de Gozo: 01/09/2025 a 30/09/2025

JANETH ALVES MUNHOZ

Matrícula: 3225-1
Cargo: Diretor de Departamento – Proteção Social Básica
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período aquisitivo: 09/06/2024 a 08/06/2025
Período de Gozo: 26/08/2025 a 24/09/2025

UELITON JOSE BORGES DE FREITAS
Matrícula: 73556-1
Cargo: Agente de Combate às Endemias
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 21/05/2024 a 20/05/2025
Período de Gozo: 01/09/2025 a 30/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de julho de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1205, DE 21 DE JULHO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA , Secretária Municipal de Administração de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper as férias do servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de superior interesse público na forma do Parágrafo 2º, artigo 88 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

ADAIANE APARECIDA MELLIN DE SOUZA , ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Matrícula nº 73129, l otado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 04 a 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2025.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de julho de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 1208, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ANGELINA MARGARIDA DA SILVA
Matrícula: 70494-3
Cargo: Serviços Gerais Feminino
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Período aquisitivo: 02/05/2024 a 01/05/2025
Período de Gozo: 04/08/2025 a 02/09/2025

ELITON FRANCISCO NEVES
Matrícula: 3333-1
Cargo: Chefe da Divisão - Patrimônio
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Período aquisitivo: 21/05/2021 a 20/05/2022
Período de Gozo: 07/07/2025 a 05/08/2025

ROBERTO FERNANDO DOS SANTOS

Matrícula: 70922-1

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Período aquisitivo: 18/07/2024 a 17/07/2025

Período de Gozo: 21/07/2025 a 19/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de julho de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1209, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

CIBELE DUARTE SILVA DE SOUSA

Matrícula: 72939-2

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 15/05/2024 a 14/05/2025

Período de Gozo: 21/07/2025 a 04/08/2025

ERONIDES DA SILVA CORREA DA COSTA

Matrícula: 2012-1

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período de Gozo: 04/08/2025 a 18/08/2025

KATIA MATIAS ALVES

Matrícula: 3457-1

Cargo: Secretário Escolar

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 06/02/2024 a 05/02/2025

Período de Gozo: 11/08/2025 a 25/08/2025

MAICON DOUGLAS LIMA RODRIGUES

Matrícula: 71200-1

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 25/01/2024 a 24/01/2025

Período de Gozo: 11/08/2025 a 25/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de julho de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1215, DE 23 DE JULHO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR **LICENÇA GESTANTE**, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

LETICIA NUNES COSTA

Matrícula: 77115-4

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período: 60 dias – 13/11/2025 a 11/01/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de julho de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1250, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **EMILI CAROLINE COTA DE JESUS FARIAS,** portadora do RG nº 001.873.919 e inscrito no CPF sob o nº 032.963.911-00 , para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO/REF. 02,** lotado(a) junto a Procuradoria Jurídica, com vaga fixada no art. 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alteradas pela Lei Complementar nº 153, de 19 de janeiro de 2022 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 155, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 01° dia do mês de agosto de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro (01) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **EMILI CAROLINE COTA DE JESUS FARIAS** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO ,** conforme **Portaria nº 1250/2025**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 01° dia de agosto de 2025.

_____

EMILI CAROLINE COTA DE JESUS FARIAS

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1217, DE 23 DE JULHO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA , Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a servidora abaixo relacionada:

ALEX DA SILVA DAMACENO

Matrícula: 71251-010

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Lotado: Secretaria Municipal de Saúde

Pleito: Eleições Municipais 1º Turno – 2024;

Período: 02/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de julho de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1221, DE 24 DE JULHO DE 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

JOELSON FERNANDES CARVALHO

Matrícula: 3750-2

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 15 dias – 16/07/2025 a 30/07/2025

KAREN CAMILA CAMPANHA

Matrícula: 81204-1

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 18/07/2025 a 22/07/2025

MILEIDI FERREIRA DE CASTILHO

Matrícula: 8946-7

Cargo: Professor Nível III (Especialização)

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 15/07/2025 a 13/08/2025

VITOR DE SOUZA SILVA ALVES

Matrícula: 73339-2

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 09 dias – 16/07/2025 a 24/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de julho de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1213, DE 23 DE JULHO DE 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos

servidores abaixo relacionados:

CLEBER AUGUSTO DA COSTA LIMA

Matrícula: 10132-1

Cargo: Dentista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 60 dias – 17/06/2025 a 15/08/2025

FABIELI FERREIRA TEODOSIO

Matrícula: 74448-5

Cargo: Enfermeiro ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 12 dias – 17/07/2025 a 28/07/2025

LETICIA MARIA DE OLIVEIRA

Matrícula: 77181-4

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 04 dias – 15/07/2025 a 18/07/2025

MARIA DIVINA DE FREITAS LOUREIRA

Matrícula: 75643-3

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 17/07/2025 a 31/07/2025

MARIA JUSCENI DA SILVA MALAQUIAS

Matrícula: 2638-1

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 10 dias – 14/07/2025 a 23/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de julho de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1119, DE 09 DE JULHO DE 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MÁRGILA LEAL DE SOUZA TOCCHIO**, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, em substituição ao senhor **LINDOMÁRCIA LINDIANE DE FREITAS**, que se encontrará em licença médica, no período de **08 de julho a 22 de julho de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de julho de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1173, DE 17 DE JULHO DE 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MÁRGILA LEAL DE SOUZA TOCCHIO**, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, em substituição ao senhor **SILMO ROSA DE OLIVEIRA**, que se encontrará em licença médica, no período de **31 de março de 2025 a 03 de abril de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de julho de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1210, DE 22 DE JULHO DE 2025

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

JULIANE ULIAN DE LIMA ANDRADE

Matrícula: 75985-2

Cargo: Assessor Jurídico

Lotação: Procuradoria Jurídica

LICENÇA DE 30 DIAS , acompanhamento de familiar, no período de 14/07/2025 a 12/08/2025.

RAQUEL LEAL QUEIROZ

Matrícula: 3367-1

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

LICENÇA DE 04 DIAS , acompanhamento de familiar, no período de 15/07/2025 a 18/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de julho de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – PORTARIA N.º 1188, DE 18 DE JULHO DE 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) senhor(a) **JOELMA ALVES DIAS,** portadora do RG nº 001.623.962 SSP/MS e do CPF nº 042.822.871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) **MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI,** portadora do RG nº 011.584164-SSP/MS e do CPF nº 020.628.761-57 , para responder pela função de

FISCAL SUPLENTE do **Fiscal de Contrato nº 93/2025, Processo nº 57/2025**, aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 15/12/2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS, de acordo com a Chamada Pública Nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2025

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de julho de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1207, DE 22 DE JULHO DE 2025

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **LARISSA SOUZA COSTA,** portadora do RG nº 001.768.698 – SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 016.236.841-02 , para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DO PROCON/REF. 02,** lotado(a) junto a Procuradoria Geral do Município, com vaga fixada no art. 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alteradas pela Lei Complementar nº 153, de 19 de janeiro de 2022 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 155, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de julho de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois (22) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **LARISSA SOUZA COSTA** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO PROCON ,** conforme **Portaria nº 1207/2025**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias de julho de 2025.

LARISSA SOUZA COSTA

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1244, DE 28 DE JULHO DE 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 132, de 25 de janeiro de 2017, conforme determinação contida nos autos do Processo Administrativo nº 152/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2025.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de julho de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1248, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **MARCO ANTONIO DE FREITAS JUNIOR,** portador do RG nº 1535094 SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 024.959.341-61 , para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROJETOS ESPORTIVOS DE VOLÊI/REF. 02,** lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com vaga fixada no art. 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alteradas pela Lei Complementar nº 153, de 19 de janeiro de 2022 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 155, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 01° dia do mês de agosto de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro (01) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **MARCO ANTONIO DE FREITAS JUNIOR** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROJETOS ESPORTIVOS DE VOLÊI ,** conforme **Portaria nº 1247/2025**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 01° dia de agosto de 2025.

_____

MARCO ANTONIO DE FREITAS JUNIOR

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

PORTARIA N.º 1.251, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, no interesse da administração, o servidor **DELNI OLIVEIRA SOUTO** , ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Eventos de Agronegócio, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

MUNICIPIO DE PARANAIBA
AV. JUCA PINHÉ
03.343.118/0001-00 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1516 , DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2559

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000,00**

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

875 20.122.0014.2074.0000 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário 2.000,00
F.R.: 1 500 0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem código de acompanhamento

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

876 20.122.0014.2074.0000 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário -500,00
F.R.: 1 5000000
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem código de acompanhamento

878 20.122.0014.2074.0000 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário -500,00
F.R.: 1 5000000
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem código de acompanhamento

883 20.122.0014.2074.0000 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário -500,00
F.R.: 1 5000000
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem código de acompanhamento

884 20.122.0014.2074.0000 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário -500,00
F.R.: 1 5000000
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem código de acompanhamento

MUNICIPIO DE PARANAIBA
AV. JUCA PINHÉ
03.343.118/0001-00 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1516 , DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2559

-2.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PARANAIBA
AV. JUCA PINHÉ
03.343.118/0001-00 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1517 , DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2559

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$412.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **412.500,00**

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIBA

13 01.031.0001.2097.0000 Processo Legislativo 345.000,00
F.R.: 1 500 0000
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem código de acompanhamento

15 01.031.0001.2097.0000 Processo Legislativo 67.500,00
F.R.: 1 500 0000
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem código de acompanhamento

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIBA

1 01.031.0001.1017.0000 Processo Legislativo -65.000,00
F.R.: 1 5000000
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem código de acompanhamento

2 01.031.0001.2096.0000 Processo Legislativo -89.000,00
F.R.: 1 5000000
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem código de acompanhamento

3 01.031.0001.2096.0000 Processo Legislativo -9.000,00
F.R.: 1 5000000
4.6.90.73.00 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATU
500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem código de acompanhamento

MUNICIPIO DE PARANAIBA
AV. JUCA PINHÉ
03.343.118/0001-00 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1517 , DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2559

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIBA			
	4		01.031.0001.2097.0000	Processo Legislativo		-54.000,00
					F.R.:	1 5000000
			3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			0000	Sem código de acompanhamento		
	7		01.031.0001.2097.0000	Processo Legislativo		-64.000,00
					F.R.:	1 5000000
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			0000	Sem código de acompanhamento		
	8		01.031.0001.2097.0000	Processo Legislativo		-64.000,00
					F.R.:	1 5000000
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			0000	Sem código de acompanhamento		
	18		01.031.0001.2097.0000	Processo Legislativo		-67.500,00
					F.R.:	1 5000000
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(		
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			0000	Sem código de acompanhamento		

-412.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PREFEITURA DE PARANHOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO (TCE): A034D306D5035B2EF57957F09B68E0D146D59C60

O Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 112/2025

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapeçaria e reforma nos veículos pertencentes à frota do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Vencedor(es):

MARCELO BORTOLOTTI TAPEÇARIA ME (CNPJ: 00.649.519/0001-03), - itens: 1, 2, 3 e 4, totalizando o valor de R$ 225.343,32 (duzentos vinte cinco mil, trezentos quarenta três, trinta e dois centavos).

Paranhos/MS, 01 de agosto de 2025.

Hélio Ramão Acosta

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 224/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão PROCURADOR JURÍDICO (PROJUR) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Hélio Ramão Acosta,** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 558/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **LIGIA CRISTINA PEREIRA SCHWAB,** portadora da Cédula de Identidade nº 058.906.301-48 SEJUSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 058.906.301-48, para exercer o cargo comissionado de **PROCURADOR JURÍDICO (PROJUR) DAS - I.**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

01 de agosto de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

AVISO DE RESULTADO

Dispensa de Licitação n.º 006/2025

Processo Administrativo n.º 010/2025

A Câmara Municipal de Pedro Gomes , Estado de Mato Grosso do Sul, por sua Agente de Contratações, designada pela Portaria n.º 008/2025, comunica e torna público aos interessados o resultado da fase de Análise Técnica, Classificação e Julgamento das propostas do processo retro mencionado, nos termos da ATA n.º 02, da sessão interna de análise técnica das propostas, que foi encaminhada a todas as empresas participantes por e-mail, cujo resultado habilita as empresas:

FABRICIO BORGES GONCALVES – CNPJ: 15.534.037/0001-04

BELENICE CUNHA ANGELIM – CNPJ: 00.085.327/0001-03

MAXSUEL SOUZA ALMEIDA – CNPJ: 32.693.429/0001-06

As empresas habilitadas, seguem para a fase de negociação de preços, todas as interessadas, podem acompanhar o andamento processual através do e-mail constante da sua Proposta de Preços, e deste Diário Oficial.

Pedro Gomes, 01 de agosto de 2025.

Thayene Lima dos Santos

Agente de Contratações

Vereador Reges Nunes de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes

Matéria enviada por THAYENE LIMA DOS SANTOS

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADA: KELLY ALINE TEODORO DE SOUZA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como nos termos da Lei Complementar Nº 077/2022 e Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO DO CONTRATO*:* O presente termo aditivo tem como objeto incluir nas cláusulas: primeira, segunda, quarta e sétima do Contrato Nº 14/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil - Educação Física, no Pré-Escolar, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura-Pólo, em vaga pura e do 1º ao 5º ano, na Escola Municipal de Santo Antonio, em substituição ao professor Gustavo Mota de Moura, cedido para Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte), de acordo com o convênio de Cooperação Mútua nº 08/2025, no ano letivo de 2025.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 4.527,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais), sendo este a somatória do valor integral de 22h30min, mais 7h30min horas do presente termo aditivo.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará de 04/08/2025 a 19/12/2025.

ASSINADO EM: 01/08/2025

ASSINARAM: Sueli Marques de Souza - contratante e Kelly Aline Teodoro de Souza – contratada

Pedro Gomes/MS, 01/08/2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 108/2025

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: GISIANNE JESUS DA SILVA

FUNDAMENTO: Fundamentado no inciso VII do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022, de 22 de novembro de 2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pela CONTRATADA, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, exercendo as atribuições/tarefas descritas no Anexo I do Edital Nº 001/2025 de 09/05/2025.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de motorista, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.627,55 (Mil seiscentos e vinte e sete reais e cinqüenta e cinco centavos) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.361.0003.2059.0000– 01.14 - 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 03/08/2026

ASSINADO EM: 01/08/2025

ASSINARAM: Sueli Marques de Souza – contratante e Gisianne Jesus da Silva – contratada

Pedro Gomes/MS, 01/08/2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 109/2025

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: JULIA MARCELINO SUASSUNA DE MORAIS

FUNDAMENTO: Fundamentado no inciso VII do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022, de 22 de novembro de 2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pela CONTRATADA, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, exercendo as atribuições/tarefas descritas no Anexo I do Edital Nº 001/2025 de 09/05/2025.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de motorista, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 2.092,56 (Dois mil e noventa e dois reais e cinqüenta e seis centavos) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.07.01-12.361.0003.2059.0000– 01.14 - 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 03/08/2026

ASSINADO EM: 01/08/2025

ASSINARAM: Sueli Marques de Souza – contratante e Julia Marcelino Suassuna de Morais – contratada

Pedro Gomes/MS, 01/08/2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 67/2025

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADO: LUCAS MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º e II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil - Educação Física, do 1º ao 5º ano , na Escola Municipal de Santo Antonio, em substituição ao professor Gustavo Mota de Moura, cedido para Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte), de acordo com o convênio de Cooperação Mútua nº 08/2025, no ano letivo de 2025.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.886,25 (Um mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). O respectivo valor em regra será pago até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

DOTAÇÃO: 02.07.02 12.361.0003-2050.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 19/12/2025.

ASSINADO EM: 01/08/2025

ASSINARAM: Sueli Marques de Souza - contratante e Lucas Matheus Gomes de Oliveira– contratado

Pedro Gomes/MS, 01/08/2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO: 123/2025

EDITAL DE CREDENCIMENTO: 004/2025

PROCESSO LICITATORIO: 58/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58/2025

INEXIGIBILIDADE: 12/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CONTRATADA: ARGENTINO COMBUSTIVEIS LTDA - ME **CNPJ/CPF:** 00.779.694/0001-07

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO "GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10", EM ATENDIMENTO AOS VEICULOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.0002.2040.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DE MEIO AMBIENTE, CULT. E TURISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO DE DESPESA : 01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000

VALOR TOTAL DO EMPENHO: R$ 9.437,67

EMPENHO: 123/2025 **DATA:** 01/08/2025

ASSINAM: REINALDO ROMULO DE OLIVEIRA / EVANILSON BARBOSA DA SILVA

Matéria enviada por Suzana Santos Souza

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 284/2025

"Dispõe sobre concessão de adicional de incentivo à capacitação a servidor público municipal."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Complementar nº 858/2005 – Plano de carreiras e remuneração dos servidores do município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder, nos termos do inciso I, do artigo 59 e artigo 60, da Lei Complementar Nº 858/2005, adicional de incentivo à capacitação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor **Antonio Servino Dias Correia** , matrícula 50-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, mediante **Certificado do curso de Superior de Tecnologia em Secretariado.**

Art.2º- O servidor passa a receber 10% (dez) de adicional de incentivo à capacitação.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 01 de agosto de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 285/2025

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **Aparecido Furtado Rodrigues** , matrícula 1126-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/08/2024 a 01/08/2025, para gozo no período de **11/08/2025 a 09/09/2025.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de agosto de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 01 de agosto de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 286/2025

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **Maria Izabel da Silva Ferreira** , matrícula 251-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/06/2024 a 15/06/2025 , para gozo no período de **04/08/2025 a 18/08/2025.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de agosto de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 01 de agosto de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 287/2025

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **Doglas Gomes Lopes** , contratado para a função de Agente de Combates às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 25 (vinte e cinco) dias de férias, matrícula 1526-16, referente ao período aquisitivo de 18/01/2024 a 17/01/2025, para gozo no período de **07/08/2025 a 31/08/2025.** O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de junho de 2025. Os primeiros 05 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 215/2025 de 11/06/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 01 de agosto de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Secretaria Municipal de Educação

23 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS EDITAL Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação, torna pública o 23 edital de convocação para entrega de documentos, visando a contratação e o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, para o cargo de professor no ano letivo de 2025. O não comparecimento do convocado acarretará perca de sua vaga. Os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Horário oficial (Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Horário: 8h30min ao 12h

Dia: 05/08/2025

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria, 01 de Agosto de 2025

EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA I E II

ORDEM	CANDIDATOS
01	JÉSSICA DA SILVA LOPES COSTA

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º e 2º ANO - ALFASBETIZAÇÃO

ORDEM	CANDIDATOS
01	FLÁVIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES

Elisana Vieira Nogueira
Secretária Municipal de Educação
Port 057/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO FUNCIONAL

Foto 3x4 recente

Comprovante de residência atualizado, no nome do servidor, ou acompanhado de declaração do titular

do comprovante, ou declaração de endereço de próprio punho

RG

CPF

Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal 7)

Título de Eleitor

Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

Comprovante de Quitação do Serviço Militar (somente homens)

CNH

CTPS (Página da foto, frente e verso)

Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (Atualizada, especialmente se houve alteração de nome após o casamento ou separação)

Cartão do PIS/NIT/NIS/PASEP

Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos

Comprovante de escolaridade (Diploma, Certidão ou Histórico Escolar da maior escolaridade concluída)

Certificados de Pós Graduação (se houver)

Carteira do órgão de classe profissional atualizada(se houver)

Cópia de decisão judicial que atribua a guarda de menores de 21 anos em seu nome

Cópia de decisão judicial de pensão alimentícia

Declaração de Bens

Declaração de acúmulo de cargos

Declaração de Parentesco (Existência ou não de parentes trabalhando na Prefeitura Municipal de Selvíria)

As declarações deverão ser originais, preenchidas de próprio punho.

Matéria enviada por Elisana Vieira Nogueira

Secretaria Municipal de Educação

RESULTADO PRELIMINAR DA "ANÁLISE CURRICULAR" E DA ENTREVISTA CONFORME O EDITAL Nº 004/2025/PROLEEI -MS/UFMS 2025/2026

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a lista do Resultado Preliminar "Análise Curricular" e da Entrevista para o Processo seletivo na Função de professor(a) do programa leitura e escrita na educação infantil (PROLEEI) no âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada(CNCA) na função de formador(a) municipal.

NOME	SITUAÇÃO
Daniele Aparecida de Fátima dos Santos Souza	APROVADO(A)
Lucinéia Lucas de Souza	APROVADO(A)

ELISANA VIEIRA NOGUEIRA

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 057/2025

Matéria enviada por Elisana Vieira Nogueira

Departamento de Licitação Câmara Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 09 AO CONTRATO N.° 19/2021

Partes: CÂMARA MUNICÍPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A **ESCRITÓRIO SOLUÇÃO - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**

Objeto: Prorrogação da vigência do CONTRATO N.° 19/2021, cuja objeto é a prestação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria Contábil , em atendimento as necessidades da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Valor O valor total do aditivo é R$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), referente ao valor mensal de R$ 12.875,00 (doze mil oitocentos e setenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Amparo Legal: art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: de **03/08/2025 à 02/08/2026** .

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2025.

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Departamento de Licitação Câmara Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 01 AO CONTRATO N.° 10/2024

Partes: CÂMARA MUNICÍPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP**

Objeto: Prorrogação da vigência do CONTRATO N.° 10/2024, cuja objeto é a Implantação de Sistema De Gestão Legislativa , em atendimento as necessidades da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Valor O valor total do aditivo é R$ 8.746,68 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente ao valor mensal de R$ 728,89 (setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Amparo Legal: art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: de **01/08/2025 à 31/07/2026** .

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2025.

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Departamento de Compras

ANULAÇÃO DO EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 00374-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS

Exercício: 2025

ANULAÇÃO DO EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00374/25

O Prefeito do Município de Selvíria-MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem **ANULAR O EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00374/25**, publicada no dia 30/04/2025, na página N.º 404, no sitio oficial www.diariooficialms.com.br/assomasul:

PEDIDO DE EMPENHO N.º 00374/25

Ata de Registro de Preços N.º 000005/24

Processo N.º 000066/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 02

Publique-se.

Selvíria-MS, 01 de agosto de 2025.

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
ANULAÇÃO DO EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 00097-25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS
Exercício: 2025

ANULAÇÃO DO EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00097/25

O Prefeito do Município de Selvíria-MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem **ANULAR O EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00097/25**, publicada no dia 21/02/2025, na página N.º 307, no sitio oficial www.diariooficialms.com.br/assomasul:

PEDIDO DE EMPENHO N.º 00097/25

Ata de Registro de Preços N.º 000005/24

Processo N.º 000066/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 02

Publique-se.

Selvíria-MS, 01 de agosto de 2025.

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
ANULAÇÃO DO EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 00248-25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS
Exercício: 2025

ANULAÇÃO DO EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00248/25

O Prefeito do Município de Selvíria-MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem **ANULAR O EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00248/25**, publicada no dia 24/03/2025, na página N.º 903, no sitio oficial www.diariooficialms.com.br/assomasul:

PEDIDO DE EMPENHO N.º 00248/25

Ata de Registro de Preços N.º 000005/24

Processo N.º 000066/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 02

Publique-se.

Selvíria-MS, 01 de agosto de 2025.

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
ANULAÇÃO DO EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 00362-25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS
Exercício: 2025

ANULAÇÃO DO EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00362/25

O Prefeito do Município de Selvíria-MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem **ANULAR O EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00362/25**, publicada no dia 30/04/2025, nas páginas N.º 398 e N.º 399, no sitio oficial www.diariooficialms.com.br/assomasul:

PEDIDO DE EMPENHO N.º 00362/25

Ata de Registro de Preços N.º 000005/24

Processo N.º 000066/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 02

Publique-se.

Selvíria-MS, 01 de agosto de 2025.

_____

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

ANULAÇÃO DO EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.° 00363-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS

Exercício: 2025

ANULAÇÃO DO EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00363/25

O Prefeito do Município de Selvíria-MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem **ANULAR O EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00363/25**, publicada no dia 30/04/2025, na página N.º 399, no sitio oficial www.diariooficialms.com.br/assomasul:

PEDIDO DE EMPENHO N.º 00363/25

Ata de Registro de Preços N.º 000005/24

Processo N.º 000066/24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 02

Publique-se.

Selvíria-MS, 01 de agosto de 2025.

_____

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 2025 - SRP Aquisição Material Escolar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

PROCESSO ADM. N° 080/2.025 - PREGÃO N° 011/2.025

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, e os beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto n.º 11.462/23, Decreto Municipal n°. 007/2024, Orientação Normativa n.º 001/2025 e alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

DEMEU ATACADO E TRANSPORTADORA LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.451.206/0001-06, com sede na Avenida Jamil Kauas nº 1179, Centro, Cep.: 79.590-000, na cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: (67) 9.9281-2305, 9.8210-5000, 3579-1297 e 3579-1014, e-mail.: demeu1000@gmail.com - robertodemeu@gmail.com

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.819.235/0001-01, com sede na Rua Vereador Isac Lalucce, nº 938, Bairro Centro, na cidade de Selviria/MS, Cep.: 79.590-000, por seu representante legal, a Senhora **Sonia Maria da Silva**, brasileira, portadora do RG. n.º 114049725, inscrito no CPF/MF sob n. º 205.739.951-68, e-mail: sms.imperial@uol.com.br , contatos: (67) 3579-1320 e 9.8157-9808;

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.704.121/0001-40, com sede no Passeio Laguna, nº 111, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante Legal, o senhor **Javert Domingues Bueno**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 17.364.742-x SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 052.716.708-80, residente e domiciliado na Rua Tangara, nº 312, Bairro Zona Norte, na cidade de Ilha Solteira/SP, Contato: (18) 9.9782-3810, e-mail: jdominguesbueno@yahoo.com.br.

COPYMAX PAPELARIA E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 00.431.987/0001-07, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, 906, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, por seu representante legal, o senhor **Edvaldo Vargas Rodrigues**, brasileiro, Gerente, empresário, Casado, portador do RG. n.º 49.2881 SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 518.803.181-72, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho, nº 942, nesta cidade de Selvíria/MS, Contatos: copymax_selviria@hotmail.com, (67) 3579-2380, 9.98146-2380 e 9245-1580.

D D P NETO COMERCIO E SERVICOS - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.732.482/0001-68, com sede na Rua Princesa Carlota Joaquina, nº 1931, Bairro Jardim São Vicente – Sala A,

na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **Dilson Donizeti de Paula Neto**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 180.297-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 338.638.571-00, residente e domiciliado na Rua Princesa Carlota Joaquina, nº 1931, Bairro Jardim São Vicente – Sala A, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, contato: ddpneto@hotmail.com , (67) 9.8130-0873, 9.8143-6396.

RODRIGO ALEX DE OLIVEIRA LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.529.875/0001-53, com sede na Rua Hugo Canevari, 3812, Jardim Primavera, na cidade de Pereira Barreto/SP, por seu representante legal, o senhor **Rodrigo Alex de Oliveira**, brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG. n.º 32.470.878-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 310.002.738-81, residente na cidade de Pereira Barreto/SP, Contatos: rodrigo.alex.oliveira@gmail.com - (18) 9.9131-4768.

COMERCIAL MULTIUSO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.443.825/0001-55, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, 990, Centro, Cep.: 79.590-000, na cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o senhor **Marcus Aurelio Pereira Bueno**, brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG. n.º 30.576.310-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 780.024.941-72, residente na cidade de Selvíria/MS, Contatos: marcusharmazem@hotmail.com - (67) 9.8185-5721.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 28 dias de julho de 2025.

DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais escolares para atender os CEIs (centro de educação infantil) e escolas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME CNPJ: 26.819.235/0001-01 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	CANETA RETROPROJETOR 2.00 MM VERMELHA: CX C/ 12. Marca: KAZ	CX	10	30,33	303,30
16	CANETA RETROPROJETOR 2.00 MM PRETA: CX C/ 12. Marca: KAZ	CX	10	30,40	304,00
17	CANETA RETROPROJETOR 2.00 MM AZUL: CX C/ 12. Marca: KAZ	CX	10	30,29	302,90
40	LÁPIS PRETO Nº 2 PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MINA MACIA, ATÓXICO. Marca: KAZ	UN	15	57,60	864,00
42	LÁPIS PRETO N.2 JUMBO FABER- PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CERTIFICADA PELO FSC®: TOTAL RESPEITO AO MEIO AMBIENTE Marca: FABER CASTELL	CX	2	59,39	118,78
44	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES, À BASE DE AMIDO NÃO TÓXICA, MACIA – 180 G CADA Marca: ACRILEX	UN	1000	4,14	4.140,00
45	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PARA TINTA LIQUIDA, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO PONTA DE POLIÉSTER 6.0M ESPESSURA 2.3MM E TRAVA DE SEGURANÇA Marca: MASTER	CX	10	44,90	449,00
46	MARCADOR PARA QUADRO ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PARA TINTA LIQUIDA, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO PONTA DE POLIÉSTER 6.0M ESPESSURA 2.3MM E TRAVA DE SEGURANÇA Marca: MASTER	CX	10	44,99	449,90
47	MARCADOR PARA QUADRO ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PARA TINTA LIQUIDA, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO PONTA DE POLIÉSTER 6.0M ESPESSURA 2.3MM E TRAVA DE SEGURANÇA. Marca: MASTER	CX	8	44,99	359,92
56	PERFURADOR FURADOR DE PAPEL EM METAL TIPO ALICATE 1 FURO 6MM Marca: MASTER	UN	10	8,10	81,00
57	PASTA GRAMPO TRILHO CORES VARIADAS. Marca: POLYCART	UN	150	1,74	261,00
63	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, A BASE DE SILICONE, IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPEL, EVA ENTRE OUTROS. PACOTE DE 500 GR Marca: HENDICOLA	PACOT	50	21,99	1.099,50
64	REFIL DE COLA QUENTE FINA, A BASE DE SILICONE, IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPEL, EVA ENTRE OUTROS. PACOTE DE 500 GR Marca: HENDICOLA	PACOT	85	20,99	1.784,15
	Total do Proponente				10.517,45
Item	**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA CNPJ: 02.704.121/0001-40 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	BORRACHAS DUST FREE., MACIA, CONFORTÁVEL E FÁCIL DE APAGAR, LADOS CHANFRADOS PARA APAGAR COM PRECISÃO, FÁCIAL LIMPEZA, CONCENTRA O RESÍDUO. Marca: MERCUR	UN	30	2,80	84,00
24	COLA PARA EVA ADESIVO INSTANTÂNEO 50 G À BASE DE CIANOACRILATO, COLAGEM DE 10 A 20 SEGUNDOS Marca: BOND TEK	CX	10	91,30	913,00
25	COLA BRANCA, IDEAL PARA USO EM CASA, ESCOLA , ESCRITÓRIO, TRANSPARENTE , COLA ESCOLAR ADEQUADA PARA CRIANÇAS. EMBALAGEM DE 110 GR. NÃO TÓXICA. Marca: HENKEL	UN	600	2,95	1.770,00
26	ESPETO DE BAMBU NATURAL 25CM PARA CHURRASCO DOCES PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: THEOTO	PACOT	80	3,20	256,00
27	Folhas em EVA com glitter 600 x 400 x 2 mm. Cores: dourado, prata, vermelha, verde, azul, rosa, laranja. Pacote com 5 unidades. Marca: KAZ	Pacot	200	19,25	3.850,00
28	FOLHA EVA 800 X 600 X 2 MM, LISO, NAS CORES PELE, VERMELHA, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, ROSA =, MARROM, PRETO VERDE CLARO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CADA. Marca: KAZ	PACOT	400	25,45	10.180,00
50	PAPEL CARTÃO 20 FLS A3 150G G/M² Marca: VPA	PACOT	15	32,00	480,00
52	PAPEL FANTASIA 50 X 60 CM, ESTAMPAS DIVERSAS, MOTIVO INFANTIL E ADULTO. PCT COM 20 FOLHAS Marca: ZAMBERETI	PACOT	30	15,00	450,00
53	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 M CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: VPA	PACOT	100	15,00	1.500,00
65	TINTA CREMOSA FACIAL PINTURA ARTISTICA. A BASE DE VASELINA, POSSUI FÓRMULA QUE NÃO ESCORRE COM SUOR FÁCIL DE APLICAR E SE ADERE BEM À PELE. CADA POTE POSSUI 4G E SÃO ROSQUEADOS UM AO OUTRO PARA FACILITAR O SEU TRANSPORTE. KIT COM 10 CORES. Marca: MAKE	KIT	20	20,80	416,00
67	TNT, NAS CORES VERDE BANDEIRA, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, LARANJA, BRANCO, PRETO, MARROM E ROSA. 100 % POLIPROPILENO, 1,40 M DE LARGURA E 40 GRAMAS DE ESPESSURA, ROLO MEDINDO 100 METROS. Marca: VPA	UN	40	113,95	4.558,00
	Total do Proponente				24.457,00

Item	COPYMAX PAPELARIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 00.431.987/0001-07 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	BOBINA PAPEL PARDO SEMI KRAFT 60 CM X 200 M - 80G/M². Marca: SANTA FÉ	UN	8	99,39	795,12
12	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.00 MM CRISTAL. Marca: COMPACTOR	Cx.	30	43,00	1.290,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.00MM CRISTAL. Marca: COMPACTOR	Cx.	15	43,90	658,50
14	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.00MM CRISTAL. Marca: COMPACTOR	Cx.	15	44,50	667,50
19	CADERNO ESPIRAL FLEXÍVEL DESENHO 48 FOLHAS - PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca: FORONI	PACOT	50	62,20	3.110,00
20	CADERNO INFANTIL BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS PACOTE C/20 UNIDADES Marca: FORONI	PACOT	30	45,90	1.377,00
29	FITA ADESIVA P/ EMBALAGEM TRANSPARENTE 48MM 40 METROS. Marca: VPA	UN	50	3,98	199,00
31	FITA CREPE LARGA 48 X 50 PARA USO GERAL. Marca: ADELBRAS	UN	50	12,10	605,00
35	GIZ DE LOUSA ANTIALÉRGICO COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: DELTA	CX	5	6,20	31,00
36	GIZ DE LOUSA ANTIALÉRGICO BRANCO CX 50 UNIDADES. Marca: DELTA	CX	5	5,30	26,50
58	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL. POSSUI HASTE DE APOIO PARA MANTER A PISTOLA EM PÉ, FACILITANDO A PEGA E EVITANDO O CONTATO DO BICO COM A BANCADA. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS APLICÁVEIS E PORTARIAS DO INMETRO. Marca: CIS	UN	15	114,00	1.710,00
66	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA 12 CORES SORT. Marca: ACRILEX	KIT	450	8,35	3.757,50
72	TESOURA ESCOLAR PRETA SEM PONTA 13CM CAIXA C/ 24 UNIDADES. Marca: KAZ	CX	30	68,80	2.064,00
	Total do Proponente				16.291,12

Item	COMERCIAL MULTIUSO LTDA CNPJ: 09.443.825/0001-55 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	APAGADOR P LOUSA – QUADRO BRANCO –APAGADOR INDUSTRIALIZADO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, COM FELTRO DE 6 MM. DE ESPESSURA .MEDIDAS: 5,5 X 13,6 CM Marca: MASTER	UN	80	4,50	360,00
18	CADERNO BROCHURAO FLEXÍVEL 96 FOLHAS SORTIDO BROCHURÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: FORONI/JANDAIA	PACOT	50	74,50	3.725,00
23	COLA DE SILICONE Marca: LEONORA	UN	50	4,14	207,00
30	FITA CREPE - 18 MM X 50 M - PCT COM 6 UNIDADES. Marca: BEST	PACOT	50	18,50	925,00
37	GRAMPO TRILHO GALVANIZADO COM TRAVA DE AJUSTE - CAIXA COM 50 JOGOS. Marca: YINS	Cx.	25	11,90	297,50
51	FOLHAS PAPEL CARTÃO FOSCO COLORIDO 200G 48CM X 66CM. PACOTE COM 10 FLS Marca: MULTIUSO	PACOT	40	15,90	636,00
59	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINO BIVOLT 127 X 220, POTÊNCIA 10 W, UTILIZA BARRA DE COLA 7.9MM. Marca: BEST	UN	120	14,69	1.762,80
71	TESOURA USO GERAL 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOX , CABO POLIPROPILENO Marca: MULTIUSO	UN	80	7,00	560,00
73	TESOURA DE PICOTAR TESOURA DE PICOTAR PEQUENA APROX. 13CM, EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO Marca: MULTIUSO	UN	12	20,00	240,00
	Total do Proponente				8.713,30

Item	D. D. DE PAULA NETO LTDA CNPJ: 26.732.482/0001-68 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ADAPTADORES ESCRITA APOIO DE DEDOS ERGONÔMICO SEGURA LÁPIS. DOIS DEDOS DE PRECISÃO AJUDANDO A COORDENAÇÃO MOTORA E AUXILIANDO A PEGA DO LÁPIS OU CANETA. Marca: Stetro	UN	20	7,40	148,00
8	BARBANTE N.º 08 FIOS CRU: C/ 457 M. Marca: Colorful	UN	8	16,40	131,20
32	FITA DE CETIM Nº 01 DE 07MM COM 100MT. IDEAL PARA ARTESANATOS, DECORAÇÃO, LAÇOS, TIARAS, BORDADOS, EMBALAGENS E OUTROS.COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. CORES VARIADAS. Marca: Najar	RL	30	13,90	417,00
33	FITA DE CETIM Nº 02 10MM ROLO COM 50 METROS, PODE SER UTILIZADA PARA DIVERSAS FINALIDADES, COMO LAÇOS, DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTESANATO, BORDADO EM PONTO-CRUZ, ETC ... Marca: Najar	RL	30	16,00	480,00
38	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO GIRATÓRIO MAPA MUNDI - 43CM ALTURA Marca: Libreria	UN	6	209,00	1.254,00
39	LÁPIS DE COR 12 CORES LONGO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADO FCS, FORMATO DO LÁPIS SEXTAVADO, MINA MACIA E RESISTENTE SELO DO INMETRO Marca: Leo&Leo	UN	1000	11,89	11.890,00
43	MALETA POLIONDA A3 C/ ALCA, IDEAL PARA TRANSPORTE DE TRABALHOS DE GRANDE FORMATO. Marca: Polibras	UN	6	29,00	174,00
60	PAPEL CONTACT COLORIDO LISO 45 CM X 10 METROS COR – AZUL E ROSA Marca: Wintac	UN	10	57,00	570,00
	Total do Proponente				15.064,20

Item	DEMEU ATACADO E TRANSPORTADORA LTDA CNPJ: 50.451.206/0001-06 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BORRACHA Nº 60 BORRACHA BRANCA, MACIA, APAGA QUALQUER TIPO DE GRAFITE. CAIXA COM 40 UNIDADES. Marca: shoop	CX	50	15,00	750,00
7	BEXIGA BALÃO DE CORES VARIADO Nº 9, MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA. Marca: sao roque	PACOT	50	7,40	370,00
10	CAIXA DE ARQUIVO CAIXA MORTO, POLIONDA, EM PLÁSTICO, COR AZUL: 350 X 245 X 140 MM. Marca: polionda	UN	30	6,50	195,00
11	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, 360 X 245 X 133 MM: PC C/ 25. Marca: bougartner	PC	20	86,00	1.720,00
21	COLA BRANCA DE 1 LITRO: CX C/ 12. Marca: colapel	CX	6	150,00	900,00
22	COLA PARA ISOPOR 40G: CX C/ 12. Marca: zaztras	CX	5	24,49	122,45
48	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PONTA REDONDA. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: thesto	PACOT	100	5,00	500,00
49	PASTA ABA ELÁSTICA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO E COLORIDA, COM ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA NA COR DA PASTA. FORRMATO 340X240 MM. EMBALAGENS COM 20 UNIDADES. Marca: polycart	PACOT	50	45,00	2.250,00
54	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM CORES VARIADAS PACOTE 20 FLS Marca: vmp	PACOT	80	17,00	1.360,00
55	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATÉ 65 FOLHAS, PRETO Marca: jocar	UN	10	103,00	1.030,00
61	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, 45CM DE LARGURA, ROLO COM 25 METROS. Marca: contact	UN	25	69,59	1.739,75
	Total do Proponente				10.937,20

Item	RODRIGO ALEX DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 50.529.875/0001-53 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR: CX C/ 24. Marca: LEO E LEO	CX	20	25,48	509,60

2	APONTADOR DE LAPIS JUMBO COM DEPOSITO. APONTADOR COM DEPÓSITO COLETOR: MAIOR PRATICIDADE. Marca: LEO E LEO	UN	20	2,39	47,80
34	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES, DIMENSÕES DO GIZ: 10 X 1 X 1 CM Marca: FAMIX	CX	1000	4,35	4.350,00
41	LÁPIS DE DESENHO 2B SEXTAVADO Marca: FABER CASTELL	UN	15	2,02	30,30
62	PAPEL VERGÊ A4 210X297 MM 180G/M2- PACOTE COM 50 FOLHAS- COR BRANCO. Marca: MASTERPRINT	UN	8	16,60	132,80
68	TINTA UNIVERSAL DE 1 LITRO PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO. COR. AZUL Marca: RADEX	UN	5	126,00	630,00
69	TINTA UNIVERSAL DE 1 LITRO PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO. COR. PRETA Marca: RADEX	UN	5	127,50	637,50
70	TINTA UNIVERSAL DE 1 LITRO PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO. COR. VERMELHA Marca: RADEX	un	3	138,00	414,00
	Total do Proponente				6.752,00

O valor total desta ata de Registro de Preços é de R$ 92.732,27 (noventa e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

VIGENCIA, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua elaboração, sendo a mesma assinada física ou digital pelas partes, validando sua data de elaboração, e liberada aos pedidos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do município, (www.diariooficialms.com.br/assonmasul), tendo início na data publicada no dia 04/08/2025 a 03/08/2026. Podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 2 anos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Estando a ata de registro de preços prorrogada por mais doze meses ao final do encerramento dos primeiros 12 meses, o saldo quantitativo total dos itens, poderão ser renovados ao seu quantitativo inicial total, conforme Orientação Normativa n.º 001 de 12 de junho de 2025 e Decreto Executivo nº 007 de 18 de janeiro de 2024.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Selvíria MS, 01 de agosto de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME

Sonia Maria da Silva

DEMEU ATACADO E TRANSPORTADORA LTDA – ME

Roberto Demeu Pereira

COPYMAX PAPELARIA E SERVICOS LTDA

Edvaldo Vargas Rodrigues

COMERCIAL MULTIUSO LTDA

Marcus Aurelio Pereira Bueno

D D P NETO COMERCIO E SERVICOS – ME

Dilson Donizeti de Paula Neto

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA – ME

Javert Domingues Bueno

RODRIGO ALEX DE OLIVEIRA LTDA ME

Rodrigo Alex de Oliveira

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

PORTARIA N.º 158-2025 DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005.25 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N.º 158-2025-DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005.25 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução desta Ata de Registro de Preços e de outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 080/2025, pregão presencial, nº

011/2025.

Art.1º NOMEAR o Sr. Vinícius Silva Barreti, portador do CPF n° 461.399.568-03 , como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, cujo o objeto é a "Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais escolares para atender os CEIs (centro de educação infantil) e escolas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS".

Art. 2º Ao Fiscal da Ata de Registro, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Ata de Registro em execução.

Art. 3º O servidor nomeado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 01 de agosto de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

Aviso de Adjudicação e Homologação - PROC 054-25, PP 009 - 25 - Serviços Software Controladoria Interna

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, **JAIME SOARES FERREIRA**, através de seu Pregoeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no inciso IV, Art. 71, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2025, Processo Adm. n° 054/2025, pelo tipo de menor preço, em favor da empresa: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME, CNPJ: 10.602.921/0001-88 , vencedora do certame, no valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); para "Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Software) e fornecimento de hardware para instalação do software, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas abrangendo instalação, manutenção e treinamento de software destinado ao Órgão de Controle Interno, que compreenda funções de: análises de Contratos e Execução Financeira; análises de Processos através de checklist de validação; análises de Convênios; controle de Medição de Obras; quesitos de Auditoria; controle de ofícios enviados ao Tribunal de Contas; Legislação e Normativas vigentes e atualizadas da Administração Pública; Controle de Notificações enviadas pelo Tribunal de Contas; Comunicado Interno; módulo de Suporte; Controle de Atividades de Setores (Matriz), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 01 de agosto de 2025.

Assinatura Digital

_____

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025.

Dispensa de Licitação Nº 034/2025.

Processo Adm. Nº 073/2025.

O Prefeito Municipal, Sr. Jaime Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação n° 073/2025, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DO MORAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.145.361/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes rodoviários para transportar de alunos universitários e alunos de cursos técnicos e profissionalizantes por quilometro rodado com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Selviria MS.

Fundamentação Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**,** considerando suas alterações posteriores.

Valor: R$ 52.985,10 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

N° do Empenho: **2031** **OR - Ordinario** **Data:** **28/07/2025** **Página** 1 de 1

Credor: 4001955 JOSE CARLOS RIBEIRO 07390342862

Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.361.0003.2017.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIF

Elemento Desp.: 3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMEN

Desdobramento: 17

Histórico:

PROCESSO SIMPLIFICADO DE PRONTO PAGAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS, FREEZER E BEBEDOUROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SELVÍRIA MS.

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	498	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA.	25,14	12.519,72

Valor do Empenho: **12.519,72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 002/2025 - PORTARIA Nº 153/2025

EXTRATO DA DECISÃO
Autor: Município de Sete Quedas

Servidor: G.L.S.

EMENTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – SERVIDOR DOCENTE – SUPOSTA INOBSERVÂNCIA DE DEVER FUNCIONAL – COMPROVAÇÃO DE TRANSTORNO DE SAÚDE QUE AFASTA IMPUTABILIDADE PLENA – ADOÇÃO PRIORITÁRIA DE MEDIDAS TERAPÊUTICAS – ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO CONDICIONADO – PREVISÃO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO APÓS INICIADO O TRATAMENTO OU REABERTURA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO. Os autos do PAD n.º 002/2025, instaurado para apurar conduta funcional do servidor G.L.S, a autoridade instauradora, acolhendo integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer Jurídico n.º 010/2025, verifica que as ocorrências investigadas derivam de condição clínica reconhecida em laudo oficial, a qual afasta, no presente momento, a aplicação de penalidade disciplinar. Assim, decide arquivar provisoriamente o processo, condicionando a medida ao encaminhamento do servidor a tratamento especializado, readaptação funcional em atividade compatível, e à assinatura de Termo de Compromisso Terapêutico. Iniciado o tratamento e comprovada a adesão, o arquivamento converter-se-á em definitivo por despacho simples; em caso de abandono, recusa injustificada ou reincidência, a decisão servirá de base para a abertura de novo PAD, preservando-se todos os atos já praticados.

Sete Quedas/MS, 25 de julho de 2025

.....

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ

PORTARIA Nº 008/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ***JOSÉ CLAUDIO PALANGANA*** *GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas – MS - IPSSQ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 092, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor de **José Claudio Palangana**, matrícula 100-1, com fulcro no artigo 64, da Lei Complementa 001/2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025. (Processo 2025.04.05400P).

Sete Quedas - MS, 01 de agosto de 2025.

AIRTON TROMBETTA
Diretor-Presidente
Decreto 154/2007

Matéria enviada por Katia Regina Viana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº202/2025

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ , Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO , que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora **DÉBORA ELIZANGELA DE BORTOLI** portadora do RG N.º2181352 SEJUSP/MS e inscrita no CPF N.º 827.123.951-15 para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor **PAULO FERREIRA SANTANA** portador do RG N.º 398181 SSP/MS e inscrito no CPF N.º 436.425.431-20 **FISCAL SUPLENTE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º0071/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º0023/2025, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº0074/2025** que tem por objeto aquisição de 03 (três) kits/carrinhos de emergência para as unidades de saúde da atenção básica do município de Sete Quedas/MS, conforme especificações do termo de referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação para efeitos a contar em 22/07/2025, em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº203/2025

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ *, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE:

AVERBAR *, para fins de aposentadoria, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora* ***APARECIDA MAURICIA FIGUEREDO BORTOLOTTO****, matricula nº 420-1, ocupante do cargo de* ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM,*** *classe "B",* ***Nível "V"****, Referencia 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***423 (quatrocentos e vinte e três) dias de tempo de serviço/contribuição,*** *observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999 , conforme informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 036/2025 do Município de Sete Quedas-MS, especificado abaixo:*

a) 1 (ano), 01 (mês) e 28 (vinte e oito) dias, no período de 04/04/1995 à 30/05/1996 ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

II - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique - se.

Município de Sete Quedas – MS., 31 de julho de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº204/2025

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ *, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

I *- Tornar sem efeito a* ***Portaria 106/2017,*** *de 09 de agosto de 2017.*

II *- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.*

Município de Sete Quedas-MS., 31 de julho de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº205/2025

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ *, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

I *- Tornar sem efeito a* ***Portaria 077/2014,*** *de 18 de novembro de 2014.*

II *- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.*

Município de Sete Quedas-MS., 31 de julho de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
1640

NOTA DE EMPENHO Nº	FICHA	FONTE DE RECURSO	DATA	CONTRATO NÚMERO
1640	173	1.500.1001.000	01/08/2025	

LICITAÇÃO		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
PREGÃO PRESENCIAL	000038/25		

NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30 CÓDIGO: 11363
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 007/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00400/25 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
LANCHE MINI PÃO PARA REUNIÃO COM FUNCIONÁRIO DO CEI PROFESSORA SOLÍRIA NO DIA 01/08/25 E PALESTRAS COM TODOS

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 770,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
12.365.0006.2017.0000	Manter e Melhorar Ensino Infantil Pre Escola

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
220.000,00	47.613,74	770,00	171.616,26

VALOR A SER PAGO R$ **770,00**

setecentos e setenta reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675
CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
1641

NOTA DE EMPENHO Nº **1641**	FICHA: 146	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 01/08/2025	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000069/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: CLAUDINEIA MARQUES DA SILVA MEI CPF/CNPJ: 50.978.773/0001-15 CÓDIGO: 11435
ENDEREÇO: RUA JUSCELINO KUBITSCHEH CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0011/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00399/25 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000069/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, VISANDO O BEM-ESTAR, SAÚDE E CONFORTO DOS SERVIDORES E USUÁRIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICONADO NA ESCOLA INÁCIO DE CASTRO.

OR - Ordinario **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 9.015,04**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
12.361.0006.2015.0000	Manter e Melhorar Ensino Fundamental

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
100.000,00	75.135,14	9.015,04	15.849,82

VALOR A SER PAGO R$ **9.015,04**

nove mil e quinze reais e quatro centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Divisão de Licitação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1546/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Welbet José Biagi de Amorim, por intermédio do PREGOEIRO, devidamente constituído através da Portaria nº 1273/2025, torna público o **CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 02/2025** , cujo objeto é o **Aquisição de dois veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da emenda impositiva Indicação nº 443/2024 do Vereador Otacir Pereira Figueiredo.**

O cancelamento decorre da identificação de vícios no procedimento licitatório, razão pela qual será promovida a abertura de novo processo licitatório, com a devida correção e adequação às exigências legais e administrativas.

Diante disso, informa-se que será iniciado um novo procedimento licitatório, em substituição ao presente certame.

Sidrolândia/MS, 02 de julho de 2025.

ANDRIEL NANTES MUNIZ

Pregoeiro

Matéria enviada por Fábio Greffe Silvério

Divisão de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2593/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM/ LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO MINIVAN ZERO KM ANO/MODELO 2025-2026 PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DA EMENDA MUNICIPAL IMPOSITIVA DOS VEREADORES, OTACIR PEREIRA FIGUEIREDO E JUSCINEI CLARO DINO, CONFORME PREVISÃO NO ORÇAMENTO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 13 de agosto de 2025 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

Código de Registro TCE: 52F09438C773F185A3FA9F31BC06878DFA3B3A0D

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www. sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br .

Sidrolândia/MS, 01 de agosto de 2025.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Fábio Greffe Silvério

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 361, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COMIMPREV DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3° do Regimento Interno do Comitê de Investimentos – COMINPREV;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal n°170/2018, de 21 de setembro de 2018, que prevê que os membros do Comitê de Investimentos terão um mandato de 04(quatro) anos, devendo ser reconduzidos caso não haja nenhum óbice de ordem legal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34 da Lei Complementar 147/2021, e a Portaria MTP 1467/2022 que prevê os critérios exigidos para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVILANDIA

CONSIDERANDO a Ata 08/2025 de 25 de julho de 2025 que trata sobre a recondução do membro do Comitê de Investimentos

DECRETA:

Art. 1°. RECONDUZIR para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVILÂNDIA, o servidor FABIO LUIS PEDROSO, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 2°. Ficam mantidos os demais membros do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVILÂNDIA, Robson de Lima Araújo, Daniela Pereira Nantes, Fernando Szatkowski, Regina de Souza Barbosa, até o final dos seus respectivos mandatos;

Art. 3°. Ficam mantidas as atribuições legais que competem ao Comitê de Investimentos, assim como as demais regulamentações previstas no Decreto Municipal n° 170/2018, de 21 de setembro de 2018, e no Regimento Interno;

Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 01 de Agosto de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 360, DE 31 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO EM CARGO DE DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO."

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Munícipio.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a senhora Vanessa Nunes Osiro, CPF 939.850.451-00, ao cargo de Diretora Presidente Da Fundação Municipal De Turismo, nesta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 31 de Julho de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Secretaria Municipal de Educação - Superintendência Pedagógica

EDITAL N.º 114/2025 TRIGÉSIMA SEXTA CHAMADA/PROCESSO SELETIVO

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL N.º 114/2025 TRIGÉSIMA SEXTA CHAMADA/PROCESSO SELETIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A TRIGÉSIMA SEXTA CHAMADA DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos aprovados para assumir os componentes curriculares, que ainda dispõem de vagas remanescentes, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Prefeito Jaime Barbosa nº 333, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 04 de agosto, à partir das 13:30 horas, para a atribuição/distribuição das aulas. A convocação segue a ordem classificatória publicada no Diário Oficial/ASSOMASUL Edital nº 022/2025 à partir do último candidato lotado.

A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória, objeto de inscrição e localidade inserida na inscrição e havendo disponibilidade, a lotação será preferencialmente em uma única unidade escolar.

Estará, a disposição dos candidatos, no local de comparecimento, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, assinará o documento de lotação e após isso o professor fica impedido de realizar trocas.

A estrutura de lotação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, disponível para contratação de professores em caráter temporário, não poderá ser fragmentada.

O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, irá para o final da fila de lotação devendo aguardar a escolha dos demais professores presentes.

Ao professor convocado que não comparecer no dia 04 de agosto, para a atribuição/distribuição das aulas, não será realizada nova convocação.

O professor convocado deverá apresentar no dia da atribuição/distribuição das aulas o documento pessoal original, o certificado de graduação exigido para a vaga solicitada e o para os professores de Educação física a carterinha do CREF.

Após a convocação de todos os candidatos, com lotação máxima de 22 h/a, ainda havendo vagas disponíveis, a oferta retornará ao início da chamada, por ordem de classificação do Processo Seletivo.

Em conformidade com o **Edital Nº 006/2025- Processo Seletivo Simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para o ano de 2025** são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

8.1 Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

8.2 For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

8.3 Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

8.4 Tiver sofrido penalidade na forma da lei;

8.5 Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;

8.6 Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

8.7 Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia–MS.

8.8 Possuir acúmulo de cargo no serviço público;

9. Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários (em anexo) para a contratação de caráter temporário para o ano de 2025, compreendido entre o início do ano letivo e o término do ano escolar, conforme calendário escolar vigente, na unidade escolar de lotação.

10. Será considerado **desistente** o candidato que **não entregar todos os** documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2025, **impreterivelmente** até o dia 05 de agosto de 2025.

11. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar conforme as especificações acima e a vaga deste ausente será disponibilizada ao próximo candidato.

12. O ato dessa convocação não assegura a lotação do candidato.

13. Fica reservado 20% das vagas para os candidatos aprovados na condição de cotista, em conformidade com a Lei Municipal nº 1711 de 19 de dezembro de 2014.

14. Publica-se abaixo a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2025 (ANEXO I e II),e os documentosque deverão ser apresentados no ato da contratação. (ANEXOS III e IV):

ANEXO I - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CARGO:3001 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151276	ANDRéA AGUEIRO DOS SANTOS	85	31
1151057	LUZIA PEREIRA DA SILVA	85	32
1151387	LUIZ RODRIGUES DE LIMA	83	33
1151932	RICARDO RIEFF MARIM FILHO	83	34
1152661	RUDINEI AMARAL MACHADO	80	35
1151359	BARBARA KELLEN RIBEIRO NANTES	80	36
1152316	JAYANE CAMPOS	80	37
1152038	LEANDRO ANTUNES PAULINO	78	38
1151735	GISLENE DIAS BERNARDO	78	39
1151493	MAIRY LYSE DE SOUZA	78	40

CARGO:3003 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151248	APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	75	121
1151656	ELIZE MARY FERRAZ RODRIGUES	75	122
1152033	MARCIA DE CASTRO ORTEGA	75	123
1151918	ROSYLENE CORRêA DA SILVA AGUIAR	75	124
1152744	FAVIANA DA SILVA PENAJO	75	125
1151857	SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA	75	126
1151138	LUANA DE SOUZA SANTOS	75	127
1151503	ADRIANA DE OLIVEIRA	73	128

CARGO:3044 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151184	VALDELICE DE OLIVEIRA DA SILVA	125	1
1151412	KELLYN MARTINS DE SOUZA	103	2
1151577	LARA CRISTINA PEREIRA PAULON	95	3
1151472	FERNANDA SILVA DA FONSECA	88	4
1152190	ROSELI PEREIRA MOREIRA	85	5
1151862	BRUNA SANTIAGO FERNANDES	40	6

CARGO:3026 - GEOGRAFIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

EM João Batista

EM Eldorado

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151753	LORRANA FERNANDES DE SOUZA	100	3
1152085	RHAINE FERNANDA RAVELLY DA SILVA CHAPARRA	95	4
1152026	CRECI FáTIMA DOS SANTOS	75	5
1152138	HORIEL DA SILVA JORDãO	60	6

CARGO:3010 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
1151499	APARECIDA DA SILVA MARTINS	80	23
1151422	NAIELLY DINIZ DA SILVA	80	24
1152291	DORACIL DE MORAES COELHO LEITE	75	25
1152339	JAQUELINE MENDONCA DE CARVALHO	75	26

1151246	VIVIANNE PINTO DE ARRUDA SILVA	75	27
1151876	MARIA HELENA PASTOR DOS SANTOS	68	28
1152586	LAUREANY TOMICHÁ MORAES	60	29
1151314	PEDRINA SILVA	58	30

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (NÃO ATUOU EM 2024)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL ;

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

CÓPIA DO CPF;

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (DISPONÍVEL NO SITE

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);

CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br/servicos-

eleitorais/certidoes);

COMPROVAN0TE DE QUITAÇAO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);

CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SE POSSÍVEL CONTA DE ENERGIA);

ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;

CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

CARTEIRA DE MOTORISTA (PARA CONTRATO DE MOTORISTA)/CÓPIA DO DIPLOMA DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CONTA BANCÁRIA NO BANCO BRADESCO (IDENTIFICAR SE FOR AGÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO);

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO;

NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);

OBS: APRESENTAR JUNTO COM AS CÓPIAS A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL. UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR AS CÓPIAS (CONFERE COM O ORIGINAL).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (PROFESSOR QUE TRABALHOU/ATUOU EM 2024)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL;

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (DISPONÍVEL NO SITE

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);

CPF DOS DEPENDENTES;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SE POSSÓVEL CONTA DE ENERGIA);

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do);

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA – BANCO BRADESCO (IDENTIFICAR SE FOR AGÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO).

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO; NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);

OBS: APRESENTAR JUNTO COM AS CÓPIAS A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL. UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR AS CÓPIAS (CONFERE COM O ORIGINAL).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO PIS/PASEP

EU_____INSCRITO(A) NO CPF Nº_____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS SER CADASTRADO(A) NO **PIS/PASEP Nº**_____.

SIDROLÂNDIA-MS_____/_____/_____

ASSINATURA

DECLARAÇÃO (ACÚMULO DE CARGO)

EU, _____PORTADOR (A) DO CPFN°_____, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO DETENHO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA QUE CAUSE INCOMPATIBILIDADE COM O CARGO PARA QUAL FUI NOMEADO (A)/ CONTRATADO (A).

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE. SIDROLÂNDIA-MS,_____DE_____DE____

ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____NATURAL DE _____, RESIDENTE E DOMICILIADO(A)
À

RUA_____,Nº_____ ,BAIRRO_____

_____ CIDADE_____CEP:_____ESTADO_____ ,PORTADOR(A) DO CPF Nº_____, TELEFONE/CELULAR Nº._____ DECLARO POSSUIR OS

SEGUINTES BENS E VALORES:

1_____

2_____

3_____

4_____

5_____

( ) NÃO POSSUIR BENS EM MEU NOME.

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

SIDROLÂNDIA- MS, _____DE_____DE_____

ASSINATURA

SIDROLANDIA, 04 de AGOSTO de 2025 **.**

]

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto 003/2025

Matéria enviada por Rodolfo Marocchio Tavares

Secretaria Municipal de Educação - Superintendência Pedagógica

EDITAL Nº 113 /2025 – ANÁLISE CURRICULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação de Sidrolândia, Vili Marcos Tognon no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de suprir carências emergenciais de professores, e a ausência de candidatos aprovados aptos no processo seletivo para contratação temporária de professores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do edital para análise curricular, destinado a contratação emergencial de Professores da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS. Nos termos deste Edital para o ano letivo de 2025, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, inciso II, da CF e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 110 de 04 de janeiro de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Poderão inscrever-se neste edital de convocação para análise curricular de professores temporários da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS: professores com Nível Superior – Licenciatura ; ter 18 (dezoito) anos ou mais; ser brasileiro nato ou naturalizado; haver cumprido com as obrigações do serviço militar, se for o caso; estar em dia com a justiça eleitoral.

2. DAS INCRIÇÕES:

2.1 Os interessados deverão enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste edital, o certificado que comprove sua habilitação à vaga (lembrando que a formação na área é pré-requisito) e demais documentos comprobatórios exigidos (FORMATO PDF) para efeito de avaliação curricular, conforme o quadro de titulação disponível neste edital, no email: analisecurricular@sidrolandia.ms.gov.br no período de 04 de agosto de 2025 à 05 de agosto de 2025, até às 15:00;

2.1 Poderão inscrever-se professores com vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS desde que não ultrapassem a carga horária máxima permitida de 44 horas semanais;

2.2 Professores em regime de contrato temporário na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS, classificados no

Processo Seletivo Simplificado, para a constituição de banco reserva, para contratação temporária no ano letivo de 2025, desde que não ultrapassem a carga horária máxima permitida de 44 horas semanais;

2.3 E professores sem vínculo na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1 Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

3.2 A Análise Curricular ocorrerá, observando os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

ITENS	TÍTULOS		
		PONTUAÇÃO	
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	UNITÁRIA	MÁXIMA
	Ser efetivo na Rede Municipal de Ensino.	3,0	3,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nívelde **Doutorado** – stricto sensu na **área de atuação**.	3,0	3,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na **área de atuação**.	2,0	2,0
	Diploma, Certificado ou Declaração, desde que acompanhando do histórico escolar de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), **na área de atuação**, **EXCETO**aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	1,0	1,0
02	**TEMPO DE SERVIÇO:**		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo. Serviço prestado à Empresa Privada: Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,25 (para cada180 dias de serviço)	1,0
	TOTAL		**10,0**

3.3 Para todos os componentes curriculares:

a) Não serão computados documentos que não contenham, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

3.4 São consideradas informações necessárias nos documentos:

a) Carga horária;

3.5. Período do curso;

3.6. Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso

3.7. Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;

3.8. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez;

3.9 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item;

3.10 Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade;

3.11 Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós- graduação;

3.12 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado;

3.13 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

3.14 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação dos documentos, mediante publicação em edital;

3.15 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas,

3.16 Será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital;

3.17 Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

3.18 A nota da Análise Curricular será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

3.19 O resultado do total dos pontos obtidos na Análise Curricular será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.sidrolandia.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato poderá recorrer:

4.2 Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados o corridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

4.3 Contra o resultado da Análise Curricular que deverá ser publicado em diário oficial no dia 06/ 08 /2025.

4.4 O recurso deverá ser enviado no email: analisecurricular@sidrolandia.ms.gov.br.

4.5 O candidato poderá recorrer no dia **06/ 08 /2025 até às 15h.**

4.6 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXOII**, deste Edital, e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) no email: analisecurricular@sidrolandia.ms.gov.br

4.7 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo constantes neste Edital;

4.8 A publicação do resultado dos Recursos (quando houver) será no dia 07/ 08 /2025.

5. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO:

5.1 A seleção dos candidatos será por meio de análise do Currículo e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos neste Edital.

5.2 Se o candidato inscrito for selecionado para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS, deverá apresentar os documentos originais, com cópia legível e sem rasuras,para autenticação, in loco, conforme **ANEXO III;**

5.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles emitidos por Instituições Reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

I - Candidatos que já ministram aulas ou que estão em docência na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS deverão conferir documentação e atualizá-la, se necessário, conforme disposto no item e respectivos subitens.

5.4 O candidato selecionado ao cargo de professor temporário para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia /MS, receberá remuneração em conformidade com a legislação vigente, proporcional às horas semanais trabalhadas, sem que lhe seja possibilitada a alteração de nível durante esse período de admissão temporária, considerados na Lei Complementar nº 110 de 04 de janeiro de 2016 e na Lei Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

5.5 Em caso de haver dois ou mais professores em situação de empate na claassificação, para a mesma vaga/unidade escolar, deverão ser observados a ordem e critérios abaixo:

I - Dar-se-à prioridade ao professor efetivo com mais tempo de exercício na Rede Municipal de Ensino;

II - Persistindo o empate, será priorizado o professor com maior idade cronológica;

III - Havendo empate entre os participantes através do Processo Seletivo vigente, será priorizado o professor melhor classificado;

5.6 O candidato selecionado será convocado por meio do contato telefônico informado na ficha enviada , sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações do anexo I.

6. DOS IMPEDIMENTOS:

6.1 São impedimentos à seleção do candidato para professorestemporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

a) Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

b) For o cupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

c) Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

d) Tiver sofrido penalidade na forma da lei;

e) Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;

f) Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

g) Ocupar função de confiança na Administração Pública.

h) Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia–MS

7. DA REVOGAÇÃO:

A convocação e/ou as aulas complementares serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

a) Ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;

b) Retorno do professor substituído;

c) Remoção de professor efetivo para aunidade onde houver vaga pura;

d) Não apresentação de bom desempenho de professor temporário na regência de classe, na assiduidade e pontualidade, comprovado mediante apresentação de relatório circunstanciado, elaborado e assinado pela direção e equipe da coordenação pedagógica da unidade de ensino;

e) A pedido do professor temporário;

f) Quando houver extinção da vaga pura;

g) Poderá ser rescindido conforme interesse público.

8. DAS VAGAS:

ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Etapa	**Componente curricular/ Unidade Escolar**	**Requisito de Escolaridade**
Ensino Fundamental I	REGÊNCIA – 4º ano E. M. Domingos Alves Nantes – Quebra - Côco	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Nível Superior - Licenciatura Plena em Normal Superior
Ensino Fundamental II	CIÊNCIAS 8h/a – Integral EM Leonida La Rosa Balbuena	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia ou em Ciências com Habilitação em Biologia ou Educação do , com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências da Natureza

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A seleção de candidatos para ministrarem aulas em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS implicará irrestrita aceitação das disposições estabelecidas neste edital e em outros instrumentos normativos inerentes que forem publicados;

9.2. As eventuais carências serão supridas em conformidade com a habilitação específica do componente curricular, e

não havendo candidatos habilitados inscritos e aptos à vaga, a seleção deverá ocorrer por áreas de conhecimento afins ao componente curricular em questão.

9.3. A qualquer tempo poderá ser revogada a convocação ou canceladas as aulas complementares, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis impostas a ele, ou em decorrência de quaisquer subitens do item 10.1 deste Edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos, pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia/MS.

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (NÃO ATUOU EM 2024)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL ;

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

CÓPIA DO CPF;

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (DISPONÍVEL NO SITE

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);

CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br/servicos- eleitorais/certidoes);

COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);

CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SE POSSÍVEL CONTA DE ENERGIA);

ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;

CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

CARTEIRA DE MOTORISTA (PARA CONTRATO DE MOTORISTA)/CÓPIA DO DIPLOMA DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CONTA BANCÁRIA NO BANCO BRADESCO (IDENTIFICAR SE FOR AGÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO);

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO;

NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);

OBS: APRESENTAR JUNTO COM AS CÓPIAS A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL. UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR AS CÓPIAS (CONFERE COM O ORIGINAL).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (PROFESSOR QUE TRABALHOU/ATUOU EM 2024)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL;

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (DISPONÍVEL NO SITE

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);

CPF DOS DEPENDENTES;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SE POSSÓVEL CONTA DE ENERGIA);

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do);

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA – BANCO BRADESCO (IDENTIFICAR SE FOR AGÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO).

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO; NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);

OBS: APRESENTAR JUNTO COM AS CÓPIAS A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL. UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR AS CÓPIAS (CONFERE COM O ORIGINAL).

Sidrolândia- MS, 04 de agosto de 2025.

Vili Marcos Tognon

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Rodolfo Marocchio Tavares

Divisão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 323/2025

Processo Administrativo n.º 2692/2025

Dispensa por Emergência n.º 56/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.290.533/0001-20 Representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Vanessa Rosa Prado**

Contratada: COMPANY HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.640.302/0001-65 Representada pelo Sr. Renan Alves Timiro

Objeto:

Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo n.º 323/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, e no quadro resumo abaixo:

Item	PRODUTO	UND	QTD	Menor Valor	Valor total	Marca
01	DUPIXENT (DUPILUMABE) 300MG, SLUÇÃO INJETAVEL, EMBALAGEM COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS COM 2ML	CAIXA	6	R$ 13.776,00	R$ 82.656,00	SANOFI AVENTIS
				TOTAL	R$ 82.656,00	

Valor: Dá – se a esta contrato o valor global de R$ 82.656,00 (Oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Recursos Orçamentários:

02.13 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.1300.2-028 – Manutenção do Bloco Básico da Assistência Farmacêutica

3.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 500

Vigência: 01 de agosto de 2025 – 31 de janeiro de 2026

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025

Assinam: VANESSA ROSA PRADO e COMPANY HOSPITALAR LTDA

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

PROC. ADM. Nº 6414/2023

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: ENPAV CONSTRUTORA LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor, do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato e da Obra serão os seguintes:

§ 1º - **O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias**, com início em 31/07/2025 e termino em 29/10/2025.

§ 2º - **O prazo de vigência da Obra será de 90 (noventa) dias**, com início em 01/08/2025 e termino em 30/10/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 180/2023.

ASSINANTES

Contratante: ENELVO IRADI FELINI

Contratado: ENPAV CONSTRUTORA LTDA EPP

Sidrolândia – MS, 31 de julho de 2025.

.

Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia

NOTIFICAÇÃO À CONTRATADA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024

À

BANCO BRADESCO S.A.,

Responsáveis Legais:
Michelle de Lima Soares Gardezani
Gleise de Ávila Almeida Canela

Prezada(s),

O Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - PREVILÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 01.705.182/0001-69, Rua Pernambuco, nº 860, Bairro Centro, Sidrolândia/MS, vem, por meio desta, notificá-los formalmente acerca do descumprimento da Cláusula Nona, item 9.1.7, do Contrato Administrativo nº 12/2024, que estabelece:

"A Instituição deverá ter sistema informatizado compatível com o do Instituto para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico e on-line. (Todas as despesas de adaptação, se necessárias, ocorrerão por conta da Instituição Financeira vencedora)."

Contudo, verificou-se que as operações vêm sendo processadas manualmente pela contratante, em razão da ausência de integração e automatização por parte da contratada. Tal procedimento desvirtua o objeto contratual, aumenta consideravelmente o risco de erro, e prejudica a eficiência dos pagamentos aos aposentados e beneficiários do Instituto.

Ressalta-se que, conforme disposto no Art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

"O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial."

Assim, fica a presente notificação para que a contratada providencie, de imediato, a adequação e integração do seu sistema informatizado com o da contratante, em conformidade com o disposto contratualmente e legalmente, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Quinta do contrato e demais dispositivos legais pertinentes.

Favor acusar o recebimento desta notificação e informar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as providências adotadas para correção da irregularidade.

Sidrolândia/MS, 01 de Agosto de 2025.

Robson de Lima Araújo
Fiscal do Contrato
Instituto Municipal de Previdência Social - Previlândia

Matéria enviada por Robson de Lima Araujo

Procuradoria Geral

PORTARIA N.º 1402/2025

" **Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e outras providências ".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, Rodrigo Borges Basso, em pleno exercício de seu cargo , no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia;

CONSIDERANDO, o teor dos fatos narrados nas Atas n°. 95 e 97/2025, redigidas pela Diretora da Escola Municipal Pedro Aleixo, senhora Claudenice Camillo;

CONSIDERANDO, o teor da Ata de n°. 11, redigida pela Coordenadora Setorial Infantil da Superintendência Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, senhora Carla Rodrigues S. Wider;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 198, inciso XI, da Lei Complementar 007/2002 de 27 de Março de 2002, que prevê como deveres dos servidores públicos manter a conduta compatível com a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 230, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que dispõe que a responsabilidade administrativa resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função, ou fora dele, quando comprometedores da dignidade e do decoro da função pública.

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Público Municipal **CARLITO DA SILVA CARMO**, concursado no cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2, Matricula n°. 70, para apurar possível pratica de conduta incompatível com a moralidade administrativa.

Artigo 2°. Determinar, nos termos do art. 216, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia/MS, sem prejuízo da remuneração, a imediata **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do servidor mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. A suspensão preventiva se dará pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da possibilidade de estender-se por até 90 (noventa) dias, findos os quais cessarão automaticamente os seus efeitos, ainda que o processo administrativo disciplinar não esteja concluído.

Artigo 3º. Designo para compor a Comissão Processante, nos termos do art. 230, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia os servidores estáveis: **Tania Aparecida de Paula Servim, Matrícula n°. 10612; Jislene de Souza Garcia Casaril, Matrícula n°. 1050 e Lindomar Pio dos Reis, Matrícula n°. 6323.**

Parágrafo único. Nomeio como Presidente da comissão supracitada a pessoa de Tania Aparecida de Paula Servim, Matrícula n°. 10612.

Artigo 4º . A comissão designada terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta portaria, para apuração dos fatos e apresentação do relatório final, nos termos do art. 232, da Lei Complementar Municipal n.º 007/2002.

Parágrafo único. O referido prazo poderá ser prorrogado sucessivamente por períodos de 30 (trinta) dias, até o máximo de dois meses, nos termos do parágrafo único do artigo 232, da Lei Complementar Municipal n°. 007/2002.

Artigo 5º . Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender necessária.

Artigo 6º. Por se tratar de conduta incompatível com a moralidade administrativa, devera a comissão observar o disposto no art. 228 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 007/2002.

Artigo 7º. A comissão será assistida pela Corregedoria Geral do Município, nos termos do art. 328, da Lei Complementar Municipal n°. 203/2025.

Artigo 8º . esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Sidrolândia/MS, 01 de Agosto de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31 Exercício: 2025

DECRETO Nº 359 , DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2227

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$694.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **694.800,00**

02 13 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1159	10.301.1300.1190.0000	Saúde Perto de Você	694.800,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 601 3110
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	Governo Federal - Bloco de E
	300 003	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **694.800,00**

Fontes de Recurso	
601 3110	694.800,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLANDIA, 04 de agosto de 2025

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

PROCURADORIA MUNICIPAL

METODOLOGIA DO MAPA DE APTIDÃO AGRÍCOLA

SONORA/ MS

Este trabalho está fundamentado no Mapa de Aptidão Agrícola das Terras do Brasil – 2ª Aproximação, publicado pela Embrapa em 28 de maio de 2025, disponível em: https://geoinfo.dados.embrapa.br. Onde, a base metodológica segue o **Sistema de Avaliação da Aptidão Agrícola das Terras** (Ramalho Filho; Beek, 1995), com referência no Mapa de Solos do IBGE (2018), em escala 1:250.000.

A elaboração do mapa original foi baseada no **Mapa de Solos do Brasil (IBGE, 2018)** em escala 1:250.000, com complementações derivadas de diferenciações climáticas e da separação de ambientes específicos. A classificação original segue os princípios da aptidão agrícola para os usos de lavouras, pastagens plantadas, pastagens naturais e silvicultura, considerando três níveis de manejo: **A, B e C**. A aptidão expressa refere-se ao solo de maior expressão territorial dentro de cada unidade cartográfica, sem considerar o uso de irrigação.

Sendo assim, para fins de simplificação e aplicação prática no planejamento territorial, procedeu-se à **reclassificação das categorias originais de aptidão agrícola**, por meio da **agregação dos subgrupos** definidos por combinações entre classe de aptidão e nível de manejo.

Ainda, informa-se, que os grupos resultantes foram denominados como **Aptidão I, II, III, IV, V e VI**, de forma a atender à terminologia adotada pela Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, especialmente conforme as classificações apresentadas no Capítulo II – Da Aptidão Agrícola das Terras. Essa padronização visa alinhar o presente trabalho às exigências normativas da Receita Federal do Brasil, facilitando sua aplicação em processos de avaliação rural e de fiscalização tributária. Dessa forma, todas as subdivisões internas de cada grupo foram fundidas, conforme a seguir:

Tabela 1 - Aptidão Agrícola das Terras

APTIDÃO AGRÍCOLA DAS TERRAS	
Aptidão I	**Lavoura - Aptidão Boa** : terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;
Aptidão II	**Lavoura - Aptidão Regular** : terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;
Aptidão III	**Lavoura - Aptidão Restrita** : terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;
Aptidão IV	**Pastagem Plantada** : terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;
Aptidão V	**Silvicultura ou Pastagem Natural** : terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos;
Aptidão VI	**[1]Preservação da Fauna ou Flora** : terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

[1]Nota: *Terras Indígenas, Unidades de Conservação (federais e estaduais), Áreas de Preservação Permanente e áreas não desmatadas da Amazônia Legal foram classificadas como* ***Aptidão VI****, por restrições legais e ambientais ao uso agropecuário .*

A presente reformulação mantém os fundamentos técnicos da metodologia original, ao mesmo tempo em que promove maior objetividade na apresentação dos dados, visando subsidiar processos de ordenamento territorial, planejamento agroambiental e formulação de políticas públicas voltadas ao uso sustentável das terras .

O arquivo do Mapa de Aptidões encontra-se disponível através do link: https://sonora.ms.gov.br/v2/wp-content/uploads/2025/07/MapaAptidao2025.pdf

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**. *Mapa de Solos do Brasil*. Escala 1:250.000. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/informacoes-ambientais/15829-solos.html. Acesso em: 28 de maio de 2025.

BRASIL. **Receita Federal do Brasil**. *Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019*. Dispõe sobre normas e critérios para a apuração e fiscalização do valor da terra nua (VTN). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 52, p. 42, 18 mar. 2019. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-1.877-de-14-de-marco-de-2019-66175555. Acesso em: 28 de maio de 2025.

EMBRAPA. *Mapa de Aptidão Agrícola das Terras do Brasil – 2ª Aproximação, escala 1:500.000*. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2025. Disponível em: https://geoinfo.dados.embrapa.br. Acesso em: 28 de maio de 2025.

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. *Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite – PRODES*. São José dos Campos: INPE, 2007. Disponível em: http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/prodes. Acesso em: 28 de maio de 2025.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. *Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC*. Brasília: MMA, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/unidades-de-conservacao. Acesso em: 28 de maio de 2025.

RAMALHO FILHO, A.; BEEK, K. J. *Sistema de Avaliação da Aptidão Agrícola das Terras*. 3. ed. rev. Brasília, DF: Embrapa, 1995. 65 p. (Embrapa Solos. Boletim técnico, 7). Disponível em: https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/330132. Acesso em: 28 de maio de 2025.

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Decisão Administrativa

Processo Licitatório: 068/2025

Leilão Eletrônico: 001/2025

Objeto: Contratação tem por objeto a outorga de permissão onerosa de uso, a título precário, de espaços públicos pertencentes ao Município de Sonora – MS, em atendimento a Gerência Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;

Determino a anulação do processo licitatório, em razão das inadequações identificadas no edital, com o objetivo de ajustar especificações dos itens e as exigências legais, garantindo que o processo esteja em conformidade com princípios da isonomia, legalidade e competividade.

Após as devidas alterações, um novo edital deverá ser publicado, assegurando-se ampla divulgação para possibilitar a participação de um maior número de concorrentes, conforme previsto na legislação vigente.

Esta decisão deve ser comunicada a todos interessados e publicada em meio oficial, conforme determina a legislação, garantindo transparência e publicidade ao ato administrativo.

Sonora, 01 de agosto de 2025.

RAPHAEL DE LEMOS ZAUCHIN

Gerente Municipal de Administração

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

EDITAL 07 - PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2025 PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2025.

O Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Sonora , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a pontuação e classificação final dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025 para atuar e desempenhar, em caráter temporário no ano letivo de 2025 a Função de Professor de Matemática Temporário da Educação Básica.

Nº	Nome	Pontuação	Classificação
01	Digelane Gomes Martins Duarte	13,0 Pontos	1º lugar
02	Arnaldo Santos Bispo	---	Desclassificado pelo item 5.2
03	Cleison Rocha De Melo	---	Desclassificado pelo item 5.2
04	Graziele Aparecida da Silva Gouveia	---	Desclassificado pelo item 5.2
05	Leticia Marcielly Rodrigues Santana	---	Desclassificado pelo item 5.2
06	Rondinei Garcia Da Silva	---	Desclassificado pelo item 5.2
07	Sara Jemima Carneiro dos Reis Façanha	---	Desclassificado pelo item 5.2

Sonora- MS, 04 de agosto de 2025.

Josevam Lopes do Nascimento

Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Membros da Comissão:

Bruna Patrícia de Jesus

Maria Aparecida Ferreira Freitas

Renata Cristina Douglas

Matéria enviada por THAIS DOS SANTOS LIMA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2025

A Sra. Ivana Maria Paião, Gerente Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e com base no que consta no **PROCESSO Nº 033/2025/CONVÊNIO**, homologa o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 023/2025, visando à celebração do Termo de Contratualização nº 003/2025, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos de emendas parlamentares estaduais, à Fundação Educacional e de Saúde de Sonora, para o pagamento de despesas de custeio da entidade.

Sonora-MS, 04 de agosto de 2025.

IVANA MARIA PAIÃO

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO N° 061/2023

PROCESSO N°: 070 /2023

PREGÃO N°: 015/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa **A DE S TEORODO .**

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a alteração da **CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR do CONTRATO Nº 061/2023** , celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviço de transportes escolar de 13 das 19 linhas, dos alunos da zona rural da Rede Pública do Município.

ONDE SE LÊ: DO VALOR - Mediante o ACRÉSCIMO de **R$ 11.390,75** (onze mil, trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) o valor global atualizado a ser pago pelo **CONTRATO nº 061/2023**, passando de **R$ 403.830,89** (quatrocentos e três mil, oitocentos e trinta reais) para **R$ 415.221,64** (quatrocentos e quinze mil, duzentos e vinte e um mil e sessenta e quatro centavos).

O quantitativo de KM terá um acréscimo **de 1.415,2 km passando de 29.850,0 km para 31.265,2 km.**

LEIA-SE: DO VALOR - Mediante o ACRÉSCIMO de **R$ 11.675,40** (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) o valor global atualizado a ser pago pelo **CONTRATO nº 061/2023**, passando de **R$ 951.383,61** (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) para **R$ 963.059,01** (novecentos e sessenta e três mil, cinquenta e nove reais e um centavo).

O quantitativo de KM terá um acréscimo **de 1.415,2 km passando de 29.850,0 km para 31.265,2 km.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 061/2023, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 23 de abril de 2025.

ASSINAM: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** – Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer e **ALLEF DE SOUZA TEODORO** - pela Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2025

Processo Administrativo n. 076/2025

Processo Licitatório n. 088/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, em conformidade com o art. 75, inciso II, §3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar por meio de dispensa de licitação a a**quisição de 12 (doze) botijão de gás (GLP) recarga 13kg,** visando atender a demanda para o período de 12 meses.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: compras@camarasgo.ms.gov.br, como também apresentar Proposta de Preço, até o dia **07 de agosto de 2025**, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Valor médio estimado da aquisição é de **R$ 1.442,4** (hum mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e centavos).

São Gabriel do Oeste - MS, 01 de agosto de 2025.

Valdecir Malacarne - Presidente

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" N° 463/2025

Decreto "P" Nº 463/2025 PMSGO-GAB 31 de Julho de 2025.

Redistribuir Servidor .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS***, matrícula 6632, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva

---

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" N° 464/2025

Decreto "P" Nº 464/2025 PMSGO-GAB 31 de Julho de 2025.

Revoga Decreto "P"

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto "P" Nº 137/2025, de 11 de fevereiro de 2025, o qual designou a servidora ***LEILA APARECIDA FONSECA DE ALMEIDA,*** matrícula 4235, para exercício em jornada ampliada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva

---

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" N° 465/2025

Decreto "P" Nº 465/2025 PMSGO-GAB 31 de Julho de 2025.

Revoga Decreto "P"

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do

Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto "P" Nº 138/2025, de 11 de fevereiro de 2025, o qual designou a servidora ***LEILIANE BARROS SOUZA TEIXEIRA,*** matrícula 2492, para exercício em jornada ampliada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva

---

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" N° 466/2025

Decreto "P" Nº 466/2025 PMSGO-GAB 31 de Julho de 2025.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***RENATA MEDEIROS ROJAS***, matrícula 7138, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério – 04 horas, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Valeria Freitas de Oliveira, que encontra-se em licença maternidade, no período compreendido entre 01/08/2025 e 10/11/2025, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva

---

Edital n. 005/2025 PSS004/2025 SAAE - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o cargo de Auxiliar de Serviços e função de Ajudante de Operação, regido pelo Edital nº 001/2025/PSS004/2025, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 07/08/2025:

1 – AJUDANTE DE OPERAÇAO

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
QUELE VIEIRA BARBOSA	05,00	1º

São Gabriel do Oeste - MS, 01 de agosto de 2025.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

Edital n. 006/2025/PSS003/2025 SAAE - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para o cargo de Auxiliar de Serviços e função Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 001/2025/PSS003/2025, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 07/08/2025:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2º	CICERO VASCONCELOS DE ARAUJO	10,00

São Gabriel do Oeste - MS, 01 de agosto de 2025.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

Procuradoria Juridica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 AO CONTRATO 129/2023

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

C ONTRATO 129/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4454/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTRATADA: F. I. BOAVENTURA ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal a Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula décima primeira do contrato em epígrafe.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato 129/2023, referente a " **contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de São Gabriel do Oeste-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento as Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 054/2023, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento** ", pelo prazo de 12 (doze) meses.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato 129/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS : Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais inicialmente celebradas, não alteras por este termo aditivo.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna **/** Fabiano Isaías Boaventura

Data de assinatura: 06 de julho de 2025.

Matéria enviada por Daniela Cardoso Luz de Souza

Diretor geral de compras

Aviso de Pregão Eletrônico n° 59/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item,** nos termos da **Lei nº 14.133/2021** , que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas nutricionais é medida essencial e inadiável para atender à demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e do Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, incluindo os atendimentos do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 15 de Agosto de 2025,** no Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br** .

E-sfinge: BFC5AC9C03723CC755A1DE7CB8DF9865B6C5C783"

idRemessaOnline: 2461727

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de agosto de 2.025 .

Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

Matéria enviada por Camile Vitória de Freitas Silva

Diretor geral de compras

Aviso de Republicação PE n° 054-2025

Aviso de Republicação de Nova Sessão

Modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que teve como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **aquisição de veículo utilitário**, conforme emenda impositiva nº 09 da Câmara de Vereadores de São Gabriel do Oeste - MS**,** tendo como resultado **FRACASSADO** o certame. Sendo assim, **FICA REPUBLICADO A ABERTURA DE NOVA SESSÃO PÚBLICA, às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 15 de AGOSTO de 2025**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-SFINGE: 8B85A882EBDE1C1298399F1DD61E11B774AEBB45

idRemessaOnline: 2067306

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Agosto de 2.025.

Poliana de Oliveira Gomes-Agente de Contratação.

Matéria enviada por Camile Vitória de Freitas Silva

Diretor geral de compras

Aviso de Pregão Eletrônico n° 063/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** , que tem como objeto a Seleção de melhor proposta visando a **contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada por Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA fornecido pelo IMASUL, contendo o Projeto Executivo, Plano de Automonitoramento e demais estudos necessários para a aprovação pelo órgão Ambiental, em área aproximada de 22 hectares**, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 19 de AGOSTO de 2025,** com abertura no Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br** .

e-Sfinge:174712582E7EBA640B6EC18EE53930220F8A03F8

idRemessaOnline: 2462429

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Agosto de 2.025 .

Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

Matéria enviada por Camile Vitória de Freoitas Silva

SGO-PREV

PORTARIA Nº 0 16 /202 5

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR FREDERICO MARCONDES NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162/2019, com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 1.312/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** para o servidor **FREDERICO MARCONDES NETO,** com fundamento no artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 e no artigo 65 da Lei Municipal nº 1.312/2024.

Art. 2º - O benefício concedido refere-se ao cargo efetivo da matrícula funcional nº 770, que será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme redação do Art. 7º, da EC/41, por força do art. 65, da Lei Municipal nº 1.312/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, em 01 de agosto de 2025.

Diretor Presidente
Jose Luis Ribeiro de Leon
Decreto nº 2923/2023

Diretora de Benefícios
Clarice Ribeiro Alves Rocha
Decreto nº 2923/2023

Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA

PREFEITURA

Resolução SIT nº 018/2025

RESOLUÇÃO SIT Nº 018/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO(S) E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Ficam designados os servidores **YURI IGOR CERQUEIRA DA SILVA** e **JOSE DE SOUZA PEREIRA** para atuarem como Fiscais do Contrato na Concorrência Eletrônico nº 004/2025, Processo Licitatório nº 104/2025 e Processo Administrativo nº 4421/2025, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, com recursos financeiro do Convênio nº 946394/2023 – Contrato de Repasse nº 946394/2023, Proposta nº 054572/2023, Ministério da Cidadania, para execução das obras de reforma do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no Município de São Gabriel do Oeste MS, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, com as seguintes obrigações:

I – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de agosto de 2025.

ODAIR APARECIDO PEREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito

Decreto "P" nº 001/2025

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO D*O MUNICIPIO DE TAQUARUSSU* E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada em **área urbana** do Município de Taquarussu/MS, o lote designado pela ***Chácara Clube de Laço – Gleba "A2",*** *de p*roprietário de Ronaldo Lopes da Silva, localizado na Rua Dom Pedro I, esquina com o Lote 06 da Chácara Clube de Laço - Gleba "B", parte da **Matrícula Nº:6728 SRI BY, LADO PAR, localizada na cidade de Taquarussu e Comarca de Batayporã/MS, com área de 3.489,62 m² (Três mil, quatrocentos e oitenta e nove metros e sessenta e dois centímetros quadrados)**, iniciando a descrição deste perímetro, na vista de quem olha do fundo do lote para o logradouro:

Confrontações - Pela frente, à Leste, confronta com a Rua Dom Pedro I, numa extensão de Cento e Quarenta e Dois Metros e Setenta e Cinco Centímetros (142,75 m); pelo lado direito, ao Sul, confronta com o Lote 06 da Chácara Clube de Laço - Gleba "B", cadastrada na Matrícula Nº: 7115 SRI BY, numa extensão de Vinte e Cinco Metros (25,00m); pelo lado esquerdo, ao Norte, confronta com o Sítio São Domingos de Alzira Ribeiro Teixeira, cadastrada na Matrícula Nº: 358, numa extensão de trinta e Cinco Metros e Onze Centímetros (35,11 m), e pelos fundos, à Oeste, confronta com a Chácara Clube de Laço – Gleba A1" de Ronaldo Lopes da Silva, cadastrada na Matrícula Nº: 6.728, numa extensão de Cento e Sessenta e Seis Metros e Cinco Centímetros (166,05 m), fechando assim a descrição deste perímetro.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 28 de julho de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2025

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA , Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada presidente da **Comissão Especial de Cadastramento e Seleção de Pessoas Físicas, interessadas na doação de lotes destinados a famílias ou indivíduos, instituídos pelo decreto municipal nº 186 de 04 de dezembro de 2023. Comunica aos interessados o presente edital, para a seguinte finalidade.**

FINALIDADE: Convocar os beneficiários CONTEMPLADOS, com a concessão de direito real de uso através de doação de terrenos públicos em áreas urbanas, estabelecidos pela Lei Municipal nº 619/2023, de 27 de novembro de 2023, a qual AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE AOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL, de acordo com a classificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

1 – DA CONVOCAÇÃO

1- Convoca os beneficiários contemplados pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2023, que receberam terreno em doação pelo poder público, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 619 de 2023, para comparecer no Setor de Habitação que esta situado na Secretaria de Assistência Social, localizada na Avenida Felinto Muller, 984, do dia 05 a 14 de agosto de 2025, das 07:30h as 12:00h (horário local).

Colocação	Status	Nome do titular	CPF do Titular	Nome do conjugue	CPF do Conjugue	Prioridade	Pontuação
01	Principal/ cotista	Josimar de Oliveira Guandalino	038.***.***-06			Deficiente	11
02	Principal/ cotista	Tania Solimar Gomes da Costa	899.***.***-91	Jose Aparecido Martins da Costa	039.***.***-80	Deficiente	11
03	Principal/ cotista	Cícero Ferreira Lopes	286.***.***-00			Idoso	10
04	Principal	Gleiciane de Alemão Souza	045.***.***-29				18
05	Principal	Marcia Cardoso de Oliveira	959.***.***-15				16
06	Principal	Natali Patricia Amaral	092.***.***-18				16
07	Principal	Beatriz Alves Santos	055.***.***-07				16
08	Principal	Antonio Carlos Barros Francisco	021.***.***-60	Natalia da Silva Amorim	039.***.***-16		13
09	Principal	Aparecida Melo Borges	041.***.***-17				13

10	Principal	Barbara Regina Olagas Leanes da Silva	063.***.***-01	Rogério Marques Bezerra	942.***.***-72		13
11	Principal	Ademir da Silva Santos	821.***.***-87				12
12	Principal	Vanderley Gomes da Silva	931.***.***-04	Josiane Ferreira T. Silva	021.***.***-84		12
13	Principal	Edilson Romão de Santana	987.***.***-20				12
14	Principal	Aparecido Genezio dos Santos	004.***.***-00	Jaqueline Silva de Souza	030.***.***-96		12
15	Principal	Andre dos Santos	012.***.***-48	Aline de Oliveira Olinto	038.***.***-23		12
16	Principal	Jaqueline Gisele Pereira	018.***.***-03				12
17	Principal	Andre Marques Dutra	029.***.***-71	Sirlene Ferreira da Costa Silva	037.***.***-33		12
18	Principal	Josimara de Oliveira Caio	044.***.***-00	Valmor dos Santos	040.***.***-39		12
19	Principal	Adriano Gomes da Silva	063.***.***-45				12
20	Principal	Ailton Carlos Vieira Silva	063.***.***-26	Priscila Diane Santos Firmino Vieira	067.***.***-47		12
21	Principal	Jose Maik Pereira Martins	068.***.***-24	Daiane de Oliveira Feitosa	041.***.***-26		12
22	Principal	Jonatas de Oliveira Silva	068.***.***-69	Francislaine Barreto de Oliveira	393.***.***-44		12
23	Principal	Pedro Eduardo dos Santos Silva	070.***.***-42	Thamiris Cristina F. Ferreira	087.***.***-01		12
24	Principal	Rafael Cardoso Neves	010.***.***-03				12
25	Principal	Robison Bizerra da Silva	064.***.***-41	Sueli Rodrigues da Silva	015.***.***-03		12
26	Principal	Laercio Felix Melo	830.***.***-15				11

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O não comparecimento no prazo estabelecido no item 1.1 deste edital, para os beneficiários que não deram inicio a suas obras caracterizará sua desistência do programa e será convocado o próximo beneficiário da lista de espera constante no EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº03/2023.

4.2- A reintegração de posse ao município não gera indenização ou ressarcimento ao beneficiário desistente, conforme consta nos itens 6.2 e 6.3 do Edital de Chamamento Publico n° 001/2023.

4.3 – Qualquer duvida ou necessidades de esclarecimentos os beneficiários contemplados deverão comparecer no setor de Habitação que esta localizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência.

Taquarussu/MS, 01 de agosto de 2025.

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Matéria enviada por JÉSSICA NAYARA BARBOSA MORAES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025 DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES - GESTÃO DEMOCRÁTICA

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE TAQUARUSSU/MS , no uso de suas atribuições legais,torna pública aabertura doprocessoseletivo para a escolha de Diretordas Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Taquarussu/MS, que se realizará nos termos deste Edital, do Decreto nº 115/2025 de 16/07/2025 e de suas eventuais retificações, obedecidas às legislações pertinentes.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Oprocessode escolhadeDiretor EscolardasUnidadesda Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Taquarussu/MS, será regido por este Edital, seus anexos e pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes.

O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme **ANEXO II** - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

Para a ocupação do cargo de diretor escolar, o candidato terá que preencher o requisito básico para o exercício do cargo:

Licenciatura plena em Pedagogia e pós-graduação na área da Educação.

O processo de escolha do Diretor(a) Escolar será constituído pelas seguintes etapas:

1.5.1 Etapa 1- InscriçãodosCandidatos,abrangendooprotocolodedocumentoseda apresentação de títulos, preenchendo a ficha de inscrição, **Anexo 3;**

1.5.2 Etapa 2 – Homologação das inscrições com pontuação da prova de títulos com deferimento/indeferimento pela Comissão Examinadora.

1.5.3 Comprovação de títulos e critérios técnico e de desempenho:

Formação	Especialização em Gestão Escolar min. 360 H/A	10 Pontos
	Diploma ou Certificado escolar de Graduação na Área Educacional em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, desde que não seja pré-requisito para o cargo pretendido - valendo 3 (dois) pontos por Certificado – máximo de 02 (dois) certificados, total máximo de pontos - 6,0 (quatro) pontos.	3 pontos (máximo 6 pontos)
	Certificados de cursos voltados para a atuação do Diretor Escolar	1 Ponto a cada 40 horas (Máximo 05 pontos)
Experiência	Anos de trabalho Prestado como Diretor Escolar	1 Ponto por ano trabalhado (Máximo 10 Pontos)
Conhecimento	Ter realizado o curso de Gestão para Dirigente Escolar" do Município de Taquarussu com aproveitamento mínimo de 70%, com inscrição disponibilizado nos dias 04 e 05/08/20025 no link https://www.pesquisa.ms.gov.br/pesquisa/222	Certificado de Apto – 5 Pontos

1.5.4Etapa 3 – Interposiçãoeanálisederecursosquantoaoindeferimentodasinscrições epontuação;

1.5.5 Etapa 4 - Homologação das inscrições deferidas aptas a apresentação das propostas dos Planos de Gestão Escolar;

1.5.6 Etapa 5 - Homologaçãoepublicação preliminar dosPlanosdeGestãoEscolaraprovados edeferidos pela Comissão Examinadora no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS;

1.5.7 Etapa 6:Interposiçãoeanálisederecursosquantoaosresultadospreliminares;

1.5.8 Etapa 7: Homologação final e envio do resultado (Lista Tríplice) para escolha do Prefeito Municipal;

1.6 Édeinteiraresponsabilidadedocandidatoacompanharadivulgaçãoepublicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de escolha, através da página oficial do Município;

1.7 O processo de avaliação dos Planos de GestãoEscolar será conduzido pela Comissão Examinadora, conforme Art. 9º do Decreto nº 115/2025.

2. DA ESTRUTRA E AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

2.1 O Plano de Gestão escolar deverá ser apresentado conforme modelo, Anexo IV deste edital;

2.2 O Plano de Gestão Escolar deverá ser avaliado pela Comissão Examinadora em seu aspecto organizacional, considerando a coerência e a viabilidade dos objetivos, metas, estratégias de execução e resultados propostos, em conformidade com a realidade da unidade escolar, a participação da comunidade escolar e a contextualização das ações apresentadas. É fundamental verificar a eficácia das iniciativas, especialmente em relação à aprendizagem dos alunos, bem como a gestão administrativa, financeira, física e de pessoas.

2.3 A Comissão Examinadora será responsável por avaliar os Planos de Gestão Escolar, atribuindo-lhes o conceito de **Apto** ou **Inapto**, com base nos critérios estabelecidos.

3. DOS REQUISITOS

Os profissionais da educação interessados em elaborar o Plano de Gestão Escolar, com objetivo de exercer a função de Diretor Escolar, quando houver, deverão preencher os seguintes requisitos:

Possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Municipal, comprovado mediante declaração do Departamento Pessoal do Poder Executivo Municipal;

Estarefetivadoeestabilizadonocargo;

Nãoestarafastadoporlicençamédica;

Apresentarcópiasdadocumentaçãodecaráterpessoal(CarteiradeIdentidade e CPF);

Apresentar Certidões Negativas nos termos da legislação vigente;

Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado mediante declaração do Departamento de Pessoal do Poder Executivo Municipal;

Comprovar a conclusão de curso de graduação em pedagogia, nos termos da Lei Municipal Nº 216/2004 e especialização na área da Educação Escolar por meio de cópias dos respectivos certificados;

ApresentarPlanodeGestãoEscolar, conforme**ANEXOIV**;

Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de GestãoEscolar para uma única unidade escolar.

Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de GestãoEscolar aquele candidato que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital e no Decreto nº115/2025,mesmonãoestandovinculadoàunidadeescolarparaaqualapresenta o Plano de GestãoEscolar.

ÉobrigaçãodoDiretorEscolaraatuaçãoemregimededicação exclusiva, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

DASINSCRIÇÕESE HABILITAÇÃO

Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, do Decreto nº 115/2025 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do **Requerimento de Inscrição - ANEXO III**, disponibilizado neste Edital.

4.2.1 As inscrições terão início em **01/08/2025**, e deverão ser realizadas **via e-mail institucional**, mediante o **envio de toda a documentação exigida em um único e-mail**, em **formatoPDF**,paraoendereçoeletrônico: **Semec@taquarussu.ms.gov.br , até às 23hdo dia 08/08/2025** ,respeitandoohoráriooficialdeMato Grosso do Sul. Não serão aceitos e-mails com documentação enviada de forma fracionada, complementar ou fora do prazo.

O**assuntodoe-mail**deveráconterobrigatoriamenteosseguintesdados:

PROCESSODEESCOLHADEDIRETORESESCOLARES–EDITALNº001/2025UNIDADE ESCOLAR – (paraa qual está secandidatando) NOME – [nome completo do candidato]

Cada candidato deverá encaminhar sua documentação, exclusivamente **em um único e-mail**;

A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" **(Anexo III)** são de inteiraresponsabilidadedocandidato,e ximindo-seoMunicípiodeTaquarussu/MS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

No ato da inscrição, o candidato deverá juntar os documentos comprobatórios especificados no item 3, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

Adeclaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometa a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízodasanções civisepenaiscabíveis,observadososprincípiosdocontraditório e da ampla defesa.

No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 3, através da seguinte documentação:

Declaração emitida pelo Departamento de Pessoal do Poder Executivo Municipal, comprovando os requisitos constantes nos subitens 3.1.2,3.1.5, 3.1.6, 3.1.7.

Cópias de diploma de conclusão de curso de graduação e especialização na área da Educação Escolar;

PlanodeGestão PedagógicaEscolar,conforme**ANEXOIV.**

Nocasodeenviode**maisdeumainscriçãopelomesmocandidato**, será considerada válida apenas a **última inscrição recebida dentrodo prazo estabelecido neste Edital**), desconsiderando-se todas as anteriores.

As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisados pela Comissão Examinadora,quedivulgarálistagempreliminardoscandidatoshabilitadosatravésda publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de Taquarussu, na data de 12/08/2025.

Caberá recurso após a publicação, quanto ao indeferimento da habilitação, de 13/08/2025 a 14/08/2025.

Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio de publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de Taquarussu, na data de 15/08/2025

DACOMISSÃOEXAMINADORA

O processo de seleção de Diretores Escolares será coordenado por uma Comissão Examinadora, nomeada pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com a Portaria/SEMECnº 074/2025 de 31/07/2025.

A Comissão Examinadora é constituída por 6 (Seis) membros: 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) Representante do Conselho Escolar e/ ou da APM de cada unidade de ensino, 1 (um) representante da Classe dos Profissionais em Educação (professor) de cada unidade de ensino.

DAHOMOLOGAÇÃODOS RESULTADOS

A Comissão Examinadora divulgará a classificação preliminar, a ser publicada na página oficial da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, na data de 20/08/2025.

Caberárecursodahomologaçãopreliminar de21/08/2025a22/08/2025.

Nãohavendointerposiçãoderecurso,ou,emhavendo,apósojulgamentodestes, os resultados finais do processo de seleção serão publicados na página oficial do município em 25/08/2025.

Os resultados finais do processo de seleção dos Planos de GestãoEscolar serão submetidos à escolha do Chefe do Poder Executivo, que designará, a partir de lista tríplice, os Diretores para as Unidades Escolares, conforme Art. 13 do Decreto n° 115/2025.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a inclusão de novos documentos na fase de interposição de recursos. Serão analisados apenas os documentos apresentados dentro do prazo regular de inscrição.

Os candidatos escolhidos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor das Unidades Escolares, conforme Art.19 do Decreto n° 115/2025.

Noatoda designação, o escolhido assinará oTermo de Compromisso do Gestor Escolar, conforme **ANEXO V**.

OscasosomissosserãoresolvidospelaComissãoExaminadoraepelaProcuradoria Jurídica do Município.

Taquarussu/MS,01deagostode 2025.

Daniel Berto
Secretário de Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	ETAPA
01/08/2025a08/08/2025	Inscriçãodoscandidatos–SEMEC
12/08/2025	Homologaçãopreliminardasinscrições-sitedoMunicípio
13/08/2025a14/08/2025	PrazoparaRecursossobrehabilitaçãodasinscrições
15/08/2025	Homologaçãofinaldasinscrições-sitedoMunicípio
18/08/2025	Entrega do Plano de Gestão Escolar
19 e 20/08/2025	Análise dosPlanosdeGestão Pedagógica Escolar pela Comissão Examinadora
20/08/2025	Homologaçãopreliminardosresultados-sitedoMunicípio

21/08/2025a22/08/2025	Prazopara Recursos
25/08/2025	HomologaçãoFinaldosResultados -sitedoMunicípio

ANEXOII
LISTADASUNIDADESESCOLARESDAREDEPÚBLICAMUNICIPAL DE ENSINO

Escola	**FUNÇÃO**
Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli	Diretor(a) Escolar
Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha	Diretor(a) Escolar

ANEXOIII
REQUERIMENTODE INSCRIÇÃO

DadosdaVaga

Unidade Educacional

Dadospessoaisdocandidatoa Diretor

Nome Completo	Data de Nascimento ___/____/_____
Filiação Pai:_____ Mãe: _____	CPF RG_____
Nacionalidade: _____	Estado Civil: _____
Endereçocompleto:	Município: Estado:
Telefone:	Graduação:
E- mail	Pós-graduação:

Taquarussu/MS, _____ de_____de 2025.

AssinaturadoCandidatoa Diretor

ANEXOIV
MODELODEPLANODEGESTÃOESCOLAR

DADOSDAESCOLA
NOMEDAESCOLA: _____
Endereço: _____
Telefone:_____

ETAPASDAEDUCAÇÃOBÁSICA

( ) EducaçãoInfantil
( )EnsinoFundamental(anosiniciais)

IDENTIFICAÇÃODO(S)PROPONENTE(S):

Nome completo:
Formaçãoacadêmica:
Função atual:

INTRODUÇÃO

HISTÓRICODAUNIDADEESCOLAR

DIAGNÓSTICODAESCOLA

OBJETIVOS:

DimensãoPedagógica

DimensãoAdministrativa

DimensãoFinanceira

DimensãoFísica

Gestão de Pessoas

METASE AÇÕES

DIMENSÃOPEDAGÓGICA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃOADMINISTRATIVA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃOFINANCEIRA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

DIMENSÃOFÍSICA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

CONSIDERAÇÕESFINAIS

REFERÊNCIAS

ANEXO V

TERMODECOMPROMISSO

Eu, _____,nomeado(a)paraexercero cargo de Diretor(a) da EscolaMunicipal_____ emconsonânciacomoDecreto nº 115 de 16 de julho de 2025, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;

Zelarparaqueaunidadeescolaroferençaserviçoseducacionaisdequalidade;

Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;

GarantiraexecuçãodoquefoipactuadonoPPPdaUnidade Escolar;

Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;

Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino;

Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar;

Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.

Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar;

Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;

Garantiralegalidade,aregularidadeeaautenticidadedetodaadocumentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;

Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;

ParticipardasreuniõespromovidaspelaSecretariaMunicipaldeEducação,Cultura e Esportes,comprometendo-mecomasdiretrizesenormativasemanadasdesta;

Fiscalizar,controlareacompanharaalimentaçãoescolar,garantindoaboa gestão e seguindo as orientações da SecretariaMunicipaldeEducação,Cultura e Esportes;

Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;

Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão Escolar com a validação do Conselho Escolar e da SecretariaMunicipaldeEducação,Cultura e Esportes;

Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;

AtenderàcoordenaçãoediretrizesemanadasdaSecretariaMunicipaldeEducação,Cultura e Esportes emtodasasinstânciasnecessáriasdagestãodaunidadeescolar.

Taquarussu/MS, _____ de _____de2025.

_____

AssinaturadoDiretor

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA: JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES LTDA. - DATA DA ASSINATURA: 31** de julho de 2025 – **OBJETO** - Contratação De Empresa Para Fornecimento De Epi - Para Uso Dos Funcionários Em Ambiente De Trabalho Do Município. Dispensa de eletrônica 001/2025. – **VALOR:** R$ **1.863,60** (um mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	QTD	Un	Valor Uni	Valor Total
12	FILTRO CARVÃO ATIVADO//APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS Obs. Filtro para a máscara vendida acima... Filtro químico combinado pesticida. Cartucho CMP-1 composto por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico e um filtro P2 embutido, para uso em aplicação de agrotóxicos. DEVERÁTER O C.A Marca: alltec	**24**	UN	36,40	873,60
13	Lanterna LED Bivolt, recarregável em tomada, alta potência que garante uma alta luminosidade, com uma luz de cor branca, bateria longa duração recarregável mínimo 200 vezes, baixo consumo de energia. Marca: avant	**15**	UN	40,00	600,00
20	MACACÃO PARA APLICAÇÃO DEFENSIVA Macacão de segurança impermeável, gramatura 50 confeccionada em polipropileno (tecido não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos, para proteção do crânio, pescoço, tronco,membros superiores e inferiores do usuário. DEVERÁ TER O C.A. EXTRA GRANDE EEEEG tamanho Marca: volk	**15**	UN	26,00	390,00

Vigência: por 12 meses a partir da sua assinatura, dotação orçamentária: 2008 - Manutenção Das Atividades Da

Secretaria De Administração. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 -Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e João Admar Custodio Lopes

Taquarussu - MS, 31 de julho de 2025 .

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 14/2025
b) Nr. Licitação: 7/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 01/08/2025
e) Objeto da Licitação: *" AQUISIÇÃO DE 07 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO SEMINIÁRIO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL,NA CIDADE DE PONTA PORÃ- MS, NOS DIAS 05,06, 07 E 08 DE AGOSTO, NO HOTEL BARCELONA".*

Participante: ESGP ESCOLA SUL MATO GROSSENSE DE GESTAO PUBLICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE 07 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO SEMINIÁRIO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL,NA CIDADE DE PONTA PORÃ- MS, NOS DIAS 05,06, 07 E 08 DE AGOSTO, NO HOTEL BARCELONA.	7,000	UN	700,00	4.900,00

Total do Participante: 4.900,00

Total Geral: 4.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00 R$ 4.900,00		

Taquarussu,
01/08/2025
GILSO FRANCISCO FILHO
Assinatura do Responsável

VEREADOR PRESIDENTE

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 240/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências"

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante "***Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **28/07/2025** a **23/01/2026** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **JULIANA NOVAES TOLOTTI;** Ocupando através do contrato temporário o cargo de **ENFERMEIRA**, conforme Portaria/SMS n° 018/2023 de 01 de junho de 2023 e prorrogado através da Portaria/SMS nº 004/2024 29 de maio de 2024 e Portaria/SMS nº 028/2025 de maio de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos a partir de 28/07/2025;

revogam - se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, sexta-feira, 01 de agosto de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Exoneração do servidor que menciona e dá outras providências

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO , Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 769/2025 de 01/08/2025.

CONSIDERANDO, o exposto no inciso II, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE ;

Art. 1.º EXONERAR (causa: a pedido) o servidor OSEIAS JOSE DA CRUZ do cargo de provimento e m comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE CONTROLE DE DIÁRIAS, Símbolo DAÍ 2 lotado no Departamento de Administração e Recursos Humanos, nomeado pela Portaria Municipal nº 004/2025 de 02 de janeiro de 2025; portador do RG n° 000661927 SSP/MS e CPF nº 582.422.951-15.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 01/08/2025; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, sexta-feira 01 de agosto de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA/SEMEC Nº 074/2025 de 31 de julho de 2025.

Ato de Nomeação

Daniel Berto, Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Edital 001/SEMEC / PSS 007/2025 de 01 de agosto de 2025 de (Seleção de Diretores Escolares – Gestão Democratica) , que trata do Item 5.1.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a partir desta data, para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, os membros representantes das instâncias abaixo descritos:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Maria Benedita Pereira da Silva Martins

Maria Francineide Davi Nogueira

Associação de Pais e Mestres – APM da escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli:

Jorge Silva Aguilar

Professores da Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli:

Adreano Marcos de Biasi

Associação de Pais e Mestres – APM do Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha:

Magna Ester Gonzaga Gomes

Professores do Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha:

Valderice Gomes Ferro

Parágrafo único - A Comissão constante neste artigo será considerada relevante e não será remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Taquarussu-MS, 31 de julho de 2025.

Daniel Berto

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE TAQUARUSSU
C.N.P.J.: 11.330.525/0001-01
Município: TAQUARUSSU

DECRETO Nº 119/2025, de 21 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 651/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 495.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.111.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$495.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 495.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.108.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$495.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 495.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2025.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE TAQUARUSSU
C.N.P.J.: 11.330.525/0001-01
Município: TAQUARUSSU

DECRETO Nº 121/2025, de 28 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 651/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 244.270,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.111.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$244.270,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 244.270,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFE DE GABINETE
02.001.4.122.104.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.4.122.104.1002-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$44.270,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 44.270,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2025.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. HENRIQUE WANCURA BUDKE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Gumercindo Annes da Silva, nº. 222, Jardim América, Terenos/MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, e em especial aos participantes da licitação do Pregão Presencial nº 02/2025, que versa sobre o Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terenos - MS , os quais fazem parte do presente processo licitatório, **CONVOCA** as empresas participantes, para que manifestem no prazo de **dois dias úteis**, sobre o interesse em assumir o compromisso do fornecimento residual, nos termos do art. 25, II do Decreto Municipal 6993/2024, do item a seguir anunciado:

ITEM	PRODUTOS	UN.	QTDE REMAN.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
33/82	CHARQUE DE CARNE BOVINA, SEM CONSERVANTES, EMBALADAS A VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM). EMBALAGEM A VÁCUO DE 1 KG.	KG	1350	R$	R$	
				TOTAL		

Ficam convocadas as empresas **classificadas no Pregão Presencial n° 02/2025 e Ata de Registro de Preços nº 07/2025**, para que, independentemente da ordem de classificação, manifeste o interesse apresentando proposta para fornecer os produtos acima anunciado.

As propostas com os novos preços e documentação de habilitação das empresas deverão constar de envelopes lacrados, a ser entregue pessoalmente ou representado ou protocolar no protocolo geral, sito a Avenida Antônio José Paniago, 65, Centro Terenos/MS, conforme data, horário e local abaixo designado pelo órgão gerenciador o qual será aberto em sessão pública;

Havendo o interesse, serão respeitadas a ordem de classificação para o fornecimento, nos termos do art. 25 do Decreto n°6993/2024.

Os interessados poderão ingressar com protocolo das propostas e documentações de habilitação (as documentações de habilitação deverão ser apreentadas conforme solicitado no Edital do Pregão Presencial n° 02/2025, para os itens acima anunciados) requerendo a participação até o dia **07/08/2025 as 8h00min**, a contar da data da publicação do presente aviso.

A Sessão pública será realizada no dia **07 de agosto de 2025, às 8h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS.

Demais informações pelo telefone – 67 3246-8200 – Departamento de Licitações, ou e-mail licitacao@terenos.ms.gov.br , mediante petição escrita.

Terenos/MS, 01 de agosto de 2025.

Márcia Ferreira da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 73/2025

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria "PE n° 560 de 01de novembro de 2024, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a **23ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docentes, para atender a rede Municipal de ensino no exercício de 2025.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

1) Fotocópia da cédula de identidade;

2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;

3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;

5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);

7) Fotocópia do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo, com original para conferencia;

8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);

9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)

10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);

12) Comprovante de endereço atualizado.

13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); www.tjms.jus.br

14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;

15) Exame admissional;

16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Dr Antônio Jose Paniago, (em frente a Prefeitura) Centro, 79190-000, Terenos/MS, (do Departamento de Recursos Humanos - RH) nos dias **04 e 05 de Agosto de 2025** das **07:30 horas até as 12:30 horas**, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

APOIO EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI VICTOR GLAGAU)

Classificação	Candidato
1	Luceia Paraguassu Pinto Louveira
2	Andreza Santos da Silva

PEDAGODIA EDUCAÇÃO INFANTIL (E.M. SALUSTIANO DA MOTA)

Classificação	Candidato
1	Elizangela Gisele Nunes Lopes
2	Nayane Mertens

APOIO ENSINO FUNDAMENTAL I (E.M. SALUSTIANO DA MOTA)

Classificação	Candidato
1	Alaidir Oliveira
2	Liliane Ferro da Costa

Terenos/MS, 01 de Agosto de 2025.

Carla Castro Rezende Diniz Brandão
Secretaria Municipal de Educação

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EDITAL 58/2025

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria "PE n° 574 de 12 de novembro de 2024, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a **43ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado, para atender a Prefeitura Municipal no exercício de 2025.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

1) Fotocópia da cédula de identidade;

2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;

3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;

5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);

7) Fotocópia do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo, com original para conferencia;

8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);

9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)

10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);

12) Comprovante de endereço atualizado.

13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); www.tjms.jus.br

14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;

15) Exame admissional;

16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Dr Antônio Jose Paniago, (em frente a Prefeitura) Centro, 79190-000, Terenos/MS, (do Departamento de Recursos Humanos - RH) nos dias **04 e 05 de Agosto de 2025** das **07:30 horas até as 12:30 horas**, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

Classificação	Candidato	Lotação
1	FABMIR GAMARRA VIEIRA	UBS

Terenos/MS, 01 de Agosto de 2025.

Valter Ferreira de Almeida Junior

Presidente da Comissão

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **GENILTON DA SILVA MOREIRA – ME .**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste de preço do Contrato Administrativo n° 089/2023, referente à contratação de empresa especializada em obras de engenharia para substituição de 03 (três) pontes de madeira por galeria de concreto (BSCC) - **CONVENIO CAIXA N°925187/2021**.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Face o reajuste do valor do presente termo é de **R$ 98.238,62 (noventa e oito mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, conforme planilha constante no processo deste termo, elevando o valor inicial do contrato de **R$ 1.106.692,61 (um milhão cento e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)**, para o valor de **R$ 1.204.931,23 (hum milhão duzentos e quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 089/2023.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

NADIA MENDONÇA LOPES

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **MORHENA COLETA E LOGISTICA AMBIENTAL LTDA .**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo n° 094/2021, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares; Coleta Seletiva de Material para Reciclagem e Educação Ambiental no Município de Terenos/MS.

CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 094/2021, a contar de 03/08/2025 à 03/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do presente termo é de **R$ 103.278,21 (cento e três mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)**, elevando o valor do contrato somado aos termos aditivos de **R$ 4.668.875,92 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** para a importância total de **R$ 4.772.154,13 (quatro milhões setecentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e treze centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 094/2021.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

SERGIO GARCIA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 7018/2025

Partes: Município de Terenos – MS e **SEBASTIANA DA MOTA MARTINS .**

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Técnico de Enfermagem, , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De **01/08/2025** e término **31/07/2025**.

Valor: R$ 2.213,69 (Dois mil Duzentos e Treze Reais e Sessenta e Nove Centavos) mensalmente.

Assinam: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **SEBASTIANA DA MOTA MARTINS** Contratado (a).

Terenos-MS, 01 de Agosto de 2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 7019/2025

Partes: Município de Terenos – MS e **PATRICIA BONFIM DOS SANTOS .**

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Técnico de Enfermagem, , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De **01/08/2025** e término **31/07/2025**.

Valor: R$ 2.213,69 (Dois mil Duzentos e Treze Reais e Sessenta e Nove Centavos) mensalmente.

Assinam: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **PATRICIA BONFIM DOS SANTOS** Contratado (a).

Terenos-MS, 01 de Agosto de 2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" N°. 657 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR , ROSANGELA RODRIGUES LEMES, da Função de Coordenação, símbolo FC-3, a contar de 01 de agosto de 2025.

TERENOS/MS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.08.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" N°. 658 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR , ROSANGELA RODRIGUES LEMES, na Função de Direção, símbolo FC-1, a contar de 01 de agosto de 2025.

TERENOS/MS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.08.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" N.656 DE 01 DE AGOSTO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
LENIRA GOMES AMORIM	7020	II	20h/a	01/08/2025 A 19/12/2025

TERENOS/MS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.08.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" N°.659 DE 01 DE AGOSTO DE 2025. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR , BRUNA PENEDO CAMPOS , no cargo de provimento em Comissão de Diretor, símbolo DAI, a contar de 01 de Agosto de 2025.

TERENOS/MS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.08.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2025

Satisfazendo a Lei e ao mérito, acolho o Parecer Jurídico e **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório em epígrafe, o qual destina-se a acudir o objeto abaixo descrito, considerando a demonstração da observância dos princípios que regem as contratações públicas e nos termos da legislação em vigor.

OBJETO : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás GLP : P-13 KG e P-45 KG, em atendimento das necessidades das s ecretarias m unicipais de Terenos – MS , em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências.

ARLEY LOPES BARBOZA LTDA, i nscrita no CNPJ sob o n° 21.074.884/0001-07, com o valor total de **R$ 51.595,00**

(cinquenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Valor total dos PRODUTOS licitados: R$ 51.595,00 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais).

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: A9ED0F9D84DF60EE3183FF6F30C18653E56CF68F

Terenos – MS, 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025.

O Conselho Municipal da Saúde - CMS, usando das atribuições instituídas pela Lei Municipal nº793/99 e alterada o artigo 3º, pela lei nº 1287/2019, e considerando as deliberações do conselho em reunião ordinária, realizada aos 23 dias do mês de julho de 2025, na sala de reuniões do SAMU.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário anual de Reuniões Ordinárias do ano de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Terenos/MS.

Art.2º. As reuniões ordinárias ocorrerão toda 2ª quarta-feira de cada mês, as 09:00 horas, horário local, exceto quando se tratar de feriado, e as extraordinárias sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

mês	***data***	***horário***
Fevereiro	***--------***	***---------***
Março	***---------***	***---------***
Abril	***---------***	***---------***
Maio	***---------***	***----------***
Junho	***---------***	***----------***
Julho	***23/07/2025***	***09:00 hrs***
Agosto	***13/08/2025***	***09:00 hrs***
Setembro	***10/09/2025***	***09:00 hrs***
Outubro	***08/10/2025***	***09:00 hrs***
Novembro	***12/11/2025***	***09:00 hrs***
dezembro	***10/12/2025***	***09:00 hrs***

TERENOS- MS, 23 DE JULHO DE 2025.

Idarnei Pereira de Souza — Presidente do CMS

Laucidio Paredes da Silva — 1º Secretário do CMS

Matéria enviada por MAICON BEZERRA NONATO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7431 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONF. AUTORIZA A LOA Nº 1423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0004.2217 - Manutenção e Operacionalização das Atividades Atenção Especializada

78 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 12.383,00

12.383,00

Total Geral de Suplementações ...: 12.383,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0004.2217 - Manutenção e Operacionalização das Atividades Atenção Especializada

72 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 12.383,00

12.383,00

Total de Reduções ...: 12.383,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 14 de Julho de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7432 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme a LOA nº 1423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito

26.782.0003.2275 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais

1303 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 50.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito

26.782.0003.2276 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinários em Geral

1418 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 50.000,00

50.000,00

Total de Reduções ...: 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 16 de Julho de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7434 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONF. AUTORIZA A LOA Nº 1423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0004.2217 - Manutenção e Operacionalização das Atividades Atenção Especializada

78 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 9.553,00
9.553,00

10.305.0004.2220 - Manutenção das Atividades e Serviços da Vigilância em Saúde – Epidemiologia

120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 8.180,00
8.180,00

Total Geral de Suplementações ...: 17.733,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária

47 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 1.081,10
1.081,10

10.302.0004.2217 - Manutenção e Operacionalização das Atividades Atenção Especializada

72 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 13.617,00
13.617,00

10.305.0004.2220 - Manutenção das Atividades e Serviços da Vigilância em Saúde – Epidemiologia

117 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 3.034,90
3.034,90

Total de Reduções ...: 17.733,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7434 / 2025

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 16 de Julho de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7435 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária	
57 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	179.847,00
59 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.029,30
	206.876,30
10.305.0004.2220 - Manutenção das Atividades e Serviços da Vigilância em Saúde – Epidemiologia	
158 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.358,40
	13.358,40
Total Geral de Suplementações ...:	**220.234,70**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 16 de Julho de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7436 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotação Orçamentária autorizado pelo Art. 6º da LOA/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

18.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0006.2292 - Manutenção e Operacionalização das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social

150 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00
10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

18.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0006.2292 - Manutenção e Operacionalização das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social

153 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00
10.000,00

Total de Reduções ...: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 16 de Julho de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7438 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONF. AUTORIZA A LOA Nº 1423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0004.2217 - Manutenção e Operacionalização das Atividades Atenção Especializada

78 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 42.228,84

42.228,84

10.305.0004.2220 - Manutenção das Atividades e Serviços da Vigilância em Saúde – Epidemiologia

123 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 12.125,00

12.125,00

Total Geral de Suplementações ...: 54.353,84

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0004.2217 - Manutenção e Operacionalização das Atividades Atenção Especializada

73 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 40.634,01

40.634,01

10.305.0004.2220 - Manutenção das Atividades e Serviços da Vigilância em Saúde – Epidemiologia

117 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 13.719,83

13.719,83

Total de Reduções ...: 54.353,84

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 16 de Julho de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7439 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme a LOA nº 1423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2213 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

1067 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 6.000,00
6.000,00

21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito

04.122.0003.2273 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito

1287 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 11.400,00
11.400,00

26.782.0003.2275 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais

1309 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 100.000,00
100.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 117.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0003.2210 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. Finanças

1048 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 878,00
1052 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 8.000,00
1054 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00
18.878,00

15.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2213 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

1066 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 6.000,00
6.000,00

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto Orçamentário nº 7439 / 2025

12.364.0005.2235 - Apoio ao Ensino Superior

1168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00
15.000,00

27.812.0005.2236 - Promoção e Apoio das Atividades e Eventos Desportivos

1180 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00
4.000,00

21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito

15.451.0003.2308 - Serviços de Obras de Circulação e Sinalização de Trânsito

1246 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1247 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1248 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
3.000,00

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.452.0003.2269 - Manutenção e Operacionalização de Serviços Urbanos

1279 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00
1283 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
12.000,00

21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito

26.782.0003.2275 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais

1295 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.200,00
3.200,00

26.782.0003.2276 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinários em Geral

1313 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1314 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.200,00
4.200,00

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

26.782.0003.2271 - Manutenção e Operacionalização da Frota de Veículos e Maquinários

1327 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00
15.000,00

15.451.0003.2304 - Manutenção e Operacionalização das Ações de Obras e Engenharia

1339 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1340 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00
1342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00
16.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7439 / 2025

21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito

15.451.0003.2308 - Serviços de Obras de Circulação e Sinalização de Trânsito

1388 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1.000,00

19.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

04.122.0003.2263 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

1443 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

1449 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

1451 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

1452 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.122,00
14.122,00

04.122.0003.2267 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinários em Geral

1459 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
5.000,00

Total de Reduções ...: 117.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 18 de Julho de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7440 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme a LOA nº 1423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

13.001 - Procuradoria Geral do Município

04.122.0003.2208 - Manutenção e Operacionalização das Ações da Procuradoria Geral do Município

1044 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 15.000,00
15.000,00

14.001 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0003.2210 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. Finanças

1052 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 15.000,00
15.000,00

21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito

04.122.0003.2273 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito

1289 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 15.000,00
15.000,00

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.451.0003.2304 - Manutenção e Operacionalização das Ações de Obras e Engenharia

1340 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 15.000,00
15.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 60.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.128.0003.2214 - Operacionalização Pessoal e Encargos Sociais

1076 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.000,00
1.000,00

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

Decreto Orçamentário nº 7440 / 2025

1084 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
1088 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3.000,00
12.361.0005.2229 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental	
1121 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00
12.366.0005.2234 - Manutenção e Operacionalização do EJA	
1164 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00
21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito	
15.451.0003.2308 - Serviços de Obras de Circulação e Sinalização de Trânsito	
1245 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00
20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.452.0003.2269 - Manutenção e Operacionalização de Serviços Urbanos	
1282 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1284 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	2.000,00
21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito	
04.122.0003.2273 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito	
1288 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1290 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1292 - 3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3.000,00
26.782.0003.2275 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais	
1294 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1296 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	2.000,00
20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
26.782.0003.2271 - Manutenção e Operacionalização da Frota de Veículos e Maquinários	
1328 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00
15.452.0003.2269 - Manutenção e Operacionalização de Serviços Urbanos	
1333 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00

Decreto Orçamentário nº 7440 / 2025

15.451.0003.2304 - Manutenção e Operacionalização das Ações de Obras e Engenharia

1343 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1.000,00

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

27.812.0005.2236 - Promoção e Apoio das Atividades e Eventos Desportivos

1368 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1.000,00

12.361.0005.2230 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar

1369 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00
2.000,00

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.451.0003.2304 - Manutenção e Operacionalização das Ações de Obras e Engenharia

1386 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1.000,00

19.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

04.122.0003.2263 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

1440 - 3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

1442 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

1443 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
16.000,00

11.001 - Coordenadoria de Governo

04.122.0003.2327 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar (Eletivo)

1480 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
5.000,00

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.365.0005.2231 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil - Creche

1501 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1.000,00

12.365.0009.2232 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil – Pré Escola

1502 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1.000,00

13.392.0005.2322 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Culturais

1507 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
5.000,00

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Decreto Orçamentário nº 7440 / 2025

15.452.0003.2269 - Manutenção e Operacionalização de Serviços Urbanos

1517 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.000,00
1.000,00

21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito

26.782.0003.2276 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinários em Geral

1521 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00
10.000,00

Total de Reduções ...: 60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 18 de Julho de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7444 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme a LOA nº 1423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

14.001 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0003.2210 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. Finanças

1052 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 14.659,34
14.659,34

15.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2213 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

1070 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 94.360,07
94.360,07

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

1090 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 33.489,19
33.489,19

Total Geral de Suplementações ...: 142.508,60

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2201 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

1011 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.000,00
1.000,00

10.002 - Assessoria de Gabinete

04.122.0003.2202 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Gabinete

1017 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 500,00
1018 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 500,00
1.000,00

10.004 - Assessoria de Comunicação

Decreto Orçamentário nº 7444 / 2025

04.122.0003.2204 - Manutenção e Operacionalização da Assessoria de Comunicação

1019 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1020 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1021 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1022 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1023 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1024 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	3.500,00

11.001 - Coordenadoria de Governo

04.122.0003.2204 - Manutenção e Operacionalização da Assessoria de Comunicação

1026 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1027 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1028 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1029 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1031 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1032 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1033 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	3.500,00

12.001 - Controladoria Geral do Município

04.122.0003.2207 - Manutenção e Operacionalização das Ações Controladoria Geral do Município

1034 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1035 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1036 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1039 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	2.000,00

13.001 - Procuradoria Geral do Município

04.122.0003.2208 - Manutenção e Operacionalização das Ações da Procuradoria Geral do Município

1041 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1042 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1043 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
1045 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	8.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7444 / 2025

14.001 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0003.2210 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. Finanças

1051 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1.000,00

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.361.0005.2229 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

1124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00
30.000,00

12.364.0005.2235 - Apoio ao Ensino Superior

1168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00
14.000,00

12.365.0005.1104 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Educacionais

1198 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1199 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1200 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
3.000,00

27.812.0005.1105 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas

1207 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1208 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
2.000,00

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.451.0003.1110 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

1214 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00
7.000,00

10.003 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

04.122.0003.2203 - Manutenção e Operacionalização da Coordenadoria de Defesa Civil

1274 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
1275 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
1276 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
1277 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
1278 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
2.500,00

21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito

26.782.0003.2275 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais

Decreto Orçamentário nº 7444 / 2025

1298 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
	1.000,00
26.782.0003.2276 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
1314 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1315 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	6.000,00
20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
25.751.0003.2270 - Manutenção e Operacionalização da Rede de Iluminação Pública - COSIP	
1321 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00
26.782.0003.2271 - Manutenção e Operacionalização da Frota de Veículos e Maquinários	
1327 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	1.500,00
17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
12.361.0005.2230 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar	
1371 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	30.000,00
12.001 - Controladoria Geral do Município	
04.122.0003.2207 - Manutenção e Operacionalização das Ações Controladoria Geral do Município	
1376 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	500,00
17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
27.812.0005.1105 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	
1390 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1391 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	2.000,00
12.122.0005.1126 - Construção, Reforma e Ampliação de Centro Cultural	
1424 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00
27.812.0005.2321 - Manutenção e Operacionalização da Unidades Esportivas e de Lazer	
1425 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1426 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3.000,00
13.392.0005.2322 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Culturais	
1427 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Decreto Orçamentário nº 7444 / 2025

1428 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	2.000,00

19.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20.608.0003.1109 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Veículos e Maquinários em Geral	
1437 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00
04.122.0003.2263 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	
1441 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1442 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.643,00
1443 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	7.643,00
04.122.0003.2267 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
1459 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.825,60
1462 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
	2.365,60

11.001 - Coordenadoria de Governo

04.122.0003.2327 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar (Eletivo)	
1480 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	2.000,00

15.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2213 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. de Administração	
1489 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00

21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito

04.122.0003.2273 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito	
1523 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	2.000,00

Total de Reduções ...: 142.508,60

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 24 de Julho de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7445 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONF. AUTORIZA A LOA Nº 1423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária

42 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 49.998,25
49.998,25

Total Geral de Suplementações ...: 49.998,25

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.001 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0004.2215 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Mun. de Saúde

25 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

30 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.000,00

31 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.000,00

32 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.000,00
8.000,00

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária

41 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.000,00
1.000,00

10.302.0004.2217 - Manutenção e Operacionalização das Atividades Atenção Especializada

64 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.000,00

67 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.000,00

68 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.000,00

70 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.000,00

71 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.000,00
5.000,00

Decreto Orçamentário nº 7445 / 2025

10.305.0004.2220 - Manutenção das Atividades e Serviços da Vigilância em Saúde – Epidemiologia

97 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

99 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

2.000,00

16.001 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0004.2221 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

102 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

103 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 998,25

104 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

105 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

12.998,25

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0004.2222 - Manutenção e Operacionalização das atividades do Enfrentamento Geral de Epidemias e Pandemias

106 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

107 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

108 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

109 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

110 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

111 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

112 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

113 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

8.000,00

10.301.0004.2325 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO-SOCIAL (CAPS)

180 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

181 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

2.000,00

10.301.0009.2326 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA (SAÚDE)

184 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

185 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

186 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

187 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

188 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7445 / 2025

189 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
190 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	7.000,00
10.301.0004.1101 - Manutenção da Estruturação dos Serviços da Atenção Primária	
192 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00
10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária	
193 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00
10.302.0004.2217 - Manutenção e Operacionalização das Atividades Atenção Especializada	
194 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00
10.305.0004.2220 - Manutenção das Atividades e Serviços da Vigilância em Saúde – Epidemiologia	
195 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**49.998,25**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 24 de Julho de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7446 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme a LOA nº 1423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

1090 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00
5.000,00

12.361.0005.2229 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

1110 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 13.800,00
13.800,00

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

26.782.0003.2271 - Manutenção e Operacionalização da Frota de Veículos e Maquinários

1329 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.263,30
1.263,30

19.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

18.541.0003.2264 - Operacionalização da Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos

1455 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 50.000,00
50.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 70.063,30

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2201 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

1004 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.514,39

1006 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.000,00

1007 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.000,00

1008 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 1.000,00

Decreto Orçamentário nº 7446 / 2025

1009 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1010 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.670,00
7.184,39

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

1079 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
1095 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 13.800,00
18.800,00

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.451.0003.1110 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

1214 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.402,10
1215 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.284,34
12.686,44

15.451.0003.1111 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas

1220 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.831,64
11.831,64

15.451.0003.1112 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Municipais

1229 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.840,00
1230 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 707,00
1231 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.186,17
6.733,17

21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito

26.782.0003.2275 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais

1295 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 7.467,42
7.467,42

20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.451.0003.1110 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

1380 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.203,74
1396 - 4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
4.203,74

19.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20.608.0003.1109 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Veículos e Maquinários em Geral

1434 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.156,50
1.156,50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7446 / 2025

Total de Reduções ...: **70.063,30**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 25 de Julho de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7449 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme a LOA nº 1423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.128.0003.2214 - Operacionalização Pessoal e Encargos Sociais

1406 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 233.400,00
233.400,00

Total Geral de Suplementações ...: 233.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2213 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

1070 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 93.200,00
93.200,00

04.128.0003.2214 - Operacionalização Pessoal e Encargos Sociais

1074 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 112.200,00
112.200,00

04.122.0003.2213 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

1378 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 28.000,00
28.000,00

Total de Reduções ...: 233.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 28 de Julho de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7450 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONF. AUTORIZA A LOA Nº 1423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária

51 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 5.221,00

5.221,00

Total Geral de Suplementações ...: 5.221,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0004.2217 - Manutenção e Operacionalização das Atividades Atenção Especializada

73 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 5.221,00

5.221,00

Total de Reduções ...: 5.221,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 28 de Julho de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7451 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme a LOA nº 1423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.128.0003.2214 - Operacionalização Pessoal e Encargos Sociais

1379 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 20.000,00

1408 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais
1501 - Outros Recursos não Vinculados — 91.000,00

111.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 111.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - Procuradoria Geral do Município

04.122.0003.2208 - Manutenção e Operacionalização das Ações da Procuradoria Geral do Município

1044 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 15.000,00

15.000,00

14.001 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0003.2210 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. Finanças

1266 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

5.000,00

15.001 - Secretaria Municipal de Administração

04.128.0003.2214 - Operacionalização Pessoal e Encargos Sociais

1407 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1501 - Outros Recursos não Vinculados — 91.000,00

91.000,00

Total de Reduções ...: 111.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7451 / 2025

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 31 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Termo de Decisão em Primeira Instância

Processo Administrativo n.º 046/2025

Auto de Infração e Multa nº 036/2025

Autuado: Priscilla Magalhães Franceschini Rodrigues

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 036/2025 e Laudo de Constatação nº 038/2025, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento a Priscilla Magalhães Franceschini Rodrigues, pessoa física inscrita no CPF n° 01*.***.***-89, residente na Rua Manoel Pedro de Campos, n° 565, Bairro Santos Dumont, Três Lagoas – MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 23/05/2025, encontra-se na fl.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02 e as imagens corroborando com o fato objeto do lançamento fiscal encontram-se à fl. 03 e 04.

Devidamente cientificada em 18/06/2025 de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul N° 3864 p. 553 a autuada não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado à revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **D E C I D O.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

A autuada, regularmente cientificado em 18/06/2025, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado que transcorreu no dia 20/07/2025, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 036/2025, lavrado para exigir o pagamento no valor de 900 (novecentos) UFIM na forma mencionada no instrumento em pauta, a Priscilla Magalhães Franceschini Rodrigues, pessoa física inscrita no CPF n° 01*.***.***-89, residente na Rua Manoel Pedro de Campos, n° 565, Bairro Santos Dumont, Três Lagoas – MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Caso haja interesse do autuado em realizar a conversão da multa, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 40% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 22 de julho de 2025.

MARIANA AMARAL DO AMARAL

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025

CÓDIGO TCE N° 6F618EC7988E1561C07FF796E6E8F446944CBC57

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL "E.M. MONTANINI", COM 13 SALAS PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 959880/2024/FNDE/CAIXA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO .

DATAS: 05/08/2025

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr **- https://comprasbr.com.br**

NOTA : Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br , www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E

LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO Nº 108/2025/SMS

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): RAQUEL PEDRO MOREIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL.

DA VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$6.602,77+ Produtividade de até R$13.205,54 mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO Nº 107/2025/SMS

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): ALLAN GOMES BENITES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - BORRIFAÇÃO.

DA VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2047 – GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.216,03 (três mil duzentos e dezesseis reais e três centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS LTDA** .

OBJETO : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E ANIMAIS MORTOS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO (SEMEA), DE ACORDO COM OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".

DO ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 41.789,39 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)** equivalente a **aproximadamente 2,38%** sobre o valor do contrato.

ITEM	QUANTIDADE ATUAL	ACRÉSCIMO	QUANTIDADE INICIAL + ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
COLETA,TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ANIMAIS MORTOS	14.746,08 kg	1.712,68 kg	16.458,76 kg	R$ 24,40	R$ 41.789,39

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 125, da Lei nº 14.133/21 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Mariana Amaral do Amaral

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Marcelo Gonçalves Dias

Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, LIMPEZA CORRETIVA, RASTELAGEM DE PRAÇAS, PODA E LIMPEZA DE LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".

DO PRAZO E VIGÊNCIA : Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 159/2021**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **02/08/2025** e término em **01/08/2026**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial. Ressalva-se a possibilidade de rescisão do presente termo aditivo antes do prazo de 12 (doze) meses, cabendo a comunicação prévia pela contratante.

DO REAJUSTE PELO IPCA : Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA VII do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a prestação de serviços, sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) que será de **aproximadamente 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos)** .

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor reajustado de **R$ 13.819.385,27 (treze milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, pela prestação de serviços por força deste TERMO ADITIVO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, artigo 40, inciso XI e artigo 55 inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, 30 de julho de 2025.

André Luís Bacalá Ribeiro

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

Ernani Calisto de Oliveira

Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO Nº 104/2025/SMS

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): MARGARIDA PEREIRA VEIGA GARCIA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – MUTIRÃO DA DENGUE.

DA VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2047 – GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.216,03 (três mil duzentos e dezesseis reais e três centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 042/SMAS/2025

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: BRUNA MONISE ZANCHETTI DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de PSICÓLOGO.

DA VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2025 a 04 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REMUNERAÇÃO: R$ 5.659,50 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensal.

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2025

PREGAO ELETRONICO Nº 049/2025– PROCESSO LICITATÓRIO Nº131/2025

Código TCE N° 7ECAE4F95B97DC26BE63CE9841956C346AA914D5

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO " Aquisição de medicamentos veterinários para uso em cães e gatos para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia de R$ 458,70 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 6 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes,

aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 02.07.01.10.305.0004-2047
Centro de Custo: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso: 1.600.0000
Ficha: 277
Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.
JULIANA RODRIGUES SALIM
Secretária Municipal de Saúde
ALINE BURATO DE CASTRO
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
EXTRATO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **AHARDS SISTEMAS S/A**.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados nos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".
PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 457/2024**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **02/08/2025** e término em **01/08/2026**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial. Ressalva-se a possibilidade de rescisão do presente termo aditivo antes do prazo de 12 (doze) meses, cabendo a comunicação prévia pela contratante.
DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA VII do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) que será de **aproximadamente 4,95%**.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.076.078,40 (um milhão, setenta e seis mil, setenta e oito reais e quarenta centavos)** por força deste TERMO ADITIVO.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	TOTAL
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO)	2.280 UN	R$ 291,80	R$ 306,25	R$ 698.250,00
LOCAÇÃO DE SOFTWARE (LICENÇA)	12 MESES	R$ 30.000,00	R$ 31.485,70	R$ 377.828,40

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 107, Art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e Legislação Complementar.
Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.
Jardel Pauber Matos e Silva
Secretário Municipal de Administração
Rafael Engel
Representante
Carlos José Martins Rosa
Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO Nº 110/2025/SMS
CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADO (A): CLAUDILENE APARECIDA DOS SANTOS
DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ASSISTENTE SOCIAL.
DA VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026.
LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2052 – GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.
REMUNERAÇÃO: R$5.659,50 (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO Nº 111/2025/SMS

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADO (A): DEYSIELLE NUNES DE JESUS
DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ASSISTENTE SOCIAL.
DA VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026.
LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2046 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
REMUNERAÇÃO: R$5.659,50 (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO Nº 105/2025/SMS
CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADO (A): GUILHERME CESAR FIDELIS
DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL.
DA VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026.
LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.
REMUNERAÇÃO: R$6.602,77+ Produtividade de até R$13.205,54 mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO Nº 101/2025/SMS
CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADO (A): LUCIMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE.
DA VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026.
LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.
REMUNERAÇÃO: R$5.659,50 (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO Nº 106/2025/SMS
CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADO (A): JESSICA VIEIRA DA SILVA
DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - BORRIFAÇÃO.
DA VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026.
LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2047 – GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE.
REMUNERAÇÃO: R$3.216,03 (três mil duzentos e dezesseis reais e três centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO Nº 109/2025/SMS
CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADO (A): JESSYCA DE SOUZA GONÇALVES
DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL.
DA VIGÊNCIA: De 07 de agosto de 2025 a 07 de agosto de 2026.
LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.
REMUNERAÇÃO: R$6.602,77+ Produtividade de até R$13.205,54 mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO Nº 103/2025/SMS
CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADO (A): LETICIA LUCENA
DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – MUTIRÃO DA DENGUE.
DA VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026.
LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2047 – GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE.
REMUNERAÇÃO: R$3.216,03 (três mil duzentos e dezesseis reais e três centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO Nº 102/2025/SMS

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): KAMYLA MOREIRA LUCENA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – MUTIRÃO DA DENGUE.

DA VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2047 – GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R$3.216,03 (três mil duzentos e dezesseis reais e três centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025

CÓDIGO TCE N° 3644E0CDC9BF5F78407DF6FA14C8894E31746228

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de medicamentos para atender demandas de sentenças judiciais da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
D DAMINELLI LTDA	R$ 3.823,60	Três Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 64.400,40	Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos
SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 27.720,00	Vinte e Sete Mil e Setecentos e Vinte Reais
CM HOSPITALAR S.A	R$ 29.972,88	Vinte e Nove Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025

CÓDIGO TCE N° 896F9A2C44D561E217C89F31E4F33A95AB7B8705

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
COMERCIAL T&C LTDA	R$ 14.174,20	Quatorze Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos
VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	R$ 21.188,80	Vinte e Um Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025

CÓDIGO TCE N° ED368A69286277080A6E060E72D13431144CE385

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Concreto Usinado (FCK 18), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ROBEMIX CONCRETO LTDA	R$ 1.310.000,00	Um Milhão e Trezentos e Dez Mil Reais

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

CÓDIGO TCE N° 66E844D2E70C3050A0B34C2ECBB70D524262B0D1

RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM SAMAMBAIA E JARDIM CAPILÉ, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO ”.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço Global, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR	
1	CONSTRUTORA JUPIA	R$ 7.478.202,32	Sete Milhões e Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Duzentos e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

PORTARIA Nº 610/DSESMT/SEMAD/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** aos Servidores Públicos Municipais descrito no **ANEXO I**, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da data descrita no anexo supracitado, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2025

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MATRICULA	NOME	Efeito Inicial	Fim do prazo
19386	Adriana Marques de Lima Souza	25/06/2025	09/07/2025
27280	Alex Sander Borges	25/06/2025	08/08/2025
29323	Aline Machado Machi	23/06/2025	01/07/2025
30264	Aline Mendes Montagner	27/06/2025	02/08/2025
23476	Daiane Queiroz Alves Previato	30/06/2025	29/07/2025
17026	Dejanir Queiroz de Paula Guedes	12/06/2025	20/09/2025
27326	Edmari Salgueiro Alves Theodoro	14/07/2025	12/08/2025
30474	Fabiana Araripe Pereira	07/07/2025	27/07/2025
16039	Geisa Maria Martins	23/05/2025	14/07/2025
13786	Gislene Batista Dias	06/06/2025	14/07/2025
31569	Grayce Kelly Alves Shirabe	07/07/2025	05/08/2025
32279	Jaine Jessica Brito Soares Santos	09/07/2025	07/08/2025
18484	Jessica Mariane da Silva Costa	08/07/2025	01/09/2025
25937	Joelma Ferracini	02/07/2025	31/07/2025
9388	Joelma Ferracini	02/07/2025	31/07/2025
1495	Katia Aparecida Tencarte	07/07/2025	04/09/2025
30345	Katia Silvestre da Silva	08/07/2025	05/09/2025

1639	Katia Silvestre da Silva	08/07/2025	05/09/2025
13779	Leticia Rene dos Santos Silva	02/07/2025	30/08/2025
5879	Lindomar Cunha Lima Xavier	16/07/2025	12/10/2025
19957	Lourdes Raimunda dos Santos Nascimento	02/06/2025	16/07/2025
15377	Maria Izabel Comim Fontes	20/06/2025	17/10/2025
17006-1	Marta Justino de Souza	09/06/2025	07/08/2025
17006-2	Marta Justino de Souza	09/06/2025	07/08/2025
25993	Michael Antonio da Silva	30/06/2025	13/08/2025
25984	Muriel Rocha dos Santos	26/06/2025	05/07/2025
14473	Olivia Regina Ortunho Duarte	14/07/2025	12/08/2025
26107	Raquel Duarte da Silva	26/06/2027	25/07/2025
31484	Samara dos Santos Gomes	09/07/2025	07/08/2025
22039	Sandra Regina Noia Mina	11/07/2025	08/09/2025
12310	Silvia Fernandes Belmonte Matias	27/06/2025	24/10/2025
25894	Suelen Vieira Carrara	24/06/2025	16/07/2025
1632	Suseli Aguiar Bertarelo	25/06/2025	24/07/2025
28968	Vanessa Cristina Farias	17/06/2025	17/07/2025
19304	Vera Lucia da Silva	05/07/2025	01/09/2025
1371	Vivian Martins Arantes	07/07/2025	07/09/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 612/DSESMT/SEMAD/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** aos Servidores Públicos Municipais descrito no ANEXO I, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da data descrita no anexo supracitado, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2025

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MATRICULA	NOME	Efeito Inicial	Fim do prazo
14351	Ellen Cristina Queiroz de Souza	19/05/2025	17/07/2025
25648	Kele Cristina dos Santos Matas Quet	07/07/2025	20/08/2025
9591	Laura Peliçao Amancio	16/06/2025	25/06/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 611/DSESMT/SEMAD/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** aos Servidores Públicos Municipais descrito no ANEXO I, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da data descrita no anexo supracitado, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2025

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MATRICULA	NOME	Efeito Inicial	Fim do prazo
16153	Alessandra Cristina Ferreira	29/05/2025	27/06/2025
16153	Alessandra Cristina Ferreira	27/06/2025	10/08/2025
29178	Evelyn Andrade Salomão	02/07/2025	15/08/2025
14501	Fabia Muniz do Nascimento	14/07/2025	11/10/2025
24045	Fabrícia Souza Silva	06/07/2025	23/07/2025
29177	Jefferson Luiz da Silva Frete	03/07/2025	17/07/2025
27280	Joana Darc Ferracini	25/06/2025	25/07/2025
12369	Juliana Venâncio dos Santos	24/06/2025	07/08/2025
25383	Karoliny Canhet Paterno de Souza	05/07/2025	03/08/2025
22458-1	Lidiane Antônia Ferreira	26/06/2025	09/08/2025

22458-2	Lidiane Antônia Ferreira	26/06/2025	09/08/2025
26685	Mauro Thomé Dourado Cerdan	27/06/2025	24/09/2025
28867	Murillo Augusto Palhares	02/07/2025	21/07/2025
28946	Nathiely Fatima Sampaio	08/07/2025	06/09/2025
2126	Sebastiana Braz de Almeida	30/06/2025	28/08/2025
18472-2	Sirlene Moraes Palacio	04/07/2025	31/08/2025
25647	Valdir Mariano de Souza	12/06/2025	07/10/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1706, SEMAD/PMTL/2025

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerada por iniciativa da servidora Sra. ANDREA PANHOTI RIBEIRO, divisão - 060000, matrícula - 22750-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de AUDITOR DA SAÚDE, símbolo AL1-XVII e lotação MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 24/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas – MS, 30 de julho de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 122/SEMEC/NRH/2025

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em caráter temporário, os profissionais classificados, conforme Edital nº 17/2022, considerando o que confere o artigo 100 da Lei 1609/2000, para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente a sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.

Art. 3º O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme relação anexa.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas - MS, 01 de agosto de 2025.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

PROFESSOR CONVOCADO:		AMANDA MEGEREDO CORREA			
MOTIVO:		VAGA PURA EM DECORRÊNCIA DE ABERTURA DE TURMA			
PROFESSOR TITULAR/SUBSTITUÍDO:		*			
UNIDADE DE ENSINO:		E. M. PROFª MARLENE NORONHA GONCALVES			
INÍCIO CONVOCAÇÃO	**FIM DA CONVOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CLASSE/ NÍVEL**	**TURMA/COMPONENTE CURRICULAR**	**C.H SEM**
04/08/2025	19/12/2025	32663-1	PS2 A (EDUC)	BRAILLE	20H

PROFESSOR CONVOCADO:		ANDRE FERREIRA DE LIMA			
MOTIVO:		READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA			
PROFESSOR TITULAR/SUBSTITUÍDO:		AILTON DOS SANTOS GOMES			
UNIDADE DE ENSINO:		E. M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA			
INÍCIO CONVOCAÇÃO	**FIM DA CONVOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CLASSE/ NÍVEL**	**TURMA/COMPONENTE CURRICULAR**	**C.H SEM**
04/08/2025	19/12/2025	32792-1	PS2 A (EDUC)	HISTÓRIA	20H

PROFESSOR CONVOCADO:	CLAUDIA MASSUIA LEAL DE SOUZA
MOTIVO:	VAGA PURA EM DECORRÊNCIA DE READAPTAÇÃO DEFINITIVA
PROFESSOR TITULAR/SUBSTITUÍDO:	SUELI REGINA DE SOUZA MILITAO PEREIRA

UNIDADE DE ENSINO:		C.E.I. PROF.ª MARONITA PEREIRA DOS SANTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL			
INÍCIO CONVOCAÇÃO	FIM DA CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE/ NÍVEL	TURMA/COMPONENTE CURRICULAR	C.H SEM
04/08/2025	19/12/2025	32889-1	PS2 A (EDUC)	GRUPO 3 U	20H

PROFESSOR CONVOCADO:		DENIS DA SILVA MIRANDA			
MOTIVO:		CEDÊNCIA PARA SEMEC			
PROFESSOR TITULAR/SUBSTITUÍDO:		SEMY ELIAS ROMBOLA			
UNIDADE DE ENSINO:		E. M. PRESIDENTE MÉDICI			
INÍCIO CONVOCAÇÃO	FIM DA CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE/ NÍVEL	TURMA/COMPONENTE CURRICULAR	C.H SEM
04/08/2025	19/12/2025	32760-1	PS2 A (EDUC)	EDUCAÇÃO FÍSICA	20H

PROFESSOR CONVOCADO:		DIEGO ALVARO DA SILVA OLIVEIRA			
MOTIVO:		CEDÊNCIA PARA SEMEC			
PROFESSOR TITULAR/SUBSTITUÍDO:		PATRICIA RAVAGNANI DESPATO MARTINEZ			
UNIDADE DE ENSINO:		E. M. PROFª. MARIA DE LOURDES LOPES			
INÍCIO CONVOCAÇÃO	FIM DA CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE/ NÍVEL	TURMA/COMPONENTE CURRICULAR	C.H SEM
04/08/2025	19/12/2025	32728-1	PS2 A (EDUC)	L.E.M - INGLÊS	20H

PROFESSOR CONVOCADO:		JOSIANI BENEDICTO RAMOS			
MOTIVO:		PROFESSORA COORDENADORA			
PROFESSOR TITULAR/SUBSTITUÍDO:		INALVA FRANCISCA DE SOUZA			
UNIDADE DE ENSINO:		C.E.I. JARDIM DAS ACACIAS - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)			
INÍCIO CONVOCAÇÃO	FIM DA CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE/ NÍVEL	TURMA/COMPONENTE CURRICULAR	C.H SEM
04/08/2025	19/12/2025	32959-1	PS2 A (EDUC)	GRUPO 5 A	20H

PROFESSOR CONVOCADO:		LUANA FELIZARDO COSTA			
MOTIVO:		PROJETO EXPERIMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROF.ª MARLENE NORONHA GONÇALVES			
PROFESSOR TITULAR/SUBSTITUÍDO:		*			
UNIDADE DE ENSINO:		E. M. PROFª MARLENE NORONHA GONCALVES			
INÍCIO CONVOCAÇÃO	FIM DA CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE/ NÍVEL	TURMA/COMPONENTE CURRICULAR	C.H SEM
04/08/2025	19/12/2025	32677-1	PS2 A (EDUC)	ARTE	20H

PROFESSOR CONVOCADO:		MICHAEL SILVANO BARBOSA			
MOTIVO:		DIRETORA ADJUNTA			
PROFESSOR TITULAR/SUBSTITUÍDO:		ANA LAURA BEGNHOSSI PELISAO			
UNIDADE DE ENSINO:		E. M. PROFª. MARIA DE LOURDES LOPES			
INÍCIO CONVOCAÇÃO	FIM DA CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE/ NÍVEL	TURMA/COMPONENTE CURRICULAR	C.H SEM
04/08/2025	19/12/2025	32732-1	PS2 A (EDUC)	4 C	20H

PROFESSOR CONVOCADO:		NATIELLY PEREIRA VALDEZ			
MOTIVO:		READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA			
PROFESSOR TITULAR/SUBSTITUÍDO:		EDIMAIR DA SILVA SANTOS			
UNIDADE DE ENSINO:		C.E.I. DONA DIVA GARCIA DE SOUZA - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)			
INÍCIO CONVOCAÇÃO	FIM DA CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE/ NÍVEL	TURMA/COMPONENTE CURRICULAR	C.H SEM
04/08/2025	19/12/2025	32886-1	PS2 A (EDUC)	GRUPO 6 D	20H

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 010/SEJUVEL/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 113/2025.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DE TRÊS LAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do processo:

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 113/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025

Código TCE N° EC69C018415576A693C55082E7F7AFBE3625CE51

Empresa: TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, n° 1227, Bairro Vila Sanches, em Andradina - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 71.738.900/0001-89,

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte interestadual de passageiros, com o fornecimento de veículos do tipo Ônibus (Semi leito, 42 lugares) e Van (18 lugares), motoristas, manutenção preventiva e corretiva, combustível e monitoramento via GPS ao transporte de atletas e equipes apoiadas

pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para gestão da contratação o Senhor **JOHNATHAN GUSTAVO GONÇALVES BARBOSA,** inscrito no **CPF nº 013.842.121-83.**

Art. 2º. Designar, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, o senhor SÁVIO SEBASTIÃO ALVES BERNARDES, inscrito no CPF/MF sob nº 321.370.951-49 ; e para exercer a função de Fiscal de Contrato Suplente, o senhor HERIKSEN PLESLEY DA SILVA COSTA, inscrito no CPF/MF sob nº 033.038.011-77.

Art. 3º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços restados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de AGOSTO de 2025.

WALTER DA SILVA DIAS

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **JOHNATHAN GUSTAVO GONÇALVES BARBOSA** , _____ declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **SÁVIO SEBASTIÃO ALVES BERNARDES** , _____ declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **HERIKSEN PLESLEY DA SILVA COSTA**, _____ declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1708, SEMAD/PMTL/2025

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerada por iniciativa da servidora Sra. VIVIAN ALVES MOREIRA FIDELIS, divisão - 060000, matrícula - 28896-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) TETO de MÉDICO CARDIOLOGISTA, símbolo AL1-XVI e lotação MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas – MS, 30 de julho de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1707, SEMAD/PMTL/2025

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado por iniciativa do servidor Sr. TAIUAN GEORGE DE SOUZA SOARES, divisão - 060000, matrícula - 30286-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) TETO de TECNICO EM ENFERMAGEM, símbolo AL1-VIII e lotação ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas – MS, 30 de julho de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 614/DSESMT/SEMAD/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** aos Servidores Públicos Municipais descrito no ANEXO I, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da data descrita no anexo supracitado, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Matric.	Nome	Efeito Inicial I	Fim do prazo I	Efeito II	Fim do prazo II
14203	Luciana Cristina dos Santos Nascimento	21/05/2025	23/05/2025	30/06/2025	16/07/2025
10878	Luciana Cristina dos Santos Nascimento	21/05/2025	23/05/2025	30/06/2025	16/07/2025
11803	Rosimeire Pereira da Silva	28/05/2025	03/06/2025	25/06/2025	04/07/2025
1251	Sandra Moreira Delgado Esefrian	30/05/2025	13/06/2025	25/06/2025	09/07/2025
25966	Silmara Raquel Bettin Priminini	08/05/2025	21/05/2025	12/06/2025	25/06/2025
26742	Vanessa Yasmin da Silva de Lima	04/07/2025	10/07/2025	14/07/2025	02/08/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 613/DSESMT/SEMAD/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** aos Servidores Públicos Municipais descrito no ANEXO I, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da data descrita no anexo supracitado, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de julho de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MATRICULA	NOME	Efeito Inicial	Fim do prazo
455	Eidimar Aparecido Fonseca	07/07/2025	05/08/2025
4227	Israel Pinto da Costa	16/06/2025	13/09/2025
3829	Orivaldo Martins de Souza	09/06/2025	02/10/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 620/DSESMT/SEMAD/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** o Servidor Público Municipal, Sr. **Paulo Henrique Lins, matrícula 27124-1**, durante o período de **17/05/2025 até o dia 13/09/2025**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/05/2025,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 615/DSESMT/SEMAD/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** aos Servidores Públicos Municipais pelo período deferido, descrito no ANEXO I, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Relativamente ao período indeferido informado no ANEXO I, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração, se nos 15 dias finais até a data do período deferido, os servidores ainda se considerar incapacitado para o trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de descrição do anexo supracitado, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Matric.	Nome	Dias Deferidos	Período deferido	Dias Indeferidos	Período indeferido
20171	Ana Rita do Nascimento	28	14/06/2025 a 11/07/2025	90	12/07/2025 a 09/10/2025
16787	Rosa Ferreira dos Santos	60	13/06/2025 a 11/08/2025	30	12/08/2025 a 10/09/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 617/DSESMT/SEMAD/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **Claudia Figueiredo de Oliveira,** matrícula 16160-1, durante o período **07/07/2025 até o dia 15/07/2025**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Relativamente ao período de **16/07/2025 a 03/11/2025**, poderá a segurada interpor pedido de reconsideração, se nos 15 dias finais até a data do período deferido, a servidora ainda se considerar incapacitado para o trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07/07/2025** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 618/DSESMT/SEMAD/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **Natalia Ferreira Martins, matrícula 29163-1**, durante o período de **23/06/2025 até o dia 06/08/2025**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/06/2025,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 619/DSESMT/SEMAD/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** o Servidor Público Municipal, Sr. **Sivaldo Capile de Souza Junior, matrícula 11881-1**, durante o período de **29/06/2025 até o dia 26/09/2025**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29/06/2025,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 621/DSESMT/SEMAD/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - O Sr. Secretário Municipal de Administração, do Município de Três Lagoas, nos termos do Decreto nº 1029 de 01 de janeiro de 2025 e no uso de suas atribuições, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor **Glauber Chiarei, matricula 21807-1** e de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico pericial, determina o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **02/06/2025 a 01/07/2025**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de descrição do anexo supracitado, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 622/DSESMT/SEMAD/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - O Sr. Secretário Municipal de Administração, do Município de Três Lagoas, nos termos do Decreto nº 1029 de 01 de janeiro de 2025 e no uso de suas atribuições, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela servidora **Ana Rita do Nascimento, matricula 20171-1** e de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico pericial, determina o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **12/07/2025 a 09/10/2025**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de descrição do anexo supracitado, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 623/DSESMT/SEMAD/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, a Sra. **Edvania Ribeiro de Oliveira,** matricula **22909-1**, durante o período de **27/06/2025 até o dia 08/07/2025** lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da data descrita no anexo supracitado, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de julho de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 119/SEMEC/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

Contrato Administrativo nº 236/2025 - Firmado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **COMERCIAL T & C LTDA.**

Contrato Administrativo nº 237/2025 - Firmado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

Contrato Administrativo nº 238/2025 - Firmado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

Contrato Administrativo nº 239/2025 - Firmado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS A J A LTDA.**

Processo Licitatório nº 100/2025 – Pregão Eletrônico nº 037/2025.

Objeto : "Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para a manutenção dos requisitos higiênicos-sanitários nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

CÓDIGO TEC Nº.: 3C572F09F458119C11B8DFF8359ABE0849CFE376

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, inscrita no CPF sob o nº 143.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Ordenadora de Despesa; o servidor **Marcílio Donadoni Júnior** , inscrito no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de Assessor Especial Educacional e Pedagógico, como Gestor do Contrato; o servidor **Rodiney Amaral Padia**, inscrito no CPF sob o nº 025.XXX.XXX-22, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação**,** como Fiscal Titular, a servidora **Jacieli Fonceca de Oliveira** , inscrita no CPF sob o nº 472.XXX.XXX-83, ocupante do cargo de Coordenador Gestão Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relativas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 30 de julho de 2025.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marcílio Donadoni Júnior, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor de Contrato ora atribuída e das funções inerentes a ela.

Eu, Rodiney Amaral Padia, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções inerentes a ela.

Eu, Jacieli Fonceca de Oliveira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções inerentes a ela.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1710/SEMAD/PMTL/2025

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA , Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1029/2025.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (SESMT);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **25/07/2025 a 24/07/2026** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Cláudia Roberta de Oliveira**, matrícula 16132, do cargo de auxiliar em saúde bucal, lotada no Departamento de Pronto Atendimento Médico.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - O pagamento do Abono Salarial poderá ser revisto a qualquer momento, caso sejam constatados irregularidades, erro material, vício procedimental ou descumprimento dos requisitos legais, sendo adotadas as providências cabíveis para a correção da concessão, nos termos da Súmula nº 346 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a data de **25 de julho de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 31 de julho de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 1709/SEMAD/PMTL/2025

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA , Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1029/2025.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (SESMT);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **01/08/2025 a 01/08/2026** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Daniele Oliveira da Silva**, matrícula 30082-1, do cargo de assistente social, lotada no CRAS Elza de Angeli de Paula.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - O pagamento do Abono Salarial poderá ser revisto a qualquer momento, caso sejam constatados irregularidades, erro material, vício procedimental ou descumprimento dos requisitos legais, sendo adotadas as providências cabíveis para a correção da concessão, nos termos da Súmula nº 346 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a data de **01 de agosto de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 31 de julho de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 187/SMS/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Juliana Rodrigues Salim , Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

CÓDIGO TCE N°2E77A319F1CE18B00123E028988F73325B06D364

Processo Administrativo nº 229/2024 – Pregão Eletrônico nº 103/2024

Contrato Administrativo Nº 245/2025 – Firmado junto com Molimed Hospitalar Comercio de Materiais Médicos Ltda

Objeto: Aquisição de **MATERIAL DE ENFERMAGEM** (luvas) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência

***RESOLVE* :**

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Rodrigues Salim, portador(a) do RG nº 382991345 SSP/SP, inscrita no CPF 301.126.848-74, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Ordenadora de Despesa, a servidora Daniella Garcia de Souza portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20 ocupante do cargo de farmacêutica como gestora de contrato, a servidora Daiana Cristina Marques de Lima portadora do CPF: 025.754.361-92 ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico como fiscal titular e a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis portadora do CPF: 309.729.808-81 ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímica como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, de 24 de julho de 2025

_____

Juliana Rodrigues Salim

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação gestora de contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daiana Cristina Marques de Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 041/SMAS/2025

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: STEFANY DE FREITAS QUEIROZ

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de PSICÓLOGO.

DA VIGÊNCIA: De 04 de agosto de 2025 a 04 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REMUNERAÇÃO: R$ 5.659,50 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensal.

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 120/SEMEC/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

Contrato Administrativo nº 246/2025 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA.**

Processo Licitatório nº 072/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025.

Objeto : "Aquisição de Veículos Automotores Zero KM, para atender as Unidades Escolares em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

CÓDIGO TCE Nº.: 70CEEDE415E289FA3A1A174671DE30BF9D38F2B0

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, inscrita no CPF sob o nº 143.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Ordenadora de Despesa; o servidor **Marcílio Donadoni Júnior** , inscrito no CPF sob nº 001.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de Assessor Especial Educacional e Pedagógico**,** como Gestor de Contrato; o servidor **Sérgio Augusto Nogueira** , inscrito no CPF sob nº 456.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão Políticas Públicas, como Fiscal Titular, e o servidor **Jair Pereira da Silva Santos** , inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação 1**,** como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relativas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 30 de julho de 2025.

_____

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marcílio Donadoni Júnior, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor de Contrato ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Sérgio Augusto Nogueira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Jair Pereira da Silva Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº 1346 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.4255

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$365.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **365.000,00**

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI

101 04.122.0003.2012.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 330.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000
Recursos do Exercício Corrente
Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

486 15.452.0002.2015.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS 35.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 0000
Recursos do Exercício Corrente
Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-365.000,00**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

792 16.482.0004.1021.0000 BEM-ESTAR -330.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 500 0000
Recursos do Exercício Corrente
Recursos não vinculados de Impostos

02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

490 15.452.0002.2016.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS -35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
Recursos do Exercício Corrente
Recursos não vinculados de Impostos

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 1346 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.4255

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

CASSIANO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL